

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXVI — 49° DA REPUBLICA — N. 43

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1937

Por conveniencia, não sumente dos senhores subscritores, como da imprensa, a partir de 1° de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assignantes sino pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1° de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1° de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior aquelle em que começa a assignatura isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadoras que não acceptem pedidos de assignatura, sino dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assignaturas particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionarios publicos	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fiteção

Por anno decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia. O preço do numero do hoje está fixado na ultima pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente nos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convem, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas colleções desalfandadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos nos estados e municipios, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adequadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em funcíes appensas no "Diario da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 18 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.384, de 18 de janeiro de 1937.

Decreto n. 1.385, de 18 de janeiro de 1937.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 e 20 de fevereiro.

Ministerio da Educação e Saude — Decretos de 15 de fevereiro (R.)

Ministerio da Fazenda — Decretos de 19 e 20 de fevereiro.

Ministerio da Marinha — Decretos de 18 de fevereiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 19 de fevereiro.

Conselho Federal do Serviço Publico Civil — Actos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude — Expediente das Directorias do Pessoal e Geral de Contabilidade, da Inspectoria dos Centros de Saude, do Serviço de Transporte, da Divisão do Ensino Commercial, da Directoria de Assistencia Hospitalar e do Serviço de Aguas e Esgotos do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, das Directorias das Rendas Internas e da Despesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico e do Segundo Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Departamento dos Correios e Telegraphos e da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura — Apostillas — Expediente do Departamento Nacional da Produccão Animal.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento e do Instituto Nacional de Previdencia.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.384 — DE 18 DE JANEIRO DE 1937

Approva planta, orçamento detalhado e especificações espeziaes relativos á installação de uma bomba para compressão de gaz propan no aeroporto Bartholomeu de Gusmão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "Luftschiffbau Zepplin G. m.

b. H." e ao que consta do officio n. 2.241, de 24 de novembro de 1936, do Departamento de Aeronautica Civil, decreta:

Artigo unico. Ficam aprovados, de accordo com o disposto na clausula VIII do contracto assignado em 9 de maio de 1934, em virtude do decreto n. 24.069, de 31 de março do mesmo anno, a planta, orçamento detalhado e especificações especiaes, que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 19:800\$000 (dezenove contos e oitocentos mil réis), relativos á installação de uma bomba para compressão de gaz propan no aeroporto Bartholomeu de Gusmão, em Santa Cruz (Distrito Federal), a cargo da "Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H."

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1937, 116° da Independência e 49° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

DECRETO N. 1.385 — DE 18 DE JANEIRO DE 1937

Approva orçamento suplementar relativo á estrutura metallica e acabamento do hangar do aeroporto Bartholomeu de Gusmão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H." e ao que consta do officio n. 1.121, de 25 de junho de 1936, do Departamento de Aeronautica Civil, decreta:

Artigo unico. Fica approvado, de accordo com o disposto na clausula VIII do contracto assignado em 9 de maio de 1934, em virtude do decreto n. 24.069, de 31 de março do mesmo anno, o orçamento suplementar, na importancia de 14:250\$500 (quatorze contos duzentos e cincuenta e nove mil e quinhentos réis), ao que foi approvado pelo decreto n. 149, de 4 de maio de 1935 (artigo unico, item II, letra b, relativo á estrutura metallica e acabamento do hangar do aeroporto Bartholomeu de Gusmão, em Santa Cruz (Distrito Federal), a cargo da "Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H."

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1937, 116° da Independência e 49° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. 864 — 24-2-937 — 61\$200 — 2 decretos ns. 1.384 e 1.385)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 20 do corrente foi promovido, por merecimento, a commissario da classe I da Policia Civil do Distrito Federal o commissario classe H da mesma Repartição, bacharel Eugenio Gonçalves Pinheiro.

— Por outro da mesma data foi nomeado Manoel Lopes Pereira, para exercer interinamente, em lugar vago, o cargo de commissario, classe H, da Policia Civil do Distrito Federal.

(*) Por decretos de 8 de fevereiro citado foram concedidas medalhas de distincção de 1ª classe a:

Joaquim Carneiro de Carvalho, que, num gesto de nobre desprehendimento, salvou, com risco da propria vida, a 26 pessoas, no naufragio do barco-motor "Couto Magalhães", occorrido nos pedraes do rio Tocantins, fronteiro á ilha das Cobras, em Marabá, no Estado do Pará, e

Manoel Terto Gomes, soldado do 6º Batalhão de Infantaria da Policia Militar, que, num gesto de nobre desprehendimento, salvou, com risco da propria vida, a de tres pessoas, no incendio occorrido no predio n. 20 do Largo de Bemfica, nesta Capital, a 17 de junho de 1936.

Por decreto de igual data perdeu os direitos politicos de cidadão brasileiro, por motivo de crença religiosa, Francisco

(*) Publica-se, por ter sido omitido no *Diario Official*, de 18-2-1937, sob n. 39.

Gobbetti, pertencente á Companhia de Jesus, sorteado pela 3ª Circumscripção de Recrutamento, nascido no Municipio de Iconha, Estado do Espirito Santo, a 17 de fevereiro de 1915, filho de Luiz Gobbetti e de Carlota Loram, residente em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Ministerio da Educação e Saude

(*) Por decreto de 15 do corrente foi nomeada a coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizés Artifices no Estado de Santa Catharina, da Divisão do Ensino industrial, Maria José Regis, para exercer as funcções de professor do curso primario da mesma escola, no quadro XI — Padrão G, interinamente.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 19 de fevereiro corrente, assignados pelo Sr. Presidente da Republica.

Foram nomeados:

O escrivão da Collectoria das Rendās Federaes em Acará, no Estado do Pará, Idario Tavares Bastos, para identico logar na Collectoria das Rendās Federaes em Gurupá, no mesmo Estado;

O escrivão da Collectoria das Rendās Federaes em Urusanga, no Estado de Santa Catharina, Jayme Sá, para identico logar na Collectoria das Rendās Federaes em Tubarão, no mesmo Estado;

A pedido e por permuta, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, Benedicto de Queiroz Buarque, para identico logar no interior do Estado de Alagoas;

A pedido e por permuta, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, Benedicto Satyro dos Santos, para identico logar no interior do Estado do Ceará;

Antenor Camargo de Azambuja, para exercer as funcções de fiscal do Governo junto á Empresa Nacional de Commercio e Construções dos Estados do Sul S. A., com sede na cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná;

O ex-escrivão da Collectoria das Rendās Federaes em Tiuma, no Estado de Pernambuco, Oswaldo Cavalcanti da Veiga Pessoa, para o mesmo logar, á vista do parecer da Comissão Revisora, instituida pelo decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935, dado no processo n. 86.231, de 1936.

Foi exonerado:

A bem do serviço publico, Milton Marinho, do cargo de collector da Collectoria das Rendās Federaes em Boa Vista do Rio Branco, no Estado do Amazonas, á vista do deliberado no processo n. 52.157, de 1936.

— Por outros de 20 do mesmo mez:

Foram nomeados:

O escrivão da Primeira Collectoria das Rendās Federaes em Barbacena, no Estado de Minas Geraes, Plinio Ferreira da Silva, para identico logar na Terceira Collectoria das Rendās Federaes em Belo Horizonte, no mesmo Estado;

O escrivão da Segunda Collectoria das Rendās Federaes em Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, Ernani Junqueira Monteiro de Barros, para identico logar na Segunda Collectoria das Rendās Federaes em Belo Horizonte, no mesmo Estado;

Pedro Escovar Junior, para o logar de servente da classe A, Quadro VII — Delegacias Fiscaes — Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 18 do corrente, foi nomeado o contra-almirante do Corpo de Officiaes da Armada, João Francisco de Azevedo Milanez, para exercer, temporariamente, o cargo de consultor tecnico-militar do Ministerio das Relações Exteriores.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com omissão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decreto de 19 de fevereiro de 1937

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Nos termos do art. 170, inciso 4º, da Constituição Federal, conceder a Januario Franklin Peixoto, a aposentadoria que pediu, no cargo de agente de estrada de ferro da classe "K", da Estrada de Ferro Central do Brasil (Quadro II, do Ministerio da Viação e Obras Publicas).

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PUBLICO CIVIL

ACTO N. 4

Instruções para abertura e realização de concurso para provimento de cargos de consul de terceira classe

O Conselho Federal do Serviço Publico Civil, usando das attribuições que lhe confere a letra b, do art. 10, do capitulo II, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolve baixar as instruções que a este acompanham, assignadas pelo director da Secretaria deste Conselho, relativamente á abertura e realização de concurso para provimento de cargos de consul de terceira classe (Quadro Unico do Ministerio das Relações Exteriores).

Resolve, outrossim, designar o Sr. Roberto de Vasconcellos, auxiliar de Consulado, para exercer as funções de secretario do mesmo concurso.

Sala das sessões, no Palacio do Cattete, Rio de Janeiro, em 23 de fevereiro de 1937. — Moacyr Ribeiro Briggs, presidente — José Francisco de Mattos. — Eder Jansen de Mello. — Mario de Bittencourt Sampaio.

Instruções de que trata o acto n. 4, de 23 de fevereiro de 1937, do Conselho Federal do Serviço Publico Civil, para abertura e realização de concurso para provimento de cargos de consul de terceira classe

CAPITULO I

DA INSCRIÇÃO AO CONCURSO

Art. 1.º A inscrição dos candidatos será aberta na segunda quinzena do mez de fevereiro do corrente anno, pelo prazo improrogavel de noventa dias seguidos, contados da data da publicação do primeiro edital, no *Diario Official*.

§ 1.º O edital será publicado, pelo menos, seis vezes, sendo juntos exemplares do mesmo ao processo de concurso.

§ 2.º Os requerimentos de inscrição devem indicar com clareza: — o nome, por extenso do candidato; logar do nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e domicilio.

§ 3.º Estes requerimentos devem ser instruidos com os documentos previstos no art. 3.º destas inscrições.

§ 4.º Além das indicações do § 2.º, deverá ser declarado nos requerimentos:

- a) em sendo casado o candidato, o nome da esposa, sua nacionalidade e filiação, data e logar do casamento;
- b) si o candidato pretende submeter-se a provas de outras linguas vivas, além das obrigatorias; nesta hypothese, quaes essas linguas.

Art. 2.º Os candidatos para se inscreverem no concurso, deverão provar:

- a) a qualidade de brasileiro;
- b) a capacidade physica, consistindo em não soffrer doença incuravel ou contagiosa, deformidade ou mutilação que impossibilitem ou difficultem a actividade e a representação da carreira diplomatica ou da consular;
- c) ter bom comportamento;
- d) a idade de 20 a 30 annos.

Art. 3.º A prova dos requisitos exigidos no artigo precedente será feita:

I) as de idade e de nacionalidade brasileira, pela certidão do registro civil de nascimento, sendo tambem aceita a de nacionalidade pelo titulo de naturalização do candidato;

II) a de capacidade physica, por attestado do Departamento Nacional de Saude, declarando não soffrer o candidato de qualquer doença incuravel ou contagiosa, nem deformidade ou mutilação que impossibilite ou difficulte sua actividade ou representação;

III) a de comportamento, por meio de folha corrida, obtida da autoridade policial do logar onde o candidato haja residido nos dois ultimos annos anteriores á sua inscrição;

IV) a de quaesquer outros requisitos obrigatorios ou facultativos, pelos meios communs de direito.

Paragrapho unico. Será tambem exigida caderneta de reservista do Exercito ou da Armada, ou certidão de alistamento militar, ou documento legal que prove estar o candidato isento desse serviço.

Art. 4.º Os requerimentos serão entregues pelos candidatos, ou seus procuradores legalmente constituídos, no prazo legal, ao secretario do concurso, na sede do Conselho.

§ 1.º Ao entregar o requerimento o candidato ou seu procurador, lançará a data e a sua assignatura no respectivo livro de inscrição.

§ 2.º Neste livro e nas linhas iniciais da primeira folha o secretario lavrará o seguinte termo:

Termo de abertura de concurso para provimento de cargos de consul de terceira classe.

Aos dias do mez de do anno de mil novecentos e trinta e sete, na sede do Conselho Federal do Serviço Publico Civil, no Palacio do Cattete, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, desta data, declaro aberta a inscrição ao curso para provimento de cargos de consul de terceira classe, ao qual concorrem os requerentes abaixo assignados. E, para constar, eu, secretario do concurso, lavrei o presente termo, que vae por mim assignado.

.....
(assignatura do secretario)

§ 3.º Após esse termo serão abertas quatro columnas no livro referido no paragrapho anterior, a saber: 1.º — para o numero de ordem; 2.º — para a data da inscrição; 3.º — para a assignatura do candidato ou de seu procurador e 4.º — para observações, na qual será indicado o numero de documentos apresentados pelos interessados.

Art. 5.º Art. 5.º A inscrição será encerrada ás dezeses horas do ultimo dia do prazo.

§ 1.º A hora fixada neste artigo e logo em seguida á ultima assignatura dos candidatos, será lavrado termo de encerramento das inscrições, conforme modelo abaixo:

Termo de encerramento

A's dezeses horas do dia do mez de do anno de mil novecentos e trinta e sete, de accordo com o § 1.º do art. 5.º das Instruções baixadas pelo acto n. 4, do Conselho Federal do Serviço Publico Civil, declaro encerradas as inscrições ao concurso de que cogita o edital n. 1, publicado á pagina numero do *Diario Official* de E, para constar, eu, secretario do concurso, lavrei o presente termo que vae por mim assignado.

.....
(assignatura do secretario)

§ 2.º Immediatamente após o encerramento das inscrições serão estas submetidas á approvação do Conselho Federal do Serviço Publico Civil, que então, marcará dia e hora para inicio das respectivas provas.

CAPITULO II

DAS PROVAS

Art. 6.º As materias exigidas para o concurso serão as seguintes:

- a) linguas portugueza, franceza e ingleza, falladas e escriptas correctamente, sendo facultativa a prestação de exame de outra ou outras linguas vivas;
- b) geographia geral, especialmente do Brasil;

c) história universal e história do Brasil, especialmente nos domínios da sua vida internacional;
d) arithmetica;
e) direito internacional (publico e privado) e constitucional brasileiro;

f) noções de direito commercial e administrativo.

Paragrapho unico. Para as provas das materias constantes das alíneas b), c), e) e f) serão observados os programmas em anexo.

Art. 7.º As provas de linguas e de direito internacional e constitucional serão escriptas e oraes; a de arithmetica, essencialmente pratica, somente escripta; as das outras materias, somente oraes.

§ 1.º As provas escriptas serão feitas no prazo maximo de 3 horas para cada materia, com assistencia dos examinadores, cabendo a estes fiscalizar, rigorosamente, a realização das mesmas.

§ 2.º As provas oraes serão publicas e a arguição de cada examinando, por materia, terá a duração maxima de 15 minutos.

Art. 8.º As provas escriptas de linguas estrangeiras constarão de versões de trechos de duzentas a duzentas e cinquenta palavras, sorteados na occasião e da tradução de outros trechos, da mesma extensão, escolhidos do mesmo modo.

Paragrapho unico. A escolha dos trechos será feita por meio de sorteio de uma pagina de um livro da respectiva lingua.

Art. 9.º A prova escripta de portuguez consistirá em uma dissertação sobre assumpto escolhido pelo examinador.

Art. 10 — A prova escripta de arithmetica constará da solução de problemas formulados sobre o ponto que for sorteado na occasião.

Art. 11 — As diversas provas escriptas de direito consistirão em dissertação ou desenvolvimento e solução de uma questão juridica, formulada pelo examinador, sendo o assumpto sorteado no momento dentre os pontos previamente organizados.

Art. 12 — As provas oraes de linguas estrangeiras constarão de leitura e tradução bem assim de conversação.

Art. 13 — A prova oral de portuguez consistirá em analyse e interpretação de trechos classicos.

Art. 14 — As provas oraes de historia, geographia e direito consistirão em arguição da materia dos pontos sorteados no momento.

Art. 15 — Para cada prova escripta será fornecido papel ao candidato, com a rubrica do presidente da commissão.

Art. 16 — É vedado aos candidatos consultar notas ou livros e communicar-se com outros examinandos.

Art. 17 — As provas de cada dia serão determinadas pelo presidente da commissão, de accordo com o numero de candidatos e as conveniências do serviço e da fiscalização.

Art. 18 — Os trabalhos do concurso começarão pelas provas escriptas de linguas, seguindo-se as de arithmetica e de direito, e terminando pelas oraes.

CAPITULO III

DA COMMISSÃO EXAMINADORA E DO SECRETARIO DO CONCURSO

Art. 19 — Os examinadores serão escolhidos pelo conselho Federal do Serviço Publico Civil dentre pessoas de notoria idoneidade moral e scientifica.

§ 1.º O seu numero dependerá da pluralidade de materias que cada um possa examinar, não sendo porém, nunca inferior a tres.

§ 2.º A presidencia da commissão examinadora caberá a um de seus membros, por ella escolhido.

Art. 20 — O Conselho Federal do Serviço Publico Civil designará um funcionario para secretario do concurso, ficando a seu cargo as inscrições dos candidatos e o exame dos documentos por elles apresentados.

Paragrapho unico — Incumbe ainda ao secretario do concurso:

a) lavrar, em livro proprio, as actas diarias dos trabalhos, submettendo-as á approvação e assignatura da commissão examinadora;

b) lavrar e assignar os editaes de abertura de inscripção.

c) prestar aos candidatos ou a quaesquer outras pessoas todas as informações que lhes forem solicitadas com referencia ao concurso.

CAPITULO IV

DO JULGAMENTO

Art. 21 — Terminada a prova escripta será esta entregue, acto continuo, pelo seu autor, ao presidente da commissão examinadora.

Art. 22 — Não havendo mais nenhum candidato na sala, a commissão iniciará desde logo o julgamento das provas escriptas do dia.

§ 1.º Dada a nota na prova pelo respectivo examinador, a commissão se pronunciará sobre a mesma, approvando-a ou reformando-a.

§ 2.º Todas as provas escriptas são consideradas eliminatorias.

§ 3.º O presidente lançará, em cada prova, o resultado do julgamento.

Art. 23 — Terminadas as provas oraes de cada dia, passará a commissão a julgar-as, levando em conta as notas das provas escriptas.

§ 1.º Tanto para as provas escriptas como para as oraes, as notas serão: *optima*, equivalendo a 4 pontos; *bóia*, equivalendo a 3; *regular*, equivalendo a 2; *soffrivel*, equivalendo a 1 e *má*, equivalendo a 0.

Art. 24 — A approvação não decidirá, porém, da aptidão do candidato para o desempenho do cargo, tendo por effeito unico levar-o a um segundo escrutinio.

§ 1.º Acto continuo passará a commissão a decidir, num segundo escrutinio, si os candidatos approvados, na forma da disposição anterior, além da capacidade demonstrada nas provas, reúnem os requisitos pessoais indispensaveis ao seu ingresso na carreira.

§ 2.º O segundo escrutinio, á medida que o presidente indicar o nome de cada candidato, a commissão votará por meio de esferas brancas ou pretas; a maioria de esferas brancas indicará que o candidato foi julgado apto.

§ 3.º Em relação a cada um, será annotado o numero de votos favoraveis e contrarios obtidos, afim de constar da acta do julgamento.

Art. 25 — A classificação dos candidatos approvados se fará, depois de concluidas todas as provas, pela somma das notas obtidas nas provas escriptas e oraes das materias obrigatorias.

Paragrapho unico — Para effeito de classificação, será respeitada a maior media obtida pelos candidatos, prevalecendo, entretanto, a circumstancia da prestação de provas de outra ou outras linguas vivas, além das exigidas e, em igualdade de condições, a do candidato que estiver servindo ou houver servido no Ministerio das Relações Exteriores.

Art. 26 — Os julgamentos, uma vez iniciados, não poderão ser interrompidos ou adiados.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 27 — Encerrados os trabalhos do concurso, os papéis, livros e actas serão enviados, com um relatorio do presidente da commissão, ao Conselho Federal do Serviço Publico Civil, para os effeitos legais.

§ 1.º Qualquer reclamação de candidatos deverá ser apresentada ao Conselho no prazo improrogavel de cinco dias, a contar da data de encerramento dos trabalhos.

§ 2.º O Conselho apreciará essas reclamações, depois de informadas pelo presidente da commissão.

Art. 28 — O presidente da commissão examinadora, além do seu voto, terá o de desempate nas questões que forem da competencia da mesma commissão.

Art. 29 — São incompativeis os examinadores que tiverem qualquer parentesco, ligações de dependencia ou notoria inimizade com algum candidato.

Art. 30 — O candidato que faltar ás chamadas, recusar-se a qualquer das provas, ou interromper-as, ficará excluido do concurso.

Paragrapho unico — Será igualmente excluido o que consultar livros ou notas nas provas escriptas, bem assim os que praticarem actos de incorrecção ou descortezia.

Art. 31 — Este concurso será valido por um anno, a partir da sua homologação pelo Conselho Federal do Serviço Publico Civil.

Rio de Janeiro, em 23 de fevereiro de 1937. — Deusdedit Pereira Travassos, director da secretaria.

ANEXO

Concurso para provimento de cargos de Consul de terceira classe

PROGRAMMA DE GEOGRAPHIA GERAL E DO BRASIL

I

O meio physico e o homem. As grandes regiões naturaes da Terra. Relações entre os factores geographicos e os grupos humanos (relevo, littoral, aguas, clima, vegetação). Situação geographica do Brasil. Area. Fronteiras.

II

População do Globo. Distribuição geographica dos homens. Densidade; as grandes aglomerações humanas; diversidade dos continentes.

Relevos e littoral do Brasil. Clima, typos de clima. Solubridade e colonização.

III

Raças, linguas e religiões da Terra, distribuição geographica.

Hydrographia do Brasil. Principaes bacias hydrographicas.

IV

As formas sociaes. O Estado: suas modalidades. Mappa politico do Globo.

Recursos naturaes do Brasil. Mineração. Flora e fauna.

V

Principaes forças economicas do Globo. A agricultura e a criação. A industria. As fontes de energia. Dados estatísticos e distribuição geographica.

População do Brasil e seus elementos.

VI

Transporte. O commercio mundial. Dados estatísticos e distribuição geographica.

Economia nacional. Condições geraes. Agricultura. Criação. Industria.

VII

Republica Argentina. Area. População e cidades principaes. Divisão politica. Recursos economicos.

Apparelhamento economico do Brasil. Viação, navegação e portos. Telegraphos. Radiotelegraphia. As linhas transaereas.

VIII

Uruguay. Commercio exterior do Brasil. Seu desenvolvimento. Artigos de exportação e importação.

IX

Paraguay. Estado do Amazonas. População, cidades principaes, recursos economicos.

X

Chile. — Estado do Pará.

XI

Perú e Bolivia — Estado do Maranhão.

XII

Equador, Colombia e Venezuela — Estado do Piahy.

XIII

Mexico. — Estado do Ceará.

XIV

Cuba e America Central. — Estado do Rio Grande do Norte.

XV

Estados Unidos da America. — Estado da Parahyba do Norte.

XVI

Grã Bretanha e Dominios. — Estado de Pernambuco.

XVII

França. — Estado de Alagoas.

XVIII

Belgica e Paizes Baixos. — Estado de Sergipe.

XIX

Allemanha. — Estado da Bahia.

XX

Suissa, Austria Tchecoslovaquia. — Estado do Espirito Santo.

XXI

Hungria, Rumania e Grecia. — Estado do Rio de Janeiro.

XXII

Russia. — Districto Federal.

XXIII

Polonia. — Estado de São Paulo.

XXIV

Republicas balticas e Finlandia. — Estado do Paraná.

XXV

Suecia, Noruega e Dinamarca. — Estado de Santa Catharina.

XXVI

Portugal. — Estado do Rio Grande do Sul

XXVII

Hespanha. — Estado de Minas Geraes.

XXVIII

Italia. — Estado de Goyaz.

XXIX

Egypto. — Estado de Matto Grosso.

XXX

China e Japão. — Territorio do Acre.

PROGRAMMA DE HISTORIA UNIVERSAL (MODERNA E CONTEMPORANEA) E DO BRASIL

I

A Reforma. A Contra-Reforma. Os descobrimentos maritimos. Os dois cyelos de navegadores. Os precusores de Cabral.

II

Guerra dos Trinta Annos. A paz de Westphalia. O equilibrio europeu. A expedição de Cabral. As primeiras explorações e as primeiras feitorias.

III

O seculo XVII. O absolutismo em França. Henrique IV. Luiz XIII e Richelieu. Luiz XIV e seu seculo. O Brasil no seculo XVI. Os aborigenes. As capitánias hereditarias.

IV

As revoluções inglezas. Cromwell. A Revolução de 1688. O Governo Geral. Os Jesuitas.

V

O seculo XVIII. A França de Luiz XV. O dominio hespanhol. Os francezes no Maranhão. A conquista da Amazonia.

VI

A Inglaterra. O Regime parlamentar; os Pitt. As invasões flamengas.

VII

A Prusia. Frederico II. A Austria. Maria Thereza e José II. A conquista do sertão. Seculos XVI e XVII. Entradas e Bandeiras.

VIII

A politica europeá no seculo XVIII. As guerras de successão. A partilha da Polonia. A expansão do seculo XVIII. As minas.

IX

Os Imperios coloniaes na America. As colonias inglezas, francezas e ibericas. Regimes Coloniaes.

A formação das Fronteiras do Brasil. A linha de Torresilhas. O tratado de Madrid e o *uti possidetis*. Os sete povos das Missões.

X

A independencia dos Estados Unidos da America.

Episodios da historia colonial: os Palmares; os Emboabas; os Mascates.

XI

O movimento de reforma e as ideias no seculo XVIII. Philosophos e economistas. Prodromos da Revolução. Dulclere e Duguay Trouin.

XII

A Revolução franceza. O Directorio. A Colonia do Sacramento.

XIII

Napoleão. O Consulado e o Imperio. A Inconfidencia Mineira.

XIV

O Congresso de Vienna e a Europa no começo do seculo XIX. Constitucionalismo e absolutismo. A Santa Alliança. Vinda da familia real. Governo de D. João (Príncipe Regente e Rei). Tomada da Guyana franceza. Guerras no sul.

XV

A emancipação da America latina. Os precursores. A obra de Bolivar.

A Revolução de 1817. O movimento constitucionalista em Portugal. Regresso do Rei.

XVI

A monarchia constitucional na França. Luiz XVIII. Carlos X. Luiz Felipe. A revolução de 1848 e sua repercussão na Europa.

A Regencia de D. Pedro. As Cortes de Lisboa.

XVII

A Europa de 1815 a 1824. Os Congressos de Tropau, Laibach e Verona. O fracasso da Santa-Alliança. Canning. A Independencia. O reconhecimento do Imperio.

XVIII

A Inglaterra de 1815 a 1850. A reacção Tory. As reformas liberaes.

O primeiro Reinado. A Constituinte; sua dissolução. A outorga da Constituição de 1824.

XIX

O segundo Imperio na França. Napoleão III; sua politica exterior. Principio das nacionalidades.

A Confederação do Equador. As guerras do Sul; a perda da Provincia Cisplatina.

XX

A Italia, formação da unidade italiana. A questão romana.

Abdicação de Pedro I.

XXI

A Alemanha; formação da unidade allemã. Bismark. As guerras de 1864, 1866 e 1870. O Imperio Allemão. A Austria-Hungria.

A Regencia e sua obra. As luctas civis e as luctas republicas. O Acto Adicional.

XXII

A Terceira Republica na França.

A Maioridade. A Pacificação. Pedro II e a unidade nacional.

XXIII

A questão do Oriente. Guerra da Criméa; o Congresso de Paris. Guerra russo-turca; o Congresso de Berlim. O occaso do Imperio Ottomano. Guerras Balkanicas.

A historia politica do Imperio. Os partidos. A interpretação do Acto Adicional. A politica de conciliação. A Liga. O Poder pessoal. Os grandes vultos da Monarchia.

XXIV

A Inglaterra na segunda metade do seculo XIX. O regime parlamentar. O Imperio Britannico.

As guerras do Prata. A politica brasileira no Sul até a guerra de Oribe e Rosas. As missões especiaes. A guerra com o Paraguay.

XXV

Os Estados Unidos. Organização do Estado Federal. Doutrina de Monroe. A abolição da escravidão e a guerra de secessão. O desenvolvimento territorial, demographico e economico durante o seculo XIX e o começo do seculo XX. A Guerra do Paraguay. A Triplice Alliança. A Paz.

XXVI

O Extremo Oriente. A China e a Europa. O Japão moderno. A guerra russo-japoneza.

O elemento servil. O trafico e a diplomacia brasileira. O Ventre Livre. A Campanha abolicionista. A Lei aurca.

XXVII

A America latina no seculo XIX. As Republicas hispano-americanas e sua evolução. A lucta pelo principio de autoridade e as manifestações de anarchia politica. O Pan-Americanismo.

O occaso do Imperio. A questão religiosa. A propaganda republicana. O ideal federativo.

XXVIII

A politica colonial no seculo XIX. As potencias europeas na Asia, na Africa e na Oceania.

A proclamação da Republica. O Governo Provisorio. A Constituinte e a Constituição de 24 de Fevereiro.

XXIX

As transformações da industria e do commercio no seculo XIX. A grande industria. Os transportes. O vapor e a electricidade. Doutrinas sociaes.

Os Governos republicanos. A consolidação do regimen. O progresso nacional.

XXX

O Mundo em 1914. O mappa politico. Os caracteres geraes da civilização contemporanea.

O Brasil no concerto das Nações. A solução das questões de limites.

PROGRAMMA DE DIREITO PUBLICO CONSTITUCIONAL

I

Organização federal (arts. 1, 2, 3, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24).

II

Casos de intervenção da União nos negócios peculiares aos Estados (art. 12).

III

Competencia da União, dos Estados, do Districto Federal e dos Territorios (arts. 5, 6, 7, 8, 10, 104 e 105).

IV

Poder Legislativo (arts. 22 a 38).

V

Atribuições do Congresso (arts. 39 e 40).

VI

Leis e Resoluções (arts. 41 a 49).

VII

Elaboração dos Orçamentos (art. 50).

VIII

Presidente da Republica (arts. 51 a 55).

IX

Atribuições do Poder Executivo (art. 56).

X

Responsabilidade do Presidente da Republica (arts. 57 e 58).

XI

Ministros de Estado.

XII

Do Poder Judiciário (art. 63 a 66 e 67 a 72).

XIII

Da Corte Suprema (arts. 67 e 73 a 77)

XIV

Dos Juizes e Tribunaes Federaes (arts. 78 a 81).

XV

Da Justiça Eleitoral (arts. 82 e 83).

XVI

Da Justiça Militar (arts. 84 a 87).

XVII

Municipios (art. 13).

XVIII

Do Senado Federal (arts. 88 a 84).

XIX

Do Ministerio Publico (arts. 95 a 98).

XX

Do Tribunal de Contas (arts. 99 a 102).

XXI

Dos Direitos Politicos (arts. 106 a 112).

XXII

Liberdade individual — Igualdade perante a lei (artigo 113, ns. 1, 2, 14, 22 e 25).

XXIII

Liberdade de culto (art. 113, ns. 4 a 7).

XXIV

Liberdade de reunião, de representação, de manifestação do pensamento e de profissão (art. 113, ns. 9, 10, 11, 12 e 13).

XXV

Inviolabilidade do domicilio e do sigillo da correspondencia (113, ns. 8 e 16).

XXVI

Direito de propriedade (art. 113, ns. 17, 18, 19 e 20).

XXVII

Restricções á liberdade individual (art. 113, n. 15).

XXVIII

O *habeas-corpus* e o mandado de segurança (art. 115, ns. 23 e 33).

XXIX

Da ordem economica e social (arts. 115 a 143).

XXX

Da Família (arts. 144 a 147).

XXXI

Da Educação e Cultura (arts. 148 a 158).

XXXII

Da Segurança Nacional (arts. 159 a 167).

XXXIII

Dos Funcionarios Publicos (arts. 168 a 173).

XXXIV

Do Estado de sitio (arts. 174 e 175).

XXXV

Reforma da Constituição (art. 178).

Programma de Direito Internacional Publico e Privado

I

Pessoas internacionais. — Os Estados. — Caracteres e elementos constitutivos. — Estado, Nação e Sociedade. A sociedade internacional. — Seu conceito. — O Direito Internacional Privado e a Sociedade Internacional.

II

Classificação dos Estados em relação á sua estrutura. — Estados simples. — Estados compostos: união pessoal, união real, confederação de Estados e Estado federal. Noção da ordem publica e dos bons costumes. — A ordem publica interna e a internacional.

III

Classificação dos Estados em relação á soberania. Estados soberanos. — Estados vassallos. — Protectorados. Mandatos.

Objecto do Direito Internacional Privado. Determinação da condição jurídica dos estrangeiros. — Solução dos conflictos das leis. — Efeitos dos actos juridicos praticados no estrangeiro.

IV

Nascimento e reconhecimento, transformações e extinção dos Estados. Theoria do retorno. Sua apreciação.

V

Direitos e deveres dos Estados. Direitos de soberania e independencia, conservação e defesa. Igualdade jurídica dos Estados. Direito ao respeito mutuo. Direito de livre commercio.

Condição jurídica dos estrangeiros em face do direito moderno. O direito de expulsão dos estrangeiros.

VI

Theoria da intervenção. A obrigação da não intervenção como consequencia da soberania dos Estados. Suas excepções.

O estrangeiro em face do direito brasileiro. O direito de expulsão dos estrangeiros.

VII

Doutrina de Monroe. Seu historico, sua evolução. Pessoas. Capacidade das pessoas. Lei que regula a capacidade em geral. Qual deve ser a lei pessoal. Principios da nacionalidade e do domicilio.

VIII

A Santa Sé em direito internacional. O Tratado de Latrão.

A lei pessoal no Código Civil Brasileiro.

IX

A Liga das Nações. Sua natureza. Seus órgãos. O Conselho, a Assembléa, o Secretariado. Os organismos technicos. A nacionalidade. Influencia do *jus soli* e do *jus sanguinis* nas diferentes legislações.

X

A extradicação. Origem e fundamento. Condições para sua concessão.

A nacionalidade brasileira. O art. 106 da Constituição Federal.

XI

O territorio dos Estados. Limites. Dominios terrestre, fluvial, marítimo e aereo. Rios nacionais e internacionais. Mares interiores, golphos, bahias e portos. Mar territorial ou littoral.

Naturalização. Como pode ser obtida. Influencia da mudança da nacionalidade sobre a lei pessoal.

XII

O alto mar. Liberdade dos mares. Direito de navegação e de pesca. Collocação e protecção dos cabos submarinos. Restricções. Repressão do trafico dos negros e da pirataria. Dos bens. A *lex rei sitae*. Os bens moveis de uso pessoal.

XIII

Os navios. Navios de guerra e de commercio. O navio em alto mar e nos mares territoriaes. A nacionalidade e o pavilhão. As aeronaves.

Dos actos juridicos. A regra *locus regit actum*.

XIV

Agentes diplomaticos. Classes. Nomeações. Credenciaes. Casamento. Capacidade para contrahir-o. Celebração.

XV

Deveres, attribuições, prerogativas e immunities dos agentes diplomaticos. Suspensão e fim da missão diplomatica.

Direitos autoraes. Caracteres da propriedade intellectual.

XVI

Agentes consulares. Condições de nomeação, attribuições e prerogativas dos consules.

Patentes de invenção. Marcas de fabrica e de commercio.

XVII

Dos tratados em geral: sua natureza e forma. Conclusão e condições de validade. Ratificação.

Obrigações. O principio da autonomia da vontade.

XVIII

Divisão dos tratados. Tratados propriamente ditos, convenções, declarações e protocolos.

As successões. Lei reguladora. Systema do Código Civil Brasileiro.

XIX

Soluções pacificas dos conflictos internacionaes. Negociações directas. Congressos e conferencias. Mediação e bons officios.

A letra de cambio nas relações internacionaes.

XX

Soluções pacificas dos conflictos internacionaes. A solução judicial. A Corte Permanente de Justiça Internacional. O espolio do estrangeiro.

XXI

O arbitramento internacional. O arbitramento permanente. O Tribunal Permanente de Arbitramento de Haya.

Execução das sentenças estrangeiras. Caso julgado. A execução das sentenças estrangeiras no Brasil. A homologação.

Programma de Direito Commercial e Direito Administrativo

DIREITO COMMERCIAL

I

Conceito de commercio. Direito Commercial. Sua evolução no Brasil.

II

Actos de commercio. Sua classificação.

III

Commerciante. Direitos e deveres. Capacidade commercial.

IV

Sociedades commerciaes. Suas especies.

V

Agentes auxiliares do commercio.

VI

Contractos mercantis.

VII

Títulos de credits. Suas especies.

VIII

Letra de cambio. Nota promissoria.

IX

Das embarcações.

X

Cabotagem.

DIREITO ADMINISTRATIVO

I

Administração publica brasileira. Sua organização.

II

Ministerios. Attribuições.

III

Provimento dos cargos publicos.

IV

Funcionarios. Direitos e deveres. Garantias.

V

Contractos celebrados pela administração publica. Requisitos e formalidades.

VI

Serviços publicos.

VII

Orçamento federal.

VIII

Fiscalização financeira.

IX

Systema tributario brasileiro.

X

Districto Federal. Sua organização administrativa.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Por portaria do dia 23 do corrente mez foram concedidos dois mezes de licença, em prorrogação, nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao cabo de esquadra da Policia Militar do Districto Federal, Luiz Gonçalves de Oliveira.

Requerimento despachado

Joviano Severino de Mello. — A certidão lhe será entregue na Segunda Secção desta Directoria, mediante o pagamento dos respectivos emolumentos.

Directoria do Interior

Primeira Secção

(*) Por portaria de 3 de fevereiro corrente foi declarado cidadão brasileiro Vicente Eduardo Gatti, natural da Italia, nascido a 21 de outubro de 1913, filho de João Gatti, brasileiro nato e de Marietta Peluso Gatti, solteiro, residente em Napoles, na Italia.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 6 de fevereiro de 1937

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda:

N. 319 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 1:200\$, para pagamento de congrua a que tem direito o conego da ex-cappella imperial da cathedral do Arcebispado do Rio de Ja-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

neiro Thomé Joaquim Torres de Souza, no período de 1 de Janeiro a 31 de dezembro de 1937.

N. 320 — Solicitaram-se providências no sentido de ser distribuído á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do credito de 600\$000, para pagamento de congrua a que tem direito o monsenhor Walfredo Leal, vigário collado da freguezia de N. S. da Luz de Guarabyra, naquella Estado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1937.

N. 321 — Solicitaram-se providências no sentido de ser distribuído á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco do credito de 600\$000, para pagamento de congrua a que tem direito monsenhor Julio Maria de Rego Barros, vigário collado da freguezia de Itambé, naquella Estado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1937.

N. 320 — Solicitaram-se providências afim de que por conta do credito da sub-consignação n. 3 — Pessoal — do anexo n. 4, do art. 3º, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, na conformidade da demonstração que acompanha o mesmo aviso, sejam distribuídos ao Thesouro Nacional e as Delegacias Fiscaes nos Estados os credits constantes da mesma para pagamento de gratificações adicionais que competem a varios magistrados da Justiça Federal.

N. 323 — Solicitaram-se providências no sentido de ser distribuído á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, o credito de 12:000\$000 para occorrer a despesas com a aquisição do mobiliario para a séde do Juizo Federal naquelle Estado.

N. 324 — Declarou-se haver sido considerado sem effeito o pedido constante de aviso n. 1.262, de 21 de setembro ultimo, relativamente ao pagamento do chefe de secção da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Espirito Santo, bacharel Carlos Alberto de Mello Rezende, visto estar o mesmo funcionario legalmente á disposição do Tribunal Regional Eleitoral no Districto Federal.

N. 325 — Transmittiu-se o requerimento em que a The São Paulo Tramway, Light and Power Comp. Ltda., pede pagamento de constas na importancia total de 811\$000, proveniente do fornecimento de luz electrica ao Juiz Federal na secção do Estado de São Paulo, em 1931, as quaes foram encaminhadas ao Tribunal de Constas com o aviso n. 1.265, de 15 de julho de 1932.

N. 327 — Transmittiu-se o requerimento da Societé Anonyme du Gas do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de constas na importancia de 88\$000, provenientes de fornecimentos de luz electrica á Camara dos Deputados em 1932, as quaes foram encaminhadas ao Tribunal de Constas com o aviso numero 1.224, de 15 de julho de 1932.

N. 328 — Transmittiram-se os requerimentos em que a Societé Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Comp. Ltd. e Companhia Telephonica Brasileira, pedem pagamentos por serviços constantes da relação que acompanhou o mesmo aviso, os quaes foram remetidos ao Tribunal de Constas.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 329 — Transmittiram-se as constas nas importancia de 130\$000 e 455\$000, relativas ao fornecimento de uma colleção de leis áquella Ministerio.

Requerimentos despachados

Societé Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de constas na importancia total de 7:885\$942, proveniente de serviços prestados á Escola 15 de Novembro em 1924. — O requerimento foi encaminhado ao presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante com o officio n. 223, de 5 do corrente mez, visto haver o processo anterior, onde se achavam as constas de que se trata, sido remetido ao Ministerio da Fazenda, com o aviso n. 745, de 19 de abril de 1934, afim de ser encaminhado áquella comissão.

The São Paulo Tramway, Light and Power Comp., Ltda., pedindo pagamento de conta na importancia de 811\$, proveniente do fornecimento de luz electrica ao Juizo Federal na secção do Estado de São Paulo. — O requerimento foi encaminhado ao ministro da Fazenda com o aviso n. 325, de 6 do corrente mez, visto terem sido as respectivas constas encaminhadas ao Tribunal de Constas com o aviso n. 1.265, de 15 de julho de 1932.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officinas:

Ao Sr. commandante da Policia Militar:

N. 233 — Solicitaram-se providências no sentido de ser incluído na relação organizada pela Contadoria daquella corporação o nome do cabo ferrador Simão Leal Pereira da Silva reformado com o soldo por inteiro, por decreto de 18 de janeiro ultimo, na razão annual de 2:311\$200.

N. 234 — Solicitaram-se providências no sentido de ser incluído na relação organizada pela Contadoria daquella corporação o nome do clarim Francisco Motta, reformado com 9/20 do soldo, por decreto de 18 de janeiro ultimo, na razão annual de 2:051\$200.

N. 232 — Solicitaram-se providências no sentido de ser incluído na relação organizada pela Contadoria daquella corporação o nome do tomador Lorival Rodrigues, reformado com o soldo por inteiro, por decreto de 18 de janeiro ultimo, na razão annual de 1:891\$200.

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 231 — Restitue-se a conta na importancia de réis, 493\$800, referente ao fornecimento de envelopes a esta Secretaria de Estado, em 1936, afim de ser esta Directoria informada sobre o numero exacto de envelopes fornecidos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 235 — Comunicou-se haver o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores providenciado junto ao da Fazenda no sentido de ser distribuído á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, o credito de 600\$000 para pagamento, no corrente anno, da congrua a que tem direito o monsenhor Julio Maria do Rego Barros, vigário collado da freguezia de Itambé.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 236 — Comunicou-se haver o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores providenciado junto ao da Fazenda no sentido de ser distribuído á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado o credito de 600\$000 para pagamento, no corrente anno, da congrua a que tem direito monsenhor Walfredo Leal, vigário collado da freguezia de N. S. da Luz de Guarabira.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 236 — Solicitaram-se providências no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 3:250\$000, a 23 funcionarios constantes da folha que acompanhou o mesmo aviso, proveniente de gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente em janeiro deste anno.

— Ao Sr. director-presidente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 330 — Solicitaram-se providências no sentido de ser restituída á firma Bulhões Pedreira Levy & Comp. a importancia de cem mil réis, depositada como caução para garantia da proposta para fornecimento de duas estantes duplas e reparos nas esquadrias no edificio da Secretaria de Estado deste Ministerio.

— Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 331 — Declarou-se que as folhas de pagamento dos contractados que tiveram seus salarios reajustados pelo decreto n. 872, de 1º de junho de 1935, devem ser organizadas de accordo com as disposições do referido decreto.

Expediente de 15 de fevereiro de 1937

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao ministro do Estado da Fazenda:

N. 356 — Solicitaram-se providências no sentido de serem distribuídos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte, por conta do credito de 700:000\$, aberto pelo decreto n. 1.432, de 2 de corrente mez, as quantias de 500:000\$ e 200:000\$, respectivamente, para os fins mencionados no mesmo decreto.

N. 357 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco o credito de 6.000:000\$, aberto pelo decreto n. 1.444, de 12 do corrente mez, para o fim mencionados no referido decreto.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 358 — Transmittiram-se cópias do decreto n. 1.444, de 12 do corrente mez, solicitando-se providencias para que seja o mesmo registrado.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao director da Escola João Luiz Alves.

N. 281 — Restituiu-se a demonstração da applicação do adeantamento de 3:750\$, solicitando-se providencias no sentido de ser recolhida ao Thesouro Nacional a differença de 4\$700, para completar o total de 9\$, correspondente ao imposto de que trata o art. 14, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.

Segunda Secção

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 274 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser installada, com urgencia, uma campainha no gabinete do senhor director geral, interino, da Directoria do Interior.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 275 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 9 e 10, relativos a substituições verificadas no Tribunal Regional Eleitoral no Districto Federal.

N. 276 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 1 e 2, relativos a fornecimentos para a Directoria do Interior.

N. 277 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 5, relativo a fornecimentos para o Tribunal Regional Eleitoral no Districto Federal.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 278 — Solicitaram-se providencias no sentido de não ser interrompida a remessa de exemplares do *Diario Official* e *Boletim Eleitoral* á Escola 15 de Novembro.

N. 279 — Transmittiram-se as primeiras vias dos pedidos ns. 1 e 2, relativos a fornecimentos para a Directoria do Interior.

N. 280 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 5, relativo a fornecimentos para o Tribunal Regional Eleitoral no Districto Federal.

— Ao juiz de menores do Districto Federal:

N. 282 — Communicou-se haver sido o Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores encarregado de elaborar projectos e orçamentos para construcções de pavilhões na Escola 15 de Novembro, mediante prévio entendimento com aquelle Juizo.

— Ao director da Escola 15 de Novembro:

N. 283 — Communicou-se haver sido encarregado o Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de elaborar o projecto de orçamento para a construcção de pavilhões naquella escola mediante prévio entendimento com o Juiz de Menores.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 284 — Solicitaram-se providencias no sentido de serem encadernadas as minutas de avisos do mez de novembro e officios relativos aos mezes de outubro a dezembro, todos de 1936, desta Directoria.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 285 — Communicou-se haver sido encaminhada ao Ministerio da Fazenda a demonstração da applicação do adeantamento de 20:000\$, concedido ao secretario do Tribunal de Segurança Nacional, Pedro do Amaral Palet, para despesas eventuaes e de prompto pagamento no mez de dezembro de 1936.

N. 289 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 12, relativo á contribuição para o auxilio ao Instituto Racional do Trabalho de São Paulo.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 290 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 4, relativo ao fornecimento á Directoria da Justiça, de 20 exemplares do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 291 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 4, relativo ao fornecimento á Directoria da Justiça, de 20 exemplares do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente de 16 de fevereiro de 1937

Telegrammas:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Solicitaram-se informações sobre o facto de não ter sido paga a gratificação aos escrivães eleitoraes de Quaraby e Estrella, naquelle Estado, nos mezes de janeiro e março de 1934, visto ter havido distribuição de credito em tempo oportuno.

— Ao delegados fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

Solicitou-se a remessa do requerimento de Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello, pedindo pagamento, por exercicios findos, da gratificação que lhe compete como Juiz Federal substituto em 1936.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Solicitaram-se informações sobre o facto de não ter sido paga a gratificação aos Juizes eleitoraes da 49ª zona daquelle Estado em 1936, visto ter havido distribuição de credito em tempo oportuno.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Solicitaram-se informações sobre o facto de não ter sido paga a gratificação que compete ao Juiz eleitoral Alfredo Augusto Andrade, em 1935, visto ter havido distribuição de credito em tempo oportuno.

Officios:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 293 — Solicitaram-se informações relativamente ao pagamento da gratificação ao Juiz eleitoral Cizínio Bastos de Oliveira.

— Ao procurador geral da Justiça Eleitoral:

N. 294 — Solicitaram-se informações relativamente á importancia necessaria para acquisição do material de que tratam os officios de 3, 10 e 11 de janeiro do corrente anno.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 359 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao Dr. Augusto Tavares de Lyra Filho, 1º supplente do substituto do Juiz Federal, a importancia de 2:008\$100, proveniente de substituições occorridas em 1936.

N. 360 — Transmittiu-se a demonstração da applicação do adeantamento de 20:000\$, concedido ao secretario do Tribunal de Segurança Nacional Pedro do Amaral Palet, para despesas de prompto pagamento no mez de dezembro de 1936.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 361 — Autorizou-se a mandar proceder a concurrencia publica para a execução das obras de que carecem os cartorios privativos do Serviço Eleitoral até a importancia de 13:468\$000.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 286 — Presaram-se esclarecimentos sobre os pneumáticos descriptos no pedido n. 602.001.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 287 — Solicitaram-se providencias no sentido de serem encadernadas as tabellas do orçamento da despesa do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 1929 a 1933.

N. 288 — Solicitaram-se providencias no sentido de serem fornecidas ao Tribunal Regional Eleitoral no Districto Federal 100.000 formulas do modelo já enviado áquella repartição.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 292 — Autorizou-se a adquirir uma machina de escrever Remington para o Tribunal Regional Eleitoral no Districto Federal, na conformidade do art. 246, letra b, do Regulamento do Codigão de Contabilidade da União.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 295 — Solicitaram-se providências no sentido de serem fornecidas à Directoria do Interior 500 folhas de papel de linho e 500 envelopes.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Offícios remetidos:

Dia 24 de fevereiro de 1937.

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 206 — Encaminhando, acompanhado da certidão de serviço, o requerimento em que João Vieira Leal, auxiliar da classe F, solicita seis meses de licença premio. (M. 70.082, de 1937.)

— Ao Sr. Manoel Nogueira de Souza — Pernambuco:

N. 207 — Comunicando achar-se esgotada a edição da obra "Dicionário de Plantas Úteis do Brasil". (P. 60.244-37.)

— Ao Sr. Antônio de Souza Santos — Bahia:

N. 207 — Comunicando o preço do avulso da lei número 284. (P. 60.258-37.)

— Ao Sr. juiz da 3ª Vara Eleitoral:

N. 208 — Comunicando que o funcionário desta repartição, Henrique Gonçalves Guimarães, teve ciência da requisição constante do officio n. Ext. 13, de 12 do corrente. (J. 10.233-37.)

Requerimento despachado

Dia 23 de fevereiro de 1937

Manoel Rodrigues. (P. 60.936-37). — Aguarda oportunidade, querendo.

Ministerio da Educação e Saúde

RECTIFICAÇÃO

Na portaria publicada na pagina n. 4.001, do *Diário Oficial* de 20 do corrente, no n. 4, linha 1, onde se lê "Os directores" leia-se "Os directores"; e na linha 5 onde se lê "subordinados ao ministerio" leia-se "subordinados ao ministro".

Ministerio da Educação e Saúde

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de fevereiro de 1937

Gymnásio Municipal D. Silverio, Sete Lagoas, Minas Geraes, pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Santa Casa de Misericórdia, Monte Santo, Minas Geraes, pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Santa Casa de Misericórdia, Uberlandia, Minas Geraes, pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Sociedade São Vicente de Paulo, Antonio Dias, Minas Geraes, pedido de subvenção para 1937. — Archive-se.

Santa Casa de Misericórdia, Guanhaes, Minas Geraes, pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Faculdade Brasileira do Commercio, Bello Horizonte, Minas Geraes, pedido de subvenção para o 2º semestre de 1936. — Archive-se.

Conferencia São Vicente de Paulo, Figueira do Rio Doce, Minas Geraes, pedido de subvenção para o 2º semestre de 1936. — Archive-se.

Sociedade Municipal Barreirense (Hospital Virgilio Pereira), São José do Barreiro, São Paulo, pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Conferencia e Asilo São Vicente de Paulo, Estrela do Sul, Minas Geraes, pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Hospital Nossa Senhora da Conceição, Rio Catão, Minas Geraes, pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira, Marília, Minas Geraes, pedido de subvenção para o 2º semestre de 1936. — Archive-se.

Associação das Senhoras de Caridade S. Vicente de Paulo, Distrito Federal, pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Sociedade de Caridade, Mar de Espanha, Minas Geraes, pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Hospital de Queluz, Queluz, Minas Geraes, pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Hospital Santa Rosalia, Theophilo Otttoni, Minas Geraes, pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Directoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de janeiro de 1937

Licença:

Três meses, a partir de 1 do corrente, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da Republica, a enfermeira de padrão G do quadro I, Ilda Domingues Morgado. (11.417, de 1935).

Dia 23 de fevereiro de 1937

Requerimentos despachados

João Joaquim Dias Paredes — Pedindo melhoria de classe. — Complete o selo do requerimento e dos documentos apresentados. (2.003, 37-365).

Manoel Pinheiro Goulart, reclamando contra a classificação em que foi collocado na tabella que reajusta os vencimentos do funcionalismo publico civil da União. — Sello o documento apresentado. (2.044, 37-390).

Dr. Zaches Esmeraldo da Silva, pedindo effectivação no cargo de Psychiatria da classe I do quadro I. — Complete o selo. (2.203-37).

Serviço de Transportes

Licenças concedidas:

De 30 dias, a partir de 20 de janeiro do corrente anno, nos termos do art. 4º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente João Gonçalves de Andrade, classe C, para tratamento de saúde.

De 30 dias, a partir de 4 de fevereiro corrente, nos termos do art. 4º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, ao bombeiro, classe E Leonel Gomes do Nascimento.

Divisão do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Expediente da Secretaria

Dia 16 de fevereiro de 1937

Hely Cunha Ferreira, guarda-livros, art. 55, pela Escola Normal de Commercio. — Assignados.

Antonio Augusto Morgado, perito contador pelo Lyceu de Artes e Officios; Arménio Mesquita Veiga, perito contador, pelo Lyceu de Artes e Officios; Oswaldo de Barros, perito contador pelo Lyceu de Artes e Officios. — Despachados.

Dia 17.

Requerimentos despachados

Ary Kerner Veiga de Castro. — Deferido.

Ary Kerner Veiga de Castro. — Não ha que deferir.

Vicente Cimino. — Deferido á vista das informações.

Yvone Fabbri. — Deferido de accordo com a informação.

Officio n. 684 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica.

Dia 18

Diplomas:

Lucio de Mello Cortes, contador pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro; Rodolpho Antonelli, perito contador pela Escola de Commercio do Lyceu Coração de Jesus; Angelo Vercesi Filho, guarda-livros, art. 55, pela Escola Remington Official do Paraná; Tobias de Macedo Junior, guarda-livros pelo art. 55 da Escola Remington Official do Paraná; Agostinho Pinto Carneiro, perito contador pelo Instituto La-Fayette. — Assignados.

Lyourgo do Amaral Campos, contador pela Escola Pratica Comercio Moraes e Barros; Octavio Gomes da Silva, contador pela Faculdade de Commercio D. Pedro II, São Paulo; Maly Mendes Aleixo, perito contador pela Escola de Commercio Amaro Cavalcanti; Oscar Bratfisch, contador pela Escola Commercial de Campinas; Joaquim Sylvestre da Costa Katsourá, guarda-livros, art. 55, pela Escola Technica Commercial do Rio de Janeiro. — Assignados.

Antonio Augusto Morgado, perito contador pelo Lyceu de Artes e Officios. — Assignados.

Lucio Turco, perito contador pelo Instituto Commercial de Rio Claro; Vicente Cimino, contador pela Academia Pratica de Commercio de São Paulo. — Despachados.

Officios:

N. 684 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação.

N. 685 — Ao Sr. director da Despesa do Thesouro Nacional.

N. 686 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Educação.

N. 687 — Ao Sr. director do Instituto Commercial Ruy Barbosa.

N. 688 — Ao Sr. director da Escola Commercial União Caneiral de Mossoró.

N. 689 — Ao Sr. fiscal Francisco A. Faria Baptista.

N. 690 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação.

N. 691 — Ao Sr. director da Faculdade de Commercio São Paulo, annexo ao Instituto Propedeutico Paulista.

N. 692 — Ao Sr. director da Escola de Commercio 30 de Outubro.

N. 693 — Ao Sr. director do Collegio Santo Antonio.

N. 694 — Ao Sr. director da Faculdade de Sciencias Economicas de Ribeirão Preto.

N. 695 — A' directora do Eternato Santa Cecilia.

N. 696 — Ao Sr. fiscal Antonio Bulcão Giudice.

N. 697 — Ao Sr. fiscal José de Oliveira.

N. 698 — Ao Sr. director da Escola de Commercio Bento Quirino.

N. 699 — Ao Sr. director da Escola Superior de Commercio annexo ao Gymnasio Gonzaga.

N. 700 — Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Educação.

N. 701 — Ao Sr. fiscal José de Moura Candelaria.

N. 702 — Ao Sr. director da Academia Mineira de Commercio.

N. 703 — Ao Sr. fiscal regional Ruy Barbosa Baptista Pereira.

N. 704 — Ao Sr. fiscal regional Ruy Barbosa Baptista Pereira.

N. 705 — Ao Sr. fiscal Valentina Brandão Silva.

N. 706 — A Sra. fiscal Valentina Brandão Silva.

N. 707 — Ao Sr. fiscal Nelson Pereira Rebel.

N. 708 — Ao Sr. fiscal geral José Vianna Marques.

N. 709 — Ao Sr. fiscal José Faria de Castro.

N. 710 — Ao Sr. fiscal Hugo de Meira Lima.

N. 711 — Ao Sr. fiscal regional Francisco Avellar Balthazar da Silveira.

N. 712 — A Sra. fiscal Valentina Brandão Silva.

N. 713 — A Sra. fiscal Valentina Brandão Silva.

N. 714 — Ao Sr. fiscal Fernando Vincent.

N. 715 — Ao Sr. fiscal Carlos Neumann.

N. 716 — A Sra. fiscal Carlota da Graça Veiga.

N. 717 — Ao Sr. fiscal Samuel Napoleão Cohen.

N. 718 — Ao Sr. fiscal Francisco Avellar Balthazar da Silveira.

N. 719 — A Sra. directora da Escola Normal Particular São José.

N. 720 — A Sra. Yvonne Fabbri.

N. 721 — Ao Sr. vice-director da Academia de Sciencias Commerciaes de Alagoas.

N. 722 — Ao Sr. fiscal Iwan de Oliveira Figueiredo.

N. 723 — Ao Sr. fiscal José de Salles Fonseca.

N. 724 — Ao Sr. José de Salles Fonseca.

N. 725 — Ao Sr. José Alves de Almeida.

N. 726 — Ao Sr. fiscal Luiz Alves de Almeida.

N. 727 — A Sra. Cordelia Eloy de Andrade.

N. 728 — Ao Sr. Alexandre Herculano de Carvalho.

N. 729 — Ao Sr. Albio de Faria Petrucci.

N. 730 — Ao Sr. fiscal Francisco Augusto de Faria Baptista.

N. 731 — Ao Sr. fiscal Francisco Augusto de Faria Baptista.

N. 732 — Ao Sr. fiscal Luiz Ernesto Dutra da Fonseca.

N. 733 — Ao Sr. fiscal Luiz Ernesto Dutra da Fonseca.

N. 734 — Ao Sr. João Silveira Filho.

N. 735 — Ao Sr. fiscal regional João Silveira Filho.

N. 736 — Ao Sr. director da Escola de Commercio José Bonifacio Uberaba.

N. 737 — Ao Sr. director da Academia Mineira.

N. 738 — Ao Sr. fiscal José Seixas de Queiroz Junior.

N. 739 — Ao Sr. Raul Pontual de Petrolina.

N. 740 — Ao Sr. fiscal Raul Pontual de Petrolina.

N. 741 — Ao Sr. fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel.

N. 742 — Ao Sr. fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel.

N. 743 — Ao Sr. fiscal Horacio Nobrega de Oliveira.

N. 744 — Ao Sr. fiscal Horacio Nobrega de Oliveira.

N. 745 — Ao Sr. fiscal José Seixas de Queiroz Junior.

N. 746 — Ao Sr. José Seixas de Queiroz Junior.

N. 747 — Ao Sr. fiscal Manoel Victor de Azevedo.

N. 748 — Ao Sr. fiscal Manoel Victor de Azevedo.

N. 749 — Ao Sr. fiscal Euclides Coelho Campos do Amaral.

N. 750 — A Sra. fiscal Elvira Poch.

N. 751 — Ao Sr. fiscal José Seixas de Queiroz Junior.

N. 752 — Ao Sr. fiscal geral José Vianna Marques.

N. 753 — Ao Sr. fiscal Luiz Francisco Fernandes.

N. 754 — Ao Sr. fiscal Platão de Andrade.

N. 755 — A Sra. fiscal D. Carlota da Graça Veiga.

N. 756 — Ao Sr. fiscal Vicente de Paulo Guimarães.

N. 757 — Ao Sr. fiscal Rodrigo Rogerio Duarte e Castro.

N. 758 — Ao Sr. fiscal geral Francisco Antonio Rodrigues de Salles Netto.

Serviço de Saude Publica do Districto Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

Requerimentos despachados pelo Sr. inspector:

Dia 17 de fevereiro de 1937

Alvaro Lourenço Paes. — Indeferido. Já por ter sido o recurso interposto fora do prazo legal, já por não ter sido cumprida a exigencia.

Francisco Aniceto. — A' vista da informação, concedo prazo até 4 de março de 1937, para o inicio das obras.

Rubem Pinheiro Lopes. — Deferido.

Reynaldo da Costa Cardoso. — Deferido.

Dia 18

Eugenio Pereira Leitão Filho. — Deferido, a titulo excepcional.

Dia 19

Gracy Santiago Serra. — Deferido.

Alzira do Amaral Gurgel. — Deferido.

Ulysses da Cunha Medeiros. — Deferido.

A Encadernadora S. A. — A' vista da informação, concedo prazo até 19 de maio de 1937, para cumprimento da intimação n. 10.238.

Agostinho José Vaz. — Concedo prazo até 20 de abril de 1937, para provar que as obras do predio onde vão funcçãoar as novas officinas, estão em andamento.

Laura Pereira. — A' vista da informação, ficará dispensado das exigencias relativas ao item 7 b e do aterramento do porão, si cumprir integralmente, dentro do prazo marcado, as demais determinações da intimação n. 23.600.

Dia 22

Manoel Christovão de Pinho. — Deferido.

Albertino da Silva Teixeira. — Deferido.

Directoria de Assistencia Hospitalar

Expediente do dia 13 de fevereiro de 1937

Officios:

Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 158 — Remettendo a 1ª via do pedido n. 1, referente a installações telephonicas, no Hospital São Francisco de Assis.

N. 170 — Remettendo a 1ª via do pedido n. 2, relativo ás despesas com o serviço telephonico do Hospital Estação de Sá.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:
N. 159 — Remettendo a 2ª via do pedido n. 1, relativo a instalações telephonicas no Hospital São Francisco de Assis.

N. 162 — Remettendo a 2ª via do pedido n. 1, referente ao fornecimento de gaz ao Hospital Estacio de Sá.

N. 165 — Remettendo a 2ª via do pedido n. 4, relativo ao fornecimento de força motriz ao Hospital Estacio de Sá.

N. 168 — Remettendo a 2ª via do pedido n. 3, referente a despesas de luz electrica ao Hospital Estacio de Sá.

N. 171 — Remettendo a 2ª via do pedido n. 2, referente a despesas com o serviço telephónico do Hospital Estacio de Sá.

N. 175 — Remettendo a 2ª via do pedido n. 1, referente ao pagamento das diarias aos medicos de pernoite no Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 160 — Remettendo a 3ª via do pedido n. 1, relativo a instalações telephonicas no Hospital São Francisco de Assis.

N. 163 — Remettendo a 3ª via do pedido n. 1, referente ao fornecimento de gaz ao Hospital Estacio de Sá.

N. 166 — Remettendo a 3ª via do pedido n. 4, relativo ao fornecimento de força motriz ao Hospital Estacio de Sá.

N. 169 — Remettendo a 3ª via do pedido n. 3, referente a despesas com o fornecimento de luz electrica ao Hospital Estacio de Sá.

N. 172 — Remettendo a 3ª via do pedido n. 2, relativo a despesas com o serviço telephónico do Hospital Estacio de Sá.

N. 174 — Solicitando providencias no sentido de ser pago pela verba de Exercícios Findos, a conta n. 13.157, referente a serviços telephonicos prestados ao Hospital-Colonia de Curupaity.

N. 176 — Remettendo a folha de pagamento das diarias dos medicos de pernoite do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. superintendente da Sociedade Anonyma du Gaz do Rio de Janeiro:

N. 161 — Remettendo a 1ª via do pedido n. 1, relativo ao fornecimento de gaz ao Hospital Estacio de Sá.

N. 167 — Remettendo a 1ª via do pedido n. 3, referente ao fornecimento de luz electrica ao Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited:

N. 164 — Remettendo a 1ª via do pedido n. 4, relativo a despesas com o fornecimento de força motriz ao Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director do Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 173 — Communicando o fallecimento da costureira classe D, Laura Carvalho Ribeiro.

— Ao Sr. director da Despesa do Thesouro Nacional:

N. 177 — Transcrevendo o officio n. 61, de 12 de fevereiro do corrente anno, da Directoria do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 178 — Remettendo os pedidos sob ns. 237.067 a 237.079, do Hospital São Francisco de Assis.

N. 179 — Remettendo os pedidos sob numeros 224.032/33/34/35, do Hospital D. Pedro II.

N. 180 — Remettendo os pedidos sob numeros 267.064/65/66/67/68, do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director do gabinete do Sr. ministro da Educação e Saude:

N. 181 — Restituindo uma carta, devidamente informada.

Dia 15

Ao Sr. director do Hospital D. Pedro II:

N. 182 — Referindo-se ao pharmaceutico José Tercio Brandão.

Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 183 — Remettendo o requerimento do escriptorio-auxiliar de 3ª classe, Octacilio Ferreira, afim de ser devidamente informado.

Serviço de Aguas e Esgotos do Districto Federal

Expediente despachado pelo Sr. director

Officios:

N. 361 — Ao Sr. director de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pede emplacamento de automoveis.

N. 363 — Ao Sr. inspector da Fiscalização do Exercício Profissional, pede inspecção de saude para o capataz de 2ª classe, desta repartição Miguel Tavares da Silva.

N. 365 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional, pede inspecção de saude para o capataz de 2ª classe desta repartição Reynaldo Mercante.

N. 367 — Ao Sr. director de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, referente ao officio n. 74, de 18 de janeiro ultimo.

N. 369 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede seja incluido nos rôes da taxa de saneamento, de 1931 até 1936 o predio n. 38, da rua Visconde de Carandahy.

N. 371 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede seja incluido nos rôes da taxa de saneamento de 1934, 1935 e 1936 o predio n. 230, da rua Honorio.

N. 373 — Ao Sr. director de Limpeza Publica e Particular da P. do Districto Federal, respondendo o officio numero 243, de 29 de janeiro ultimo.

N. 375 — Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira, referente ao officio T-57, de 12 de janeiro ultimo.

N. 377 — Ao Sr. tenente-coronel chefe do S. E. da 1ª Região Militar, em solução ao officio n. 41, de 28 de janeiro ultimo.

N. 379 — Ao Sr. delegado do 7º districto Policial, pede sciencia do resultado da inquerito.

N. 381 — Ao Sr. director da Repartição de Aguas e Esgotos do E. de São Paulo, pede uma copia do expediente relativo á compra feita por essa repartição de material de ferro fundido de pequeno diametro.

N. 383 — Ao Sr. superintendente G. da The Rio de Janeiro T. Light and Power Co. Ltd., respondendo o officio n. L-A, de 5 de janeiro ultimo.

N. 385 — Ao Sr. juiz de direito da 7ª Vara Criminal, em resposta ao officio n. 155, de 4 de fevereiro ultimo.

N. 387 — Ao Sr. director do Dominio da União, remette uma copia da planta cotada do terreno occupado pelo senhor Antonio Nader, situado no lugar denominado Cascatinha, no Alto da Boa Vista.

N. 389 — Ao Sr. procurador da Republica, restitue o processo de executivo fiscal n. 76-F. U.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro-chefe da 3ª Divisão

N. 527/36 — Francisco Corrêa Mesquita Diniz. — Deferido.

N. 4.595/35 — Alice Lemgruber. — Cancele-se.

N. 15.382/36 — L. C. Magalhães e outros. — Deferido, hyd. de 30 m/m.

N. 222/37 — Diva Fructuoso. — Deferido.

N. 749/37 — Margarida Soares Gomes. — Deferido.

N. 1.604/37 — Henrique Conceição. — Compareça no 5º Districto.

N. 15.383/36 — Eugenio Fiorencio. — Deferido, pennas e hyd. de 15 m/m.

N. 16.002/36 — Mario d'Almeida. — Deferido, hyd. de 3/4".

N. 16.440/36 — Apparicio Pinheiro Gonçalves. — Deferido, hyd. de 25 m/m.

N. 397/37 — Gaudencio de Lemos. — Compareça na 3ª Divisão.

615/37 — Americo Soares Nonterroso. — Deferido, hyd. de 15 m/m.

N. 742/37 — Sylvio Bastos. — Deferido.

N. 785/37 — Alvaro Monteiro. — Deferido.

N. 790/37 — José Miranda da Costa. — Deferido.

N. 855/37 — Lino José Vieira Ramos. — Transfira-se o ramal que supprima o sobrado e compareça na 3ª Divisão.

N. 863/37 — Anna Ferreira Martins. — Deferido.

N. 1.039/37 — João Magalhães. — Prepare a rede de distribuição interna. Ao 1º Districto.

N. 1.065/37 — José Galdino dos Santos. — Deferido.

N. 1.076/37 — José Ferreira. — Compareça a S. de Expediente.

N. 1.314/37 — Luiz Gonzaga Rodesky. — Deferido.

N. 1.485/37 — Carlos Mayer. — Compareça a S. de Expediente.

N. 1.511/37 — André Manhães. — Deferido.

N. 1.538/37 — Manoel Pereira Dias. — Deferido.

N. 12.087/36 — Angelo Gerales da Silva. — Compareça nesta Divisão.

N. 15.216/36 — Otto Lyra Schrader. — Deferido.

N. 16.092/36 — Instituto Nacional de Previdencia. — Installe-se uma penna.

N. 16.477/36 — José Maya Nunes. — Deferido.

N. 16.664/36 — Arlindo Loureiro Ferreira Chaves. — Deferido.

N. 407/37 — José Maria Fernandes. — Deferido.

N. 115/37 — Mario Francisco de Lima. — Deferido.
 N. 148/37 — Norival Dionisio de Alcantara. — Deferido.
 N. 878/37 — Joanna Pereira Cabral. — Deferido.
 N. 1.014/37 — Companhia Brasileira Terrenos. — Deferido.
 N. 1.103/37 — José Diogo Ferreira. — Deferido.
 N. 1.255/37 — Alayde Monteiro da Silva. — Deferido.
 N. 1.343/37 — Instituto N. de Providencia. — Deferido.
 N. 1.461/37 — Maria de Lourdes Vizeu P. dos Santos. — Compareça nesta Divisão.
 N. 1.493/37 — Vasco Escobar Azambuja. — Deferido.
 N. 1.498/37 — Manoel Nascimento Castro. — Compareça ao 5º Districto.
 N. 1.575/37 — Alfredo Frokliel. — Deferido.
 N. 1.576/37 — Manoel Joaquim Lopes. — Deferido.
 N. 1.587/37 — Josepha Pereira de Gouvêa Gambarra. — Deferido.
 N. 1.594/37 — João Terçú. — Compareça nesta Divisão.
 N. 1.731/37 — Leonardo Paes Camargo. — Aguarde-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 20 de fevereiro corrente, foi mandado servir, provisoriamente, junto á Embaixada na Gran-Bretanha o addido commercial Caio de Lira Cavalcanti.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe confere o art. 100 do decreto numero 21.036, de 26 de março de 1934: Resolve, de accordo com a proposta da Directoria das Rendas Aduaneiras, designar o guarda-mór da classe H, quadro VIII, Alfandegas, Antonio José da Silva Nery, para servir, em commissão, naquella directoria.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937. — José Belens de Almeida.

O director geral da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe confere o art. 100 do decreto numero 24.036, de 26 de março de 1934: Resolve dispensar, a pedido, o escripturario da classe G, quadro VIII — Alfandegas, Oswaldo Kraemer Guimarães, da commissão em que vinha servindo na Directoria das Rendas Aduaneiras.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937. — José Belens de Almeida.

Comissão de Efficiencia

Pauta para a sessão do dia 26 de fevereiro de 1937:

A Comissão de Efficiencia do Ministerio da Fazenda apreciará os seguintes processos:

N. 34 — Recurso do chefe e auxiliares da fiscalização dos impostos internos, ao Conselho Federal do Serviço Publico Civil.

N. 50 — Pedido de permuta de Porphyrio Machado dos Santos e Carlos Ferreira Campos, marinheiros, respectivamente, da Alfandega do Rio e da Alfandega de Recife.

N. 125 — Proposta de alterações no Regimento da Comissão Central de Compras.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 23 de fevereiro de 1937

Officios:

Ao Sr. presidente do Conselho Federal do Serviço Publico Civil:

N. 33 — Solicitando providencias no sentido de ser rectificada a publicação dos quadros dos funcionarios da Caixa de Amortização e das Alfandegas.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 48 — Comunicando que resolveu designar o escripturario da Recebedoria Federal de São Paulo, Raymundo Gomes Valente para servir, durante o proximo mez de março, como auxiliar da Fiscalização das Loterias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 23 de fevereiro de 1937

Officios:

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 10 — Comunicando, em resposta ao officio n. 865, de 4 do corrente mez, haver o Sr. ministro resolvido autorizar a importação, mediante pagamento em moeda nacional, do material constante da requisição n. 903.008/9 do Departamento dos Correios e Telegraphos.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 9 — Solicitando seja submettido a inspecção de saúde, na forma indicada nos arts. 1º e 2º do decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1934, para fins de aposentadoria, o 1º escripturario da Caixa de Amortização Aristoteles Vergue Guimarães.

— Ao Sr. director de Fundos do Exercício:

N. 59 — Restituindo o processo encaminhado com o vosso officio n. 2.053, de 7 de outubro ultimo, sobre o pedido em que são interessados os musicos militares, quanto á equiparação aos sargentos, para effeito do montepio, cabe-me declarar-vos que a equiparação constante do decreto n. 5.073, de 11 de novembro de 1926, é restricta á percepção de vencimentos, não podendo ser ampliada administrativamente aos beneficios de outra ordem. A materia é, como salienta o parecer do Sr. sub-director do Pessoal deste ministerio, da competência do Poder Legislativo. Saudações.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 16 — Comunicando que, de accordo com o disposto no art. 12 do decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911, indeferiu o pedido feito pelo 2º escripturario da referida delegacia, Milton Fontenelle Moreira, designado para servir a commissão de inspector de collectorias no Estado de São Paulo, no sentido de lhe ser concedida ajuda de custo do preparos e despesas de viagem.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 22 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o requerimento em que D. Conceição Gil de Abreu, esposa do 1º escripturario da Alfandega de João Pessoa, Paulo Carlos de Abreu pediu que o referido funcionario fosse compellido a consignar em folha de pagamento a importancia necessaria á manutenção de sua familia, resolveu indeferir o pedido, visto que somente em virtude de decisão judiciaria poderia a requerente promover a consignação pleiteada.

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial e Industrial de Joinville, Santa Catharina:

N. 82 — Em resposta ao officio dessa associação, sem numero, de 24 de setembro ultimo, consultando sobre a cobrança da taxa federal de "Educação e Saude", á vista da criação de igual tributo por parte desse Estado, exigível em todos os documentos obrigados a sello estadual, cabe-me declarar-vos, de ordem do Sr. ministro, que não ha como sustar a cobrança da referida taxa, porquanto, até agora, não se deu o pronunciamento do Senado da Republica a respeito da pretendida inconstitucionalidade do decreto n. 21.335, de 29 de abril de 1932, que creou dita taxa sobre todos os papeis sujeitos a sello federal, estadual ou municipal, sendo do salientar que escapa ás attribuições da autoridade administrativa estadual competencia para decidir ou declarar que a lei tributaria da União não é mais obrigatoria, e sim apenas facultativa. Saudações.

Contadoria Central da Republica

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937.

Srs. chefes de serviço nas Contadorias Seccionaes nas Delegacias Fiscaes e Alfandegas:

Officio circular n. 450 — A Contadoria Central da Republica declara que as communicações telegraphicas mensaes, que lhe eram feitas, sobre a taxa de previdencia social, não precisarão mais ser expedidas, visto que o produto dessa taxa é agora computado no orçamento como renda com applicação especial.

Expediente do dia 17 de fevereiro de 1937.

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 491 — Encaminhando as tabellas de distribuição de creditos para despesas da verba III, Senado Federal, do art. 2º, anexo 2, da lei n. 300, de 13 de novembro ultimo, communico que o Tribunal de Contas, coifforme officio n. 19.380, de 22 de janeiro proximo passado junto por cópia, em sessão de 19 do mesmo mez, ordenou o registro das mesmas tabellas e respectiva distribuição.

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 492 — Encaminhando a cópia do officio n. 19.380, de 22 de janeiro proximo passado, do Tribunal de Contas, communicando o registro das tabellas de distribuição de creditos para despesas da verba III, senado Federal, do art. 2º, anexo 2, da lei n. 300, de 13 de novembro ultimo, e sua respectiva distribuição.

— Ao Sr. director do Expedienta e do Pessoal:

N. 493 — Remettendo as fichas relativas aos actos expedidos por esta Contadoria, durante o mez de janeiro ultimo, quanto á vida funcional de seus serventuarios.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 494 — Devolvendo os restantes dos talões que foram distribuidos a esta Contadoria, em 1936.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 495 — Remettendo requisição n. 36, de hontem.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 496 — Remettendo o pedido n. 410.0001, de hoje. Requerimento despachado:

P. C. 1715-1947 — Protocollado na Contadoria Central da Republica — Maria Antonia Campos. — Justifiquem-se as faltas restantes.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO PROCURADOR

Dia 15 de fevereiro de 1937

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 137 — Remettendo, para cobrança executiva, uma certidão de divida sob n. 9.403, série H. B., na importancia de 56\$000.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 138 — Em additamento ao officio desta Procuradoria, n. 2.066, de 15 de dezembro do anno proximo passado, comunica que além do *Diario Official* e do *Diario da Justiça*, o Dr. João Domingues de Oliveira deseja receber, mediante desconto em folha e a partir do dia 2 de janeiro deste anno, o *Diario do Poder Legislativo*, e que o Dr. Romulo de Avellar solicita uma assignatura de cada um dos alludidos diarios, nas condições acima mencionadas.

— Ao consultor da Despesa do Thesouro Nacional:

N. 139 — Communicando, para os devidos fins, que o official do Thesouro Nacional, classe J, quadro I, Tobias Candido Rios Filho, servindo actualmente como delegado fiscal, em comissão, no Estado do Rio de Janeiro, exerceu o cargo de secretario desta Procuradoria até o dia 5 de janeiro deste anno.

Dia 19

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 142 — Afim de ser publicado no *Diario Official*, correndo a despesa por conta do interessado, incluso remette devidamente authenticada, uma cópia do termo de aforamento do lote 4 da quadra X da avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, que assigna com a Fazenda Nacional a Companhia Carioca Industrial.

Dia 20

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 143 — Communicando que a divida inscripta nesta Procuradoria sob n. 1.070, série H, proveniente de quota de fiscalização em nome Corrêa Moura & Comp. Ltda., foi recolhida á Thesouraria Geral do Thesouro em 29 de dezembro de 1936.

N. 144 — Solicitando cancellamento da certidão n. 1.245, série H. A., em nome de A. Figueira & Comp.

N. 145 — Solicitando cancellamento da divida de saneamento de 1932, constante da certidão n. 5.510.

N. 146 — Solicitando cancellamento da divida de saneamento de 1933, constante da certidão n. 1.296 G. G.

N. 147 — Remettendo, para a cobrança executiva, as certidões de ns. 5.865 a 6.033 e 6.035 a 6.099, série F. Z., na importancia de 50:645\$600.

N. 148 — Remettendo, para cobrança executiva, 78 certidões de dividas de ns. 1.944 a 2.021, serie H, na importancia total de 58:911\$200.

— Ao Sr. Dr. secretario da Corte Suprema:

N. 149 — Attendendo á solicitação contida em vosso officio n. 139, de 1 deste mez, dirigido a S. Ex. o Sr ministro da Fazenda, remette o incluso processo fichado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro sob n. 7.686/36, em que é interessado o Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, rogando o obsequio de sua devolução a esta Procuradoria, logo que tenha sido julgado o agravo de petição n. 7.280, a que fizestes referencia.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 150 — Remettendo, para cobrança executiva, as certidões do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1929, (supplemento), ns 9.222-A a 9.225-A, serie G. Q., na importancia de 1:815\$000.

Dia 22

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 151 — Afim de ser publicado no *Diario Official*, correndo a despesa por conta da interessada, inclusa remette, devidamente authenticada, uma copia da escriptura de compra e venda do immovel á rua Marechal Floriano n. 180, desta Capital, que entre si fazem, Anna Domingues da Silva e a Fazenda Nacional dos Estados Unidos do Brasil.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 152 — Solicitando cancelamento das certidões de saneamento ns. 2.666 F. S., de 1931; 3.537 G. D., de 1932; 4.731 G. G.

N. 153 — Remettendo para o cobrança executiva, a certidão n. 6.148, serie F. Z., na importancia de 125\$000.

N. 154 — Solicitando cancellamento das certidões de saneamento ns. 306 F. O., de 1929; 6.702 F. O., de 1930; 808 G. D., de 1932.

N. 155 — Solicitando cancellamento da certidão de saneamento n. 3.083 F. S., de 1931.

N. 156 — Solicitando cancellamento da certidão de saneamento n. 5.355 G. D., de 1932.

N. 157 — Solicitando cancellamento da certidão de saneamento n. 7.917 G. G., de 1933.

N. 158 — Solicitando cancellamento das certidões de saneamento ns. 2.122 E. S., de 1923; 6.536 E. T., de 1924; 4.604 E. V., de 1925; 8.017 E. Y., de 1926; 9.250 F. E., de 1927; 1.156 F. I., de 1928; 1.329 F. O., de 1929; 4.873 F. O., de 1930; 2.444 F. S., de 1931; 3.191 G. D., de 1932; 4.406 G. G., de 1933.

N. 159 — Restituindo o incluso auto de executivo fiscal, solicita o cancellamento da certidão de saneamento n. 6.989 G. G., de 1933, e remette para cobrança executiva a certidão n. 8.416 G. G., de 1933, na importancia de 40\$300.

N. 160 — Solicitando cancellamento da certidão de saneamento n. 6.424 G. D., de 1932.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 161 — Acompanhadas do respectivos autos de infracção, remetta, para cobrança executiva, as certidões numeros 2.654 a 2.666, serie F. X., provenientes de multas na importancia total de 2:210\$000.

Directoria das Rendias Internas

Processos despachados pelo Sr. director:

Dia 23 de fevereiro de 1937

N. 10.152-1937 — Em que Miguel Salomão pede autorização para comprar pedras preciosas. — Selle o documento de folhas 10.

N. 10.404-1937 — Em que Willi Weyranch pede autorização para comprar e exportar pedras preciosas. — Satisfaz as exigencias.

N. 10.402-1937 — Em que Ernst Becker pede autorização para comprar e exportar pedras preciosas. — Satisfaz as exigencias.

N. 9.395-1937 — Em que Manoel Torrilhas Biel Baldes pede autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaça a exigência.

N. 115 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e pesos dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade da firma Hercilio Ferreira & Comp., sita á rua Luiz Salles n. 163, em Recife, capital do Estado de Pernambuco. (Processo n. 10.582, de 1937.)

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937. — *Alvaro Dantas Carrilho.*

Tabella de especialidades pharmaceuticas de fabricação de Hercilio Ferreira & Comp., estabelecidos á rua Luiz Salles n. 163, nesta cidade de Recife, Estado de Pernambuco:

Nome dos productos — Classificação — Caracteristico
Imposto

Salsa Caroba Cabacinho, classe V, 200cc., \$100.
Óleo de Figa de Bacalhão, classe V, 160cc., \$100.
Óleo de mastruço para criança, classe V, 35 cc., \$060.
Óleo de mastruço para adulto, classe V, 60 cc., \$060.
Água purgativa, classe V, 200 cc., \$100.
Água Ingleza, classe XII, 400 cc., \$100.
Solução Creosotada, classe V, 150 cc., \$100.
Vinho reconstituinte, classe V, 500 cc., \$400.
Vinho iodotannico phosphatado, classe X, 500 cc., \$400.
Opodeldock, classe V, 35 cc., \$060.
Elixir Cabeça de Negro, classe V, 200 cc., \$100.
Magnesia Fluida, classe XII, 262 cc., \$100.
Vinho jurubeba, classe V, 500 cc., \$400.
Xarope iodotannico phosphatado, classe V, 150 cc., \$100.
Xarope Agriangico, classe V, 130 cc., \$100.
Água de melissa, classe V, 60 cc., \$060.
Recife, 18 de janeiro de 1937. — *Hercilio Ferreira & Comp.*

N. 116 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e pesos dos productos da fabrica de perfumarias, de propriedade da firma F. Mazzoni, sita á rua João do Rego n. 187, em Recife, Capital do Estado de Pernambuco. (Processo numero 10.586, de 1937.)

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937. — *Alvaro Dantas Carrilho.*

Tabella de marcas e pesos dos productos da fabrica de perfumarias de F. Mazzoni, á rua João do Rego n. 187, da cidade do Recife, Estado de Pernambuco:

Numero ou marca dos productos — Classificação fiscal — Peso
de unidade bruto — Imposto

Extratos em tubos, alinea I, 10 grammas, \$200.
Extratos em tubos, alinea I, 25 grammas, \$500.
Loções e aguas de colonia, alinea II, 150 grammas, \$500.
Óleos perfumados, alinea XI, 50 grammas, \$100.
Óleos perfumados, alinea XI, 100 grammas, \$200.
Essencias, alinea XXI, 10 grammas, \$1000.
Recife, 5 de janeiro de 1937. — *F. Mazzoni.*

N. 117 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o § 3º art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e pesos dos productos da fabrica de perfumarias, de propriedade da firma Selim Resk, sita á rua João Pessoa numero 256, em Recife, capital do Estado de Pernambuco. (Processo n. 10.495, de 1937.)

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937. — *Alvaro Dantas Carrilho.*

Tabella de marcas e pesos dos productos da Fabrica de Perfumarias de Selim Resk, á rua João Pessoa n. 256, da cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco.

Nomes e marcas dos productos — Classificação fiscal — Peso
bruto da unidade — Imposto

Extracto em tubos, alinea I — 10 grammas, \$200.
Extracto em tubos, alinea I — 25 grammas, \$500.
Loção, frascos pequenos, alinea II — 150 grammas, \$500.
Loção, frasco médio, alinea II — 300 grammas, \$1000.
Água de Colonia, alinea II — 150 grammas, \$500.

Água de Colonia, alinea II — 300 grammas, \$1000.

Água de Colonia, alinea II — 450 grammas, \$1500.

Água de Colonia, alinea II — 1.000 grammas, \$3500.

Brilhantina, alinea XI — 120 grammas, \$600.

Óleos perfumados para cabelo, alinea XII — 50 grammas, \$100.

Óleos perfumados para cabelo, alinea XII — 100 grammas, \$20.

Óleos perfumados para cabelo, alinea XII — 150 grammas, \$300.

Pó de arroz perfumado, alinea V — 30 grammas, \$200.

Pó de arroz perfumado, alinea V — 60 grammas, \$400.

Recife, 15 de janeiro de 1937. — *Selim Resk.*

N. 118 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e pesos dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade da firma Diogo Cavalcanti, sita á rua Major Feliciano sem numero, em Machado, Estado de Minas Geraes. (Processo n. 32.139, de 1936).

Tabella de especialidades pharmaceuticas de fabricação de Diogo Cavalcanti, estabelecido á rua Major Feliciano, em Machado, Estado de Minas Geraes.

Nome do producto ou marca — Classificação fiscal — Caracteristicos — Imposto

Pilulas de Arfer, classe I — 30 unidades até 0,30, \$080.
Pilulas de Arfer, classe I — 4.000 unidades até 0,30, 12\$000.

Aspirfeina, classe I — 20 unidades de mais de 0,30, \$100.

Aspirfeina, classe I — 2 unidades de mais de 0,30, \$020.

Guaranythmina, classe I — 10 unidades de mais de 0,30, \$100.

Faringoseptol, classe V — 90 cc., \$080.

Biargyrol, classe V — 250 cc., \$200.

Physiochloril, classe XII — 50 cc., \$100.

Myotrébi, classe VII — 6 ampolas de 3 cc., \$400.

Machado, 25 de maio de 1935. — *Diogo Cavalcanti.*

N. 119 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e pesos dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade da firma Viuva Archimedes & Filho, sita á rua Barão de Cotegeipe ns. 111 e 111-A, na cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia. (Processo numero 82.355, de 1936).

Rio de Janeiro, D. F., 24 de fevereiro de 1937. — *Alvaro Dantas Carrilho.*

Tabella de especialidades pharmaceuticas, de fabricação da Viuva Archimedes & Filho, estabelecidos á rua Barão de Cotegeipe ns. 111 e 111-A, cidade do Salvador, Estado da Bahia:

Nome ou marca dos productos — Classificação fiscal — Caracteristicos — Imposto

Regulador "Achilles, V, frascos oitavados, contendo 200 c. c., do preparado, \$100.

Bahia, 2 de março de 1936. — *Viuva Archimedes & Filho.*

N. 120 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e pesos dos productos da fabrica de perfumarias, de propriedade da firma Dr. José Dutra da Silva, sita á rua Barão de Cotegeipe n. 216, na cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia. (Processo n. 82.357, de 1936.)

Rio de Janeiro, D. F., 24 de fevereiro de 1937. — *Alvaro Dantas Carrilho.*

Tabella de perfumaria do pharmaceutico Dr. José Dutra da Silva, estabelecido á rua Barão de Cotegeipe n. 216, cidade do Salvador, Estado da Bahia:

Nome ou marca dos productos — Classificação fiscal — Peso
da unidade — Imposto

"Pellissan", XIII, 50,0 grs., \$500.

"Corina", IV, 300,0 grs., \$1000.

Bahia, 8 de janeiro de 1936. — *Pharmaceutico Dr. José Dutra da Silva*

N. 121 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. inspector chefe do Serviço de Inspeção de Collectorias Federaes, por intermedio do Sr. sub-director, interino, da 2ª Sub-Directoria, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. director geral, conforme consta do officio n. 84, de 20 do fluente, da Directoria do Expediente e do Pessoal, resolveu, por despacho do dia 10 ultimo, que o 8º escripturario da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, Adalberto de Amorim Garcia, passa a servir, provisoriamente, no cartorio do Thesouro Nacional.

Dia 24

Officios?

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo?

N. 33 — Comunicando, para os fins convenientes, que, tendo presente o processo fichado sob n. 92.840, de 1936, que tem por base o requerimento em qua Adalgiso Nicoletti, proprietario da Empresa de Luz Mathilde, de Alfredo Chaves, nesse Estado, reclama contra o pagamento da quantia de 180\$, concernente á taxa criada pelo decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1934, resolveu, por despacho de 19 do fluente, indeferir o alludido requerimento.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 130 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que expoz esta Directoria, em officio n. 2, de 6 de janeiro ultimo, resolveu dispensar, a pedido, o 3º escripturario dessa repartição, bacharel Fernando de Medeiros, do cargo, em commissão, da Inspector da collectorias federaes no Estado de Minas Geraes, conforme consta do officio n. 78, de 18 do fluente, da Directoria do Expediente e do Pessoal.

Identico expediente á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, ao inspector chefe do Serviço de Inspeção de Collectorias e ao funcionario interessado.

— Ao Sr. Augusto de Araujo Góes, 2º Officio do Registro de Tutelas e Interdições do Districto Federal:

N. 600 — Comunicando que, nesta Directoria, dependendo de audiencia, existe o processo fichado sob n. 8.174, de 1937, da Recebedoria do Districto Federal, lavrado contra o tabellião Dr. José Domingos Rache, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Processos despachados pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Dia 12 de fevereiro de 1935

N. 909-1937 — Em que o Banco de Niotheroy, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, constituída nos moldes do decreto n. 1.637, de 1907, tendo-se transformado em sociedade anonyma (decreto n. 434, de 1891), pede autorização para funcionar, nos termos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921:

"Deferido, de accôrdo com o parecer."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"De accôrdo com a informação e parecer, sou, tambem, pelo deferimento do pedido e consequente expedição da carta patente.

A' deliberação superior."

O parecer emitido pelo Sr. sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, a que se refere o desta Directoria, foi accorde com a informação prestada pelo escripturario, em commissão, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

1 — O Banco de Niotheroy, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, constituída nos moldes do decreto n. 1.637, de 1907, transformou-se em sociedade anonyma (decreto n. 434, de 1891), por actos da assembléa geral, em reuniões de 7-2-36, fls. 12-13 e de 8-12-36, fls. 16-27.

Pede, agora, autorização, por carta-patente, para funcionar nos termos do regulamento aprovado pelo decreto u. 14.728, de 16 de março de 1921.

2 — O requerente se organizou, como já dissemos, nos moldes do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

Estabelece esse decreto, como condições ao valido funcionamento das cooperativas, tão somente, o archivamento dos estatutos, listas nominaes dos socios e outros documentos, na Junta Commercial ou no Registro de Hypothecas (art. 16, ns. 1 e 3) e a renovação semestral do archivamento da lista dos socios e as alterações que houverem soffrido os estatutos (art. cit. n. 2).

3 — Não cogitou o decreto de 1907 de qualquer autorização para o funcionamento das cooperativas.

Essa exigencia somente mais tarde foi feita, aliás para algumas especies de cooperativas, taes como as de credito, as de seguros, etc. (decreto n. 22.239, de 19-12-1932, art. 13 e decreto n. 24.647, de 10-7-1934, art. 17).

Vê-se, portanto, que as cooperativas constituídas nos moldes do decreto n. 1.637, de 1907, uma vez satisfeitas as exigencias do art. 16, já citadas, têm existencia juridicamente perfeita.

A legislação posterior sobre as cooperativas, decretos ns. 22.239 e 24.647, a que já alludimos, não molificou, como pôde parecer á primeira vista, a situação das cooperativas regidas pela lei de 1907.

Ao contrario, expressamente lhes permittiu continuarem "a reger-se por seus actuaes estatutos" (decreto numero 22.239, art. 1º e decreto n. 24.647, art. 34). máo grado lhes negasse a reforma dos mesmos e a prorrogação do prazo de duração sem que observassem a nova legislação.

Consoante se verifica deste processo (fls. 4), o Banco de Niotheroy fez o devido archivamento, no Registro de Immoveis, da acta da assembléa geral de constituição, estatutos e lista nominal dos seus associados.

Satisfeita essa exigencia do decreto n. 1.637, o Banco adquiriu existencia juridicamente perfeita, independentemente de qualquer autorização do Governo, podendo reger-se pelos actuaes estatutos, até o termino do prazo de duração da sociedade, de 30 annos (art. 2º dos estatutos).

4 — Não cogita o decreto n. 1.637, de 1907, da mudança da forma juridica das cooperativas.

Sómente os citados decretos posteriores, de 1932, declararam, aquelle em seu art. 43, § 3º e este no art. 31, § 4º, que a deliberação tendente á "mudança de forma juridica da sociedade importa em dissolução da mesma e subsequente liquidação".

A nosso ver, tal disposição não se applica ao Banco de Niotheroy, constituído na vigencia e nos termos de uma lei que assim não dispunha.

E' de se permittir, pois a transformação que effectuou em sua forma juridica, uma vez que lho não prohibe a lei nos termos da qual se constituiu e funciona.

5 — A assembléa geral extraordinaria dos socios da cooperativa, que a transformou em sociedade anonyma, reuniu-se, a nosso ver, em boa forma, havendo sido, para tanto, previamente convocada (fls. 9-10).

A acta dessa assembléa foi publicada (fls. 16-18) e archivada (fls. 7).

Na mesma assembléa foi tambem approvada a consequente reforma total dos estatutos sociaes.

Os novos estatutos (fls. 19-27) guardam respeito á vigente legislação, pelo que merecem approvação.

Notamos, somente, de importante: a sociedade anonyma recém-formada possui, além dos órgãos por lei exigidos (director, conselho fiscal e assembléa geral), mais um: o conselho administrativo, capitulo V dos estatutos, fls. 23).

Isso, porém, a nosso ver, não é contrario á lei vigente sobre sociedades anonymas (decreto n. 343, de 1891), de vez que esta o não prohibe.

Uma vez que a sociedade anonyma possua aquelles órgãos por lei exigidos e que a cada um delles sejam conferidas as attribuições em lei impostas, parece-nos nada impedir a existencia de outro órgão.

6 — O capital social do requerente é de 1.000:000\$, totalmente subscripto (fls. 28-38) e integralizado (balancete de fls. 14 v.), dividido em 20.000 acções de 50\$000, cada uma.

7 — O banco requerente não effectuou o deposito de 50 % de seu capital, exigido pelo art. 21 do regulamento approved pelo decreto n. 14.728, de 1921.

Allega achar-se isento do mesmo, de accôrdo co ma decisão ministerio dt que dá conta a ordem n. 475, de 19 de abril de 1934, da extincta Consultoria da Fazenda Publica ao consutor da Delegacia Fiscal em Pernambuco, *Diario Official* de 5-5-34 (fls. -5).

A' vista dessa decisão, penso que se não pode exigir o deposito em questão.

8 — Foi pago o sello devido pelo capital social do requerente (fls. 8).

9 — Estando o processo instruido pelos documentos necessarios, somos, — pelas razões expostas e pelas quaes nos parece nada se oppôr á legalidade da transformação effectuada, — pelo deferimento do pedido de fls. e a consequente expedição de carta-patente que auctore o funcionamento do Banco de Nictheroy S. A., nos termos do regulamento approved pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, excluidas as operações de cambio, com o capital social de 4.000:000\$, pelo prazo de 20 'annos."

Dia 24

N. 59.001-1937 — Em que o Banco de Credito Caixerai, do Ceará, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, tendo resolvido transformar-se em sociedade anonyma, com a denominação de Banco de Credito Commercial, pede approvação dessa modificação e a expedição da carta patente que lhe autorize o funcionamento, nos termos do decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921.

"De accôrdo com o parecer, deferido."

SUPERINTENDENCIA DA INSPECÇÃO FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS

ARRECADAÇÃO CONHECIDA DO IMPOSTO DO SELLO

(Informações telegraphicas)

Mez de janeiro de 1937

1. Amazonas e Acre	X 105:306\$600
2. Pará	205:487\$700
3. Maranhão	87:289\$900
4. Piauhv	45:755\$200
5. Ceará	311:116\$200
6. Rio Grande do Norte.....	94:735\$600
7. Parahyba	60:497\$700
8. Pernambuco	140:096\$500
9. Alagôas	93:930\$500
10. Sergipe	69:105\$700
11. Bahia	625:737\$400
12. Espirito Santo	151:757\$100
13. Rio de Janeiro.....	302:917\$000
14. Districto Federal	5.871:073\$200
15. São Paulo	5.954:549\$400
16. Paraná	336:569\$300
17. Santa Catharina	178:602\$360
18. Rio Grande do Sul.....	X 1.024:259\$600
19. Minas Geraes	832:861\$300
20. Goyaz	47:401\$800
21. Matto Grosso	23:028\$900

Total 16.567:128\$900

A. S.

X — Sujeito a confirmação.

QUADRO COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO DAS RENDAS FEDERAES NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rubricas orçamentarias	Janeiro a dezembro		Variação sobre o arrecadado em 1935
	1935	1936	
Receita ordinari			
Imposto de consumo.....	1.402:144\$100	1.530:045\$800	+ 9,12
Impostos e taxas s/circulação.....	2.488:293\$400	1.421:635\$400	- 42,87
Imposto sobre a renda.....	959:457\$400	850:656\$600	- 11,34
Diversas rendas.....	26:955\$500	28:992\$400	+ 7,56
Rendas patrimoniaes.....	50:922\$900	102:960\$900	+ 102,19
Rendas industriaes.....	5:582\$900	3:794\$300	- 32,03
Total da receita ordinaria.....	4.933:356\$200	3.938:085\$900	- 20,17
Receita extraordinaria.....	144:139\$400	211:671\$400	+ 46,85
Renda com applicação especial.....	—	163:021\$800	—
Total da renda.....	5.077:495\$600	4.312:779\$100	- 15,06
Depositos.....	120:758\$300	110:092\$700	- 8,33
Total geral.....	5.198:253\$900	4.422:871\$800	- 14,92

	Exercícios		Diferença em 1936
	1935	1936	
Receita ordinária			
II — Imposto de consumo :			
Nacional.....	1.402:144\$100	1.530:045\$800	+ 127:901\$700
Total.....	1.402:144\$100	1.530:045\$800	+ 127:901\$700
III — Imposto e taxas s/circulação:			
Sello adhesivo.....	1.119:440\$300	1.284:427\$500	+ 144:987\$300
Sello por verba.....	76:360\$300	156:221\$700	+ 79:861\$400
Imposto de transporte — terrestre.....	16:348\$800	—	— 16:348\$800
Imposto de transporte — marítimo.....	12:241\$500	—	— 12:241\$500
Taxa de viação — terrestre.....	44:383\$300	—	— 44:383\$300
Taxa de viação — marítima.....	80:075\$100	—	— 80:075\$100
Vendas mercantis — sello.....	990:613\$100	—	— 990:613\$100
Vendas mercantis — verba.....	18:747\$100	—	— 18:747\$100
Educação e Saúde — sello.....	128:657\$400	—	— 128:657\$400
Educação e Saúde — verba.....	1\$400	—	— 1\$400
Operações a termo.....	425\$100	825\$100	+ 551\$000
Valores para brindes.....	1:000\$000	—	— 1:000\$000
Total.....	2.488:293\$400	1.421:635\$400	— 1.066:658\$000
IV — Imposto sobre a renda:			
Cedular e global.....	953:034\$400	839:196\$500	— 113:937\$800
Sobre premios de seguros, etc.....	222\$000	1:160\$000	+ 938\$000
Sobre lucros fortuitos.....	1:300\$000	3:200\$000	+ 1:900\$000
Sobre empréstimos hypothecarios.....	4:901\$000	7:100\$000	+ 2:199\$000
Total.....	959:457\$400	850:656\$500	— 108:801\$900
VI — Diversas Rendas:			
Taxa judiciaria federal.....	484\$100	1:124\$000	+ 639\$900
Contribuição para fiscalização bancaria.....	2:450\$000	1:275\$000	— 1:175\$000
Serviço de Identificação Profissional.....	16:348\$400	9:140\$000	— 7:208\$400
Instituto Benjamin Constant.....	—	170\$700	+ 170\$700
Escola de Veterinaria.....	374\$300	—	— 374\$300
Taxa de expurgo e beneficiamento de cereaes.....	6:263\$200	—	— 6:263\$200
Taxa de padronisação dos tipos de café exportaveis.....	—	519\$500	+ 519\$500
Taxa de utilização e estatística para exploração de energia electrica.....	—	8:635\$000	+ 8:635\$000
Serviço de Fomento da Produção Vegetal.....	—	8:128\$100	+ 8:128\$100
Sello penitenciario.....	1:035\$500	—	— 1:035\$500
Total.....	28:955\$500	28:992\$400	+ 2:036\$900
Continúa.....			

	Exercícios		Diferenças em 1936
	1935	1936	
VII — Rendas Patrimoniaes :			
Foros de terrenos de marinha.....	9:523\$500	6:746\$900	— 2:776\$600
Audemios.....	33:863\$900	68:923\$700	+ 35:059\$800
Taxa de occupação de terrenos de marinha.....	6:835\$500	27:290\$300	+ 20:454\$800
Renda dos proprios nacionaes.....	700\$000	—	— 700\$000
Total.....	50:922\$900	102:960\$900	+ 52:038\$000
VIII — Rendas Industriaes :			
Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>	2:682\$200	1:739\$000	— 943\$200
Escola de Aprendiziz Artifices.....	2:900\$700	2:055\$800	— 844\$900
Total.....	5:582\$900	3:794\$800	— 1:788\$100
Total da Receita Ordinaria.....	4.933:356\$200	3.938:085\$900	— 995:270\$300
Receita extraordinaria			
Montepio da Marinha.....	164\$700	40\$700	— 124\$000
Montepio da Guerra.....	1:686\$200	379\$600	— 1:306\$600
Montepio dos Empregados Publicos.....	9:618\$100	8:901\$700	— 716\$400
Indemnisações.....	39:125\$500	51:213\$100	+ 12:087\$600
Fundo de garantia do Rregistro Torrens.....	350\$000	—	— 350\$000
Rendas Eventuaes.....	64:041\$900	71:251\$600	+ 7:209\$700
Taxa de previdencia.....	11:394\$500	47:866\$300	+ 36:471\$800
Assistencia Hospitalar.....	5:087\$500	5:510\$100	+ 422\$600
Taxa sobre embarcações cobradas nas Alfandegas.....	11:603\$100	12:888\$200	+ 1:285\$100
Taxa sobre o Abono Provisorio.....	—	8:442\$300	+ 8:442\$300
Divida activa da União.....	1:067\$900	5:177\$800	+ 4:109\$900
Total da receita extraordinaria.....	144:139\$040	211:671\$400	+ 67:532\$000
Renda com applicação especial:			
Taxa de Educação e Saude.....	—	154:261\$700	+ 154:261\$700
Sello Penitenciário.....	—	8:760\$100	+ 8:760\$100
Total.....	—	163:021\$800	+ 163:021\$800
Total da renda.....	5.077:495\$600	4.312:779\$100	— 764:716\$500
Depositos:			
Consignações.....	40:883\$700	52:031\$000	+ 11:147\$300
Diversas origens.....	79:874\$600	47:676\$500	— 32:198\$100
Vendas Mercantis.....	—	7:353\$700	+ 7:353\$700
Imposto de transporte — terrestre.....	—	728\$000	+ 728\$000
Taxa de viação — terrestre.....	—	319\$200	+ 319\$200
Imposto de consumo sobre gasolina.....	—	46\$000	+ 46\$000
10 % adicional sobre os direitos devidos.....	—	122\$100	+ 122\$100
Instituto de Assucar e Alcool.....	—	1:816\$200	+ 1:816\$200
Total.....	120:758\$300	110:092\$600	— 10:665\$600
Total geral.....	5.198:253\$900	4.422:871\$800	— 775:382\$100

Directoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES, EM FOLHA DE PAGAMENTO

Portaria n. 7

Tendo em vista o despacho do Sr. ministro da Fazenda, no processo fichado sob n. 29.650-36, recommendo aos Srs. fiscaes, que nos processos de approvação de estatutos das sociedades de classe que pretendem operar com o funcionalismo mediante consignação em folha de vencimentos, tenham muito em vista a orientação exposta no parecer annexo e que examinem os estatutos, já approvados, das associações que lhes estão jurisdiccionadas, para que, em cada caso, se exijam as necessarias modificações.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937. — *Heitor Murat*, director da Despesa Publica.

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES, EM FOLHA DE PAGAMENTO

Processos despachados pelo Sr. director:

Dia 10 de fevereiro de 1937

N. 64.176-36 — Requerimento da Associação Beneficente Fluminense de approvação de modelos que pretende usar nas suas relações com os seus associados. — Deferido.

Dia 15

N. 6.258-37 — Officio n. 121, de 21 de janeiro de 1937, da Imprensa Nacional sobre averbação de uma consignação. — Rectifique-se a comunicação.

Dia 18

N. 1.988-37 — Requerimento do Centro dos Aposentados sobre approvação de estatutos. — Satisfaca-se a exigencia. Notifique-se.

Dia 19

N. 91.859-35 — Requerimento da Associação Beneficente dos Funcionarios Maritimos da Alfandega do Pará apresentando projecto de seus estatutos. — Encaminhe-se á superior autoridade para quem se recorreu.

Dia 20

N. 216 — Representação do chefe de secção sobre descontos em favor da Associação Beneficente dos Praticantes da E. F. C. B. — Faça o expediente indicado.

Officios expedidos pelo Sr. director:

Dia 15

N. 98 — Ao director de F. do Exercito, solicitando uma providencias. (Processo n. 14.036-36.)

N. 99 — Ao mesmo, idem, idem, idem. (Processo numero 39.462-36.)

N. 100 — Ao director do Imposto sobre a Renda, encaminhando processo n. 63.236-36.

N. 101 — Ao director do Departamento dos Correios e Telegraphos, solicitando uma providencia. (Processo numero 96.846-36.)

Dia 22

N. 102 — Ao director da Imprensa Nacional, sobre pedido de *Diario Official*.

N. 103 — Ao mesmo, rectificando o officio n. 814, de 14 de dezembro de 1936.

Resumo do movimento de processos nesta secção, durante o anno de 1936

Saldo de 1935.....	171	
Entradas em 1936.....	1.970	2.141
Solucionados e archivados.....	1.051	
Em andamento	652	
Pendentes de preenchimento de formalidades	438	2.141

Editaes, circulares, portarias, officios e memoranda, expedidos durante o referido anno:

Editaes	12
Circulares	22
Portarias	42
Officios e ordens	896
Memoranda	480

Movimento de sociedades:

Associações e Instituições habilitadas no Districto Federal:

Até 1935	88	
Em 1936	87	125

Nos Estados:

Até 1935	18	
Em 1936	19	162

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de fevereiro de 1937

Precatorios despachados:

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.
 Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.
 Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.
 Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José de Araujo Pereira. — Cumpra-se.
 Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.
 Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.
 Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.
 Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Manoel Duarte. — Idem.
 Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.
 Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.
 Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.
 Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José Ferreira Pinto. — Idem.
 Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.
 Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.
 Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.
 Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Luiz Marçal Ferreira. — Idem.
 Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José Ferreira Pinto. — Idem.
 Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.
 Juizo de 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.
 Juizo de 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Manoel Duarte. — Idem.
 Juizo de 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Manoel Duarte. — Idem.
 Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Manoel Duarte. — Cumpra-se.
 Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 33.658/936 — Manoel Joaquim Pires. — Cobre-se a meia taxa fixa, na forma proposta.
 N. 3.959/936 — Caixa de Aposentadoria de Pensões da Inspectoria de Agua e Esgotos. — Faça-se a conversão proposta.
 N. 5.937/937 — Companhia Proprietaria Brasileira. — De accordo com o resolvido por esta Recebedoria, não ha differença a cobrar. Faça-se a averbação requerida.
 N. 5.935/937 — Companhia Proprietaria Brasileira. — Tendo em vista o despacho desta Recebedoria, publicado no "Diario Official" de 19 deste mez, processo n. 4.360/937, faça-se a averbação do sello de accordo com o requerido.
 N. 5.936/937 — Companhia Proprietaria Brasileira. — Faça-se a averbação do sello, tendo em vista o que foi resolvido por esta Directoria e consta do despacho proferido no

processo n. 4.360/937, publicado no "Diário Oficial" de 19 do corrente.

N. 5.932/937 — José Carlos da Luz. — Cobre-se a revalidação que fôr devida.

N. 32.448/936 — Pereira & Caldas. — Em face da informação, laudo e parecer, reduza-se a 4:800 o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 29.567/936 — Pereira & Jesus. — Em face da informação, laudo e parecer, reduza-se a 8:800\$ o valor locativo em questão no lançamento para o corrente exercício.

N. 43.542/936 — Pedro Nacif. — Em face da informação e do parecer, altere-se a classificação para "armarinho em pequena escala", no lançamento para o corrente exercício.

N. 39.577/936 — Carmina Saluncel. — Em face da informação e do parecer, altere-se a classificação para "ourives" no lançamento para o corrente exercício.

N. 31.762/936 — Glossof & Comp. — Em face dos documentos, do laudo e do parecer, reduza-se a 49:000\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 39.618936 — Antonio de Figueiredo & Stella Leona. — Em face da informação do laudo e do parecer, fica mantido o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 22.400/936 — Pestana da Silva & Comp. — Em face da informação do laudo e do parecer, reduza-se a 36:00\$000 o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 29.968/936 — Domingos de Oliveira Brandão. — Em face da informação do laudo e do parecer, reduza-se a 3:000\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 40.491/936 — Silva Rio & Comp. — Em face da informação, do laudo e do parecer, reduza-se o valor locativo a 17:300\$, no lançamento para o corrente exercício, fazendo-se a fusão das duas inscrições como propõe o informante.

N. 6.487/937 — João de Paulo Fonseca Soares e outros. — Cobre-se a diferença com a revalidação que fôr devida.

N. 6.338/937 — Banco do Brasil e outro. — Idem.

N. 6.325/937 — Julio Bernardes Costa. — Cobrada a revalidação que fôr devida, faça-se o expediente proposto.

N. 6.323/937 — Francisco Bouças. — Cobre-se a diferença com revalidação de acordo com a informação e parecer.

N. 6.102/937 — Ferdinando Borrelli. — Idem.

N. 5.948/937 — Waldir Mello Cunha. — Idem.

N. 39.296/936 — Arlindo de Jesus Alves. — Cobre-se de conformidade com o art. 59 do respectivo regulamento.

N. 5.948/937 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Averbe-se o selo de acordo com o requerido.

N. 5.165/937 — Arnaldo Gomes da Costa. — Cobre-se com a informação e parecer.

N. 31.890-936 — Dante Zaccaro. — Faça-se a rectificação proposta.

N. 31.045/936 — Krause & Keppich. — Faça-se a alteração proposta a partir do corrente exercício.

N. 5.939/937 — Companhia Imobiliária Rio Comprido. — Cobre-se de acordo com a informação e parecer.

N. 5.946/937 — Companhia Imobiliária Rio Comprido. — Idem.

N. 43.005/937 — Associação Commercial do Rio de Janeiro e outro. — Em face da informação do laudo e do parecer, reduza-se a 10:200\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 28.404/936 — Gervasio Joaquim Vieira. — Em face da informação, laudo e parecer, reduza-se a 1:800\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 6.104 — Empresa de Terras São Paulo e Rio. — De acordo com o que já está resolvido. Faça-se a averbação requerido.

N. 6.105/937 — Companhia de Propaganda, Administração e Commercio e outro. — Cobre-se a diferença com a revalidação que fôr devida.

N. 29.552/936 — Julião Antonio Louza. — Faça-se a averbação pedida a partir do corrente exercício.

N. 5.947/937 — Centro de Materiaes de Construcções. — Cobre-se a revalidação de acordo com o parecer.

Processo n. 40.448-1936 — Consulta de Automoveis Santa Luzia Limitada. — Responda-se que o assumpto já foi resolvido pela Directoria das Rendas Internas conforme consta do seu officio n. 487, ao tabellião do 15º Officio desta Capital, publicado no *Diário Oficial* de 2 deste mez, estando pois o recibo junto sujeito ao selo proporcional

Acto n. 1.054, de 1934, contra Francisco Antonio Machado. — Contra Francisco Antonio Machado, tabellião do 6º Officio, nesta Capital foi lavrado o auto de folhas, por ter deixado de cobrar o selo de que trata a tabella A, § 1º, n. 29, do ao tempo vigente regulamento do imposto do selo, a que se refere o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, numa escriptura de rescisão de contracto de arrendamento do predio n. 37, da rua Visconde do Rio Branco, nesta cidade, em que eram partes Leão Rodrigues & Comp. e D. Hortencia Pereira Pinto da Silva Ramos.

Confessando a falta autuada, que consta expressa da propria escriptura referida, allega o serventuario autuado que o acto incriminado não constitue contravenção, por estar isento do selo proporcional em face do que dispõe o art. 28, n. 13, do regulamento dado como infringido.

Não procede a allegação feita de vez que no caso se verifica a existencia de uma escriptura de rescisão de contracto, onde um dos contractantes se exonera da obrigação assumida com o concurso do outro, não se confundindo, pois, com a simples quitação de dinheiro proveniente de contracto que tenha pago selo proporcional.

Em taes condições resolvo impôr ao tabellião Francisco Antonio Machado a multa de 100\$000, minimo da penalidade estabelecida no art. 62, letra d, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, exigindo-se, ainda, o pagamento do imposto devido, na forma estabelecida no parecer.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 24 de fevereiro de 1937

Requerimentos despachados

N. 5.290-937 — L. Ducherne. — Revalide o requerente o selo da petição de fls. 2.

N. 2.169-936 — Francisco Magdaleno. — Não é caso de certidão, mas sim de consulta o constante deste requerimento, razão pela qual nada ha que deferir.

N. 6.126-936 — Antonio Francisco de Oliveira e outro. — Autorizo a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 3.320-937 — Instituto Nacional de Previdencia. — Tendo-se em vista o despacho da Directoria da Despesa, proferido neste processo, cumpra-se o desta assistencia exarado ás fls. 3 verso.

N. 6.353-937 — João Francisco Santos. — Certifico-se o que constar.

N. 7.012-937 — Octavio Leite Goursand. — Idem.

N. 6.795-937 — Delfim de Almeida Ribeiro. — Idem.

N. 7.283-937 — Leoncio Baeba Faria. — Idem.

N. 6.778-937 — Antonio Machado Vieira. — Idem.

N. 6.773-937 — Maria Francisca Cataldo. — Idem.

N. 6.756-937 — M. J. Moraes. — Idem.

N. 2.987-937 — Francisco Maradeo. — De acordo com o parecer, cobre-se a revalidação. Imponho a multa de 50\$ minimo da lei.

N. 21.918-937 — Olavo Figueiredo Magalhães. — ReconSIDERO o despacho proferido ao lado, para tornal-o de nullo effeito.

N. 33.139-37 — Eulalia Ribeiro Campos. — Idem.

N. 36.517-936 — Bernardino Teixeira. — Transfira-se "ex-officio" para Joaquim Teixeira, a quem imponho a multa de 125\$, medio da lei.

N. 910-937 — José Corrêa Lopes. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 43.441-936 — J. Abreu Limitada. — Averbe-se a baixa, a partir de 1937.

N. 909-937 — Ewerton Pinto & Comp. Ltd. — Idem.

N. 966-937 — Auto Union do Brasil Ltd. — Idem.

N. 2.004-937 — Manoel Mello Prudente. — Idem.

N. 38.703-936 — J. Soares de Azevedo. — Rectifique-se o lançamento para a firma J. Soares de Azevedo, a qual imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

Notificações:

N. 225-937 — Jorge A. Derzie. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa aos emolumentos devidos. Prazo de 20 dias.

N. 1.073-936 — Francisco Selano. — Multa de 300\$, mais a quantia de 100\$, relativa aos emolumentos devidos. Prazo de 20 dias.

N. 87-936 — Aguas Virtuosas Ltd. — De accordo com o parecer, mantevo o despacho anterior, por seus legaes fundamentos.

N. 1.145-935 — Alipio J. Lopes. — Tendo em vista a notificação junta n. 534-935, e de accordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de folhas 3, para torná-lo de nullo effeito.

N. 300-936 — Leonardo Alves de Mesquita. — Idem.

N. 442-936 — A. Pereira Marques. — De accordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de folhas 3, somente na parte relativa a exigencia dos emolumentos por já terem sido pagos, ficando, porém, mantida a multa imposta na referida despacho, por seus legaes fundamentos.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

DESPACHOS DO SR. AJUDANTE

N. 428/37, Domingos Passos Gerpe; n. 1.737/37, Arthur Gama Seco; n. 2.341/37, H. Palatine & Comp.; n. 2.592/37, Manoel dos Santos Simões; n. 3.087/37, Joaquim Costa & Irmão; n. 3.742/37, Manoel Pereira da Rocha & Comp.; n. 4.476/37, Luiz Schmidt; n. 5.294/37, Jacintho & Irmão; n. 5.584/37, Antonio da Silva São Bento; numero 5.705/37, Tacito Xavier; n. 5.775/37, Lacerda & Comp., Ltda.; n. 6.779/37, João Domingos Novo; n. 6.052, Novefrancesco Francisco. — Satisfacem as exigencias no prazo de 15 dias.

N. 983/37 — Augusto de Freitas & Comp., Ltda. — Apresente o documento exigido na informação, dentro do prazo de 15 dias.

N. 2.359/37 — Ignez Bettagrio Soares. — Reconsidero meu despacho anterior, á vista da conclusão a que chegou, agora, o lançador informante. Faça a requerente a prova de que trata o final da informação supra.

N. 3.483/37 — Manoel Fernandes Ribeiro e outro; numero 3.764/37, Seraphim Martinez Castro. — Provem o allegado, dentro do prazo de 15 dias.

N. 6.638/37 — Antonio Marques de Almeida. — Declare, dentro do prazo de 15 dias, o local por onde deseja ser lançado, a industria que explora e qual o valor locativo.

N. 34.609/36 — Perfecto Vidal & Vidal; n. 31.353/36, Companhia Granada; n. 31.092/36, Manoel Figueiredo & Irmãos; n. 43.458/36, Frederico J. Lindgren. — Satisfacem a exigencia, dentro de 15 dias.

N. 1.550/37, A. Peçanha & Comp.; n. 2.837/37, J. Monteiro & Almeida; n. 2.885/37, Pedro Soares Barbosa; n. 3.873/37, Cesar dos Santos; Meister Irmãos; n. 2.003/37, M. Ferreira & Azevedo; n. 2.041/37, Francisco Antonio de Oliveira; n. 2.066/37, De Angelis & Palvarini; n. 3.234/37, Diamantino Ferreira; n. 3.312/37, Abilio Rosas; numero 2.332/37, Almeida Rabello & Comp.; n. 3.669/37, Jacintho Campos; n. 2.743/37, Ramon Pallut; n. 3.816/37, Josepha Francisca da Silva e 3.871/37, Manoel Cardoso Junior. — Satisfacem a exigencia da informação, no prazo de 15 dias.

N. 2.906/37 — Aristides Ferreira de Lima. — Declare onde se acha localizado o negocio em apreço, dentro do prazo de 15 dias.

N. 3.388/37 — Maria Antonia Pinto. — Faça a prova exigida na informação dentro do prazo de 15 dias.

N. 2.489/37 — José Kink. — Declare dentro do prazo de 15 dias, o local por onde deseja seja lançada a industria requerida.

N. 3.523/37 — Laura Andrade dos Santos. — Idem, idem.

N. 3.777/37 — Marcial & Gonzalez. — Fica concedido ao requerente o prazo de 15 dias para apresentação dos documentos.

N. 2.906/37 — Club Germanico. — Mantenho o meu despacho de fls. 20.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 24 de fevereiro de 1937

Officias expedidos:

Ns. 50/51 — Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remettendo processos de recursos em que são interessados Dr. Curt Boettiched e "Alliance Assurance Comp"

N. 61 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal — Fazendo comunicação.

Ns. 52/53 — Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil em Belo Horizonte — Requirindo passagens e transporte de bagagem para funcionarios desta directoria.

Ns. 54/57 — Sr. director do Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 58 — Sr. agente da Estrada de Ferro "The Leopoldina Railway Co. Ltd. em Niotheroy — Requirindo passagens.

N. 143 — Sr. director regional dos Correios e Telegraphos — Reiterando officios solicitando a devolução do recibo "A. R." referente a um registrado dirigido ao Sr. Antonio Augusto Pinto Filho.

N. 305 — Sr. chefe de secção na Bahia — Restituindo processo em que é interessada a Companhia "Generales des Tabacs".

N. 306 — Sr. chefe de secção no Pará — Remettendo declaração de renda apresentada pelo capitão-tenente Lauro Hercilio de Almeida, actualmente naquello Estado.

N. 307 — Sr. chefe de secção no Estado do Rio — Remettendo processo em que é interessado Euolydes da Silva Martins.

N. 308 — Sr. chefe de secção em Minas Geraes — Remettendo processo referente a uma ficha de informação prestada pelo Banco Mercantil do Rio de Janeiro, em que é interessado Pedro de Almeida Nogueira (fallecido).

N. 309 — Sr. chefe de secção no Pará — Remettendo processo com a informação prestada pela Fanair do Brasil S/A.

N. 310 — Sr. chefe de secção em S. Paulo — Remettendo processo com a informação prestada pela "Empresa Electrica Brasileira".

N. 311 — Sr. chefe de secção no Estado do Rio — Remettendo processo em que é interessado Fernando Luiz Vieira Ferreira.

Ns. 312/314 — Srs. chefes de secções em Maranhão, Paraíba e Sergipe — Fazendo comunicações.

N. 315 — Sr. chefe de secção em Minas Geraes — Remettendo requisições de passagens e transporte de bagagem para um funcionario desta directoria.

Ns. 316/317 — Sr. delegado fiscal e chefe de secção em S. Paulo — Fazendo comunicações.

Ns. 318/319 — Sr. delegado fiscal e chefe de secção em Niotheroy — Idem.

Telegrammas expedidos:

N. 56 — Sr. Mariano Figueiredo, delegado fiscal em Curitiba — Agradecendo comunicação.

N. 57 — Sr. chefe de secção em S. Paulo — Sobre objecto de serviço.

N. 58 — Delegado fiscal em S. Paulo — Fazendo comunicação.

segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 26 de fevereiro, ás 11 horas.

Recursos:

N. 877 — Barreto & Andrade — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe, voluntario e *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha, com vista ao Sr. Claudio Cunha.

N. 3.166 — Carlos Renaux S. A. — Decreto n. 14.728, de 16-3-924 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Firmino Correia de Araujo.

N. 3.614 — José Rodrigues dos Reis — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, senhor João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.861 — Roberto Lorenz — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.007 — Empresa Distribuidora de Cervejas — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha, com vista ao Sr. Claudio Cunha.

N. 4.092 — Levon Apovian & Filhos — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, senhor Carlos Freire Zenha.

N. 4.092 — Levon Apovian & Filhos — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, senhor Carlos Freire Zenha.

N. 4.137 — Kiriakos & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, senhor Carlos Freire Zenha.

N. 4.142 — Cerâmica Porto Ferreira Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.144 — Domingos Mauri — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 4.149 — Antonio Mezacapa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, senhor Waldemar Mesquita.

N. 4.154 — Carlos Schroeder S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina, *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 4.164 — Luiz Martini — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 4.169 — Francisco P. Barbosa — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 4.174 — Anacleto da Silva — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 4.175 — J. Paz — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 4.179 — João Prueza — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes, *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 4.180 — Firmino Augusto de Lana — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, senhor Claudio Cunha.

N. 4.184 — Francisco Bol — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 4.185 — Viuva Amadeu C. Vieira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 4.190 — Eugène Aubert — Imposto de consumo — Alfandega de Manáos — Relator, Sr. Claudio Cunha — *Ex-officio*.

N. 4.195 — Angelo Russi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina, *ex-officio* — Relator, senhor Claudio Cunha.

N. 4.230 — Irmãos Luftalla & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Claudio Cunha.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 22 de fevereiro de 1937. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de fevereiro de 1937

Por portaria desta data foram concedidos seis (6) mezes de licença, sem vencimentos, de accordo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao servente do Hospital Central da Marinha João Maria Esteves, para tratar de interesses particulares, onde lhe convier.

José Lopes de Araujo Costa, req. de 30/11/1936, ficha n. 55.513, pedindo inscrição durante o proximo anno lectivo, no curso de admissão para officiaes da Reserva Naval Aérea. — Indeferido (em 22/2/1937.)

Alvaro Silva, sargento ajudante Ar. Av. reformado, req. de 10/2/37, ficha n. 55.244, pedindo pagamento de addicionaes de 15 % que percebia na activa. — Indeferido, de accordo com o parecer n. 426 do Sr. consultor geral da Republica (em 22/2/1937).

Bento Gonzaga de Souza, 2º tenente reformado, req. de 11/2/1937, ficha n. 55.314, pedindo pagamento da gratificação de 15 % por tempo de serviço, relativo ao periodo de 28/10/931, á presente data. — Indeferido de accordo com parecer n. 426-K, do Sr. consultor geral da Republica (em 22 de fevereiro de 1937).

Luiz Praxedes Augusto Cesar, sargento ajudante reformado Ar. Av. req. de 10/2/1937, ficha n. 55.317, pedindo pagamento da addicionaes de 15 % por tempo de serviço no periodo de 26/9/929 até á presente data. — Indeferido, de accordo com o parecer do Sr. consultor geral da Republica n. 426-K (em 22/2/1937.)

Felicio Brandi Ribeiro, req. de 8/1/1937, ficha n. 54.237, pedindo inscrição para exame de admissão no curso da Reserva Naval Aérea. — Indeferido por ter sido apresentado fóra do prazo (em 16/2/1937.)

Carlos W. Soledade, req. de 11/2/1937, ficha n. 55.469, pedindo para explorar um casco de galera que se acha submerso na Bahia de todos os Santos. — Complete o sello com a importancia de 2\$000 (em 23-2-1937.)

Salathiel Martins Teixeira, req. de 14/2/1937, ficha numero 55.401, pedindo matriculas para seus filhos Devanirdas Santos Teixeira e José Moteira em uma das escolas de Aprendizizes Marinheiros. — Não ha que deferir (em 17/2/1937.)

Paulo Irmão, req. de 12/2/937, ficha n. 55.400, pedindo pagamento de dividas particulares. — Não sendo assumpto da alçada deste Ministerio, nada ha que deferir (em 17 de fevereiro de 1937.)

Luiz Germano Guimarães Teixeira, req. de 16/2/937, ficha n. 55.410, pedindo reconsideração do despacho dado no seu requerimento, fichado sob o n. 53.547, da Secretaria de Marinha. — Compareça na Secretaria de Marinha para sellar o documento que annexou ao presente requerimento (em 23 de fevereiro de 1937.)

Ministerio da Guerra

Por despacho do Sr. ministro, de 18 do corrente:

Foi mandado publicar o seguinte despacho exarado nos autos do Conselho de Justificação do capitão José da Costa Monteiro:

"Concordo com o despacho do Conselho de Justificação, julgando, por unanimidade de votos, procedente a acusação arguida contra o capitão José da Costa Monteiro, da qual lhe resultará uma punição disciplinar como solução de um I. P. M.

Havendo ainda, nos autos do Conselho, indícios de crime militar, sejam os mesmos remetidos ao Dr. auditor da 5ª R. M., por intermedio do commandante deste".

Foi demittida, por abandono de emprego, a trabalhadora de 5ª classe Astréa de Oliveira, da F. C. Infantaria.

— Por outro de 22 do mesmo mez:

Foi designado, monitor de educação physica da Escola de Aviação Militar, o 3º sargento Antonio Cavalcante de Lima.

— Por outros de 23 do mesmo mez:

Foram dispensados:

Na Escola de Aviação Militar, os capitães Waldemiro Advincula Montezuma e Nero Moura, de instructores de "tiro e bombardeio" e de "informações", sendo designados instructores de "informações" e de "tiro e bombardeio", respectivamente, pelo prazo de dous annos.

Foram designados:

Thesoureiro da Previdencia dos sub-tenentes e sargentos do Exercito, o major da reserva Plinio Freire de Moraes e secretario da mesma Previdencia, o major da reserva Ricardo de Oliveira.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de fevereiro de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

168\$000 ao sub-tenente Manoel do Carmo de Andrade. (Aviso 185):

Na Delegacia do Maranhão:

800\$000 ao 2º tenente reformado Raymundo de Freitas. (Aviso 184):

Na Delegacia de Matto Grosso:

6:888\$000 ao capitão intendente Antonio da Costa Campos. (Aviso 183).

— Ao Sr. governador do Estado do Rio de Janeiro, pedindo providencias no sentido de serem dispensados da commissão que exercem junto ao Governo o Estado, o capitão Paulo Francisco Torres e o 1º tenente Luiz Ignacio Jacques Junior. (Aviso n. 9).

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exercito:

Transmittindo, para os fins convenientes, copia do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, que trata de uma alteração feita na Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos em campanha, assignada em Genebra, a 21 de julho de 1929. (Aviso n. 14):

Declarando, para os devidos effeitos, que é transferida do Collegio Militar de Porto Alegre para o do Rio de Janeiro, a matricula do alumno Hamilton Fonseca. (Aviso n. 15).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

Mandando providenciar para que, nos quadros de effectivos para 1937, se rectifique para 7 (sete) o numero de primeiros cabos do Contingente da Directoria de Intendencia da Guerra, acrescentando-se na nota 3: "e um 1º cabo enfermeiro". (Aviso n. 129);

Mandando tornar publico, em Boletim do Exercito, que o governo da Suecia alterou do seguinte modo a Convenção para melhoria da sorte dos feridos e enfermos em campanha, assignada em Genebra, a 297 de julho de 1929:

Pag. 7 — Lei, de 2 de junho de 1911, sobre a protecção de certos signaes e denominações internacionaes relativos á protecção dos enfermos e feridos.

Art. 1º, segunda alinea, leia-se: "E' igualmente prohibido o emprego, como marca de mercadorias ou para qualquer outro fim commercial, do signal formado por uma cruz branca sobre fundo vermelho". (Aviso n. 121).

— Ao Sr. director de Fundos do Exercito, declarando que a quantia de 70:000\$000, consignada englobadamente no actual orçamento, sob a rubrica "III Serviços e Encargos Diversos — Verba 1ª "Administração Central" 1, Para medalhas militares concedidas a officiaes e praças do Exercito activo e condecorações da Ordem do Merito Militar", é distribuida do seguinte modo: Conselho de Administração do Estado Maior do Exercito, para aquisição de medalhas referentes á "Ordem do Merito Militar", 30:000\$000. Departamento do Pessoal do Exercito, para medalhas de tempo de serviço, mediante requisições que forem apresentadas pelas autoridades competentes, 40:000\$000. (Aviso n. 42).

— Ao Sr. commandante da 2ª Região Militar, declarando que o 5º Regimento de Infantaria, destacado em Lorena, fica dispensado, até ulterior deliberação, de se abastecer pelo Serviço de Subsistencias Militares da mesma Região. (Aviso n. 1).

Ministerio da Guerra — N. 119 — Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — Determino, para publicação em Boletim do Exercito que todas as directorias e demais estabelecimentos deste Ministerio, que dispõem de pessoal contractado, apresentem no prazo de dez (10) dias, encaminhando á Comissão de Efficiencya deste Ministerio, as suggestões necessarias á revisão dos decretos ns. 871, 872 e 873, de 1 de junho de 1936, no sentido de harmonizal-os com a lei n. 284, de 28 de outubro do anno findo, tendo em vista a circular da Secretaria da Presidencia da Republica, recommendando que nenhuma admissão e recondução de contractados se processem antes de ultimada a revisão citada. — *General Eurico G. Dutra.*

Dia 22 de fevereiro de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

De 428 a cada um: 2º cabo Alberto Joaquim Soares (aviso 188) e soldado Pedro José (aviso 189);

De 19:255\$600 ao capitão Aluizio de Miranda Mendes (aviso 191);

De 20:916\$800 ao coronel Themistocles Paes de Souza Brasil (aviso 192).

Na Delegacia do Pará:

De 126\$ ao 2º sargento Francisco Alves de Vasconcellos (aviso 190).

Na Delegacia de Minas Geraes:

De 126\$ ao 2º sargento Luiz Brasil Machado (aviso numero 187).

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, encaminhando o requerimento em que o 3º sargento Pardal Nunes pede nomeação para uma das vagas de fiscal do Trabalho, existentes no Estado do Rio Grande do Sul (aviso numero 4).

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exercito declarando, para os devidos effectos, que é transferida do Collegio Militar do Rio de Janeiro para o de Porto Alegre, a matricula do alumno Taldo Lucena da Fontoura (aviso 16).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando:

Em additamento ao aviso n. 9, de 7 de janeiro ultimo, que deve ser effectivada a organização da Companhia de Porto Velho (3½ Btl. de Fronteiras), prevista no quadro n. 7, dos "Quadros de Effectivos da Organização do Exercito para 1937", com aproveitamento dos actuaes contingentes especiaes de Porto Velho, Guajará Mirim e Forte Príncipe da Beira.

Fica revigorado, para ter applicação na Companhia a organizar-se, o item 4º do aviso n. 334, de 19 de junho de 1936.

Como vinha acontecendo com os contingentes especiaes da Fronteira Madeira-Guaporé, a companhia de Porto Velho continuará subordinada á Inspectoria da Fronteira Madeira-Guaporé, a qual depende do commando da 8ª Região Militar e tem como inspector o director da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré (aviso n. 122);

Para os fins convenientes, que o tenente-coronel Nestor Figueira Pegado é posto á disposição do Ministerio das Relações Exteriores, por ter sido nomeado membro das Comissões Mixtas Brasileiro-bolicianas (aviso 123);

Para os fins convenientes que é approvada a proposta que faz o chefe do Serviço de Protecção aos Indios do capitão Aloysio Pinheiro Ferreira para o lugar de delegado do mesmo Serviço nas regiões do Madeira-Mamoré e Guaporé, sem direito a qualquer vantagem pecuniaria (aviso n. 127);

Que o 1º tenente Annibal Carneiro de Thomaz Alves, é dispensado do lugar de instructor do Collegio Militar do Rio de Janeiro (aviso n. 128).

Para os fins convenientes que o major Eugénio Rubens Vieira da Cunha é posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para servir como director da Instrução Militar da Policia Militar do Districto Federal em substituição ao tenente coronel Estevão de Souza Lima (aviso numero 129).

— Ao Sr. commandante da 1ª Região Militar declarando, para os devidos effectos e em solução de consulta, que os empregados civis do Serviço de Subsistencias Militares da referida Região deverão continuar na mesma situação anterior ao aviso n. 709 de 29 de dezembro ultimo ao Departamento do Pessoal do Exercito, correndo as despesas de pagamento dos mesmos, por conta das economias proprias do citado Serviço. O numero de funcionarios deverá limitar-se ao escricamente necessario, dentro das possibilidades financeiras do mencionado Serviço (aviso n. 12).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. N. 126.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

O chefe do Serviço de Fundos da 3ª Região Militar, em radiogramma de 2 de dezembro ultimo, consulta sobre os vencimentos que cabem aos amanuenses de 1ª e 2ª classe, em face do disposto no art. 1º, § 1º, da lei n. 287, de 28 de outubro de 1936.

Declaro-vos, para os fins convenientes, em solução á consulta, que os amanuenses do Exercito tem direito aos vencimentos de 12:000\$000 annuaes, sem qualquer outra vantagem, porque do contrario perceberiam remuneração superior á dos sub-tenentes, quando essa não foi a intenção do legislador. (Aviso n. 126).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. N. 130.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

Considerando:

Que o aviso n. 121, de 9 de março de 1936, infringe o disposto no paragrapho unico do art. 2º, da lei n. 51, de 14 de maio do mesmo anno;

Que varias praças artifices, baseadas naquelle aviso, vêm pleiteando o abono provisorio relativo ao periodo anterior á data em que foram considerados promptas ou mobilisaeis;

Que as decisões administrativas, quando verificado serem infringentes da lei, devem ser declaradas inoperantes;

Declaro-vos que fica annullado o alludido aviso mandando reconhecer aos voluntarios ou conscriptos o direito á referido vantagem antes de satisfazerem as condições expressas no dispositivo citado. — *General Eurico G. Dutra.*

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Gonçalo Wilson da Silva Netto, ex-cadete, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Antonio Mandú da Silva, 2º tenente, pedindo promoção para a reserva. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Carlos Barreto de Menezes, ex-artifice, pedindo pagamento de um periodo de férias. — Indeferido, em face das informações.

Pedro Juvenal Conrado, 2º official da F. C. I., pedindo pagamento de vencimentos extraordinarios; Francisco Mara-

Valhaes Netto, chimico da F. P. E. P., pedindo transferencia para o S. S. M. da 5ª R. M.; Rubens Rosa Xavier, ex-cabo, pedindo reinclusão; José Amaro dos Santos, ex-cabo ferrador, pedindo reinclusão; Maria Luiza Ribeiro, viuva do aprendiz Nelson Ribeiro, pedindo pagamento de diferença de importâncias descontadas de seus vencimentos; João d'Alia Vechia, reservista, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido.

Perminio Luiz Ribeiro, soldado do 2º B. C., pedindo exclusão do Exercito; Kleber Augusto de Moraes, 2º tenente da reserva, convocado, pedindo pagamento de vencimentos atrasados; Hugo de Mattos Moura, capitão, pedindo exoneração de auxiliar de ensino da Escola Militar. — Deferido.

Aristoteles Ribeiro, capitão; Walter Ferreira de Oliveira, capitão; Firmipo Lopes Castello Branco, capitão; pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Archive-se, á vista das informações.

João da Costa Basilio da Silva, 1º sargento do 25º B. C., pedindo indemnização da quantia de 137\$600; Januario Magalhães, 2º tenente da reserva, convocado, pedindo pagamento de vencimentos por exercício findo; João Jonathas Luciano, 2º tenente da reserva, convocado, pedindo pagamento de vencimentos; Heitor Pereira, 2º tenente da reserva, convocado, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido, á vista das informações.

José Pinto de Oliveira, pratico de pharmacja, pedindo pagamento de vencimentos; Renato da Silva Machado, 1º sargento do 1º G. A. C., pedindo pagamento de gratificação de posto e diarias extraordinarias, por exercicios findos; Raymundo Nonato de Souza Bragança, 1º sargento, reformado, pedindo pagamento de diferença que descontou a mais; Luiz Victor dos Santos, servente de A. G. R. G. S., pedindo devolução de importancia. — Deferido, á vista das informações.

Amilton Barreto de Barros, 2º tenente, pedindo pagamento de diarias por exercicio findo. — Deferido, á vista das informações da S. F. E.

Luiz Lisboa Braga, tenente coronel, professor; Antonio de Freitas Brandão, major, pedindo pagamento das quantias de 5:140\$000 e 32:625\$000, respectivamente. — Reconheço as dividas.

Abimaél Clementino Ferreira de Carvalho, 2º tenente de administração, pedindo gozar férias nos Estados do Ceará e Piauí; Paulo Bastos Santiago, 1º tenente medico, Dr., pedindo gozar férias na Capital Federal. — Concedo.

Mario Luiz Bahr, Carlos Reksua e Hulberto Favoretto, soldados do 5º G/A/Do, pedindo pagamento de diferença de abono provisorio. — Indeferido, em face do disposto no paragrafo unico, do art. 2º, da lei n. 51, de 14-5-935, (e não como publicou o D/O de 17 do corrente, á pag. 3.645 — Reconhecimento de divida).

Laura Simões Lopes, pedindo que seu filho Flavio Simões Lopes seja encaminhado na vida militar; João de Mello Rezende, 1º tenente, pedindo pagamento de abono; Antonio Gonçalves Cardoso, sarg. ajud. amanuense de 1ª classe, pedindo pagamento de gratificação de função e de especialidade. — Indeferidos.

Edmundo Palayo de Noronha, 1º ten. pharmaceutico, pedindo pagamento de diferença de vencimentos por exercicios findos; Danton Braga Benites, cap., pedindo pagamento de vencimentos; José Nicodemos Monteiro de Barros, cap. da reserva, pedindo pagamento de diferença de vencimentos e de abono provisorio. — Indeferido, á vista das informações da D/F/E.

João da Costa e Oliveira, 2º ten. ref., pedindo pagamento de tres etapas. — Para fazer jus á solicitação é necessario que o peticionario seja submettido á inspecção de saude.

Sylvio Lisboa da Cunha, cap. pedindo matricula na E/T/E. — Concedo a matricula pedida, porém, dada a necessidade do serviço, só no anno de 1938.

Emygdio Serôa da Motta, coronel I. G., pedindo gozar ferias fóra da região. — Permittito.

Raymundo Dantas, reservista e Henrique Rodrigues cap. da 2ª linha, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Pedro Pereira, 1º cabo do 1º R/I, pedindo permissão para prestar concurso. — Concedo, sem prejuizo do serviço.

Americo Fernando de Azevedo, pedindo ser indemnizado das importancias que lhe deve o 2º ten. Alberto de Sá Barbosa. — Archive-se, por já estar soluccionado.

Paulo Carlos Campos Christo, pedindo nova inspecção de saude para fim de matricula na E. M. — Indeferido.

Theodoro Bento de Azevedo, reservista, pedindo certificado de reservista. — Indeferido. Requeira uma certidão de seus assentamentos, querendo

Aureliano Ferreira do Nascimento, reservista, pedindo certificado de reservista. — Indeferido. Requeira uma certidão de seus assentamentos, querendo.

Requerimento despachado pelo Sr. director:

Godofredo Peçanha da Luz, pedindo rectificação de nome. — Complete o sello da petição.

Departamento do Pessoal do Exercito

Requerimentos despachados

Jladstone Freire de Castro, reservista de 2ª categoria pedindo 2ª via de seu certificado visto ter extraviado a primeira. — Indeferido. Requeira seja certificado, na forma da lei, pela sua C. R., sua qualidade de reservista.

Antonio Coimbra Ribeiro Junior, reservista, pedindo por certidão seus assentamentos militares. — Requeira declarando o fim a que se destina a certidão.

André Lourenço dos Santos, reservista, pedindo 2ª via de caderneta militar, visto ter extraviado a primeira. — Indeferido. Requeira certidão, na forma da lei, dos seus assentamentos, querendo.

Florianio Peixoto de Almeida, 2º sargento do Q. I. da 2ª R. M., pedindo permissão para gosar as férias regulamentares em Bello Horizonte. — Deferido, sem onus para a Fazenda Nacional.

Francisco Pereira da Silva, 2º sargento excedente da 1ª B. I. A. C., pedindo transferencia para o Contingente da Guarda de Pesos da Fortaleza de Santa Cruz, afim de preencher vaga. — Como requer.

José Cesar Gomes, soldado musico de 2ª classe do 6º R. I., pedindo transferencia para o Batalhão Escola por traca como o dito Attila Cardim, correndo as despesas de transporte por conta dos interessados. — Como requer.

Pedro de Souza Rodrigues, soldado do Contingente da E. E. M., pedindo transferencia para o Deposito de Remota de Valença, por troca com o soldado daquelle estabelecimento Raymundo Paulino de Oliveira, correndo as despesas de transporte por conta propria. — Como Requer.

Chrispim José Ribeiro, reservista, pedindo uma certidão de seus assentamentos militares, afim de fazer prova de sua qualidade de reservista num dos Juizos do Districto Federal. — Entregue-se a certidão ao requerente mediante o pagamento de 19\$800, em sellos, como emolumentos.

Deolindo Antonio de Souza, soldado do 10º R. I., pedindo transferencia para o Batalhão de Guardas, correndo as despesas de transporte por conta propria. — Indeferido, a vista da informação da 1ª R. M.

Symphronio Bonifacio dos Santos, soldado telegraphista do 19º B. C., pedindo transferencia para um dos corpos da 1ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Como requer.

José Ribeiro de Campos, 3º sargento reservista, pedindo sua caderneta militar que se acha archivada no 9º R. A. M. — Archive-se, visto já ter sido entregue a caderneta referido.

Armando Picheco, soldado do R. A. N., pedindo transferencia para a Escola da 2ª R. M., sujeitando-se as despesas de transporte. — Indeferido por falta de vaga.

Candido dos Santos Ferreira, soldado do 1º R. I., pedindo transferencia para o Cont. da Escola Militar. — Indeferido, á vista da informação da Escola Militar.

Antonina dos Santos Braga, pedindo seja compelido o sargento Ricardo Bow Munhoes, do Forte de São João, a pagar-lhe a importancia de 730\$000, proveniente de casa e pensão fornecida ao referido sargento. — Compareça ao gabinete para tomar conhecimento da informação prestada pelo G. I. A. C.

Raul Rodrigues Penedo, soldado do 10º R. I., pedindo transferencia para o Batalhão de Guardas, correndo as despesas de transporte por conta propria. — Como requer.

Paulo Pulcino da Matta, soldado musico de 3ª classe do R. I., pedindo transferencia para o 2º G. A. C., por troca com o dito Sylvio Fiori, daquelle unidade, correndo as despesas de transporte por conta dos interessados. — Como requer.

Heitor Dias Martins, 2º cabo do Batalhão Escola, pedindo transferencia para o 2º R. I., onde existe vaga. — Deferido, por interesse proprio.

Orestes Rodrigues, 2º cabo do 2º R. C. D., pedindo transferencia para o 10º R. C. I., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Indeferido por falta de vaga.

Moraes, Alves & Comp., commerciante, estabelecidos a Avenida Passos n. 116, nesta capital, pedindo seja compellido o 3º sargento do 14º R. C. I., Gualter Maciel da Silveira, a saldar o debito de 1:954\$300, proveniente de fornecimentos de diversos artigos. — 1º despacho. Compareça a este departamento, afim de prestar esclarecimentos sobre uma parte dada pelo sargento Gualter.

Pedro Tavares de Souza, soldado musico de 2ª classe do 5º B. C., pedindo transferencia para o Batalhão Escola, afim de preencher vaga, correndo as despesas de transporte por conta do interessado. — Indeferido, por falta de vaga.

Josino Bentes Monteiro, 2º cabo padoleiro do 1º B. C. pedindo permissão para melhorar os conhecimentos de pratico de pharmacia, no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar. — Indeferido, á vista da informação da 1ª R. M.

Altino Camellier, soldado musico de 3ª classe, aggregado no 2º G. A. C., pedindo transferencia para preencher no 18º B. C. — Indeferido, por falta de vaga.

Wilson Pereira e Silva, 2º cabo telephonista do 5º B. C., pedindo transferencia para o 23º B. C. — Sujeitando-se as despesas de transporte. — Como requer.

Orlando da Silva Tavares, 1º cabo do 8º R. A. M., pedindo transferencia para o R. Mx. A., por troca com o 1º dito Julio Macedo, daquela unidade, correndo as despesas de transporte por conta propria. — Indeferido em vista das informações.

Josaphat Mello, 3º sargento do 11º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Deferido, devendo ser incluído na 4ª R. M.

Masil Silva, soldado do 3º G. A. C., baixado ao H. C. E., pedindo permissão para continuar seu tratamento fóra daquelle estabelecimento. — Concedo, pelo prazo de noventa dias (90), arbitrado pela J. M. S., que o inspecionou.

Julio do Nascimento, soldado do Batalhão Escola, pedindo transferencia para o Cont. do D. C. M. T. — Indeferido por falta de vaga.

Olegario Marques de Salles, soldado musico aggregado ao Batalhão de Guardas, pedindo transferencia para o 2º G. A. C., afim de preencher vaga. — Archive-se, visto já haver sido transferido, para preenchimento de vaga noutra unidade.

João Henrique de Carvalho, soldado musico excedente no 14º R. I., pedindo transferencia para o 1º R. C. D., afim de preencher uma vaga de 2ª classe existente naquella unidade. — Archive-se, visto já haver sido transferido.

Carlos José Pilar Barros, 3º sargento do 28º B. C., servindo no S. F. R., pedindo desistencia de ingresso no Q. E. M. G. — Deferido.

Dolival Ribeiro de Araujo ou Dilival Ribeiro Guimarães, reservista, pedindo um certificado de reservista, visto ter extraviado o que lhe foi distribuido. — Requeira explicando a divergencia de nome entre o constante do texto e o com que assigna o presente requerimento.

Rectificação de despacho

Chama-se João da Cruz Beltrão, o 3º sargento radio telegraphista, promovido a 2º sargento, e não como foi publicado no "Diário Oficial" de 2 de fevereiro de 1937.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente de 23 de fevereiro de 1937

Avisos:

N. 276 — Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo a relação do pessoal mensalista do D. N. Portos e Navegação, a ser contractado durante o corrente anno.

N. 277 — Ao governador do Estado do Rio de Janeiro, communicando não ser possível attender ao pedido de localização das officinas da 3ª Divisão da E. F. Central do Brasil em Juparanã, porque é conveniente a instalação das referidas officinas em Parahyba do Sul, onde já existe uma grande area de terrenos doada aquella via-ferrea. (986-37).

N. 278 — Ao mesmo, relativamente ao pedido dos proprietarios de olarias sitas no municipio de Parahyba do Sul, communica que, segundo parecer da Comissão de Tarifas da E. F. Central do Brasil, por ser baixa demais, a tarifa para telhas não comporta nova redução. (1.884-37).

N. 279 — A E. F. Central do Brasil, autorizando, á vista dos pareceres do consultor technico deste ministerio, da Inspectoria F. Estradas e dessa directoria, a inclusão no programma de taxas addicionaes para o quadriennio 1938-1941,

das parcelas correspondentes ás contribuições de The Leopoldina Railway Co., Ltd., para a construção do viaducto de São Christovão. (17.698-36).

N. 280 — A Inspectoria F. Estradas, identico. (17.698, de 1936).

N. 281 — Ao Ministerio do Trabalho, com referencia ao aviso n. 1E-3.394, de 21-12-36, communica que, seugndo informação da Rede V. Cearense, não houve infracção ao disposto no art. 29, do decreto n. 24.694, de 12-7-34 de vez que o operario Raimundo Ferreira da Silva, não foi transferido para lugar distante da respectiva sede e sim designado para servir, provisoriamente, nas officinas de um Deposito de Locomotivas no interior. (1.653-37).

N. 282 — Ao Ministerio do Exterior, agradecendo a remessa dos exemplares do "Registro Oficial" da Republica do Equador. (1.467-37).

N. 283 — Ao procurador geral da Republica, tendo este ministerio autorizado a alienação das chatas "Santa Clara" e "Victoria 11", da Companhia N. Lloyd Brasileiro, hypothecadas ao Governo Federal, cujo estado de imprestabilidade não permite seu aproveitamento, solicita seja esse acto communicado ao Officio Privativo de Notas e Registros Maritimos, para a baixa nas mencionadas hypothecas. (2.264, de 1937).

N. 284 — Ao Ministerio da Fazenda, encaminhando o pedido referente á cessão, á Prefeitura Municipal de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, de um proprio nacional situado na mesma localidade. (24.246-36).

N. 285 — Ao mesmo, solicitando o pagamento de réis 1.120:950\$000 á Companhia Nacional de Communicações sem fio, como pagamento da 2ª prestação do fornecimento e instalação de nove estações radio-transmissoras e receptoras para o Departamento dos Correios e Telegraphos. (2.063, de 1937).

N. 286 — Ao mesmo, idem, de 1:948\$750 á Atlantic Refining Co. Df Brasil, por fornecimentos feitos, em 1934, á Comissão de Estradas de Rodagem Federaes. (2.431, de 1937).

N. 287 — Ao mesmo, idem, de 343\$200, ao trabalhador da E. F. Central do Brasil, José Maria Alves, referente ao periodo de 1-1 a 14-3-34, em que esteve licenciado. (2.669, de 1937).

N. 288 — Ao mesmo, idem, de 140\$000, á São Paulo Railway Company, por fornecimento de energia electrica e aluguel do predio occupado pela agencia postal de Santos, no periodo de janeiro a março de 1934. (23.645-36).

N. 289 — Ao mesmo, idem, de 1:347\$500 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., por transportes effectuados em junho de 1933 e janeiro a março de 1934, em proveito do D. Aeronautica Civil. (23.415-36).

N. 290 — Ao mesmo, idem, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, de 415\$000, á mesma Companhia, por transportes effectuados de setembro a dezembro de 1935, em proveito da D. R. daquela Estado. (23.146-36).

N. 291 — Ao mesmo, idem, pelo Thesouro Nacional, de 180\$000 ao engenheiro-chefe de secção da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, Philuvio de Cerqueira Rodrigues, por serviços prestados fóra da sede, em novembro ultimo. (2.153-37).

N. 292 — Ao mesmo, idem, de 16\$100 ao praticante de agente de 1ª classe da E. F. Central do Brasil, Ernesto Bossi, relativos ao dia 7 de agosto de 1934, que lhe foi abonado com 2/3, de accordo com o § 1º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1-2-1921. (2.337-37).

Officios:

N. 734 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos, communicando frequencia dos funcionarios da Directoria Geral desse Departamento, Joaquim Vianna e Alfredo Baptista Vieira, no corrente mez.

N. 735 — Ao D. N. Portos e Navegação, idem, do funcionario Arlino Thompson de Carvalho.

N. 736 — A E. F. Central do Brasil, idem, do funcionario Theodorick Gaspar de Almeida.

N. 737 — A mesma, idem, do funcionario Synesio Moura.

N. 738 — A Inspectoria F. Estradas, idem, do funcionario Augusto Moreira Fabião.

N. 739 — A Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, idem, da funcionaria Maria Lucia Costa.

N. 740 — A Fiscalização do Porto de Nictheroy, idem, do funcionario José Lourenço Bragá. (2.053-37).

N. 741 — A Inspectoria F. Estradas, idem, do funcionario Uriel Drummond e Silva. (2.179-37).

N. 742 — A mesma, idem, da funcionaria Maria de Lourdes Martins. (2.178-37).

N. 743 — A' mesma, idem, da funcionaria Leontina de Froença Rosa.

N. 744 — A' 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil, idem, da funcionaria Elza Santos Guimarães.

N. 745 — A' Inspectoria F. O. Seccas, idem, do funcionário Paulo Domingues da Silva. (2.054-37).

N. 746 — Ao Departamento de Aeronautica Civil, remetendo copia de uma carta da "National Geographic Society" de Washington, solicita providencias afim de ser atendida a solicitação na mesma contida. (2.003-37).

N. 747 — A' Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, idem.

N. 748 — A' E. F. Central do Brasil, remetendo copia do decreto de aposentadoria do chefe de Divisão dessa Estrada, José Luiz de Araujo. (1.507-37).

N. 749 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos, communicando o seguinte despacho do Sr. presidente da Republica no processo relativo a reclamação do ex-fiel de thesoureiro da antiga Administração dos Correios de São Paulo, Moacyr Monteiro, no sentido de ser aproveitado naquelle cargo ou em outro equivalente: "Sim, quando houver oportunidade." (936-37).

N. 750 — Ao mesmo, communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do termo do contracto celebrado entre a União e o Radio Club do Pará, para o estabelecimento de uma estação radio-difusora na cidade de Belém, capital do Estado do Pará. (2.817-37).

N. 751 — Ao mesmo, idem, do contracto celebrado entre a União e a Radio Vera Cruz Sociedade Anonyma, para o estabelecimento de uma estação radio-difusora na cidade do Rio de Janeiro, Districto Federal.

N. 752 — Ao mesmo, communicando frequencia dos funcionarios desse Departamento, no corrente mez: Paulo Sebastião Maciel, Abilio Firmino, Antonio Alves Ferreira, Pedro Alcântara da Silva e José Maria Fernandes Guimarães. (1.522-37).

N. 753 — Ao mesmo, idem, do funcionário Nelson Freire de Siqueira. (1.522-37).

N. 754 — Ao mesmo, idem, dos funcionarios: Antonio Fernandes Carvalho Junior, Lourival da Costa Figueiredo, Waldemar do Nascimento e José Venancio Dias. (1.522, de 1937).

N. 755 — A' E. F. Noroeste do Brasil, idem, do funcionário Julio Diniz. (1.522-37).

N. 756 — A' Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, idem, do funcionário Hermilio Toscano de Brito. (1.522-37).

N. 757 — A' D. S. Baixada Fluminense, idem, dos funcionarios Evodio Cesar de Almeida e Oswaldo Simões do Freitas. (1.522-37).

N. 758 — Ao D. Aeronautica Civil, idem, do funcionário Isaias Lemos Monteiro. (1.522-37).

N. 759 — A' Inspectoria G. Illuminação, idem, do funcionário Ary de Souza Rangel. (1.522-37).

N. 760 — A' Inspectoria F. O. Seccas, idem, dos funcionarios Bellonaro da Silva Pessoa e Fernando José de Oliveira. (1.522-37).

N. 761 — Ao D. N. Portos e Navegação, idem, dos funcionarios: Waldemar Paulo de Souza, Euzebio J. de Carvalho, Castiano Silva de Oliveira, Cypriano J. Dias de Carvalho, Jovelino J. de Carvalho, Augusto Martinelli, Antonio Gabriel, Manoel Jacyntho Mendes, José André da Silva, Armando Cesar Ramos, Manoel Gonçalves Novo, João Amorim, Arlindo Ferreira da Cunha e Prócipio Nicolau. (1.522-37).

N. 762 — A' E. F. Central do Brasil, idem, do funcionário Anísio Macedo. (1.522-37).

N. 763 — A' mesma, idem, dos funcionarios: João de Oliveira Braga, Alfredo da Costa Araujo, Fabio José de Santa Anna e Benedicto Tosta Parreiras. (1.522-37).

N. 764 — A' mesma, idem, dos funcionarios: Luiz Cadinelli, Jeronymo Henrique Sampaio, Manoel Silva de Oliveira, Gervasio Barroso, Augusto Cornelio do Nascimento, José Vieira de Mello, Gastão Marques da Silva e João Pereira da Silva. (1.522-37).

N. 765 — A' mesma, idem, da funcionaria Clara Inah de Araujo. (1.522-37).

N. 766 — A' mesma, idem, do funcionário Oswaldo de Almeida Macedo Costa. (1.522-37).

N. 767 — A' Inspectoria F. Estradas, idem, dos funcionarios: Paulo Sebastião Moraes Véllez, Francisco Assis da Silva, Clotilde Beatriz Ayres de Miranda, Cesar Prieto, Agostão Pereira da Silva, Juracy de Mello e Souza Guimarães e Archibal Estellita Cavalcante Pessoa. (1.522-37).

N. 768 — A' mesma, idem, dos funcionarios José Luiz do Passos, Sylvio Pires Pimenta e Camillo Mattos. (1.522, de 1937).

N. 769 — A' Inspectoria F. O. Seccas, idem, da funcionaria Ethel Santoro Xavier.

N. 770 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos, idem, do funcionário Elio José Teixeira de Uzeda.

N. 771 — A' E. F. Central do Brasil, idem, do funcionário Tobias Gomes de Menezes.

N. 772 — A' Companhia Nacional Lloyd Brasileiro, communicando o seguinte despacho do Sr. ministro relativamente ao pedido de alienação das chatas "L. B. 10", "Santa Clara", "Victoria II" e "Almoxarifado 4": "Autorizado nos termos de despachos anteriores." (2.264-37).

N. 773 — A' Imprensa Nacional, pedindo providencias afim de serem concedidas ao director de Secção desta Secretaria de Estado, Alfredo Reis Junior, uma assignatura annual do "Diário Official" e uma outra do "Diário do Poder Legislativo".

N. 774 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos, autorizando esse Departamento a providenciar no sentido de ser apresentado ao Dr. Mathias Olympio, juiz federal no Estado da Bahia, o original de um cabogramma endereçado ao Dr. Adonias Lima, juiz substituto federal na Secção do Estado do Ceará e cuja autoria foi imputada ao Dr. Humberto Oliveira, delegado fiscal no Estado da Bahia. (2.755, de 1937).

N. 775 — A' Despesa Publica, transmitindo, em duas vias, a relação dos creditos de material permanente e de consumo do orçamento vigente deste ministerio, registrados "em ser" pelo Tribunal de Contas, á disposição da Comissão Central de Compras. (2.406-37).

Requerimentos despachados

Carlos Paixão, auxiliar de 1ª classe da agência postal-telegraphica de Petropolis, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. (N. 23.087, de 1936.)

Carlos Paixão, auxiliar de 1ª classe da agência postal-telegraphica de Petropolis, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração. — Indeferido. (N. 23.087, de 1936.)

Gastão Braga de Campos, ex-ajudante da agência postal de Andrelandia, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Campanha, reclamando contra a sua exoneração. — Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Republica na exposição de motivos deste ministerio de 5 de fevereiro de 1937: — Archive-se. (N. 1.513, de 1937.)

Hilda Gomes Ribeiro, filha do fallecido cabineiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Valentim Gomes dos Santos, pedindo pagamento da importância das pensões relativas aos mezes de julho a dezembro de 1936. — Dirija-se, querendo, á Directoria do Expediente e do Pessoal do Ministerio da Fazenda. (N. 2.737, de 1937.)

Souza Campos, firma, pedindo reconsideração do despacho de fevereiro de 1934, relativamente a material fornecido á Fiscalização do Porto da Parahyba. — Nada justifica se altere o despacho de fls. 26, que, de accordo com os pareceres, mantenho. (N. 23.385, de 1936.)

Manoel Ferreira Gaspar, propondo o fornecimento de lenha á razão de 11\$ o metro cubico, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Em face da informação da Estrada de Ferro Noroeste, não ha o que deferir. (N. 1.880, de 1937.)

Diário de Noticias (sociedade anonyma), com sede na cidade do Salvador (Bahia), pedindo para ser publicada no Diário Official a lista de seus associados que se encontram em condições de gozar as regalias mencionadas no decreto n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933. — Faça-se, de accordo com a lei, nos termos dos pareceres. (Os pareceres referidos pedem a apresentação das provas constantes do art. 16 do decreto n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933, e, de futuro, o encaminhamento da relação dos associados em actividade jornalística em annexo ao requerimento). (N. 1.335, de 1937.)

Associação Brasileira de Imprensa, apresentando nova relação de socios que se encontram em condições de gozar as regalias mencionadas no decreto n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933. — Faça-se, de accordo com a lei, nos termos dos pareceres. (N. 1.335, de 1937.)

Annexo: Uma relação.

Continuação da relação dos socios quites da Associação Brasileira de Imprensa que se encontram em condições de gozar as regalias mencionadas no decreto n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933:

Nomes — Matriculas — Cargos — Jornaes

- 1.158. José Antonio Coelho Ramalho — 3.449 — Collaborador — *O Globo*.
- 1.159. Maria Rosa Moreira Ribeiro — 1.176 — Directoria do Supplemento Feminino *Brasil, Paiz de Turismo*.
- 1.160. Odylo Costa Filho — 1.294 — Redactor — *Jornal do Commercio*.
- 1.161. Calo Julio C. Vieira — 3.672 — Redactor — *Diarios Associados*.
- 1.162. José Bonifacio Camara — 2.399 — Redactor — *Vida Domestica*.
- 1.163. José Carvalho de Rezende — Remido — Sub-gerente — *Revista da Flora Medicinal*.
- 1.164. I. G. Mac Pherson — 3.219 — Collaborador — *Times of Brazil*.
- 1.165. Paulo de Oliveira — 3.586 — Director — *O Clamor*.
- 1.166. Manoel Tavares — 2.650 — Photographo — *Vida Domestica*.
- 1.167. Jacintho Aguiar — 3.675 — Correspondente — *O Imparcial do Maranhão*.
- 1.168. Henrique L. Cardoso de Castro — 3.004 — Redactor — Agencia União.
- 1.169. Thomaz Catunda Sobrinho — 2.521 — Redactor — *Diario Carioca*.
- 1.170. Beneval de Oliveira — 3.103 — Redactor — *Vanguarda*.
- 1.171. José de M. Carvalho — 2.678 — Redactor — *Gazeta de Noticias*.
- 1.172. Helio Sodré — 3.656 — Redactor — *Orgão Official da Camara de Commercio e Industria do Brasil*.
- 1.173. Abrahão T. Machado — 3.678 — Sub-director — *Revista da Semana*.
- 1.174. Aurino Soares — 3.678 — Director — *A Noticia de Joinville*.
- 1.175. Tabajara B. Barbosa — 1.584 — Redactor — *O Globo*.
- 1.176. Manoel de M. Pinto Balsemão — 1.068 — Redactor — *Vida Domestica*.
- 1.177. José Leal Ramos — 3.643 — Director — *O Norte*, de João Pessoa.
- 1.178. Americo Facó — 193 — Director — *O Espelho*.
- 1.179. Alfonso Weissmann — 2.331 — Director — *Cine Magazine*.
- 1.180. Orlando M. Carvalho — 3.686 — Auxiliar da administração — *Minas Geraes*.
- 1.181. Gabriel Martins Araujo — 3.655 — Gerente — *Estado de Minas*.
- 1.182. João de Araujo Barros — 3.687 — Auxiliar da administração — *Estado de Minas*.

Portaria n. 85, de 16 de fevereiro de 1937

RECTIFICAÇÕES

No quadro relativo á portaria n. 85, de 16 de fevereiro corrente, que approvou as tarifas da Companhia Radiotelegraphica Brasileira, publicado no *Diario Official* de 23 deste mez, a fls. 4.196, onde se lê: "Taxa da C. R. B. (Companhia Radiotelegraphica Brasileira) — Para o periodo inicial de 15 (quinze) minutos — Argentina — 96.50". leia-se: "Taxa da C. R. B. (Companhia Radiotelegraphica Brasileira) — Para o periodo inicial de 15 (quinze) minutos — Argentina — 97.50".

Na quarta linha da portaria n. 94, de 17 de fevereiro corrente, publicada no *Diario Official* de 22 do mesmo mez, a fls. 4.070, onde se lê: "Luiza Eugenia Pereisra Leite". leia-se: "Luiza Eugenia Pereira Leite".

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA DO PESSOAL

Dia 18 de fevereiro de 1937

Licença concedida:

(*) Glacy Tavares, conductor de malas, de Paranaguá a Porto d'Agua, linha subordinada á Directoria Regional do Paraná, 2 mezes, em prorrogação, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a partir de 25 de dezembro ultimo. (6.581-37.)

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorre-

Dia 22 de fevereiro de 1937

Licença concedida:

(*) Claudio de Queiroz Mello, trabalhador de 3ª classe, contractado, da Directoria Regional da Parahyba do Norte, 6 mezes, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (7.190-37.) cções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de fevereiro de 1937

Transferindo da agencia postal-telegraphica de Borborema, na Directoria Regional da Parahyba, para a séde da mesma directoria regional, o telegraphista adjunto de 3ª classe, contractado, José de Andrade Freitas, e desta para aquella, com funcções provisórias de agente postal-telegraphico, o telegraphista adjunto de 5ª classe, contractado, Carlos Borromeu Ribeiro. (Port. 175-23-2-37.)

Requerimentos despachados:

Santiago & Kiritchenco, pedindo restituição de caução. — Deferido, de accordo com as informações. (Req. 6.735-37.)
Guilherme Boschen, pedindo restituição de caução. — Deferido, de accordo com as informações. (Req. 6.917-37.)
Luiz Alves & Comp., pedindo restituição de caução. — Deferido, de accordo com as informações. (Req. 6.919-37.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Georges Ferrand, desenhista da classe "1", da directoria geral, 11 dias, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 2 de fevereiro. (760-37.)

Raymundo Amaral Cavalcanti, escripturario da classe "D", da Directoria Regional do Rio Grande do Norte, 3 mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 11 de janeiro. (8.378-37.)

José Paulo de Oliveira, conductor de malas, da Saude a Riachuelo, subordinada á Directoria Regional da Bathia, 6 mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 8 de outubro. (6.959-37.)

Pirajá Soares, carteiro da classe (B", da Directoria Regional de São Paulo, 3 mezes, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 25 de novembro ultimo. (57.400-36.)

Maria Elisa Pereira, ajudante de agente da classe "C", da Directoria Regional do Districto Federal, 1 anno, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (8.169-37.)

Joaquina Eufasia de Oliveira Garcez Filho, agente da agencia de Que uz, subordinada á Directoria Regional de São Paulo, 6 mezes com a gratificação integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (8.574-37.)

Venancio Antonio Lima, telegraphista adjunto de 4ª classe, contractado, da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, 6 mezes, sem direito a vantagens pecuniarias, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1-2-21, a partir de 1 de março proximo vindouro. (65.042-36.)

Danilo Kasuta, telegraphista adjunto de 1ª classe, contractado, da Estação Central Telegraphica, 3 mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 11 de dezembro proximo findo. (47.672-36.)

José Garcia, guarda fios de 4ª classe, contractado, da Directoria Regional de Matto Grosso, 3 mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 4 de fevereiro corrente. (8.187-37.)

Irene da Silva Aquino, auxiliar de 4ª classe, contractada, da Directoria Regional do Amazonas e Acre, 3 mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 20 de janeiro ultimo. (8.172-37.)

Francisco Borges, trabalhador de 3ª classe, contractado, da Directoria Regional do Maranhão, 3 mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 16 de fevereiro do anno proximo findo. (11.747-35.)

Affonso Blandino de Campos, guarda fios de 5ª classe, contractado, da Directoria Regional de Matto Grosso, 3 mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 1 de fevereiro corrente. (8.188-37.)

Aureliano Antonio Ribeiro e Silva, telegraphista da classe "F", da Directoria Regional de Pernambuco, 3 mezes, com ordenado, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (8.175-37.)

Jubirá Gomes Machado, telegraphista adjunto de 4ª classe, contratado, da Directoria Regional de Juiz de Fora, 3 mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (8.176-37.)

Irene da Silva Aquino, auxiliar de 4ª classe, contractada, da Directoria Regional do Amazonas e Acre, 3 mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 20 de janeiro ultimo. (8.172-37.)

Requerimento despachado:

Casilda de Araujo Ribeiro, ajudante da agencia de Praia Vermelha, subordinada à Directoria Regional do Districto Federal, pedindo para assignar-se Casilda Ribeiro Landoski, em virtude de haver contrahido matrimonio. — Deferido 40.791-36.)

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Dia 22 de fevereiro de 1937

Requerimentos despachados

Companhia de Productos Lex S. A., pedindo pagamento de vale postal. — Deferido, de accordo com o informado pela Economica. (6.255-37.)

M. Cabral & Comp., Ltda., 6.259-37; Productos Pharmaceuticos Krinos, Ltda., 5.430-37; H. B. Werner & Comp., 7.108-37; Nigri Primos & Comp., 6.371-37; Nigri & Comp., 6.715-37, pedindo apresentarem a registro, já fechadas, lacradas e sinetadas, as encomendas endereçadas aos seus freguezes, sob a responsabilidade das respectivas firmas. — Deferido, de accordo com o informado, apenas para as encomendas sem declaração de valor.

Ministerio da Agricultura

APOSTILLAS

Por apostillas de 6 de fevereiro de 1937, passaram a exercer no Quadro Unico do Ministerio da Agricultura, o cargo de:

DIRECTOR

Classe L

Effectivamente:

Dr. Dianella Abreu.

PROFESSOR

Classe I

Effectivamente:

Hamilton Navarro.

João Lopes da Silva.

Mário Brandão da Cruz Machado.

Oswaldo Navarro.

MEDICO CLINICO

Classe I

Effectivamente:

Dr. Tindaro Godoi Freire de Aguiar.

BIBLIOTHECARIO

Classe I

Effectivamente:

Albertino de Araujo Cezar.

AUXILIAR DE ENSINO

Classe G

Effectivamente:

Absalão de Mello.

Fabio Campos.

Francisco Bergamini.

Juvenal Abreu.

Marcos Freire de Aguiar.

ALMOXARIFE

Classe G

Effectivamente:

Oscar Luiz da Costa.

DENTISTA

Classe G

Effectivamente:

Octavio Ribeiro de Navarro.

INSPECTOR DE ALUNOS

Classe G

Effectivamente:

José Moreira Cunningham.

AUXILIAR DE ENSINO

Classe F

Effectivamente:

Alfredo José Nunes.

Pedro Augusto Campos.

Interinamente:

José Alevatto.

PRATICO DE LABORATORIO

Classe F

Effectivamente:

Manoel Ferreira Vargas.

SERVENTE

Classe F

Effectivamente:

Carlos Quintão.

— Por apostilla de 16 de fevereiro de 1937, passou a exercer, no Quadro Unico do Ministerio da Agricultura, ex-vi da lei n. 248, de 28 de outubro de 1936, o cargo de:

AGRONOMO DO D. N. P. V.

Classe J

Effectivamente:

Achyles Peret.

Por apostilla de 6-2-37:

AGRONOMO DO D. N. P. V.

Classe I

Effectivamente:

Herival Pompilho Nogueira Cardoso.

AGRONOMO DO D. N. P. V.

Classe H

Interinamente:

Carlos Martins Bastos.

ALMOXARIFE

Classe G

Effectivamente:

Francisco Heraclito de Souza.

ESCRITURARIO

Classe G

Effectivamente:

Waldemar Carneiro da Silva.

AUXILIAR DE ENSINO

Classe F

Interinamente:

Aracy Bezerra Duarte.

Por apostilla de 16 de fevereiro:

AUXILIAR DE ENSINO

Classe E

Effectivamente:

Elpidio Martins.

Por apostilla de 6 de fevereiro:

AUXILIAR DE ENSINO

Classe E

Effectivamente:

Horacio de Mattos.

Por apostilla de 16 de fevereiro:

Servente

Classe D

Effectivamente:

Gregorio Alves de Mello.

— Por apostilla de 12 de fevereiro de 1937, passaram a exercer, no quadro Unico do Ministerio da Agricultura, "ex-vi" da lei n. 284, de 23 de outubro de 1936, o cargo de:

AGRONOMO DO D. N. P. V.

Classe I

Interinamente:

Luiz Pessoa Guerra.

AGRONOMO DO FOMENTO AGRICOLA

Classe H

Effectivamente:

Luiz Pessoa Guerra.

— Por apostilla de 16 de fevereiro de 1937, passou a exercer, no quadro Unico do Ministerio da Agricultura, "ex-vi" da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o cargo de:

AGRONOMO DO FOMENTO AGRICOLA

Classe J

Effectivamente:

Francisco Coutinho de Oliveira.

MEDICO CLINICO

Classe J

Effectivamente:

Dr. Amancio Marsillac Motta.

— Por apostilla de 6 de fevereiro de 1937, passaram a exercer, no quadro Unico do Ministerio da Agricultura, "ex-vi" da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o cargo de:

DIRECTOR

Classe N

Em commissão:

Agronomo Antonio Francisco Magarinos Torres.

AGRONOMO PHYTO-SANITARISTA

Classe L

Effectivamente:

Agronomo Antonio Francisco Magarinos Torres.

Nestor Barcellos.

Interinamente:

João Vieira de Oliveira.

AGRONOMO PHYTO-SANITARISTA

Classe K

Effectivamente:

Aristoteles Godofredo de Araujo Silva.

Benedicto Pereira Nogueira.

Carlos Fernando Corrêa de Barros.

Constantino do Valle Rego.

Eugenio Germano Bruck.

Josué Augusto Deslandes.

João Vieira de Oliveira.

Ulysses Cavalcanti de Mello.

Interinamente:

José Soares Brandão Filho.

AGRONOMO PHYTO-SANITARISTA

Classe J

Effectivamente:

Antidio de Brito Guerra.

Antonio Azevedo.

Armando David Ferreira Lima.

Eduard da Silveira Caldeira.

Francisco Dandolo Setta.

João Alves Junior.

José Soares Brandão Filho.

Interinamente:

Jefferson Firth Rangel.

AGRONOMOS D. N. P. V.

Classe I

Effectivamente:

Affonso Arthur de Albuquerque Mello.

Antonio Marino.

Augusto Joaquim de Carvalho Netto.

Carlos Henrique Reiniger.

Cincinato Rory Gonçalves.

Isaías Augusto Deslandes.

Jalmiréz Guimarães Gomes.

Jayme Guimarães Fernandes.

Jefferson Firth Rangel.

João Baptista de Medella e Silva.

João Henrique Raeder.

João Hygino de Carvalho.

João Pedro da Silva Lopes

José Travassos Vieira.

Linneu Ibayra Gonçalves.

Mario de Araujo Marques.

Nelson Guedes Pereira.

Omilio Monteiro Soares.

Interinamente:

Alberto Goulart Macedo Soares.

Daniel Mello.

Elcídio da Silva Trindade.

Frederico Vanetti.

Manoel Fadigas de Souza Junior.

Raphael Pessoa Sobral.

ALMOXARIFE

Classe H

Effectivamente:

Felix Possolo de Mattos.

MECANICO

Classe G

Effectivamente:

Dreno Sant'Anna.

SERVENTES

Classe C

Effectivamente:

Alexandre Augusto.

Chamberlain Francisco Esteves.

Domingos Martorano.

Durval Marcos Travassos Damasceno.

Epaminondas Salvador Trindade.

Franco Paulo Dias.

Hygino Carneiro Campello.

Jacintho de Carvalho Amaral.

Oswaldo Rodrigues de Oliveira.

Interinamente:

Joaquim Maia.

ENGENHEIRO RURAL

Classe L

Effectivamente:

Megalvio da Silva Rodrigues.

Paschoa Villaboim.

AGRONOMO SYLVICULTOR

Classe L

Effectivamente:

Paulo Ferreira de Souza.

DESENHISTA

Classe K

Effectivamente:

Roberto Russo.

MEDICO SANITARISTA

Classe K

Effectivamente:

Manoel Cavalcanti de Albuquerque.

Vergilio Gondim de Uzeda.

ENGENHEIRO RURAL

Classe K

Effectivamente:

Alvaro Dutra Vianna.

Enéas Calandrine Pinheiro.

Henrique Dietrich.

Julio Ferreira de Aguiar.

AGRONOMO SYLVICULTOR

Classe K

Effectivamente:

Ojama Guilherme de Almeida.

Octavio Silveira de Mello.

AGRONOMO SYLVICULTOR

Classe J

Effectivamente:

Arthur de Miranda Bastos.

Epitacio Santiago.

Godofredo dos Santos.

Lino Tatto.

Renato Domingues da Silva.

MÉDICO SANITARISTA

Classe J

Effectivamente:

Dr. Amílcar Barca Pellon.

ENGENHEIRO RURAL

Classe J

Effectivamente:

Aristides Visconti.

Francisco Fernandes Leite.

Vir Santanna.

OFFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe J

Interinamente:

Abelardo da Veiga Ururahy.

DESENHISTA

Classe I

Effectivamente:

Frederico Leopoldo Rego.

Interinamente:

Gustavo Gonçalves de Senna e Silva Filho.

AGRONOMO DO D. N. P. V.

Classe H

Effectivamente:

Mamuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque Filho.

ALMOXARIFE

Classe H

Effectivamente:

Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque Filho.

DACTYLOGRAPHO

Classe F

Effectivamente:

Jurandyr de Oliveira Nunes.

Jonas Franciné de Almeida.

Interinamente:

Athos Gomes Nogueira.

ALMOXARIFE

Classe E

Effectivamente:

Jarbas Guimarães.

SERVENTE

Classe C

Effectivamente:

Antonio Alves dos Reis.

Carlos de Santanna.

Gaspar Pereira da Silva.

Manoel Fernandes de Souza.

— Por apostilla de 11 de fevereiro de 1937, passou a exercer no Quadro Unico do Ministerio da Agricultura, "ex-vi" da lei n. 248, de 28 de outubro de 1936, o cargo de:

ALMOXARIFE

Classe K

Effectivamente:

Oscar Barbosa Lopes.

— Por apostilla de 4 de fevereiro:

MECANICO

Classe G

Effectivamente:

Irineu José Alves.

OFFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe H

Effectivamente:

Paulo Ferreira do Amaral Filho.

William Smith.

CHEFE DE PORTARIA

Classe G

Effectivamente:

Paulino Tescano de Britto.

— Por apostilla de 6 de fevereiro:

AGRONOMO DO FOMENTO AGRICOLA

Classe J

Effectivamente:

Antonio Rabello de Moura Serra.

— Por apostilla de 6 de fevereiro de 1937, passaram a exercer no Quadro Unico do Ministerio da Agricultura, "ex-vi" da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o cargo de:

PROFESSOR CATEDRATICO

Classe L

Effectivamente:

Angelo Moreira da Costa Lima

Antonio Barreto.

Arthur do Prado.

Arthur Torres Filho.

Candido Firmino de Mello Leitão Junior.

Guilherme Edelberto Hermsdorff.

João Candido Ferreira Filho.

José de Freitas Machado.

Luiz de Oliveira Mendes.

Mario Guedes.

Octavio Domingues.

Othon Drumond Furtado de Mendonça.

Plinio de Almeida Magalhães.

Roberto David de Sanson.

Interinamente:

Alcides de Oliveira Franco.

Archimedes de Lima Camara.

Heitor Vinicius da Silveira Grillo.

Honorio da Costa Monteiro Filho.

PROFESSOR

Classe L

Effectivamente:

Thomaz Cavalcanti de Gusmão.

AGRONOMO DO ENSINO AGRICOLA

Classe K

Effectivamente:

Armando da Costa Coelho.

ASSISTENTE

Classe H

Em comissão:

Alpheu Domingues da Silva.

Altino de Azevedo Sodré.

Antonio de Arruda Camara.

Antonio Castaño Ferreira.

Aristoteles Godofredo D'Araujo e Silva.

Aurelio Rocha.

Coriolano Pereira José da Silva.

Diomedes Wallstein Pacca.

Durval Garcia de Menezes.

Elydio Lindolpho Vellasco.

Euclydes Janot de Mattos.

Jorge Nazareth Barbosa Zany.

Leopoldo Miguelote Filho.

Mario da Costa Athayde.

Paulo de Azevedo Athayde.

Waldemar Raythe de Queiroz e Silva.

ESCRITURARIO

Classe G

Effectivamente:

Fernando Teixeira de Souza.

ALMOXARIFE

Classe F

Effectivamente:

Gastão das Chagas Moura.

DACTYLOGRAPHO

Classe F

Effectivamente:

José Baptista da Silva.

— Por apostilla de 13 de fevereiro de 1937:

CONTINUO

Classe G

Effectivamente:

Paulino Pinheiro Machado.

— Por apostilla de 6 de fevereiro de 1937:

SERVENTE

Classe C

Effectivamente:

Antonio Rodrigues de Freitas.
Aquilino da Costa Ferreira.
Ernesto Thomaz Leão.
Gelsemino Lopes.
Manoel Moraes.
Marcelino Alves de Araujo.
Marcelino Oliveira dos Santos.
Mario Ribeiro.
Pedro Alves de Araujo.

AGRONOMO DO ENSINO AGRÍCOLA

Classe L

Effectivamente:

Newton de Castro Belleza.

Classe K

Effectivamente:

Antonio de Arruda Camara.
Paulo Americo de Argolo Silvano.

Classe J

Effectivamente:

Henrique Cesar da Fonseca Vaz
Mario da Costa Alvahydo.
Paulo Luiz Pereira da Silva.

AGRONOMO DO D. N. P. V.

Classe I

Interinamente:

João Magalhães.
Léo Ramos Murtinho.

SERVENTE

Classe C

Effectivamente:

Frederico Ferreira Quintas.
José Coelho Mendes.
José Mendes dos Santos.

— Por apostilla de 4 de fevereiro de 1937, passaram a exercer, no quadro Unico do Ministerio da Agricultura, "ex-vi" da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o cargo de:

SERVIÇO DE PLANTAS TEXTÉIS

DIRECTOR

Classe N

Em commissão:

João Mauricio de Medeiros.

AGRONOMO DE PLANTAS TEXTÉIS

Classe L

Effectivamente:

Alpheu Domingues da Silva.
José Maria Fernandes.
Raul Pires Xavier.

Classe K

Effectivamente:

Arnaldo Vieira de Mello.
Eliezer Rodrigues Moreira.
Onorio da Costa Monteiro Filho.
Jayme Ferreira de Brito.
João Augusto Falcão de Almeida e Silva.
João Baptista Côrtes.
João Mauricio de Medeiros.
José Pereira Filho.
Juvencio Mariz de Lyra.
Luiz Guimarães Junior.
Luiz Montêra.
Octavio Gonçalves Peres.
Oscar Espinola Guedes.
Urusulino Velloso.
Sylvio Bezerra de Mello
Valbet de Lima Pereira.

AGRONOMO DE PLANTAS TEXTÉIS

Classe J

Effectivamente:

Benon Maia Gomes.

Clarindo Mizaal Barros Gouveia.

Esmerino Gomes Parente.

José Orestes Montera.

Josué de Farias Pimentel

Lauro Pires Xavier.

Okirc de Senna Braga.

Wittus Christiano Wollner.

Octavio Gonçalves Peres.

CLASSIFICADOR DE ALGODÃO

Classe J

Effectivamente:

Antonio Alves Pombo
Carlos Alberto Meyer
Heitor Froes da Cruz
José Garibaldi Dantas.
Lupercio de Souza Brando.
Thalma César de Berredo.
Ulysses Gil.

AGRONOMO DO D. N. P. V.

Classe I

Effectivamente:

Amaro Alvares da Silva.
Antonio Britto Araujo.
Bolívar Ribeiro Pinto Bandeira.
Carlos Lobão Muniz de Souza.
Pery Orsini de Lacerda.
Renato Gonçalves Martins.

CLASSIFICADOR DE ALGODÃO

Classe I

Effectivamente:

Alberto Miranda Henriques.
Alvaro Fernandes.
Cezar Wilson.
Euler Coelho.
Gastão Nunes Coimbra.
João Protazio Boga.
Octavio Corrêa Guamá.
Walter Barbosa.

ALMOXARIFE

Classe H

Effectivamente:

Manoel Nascimento Ferreira.

CLASSIFICADOR DE ALGODÃO

Classe H

Effectivamente:

Aurino Maia.
Benedicto dos Santos Moraes.
Edgard Martins.
Ernani Carvalho.
Felix Ayres.
José Zacharias Leite.
Mario Peruchi.
Nicolau da Costa.
Pedro Boga.
Virginio Velloso.

ALMOXARIFE

Classe E

Effectivamente:

Antonio Alves da Cunha.
Ottomar Kappel Filho.

Effectivamente:

Benedicto Augusto de Campos Bueno.

PRÁTICO DE LABORATÓRIO

Classe G

Effectivamente:

Francisco Trajano Farias.
Zilda Pestana de Aguiar.
Paulo Pontes.

CLASSIFICADOR DE ALGODÃO

Classe G

Effectivamente:

Azul da Costa Villar.
Gabriel Varella.
João da Cruz Borges.

José Justino Pereira.
Manoel do Amaral Varella.
Nelson Coelho.
Pisistrato Amorim e Silva.
Ramir Valente.

ESCRITURARIO

Classe G

Effectivamente:

Antonio Oton Filho.
João Cancio de Souza.
Ranvlon de Sá Barretto.

FISCAL DE PLANTAS TEXTIS

Classe E

Effectivamente:

Adahyl Pinheiro Machado.
Darcy da Costa Ramos.
Gladstone Botto Sampaio.
José Candido da Silva.
Joaquim Coutinho de Lima e Moura
José de Oliveira Linhares.
Manoel Bezerra da Silva.
Pedro Ayres.

AGRONOMO DE PLANTAS TEXTIS

Classe K

Interinamente:

Clarindo Mizaél Barrós Gouvêa.

Classe J

João Henrique da Silva.

AGRONOMO DO DNPV

Classe I

Interinamente:

Manoel Carneiro de Albuquerque.

ALMOXARIFE

Classe F

Interinamente:

Francisco Raymundo da Silva.

FISCAL DE PLANTAS TEXTIS

Classe E

Interinamente:

Alencar Vianna Filho.
Antonio Guedes Cavalcanti.
Francisco Coutinho Filho.
Francisco Menezes.
Genozio Filgueiras.
Jacintho Oliveira.
Jaimé Alves Valente.
João Rodrigues de Araújo.
José Sales Vieira.
Paulo de Araújo Soares.
Raymundo Gondim.
Rosil da Cunha Pedrosa.
Rosini Veras Saldanha.
Thomas de Senna Filho.

SERVENTE

Classe C

Vicente Veras.
Vicente Salles de Oliveira.
Zacharias Christino.
Zoroastro Dias da Rocha.

Effectivamente:

Anthero Ferreira.

Interinamente:

Frederico Canuto Trept.
João José Francisco.
Luiz Antonio dos Santos.

— Por apostilla de 6 de fevereiro de 1937, passaram a exercer no Quadro Unico do Ministerio da Agricultura, ex-^{vi} da lei n. 248, de 28 de outubro de 1936, o cargo de:

AGRONOMO DO D. N. P. V.

Classe J

Effectivamente:

Vicente de Sá Rangel.

AGRONOMO DO D. N. P. V

Classe I

Effectivamente:

Augusto Numa Pinto.

AGRONOMO DO D. N. P. V

Classe H

Interinamente:

Carlos Ponte Nepomuceno.

MEDICO CLINICO

Classe H

Effectivamente:

Dr. Oswaldo Bezerra Medrado.

ESCRITURARIO

Classe G

Effectivamente:

Francisco Pedro de Mello e Silva.

ALMOXARIFE

Classe G

Effectivamente:

Guilherme Paul Peerdigão.

AUXILIAR DE ENSINO

Classe F

Effectivamente:

José Pinheiro Lobato.

AUXILIAR DE ENSINO

Classe E

Effectivamente:

José de Souza Coutinho.
Raymundo Nonato da Silva.
Francisco Soares de Almeida.
Joaquim Romeu Silva.
Francisca Guimarães.

Interinamente:

Epitacio Alcantara de Lyra.

INSPECTOR DE ALUMNOS

Classe D

Effectivamente:

Raymundo Alves dos Santos Filho.

SERVENTE

Classe D

Effectivamente:

Odorico Pereira Lima.

AGRONOMO DO D. N. P. V.

Classe J

Effectivamente:

Nelson Dantas Maciel.

AGRONOMO DO D. N. P. V.

Classe I

Interinamente:

Edisio da Costa Cirno.

MEDICO CLINICO

Classe H

Effectivamente:

Dr. Marianno Barbosa.

AGRONOMO DO D. N. P. V.

Classe H

Interinamente:

João de Souza Barbosa.

ALMOXARIFE

Classe G

Effectivamente:

Antonio dos Santos Silva.

ESCRITURARIO

Classe G

Interinamente:
Francisco Ramalho da Silva.

AUXILIAR DE ENSINO

Classe F

Effectivamente:
Edgard Santa Cruz.

AUXILIAR DE ENSINO

Classe E

Effectivamente:
Analia Cardoso de Oliveira Guimarães.
Balduino da Silva Brandão.
Hermenegilda da Cruz Carvalho.
Amelio Alves de Araujo.
Luiz de Almeida.

INSPECTOR DE ALUNOS

Classe D

Effectivamente:
Silvino Patricio de Mello.

SEVENTE

Classe E

Effectivamente:
Cleto Pompilio de Mello.

AGRONOMO DO D. N. P. V.

Classe I

Interinamente:
José Alves Massa.

MEDICO CLINICO

Classe H

Effectivamente:
Dr. Francisco Wanderley de Moraes.

AGRONOMO DO D. N. P. V.

Classe H

Effectivamente:
Archimedes Miranda.

ALMOXARIFE

Classe G

Effectivamente:
Abiatar Guaraná.

ESCRITURARIO

Classe G

Effectivamente:
Isaac Mello.

AUXILIAR DE ENSINO

Classe F

Effectivamente:
Antonio de Macedo.

AUXILIAR DE ENSINO

Classe E

Effectivamente:
Joaquim Rodrigues de Lima.
João Baptista Castanho.
José Epaminondas Ribeiro.
Manoel Jayme Freire.

Interinamente:
Fraterno Ralf.

INSPECTOR DE ALUNOS

Classe D

Effectivamente:
Argentino de Aguiar.

AGRONOMO DO D. N. P. V.

Classe J

Effectivamente:
José Tupinambá do Monte.

AGRONOMO DO D. N. P. V.

Classe I

Effectivamente:
Romeu Cruz Lima.

MEDICO CLINICO

Classe H

Effectivamente:
Dr. Ascanio de Araujo Jorge.
— Por apostilla de 13/2/1937:

AGRONOMO DO D. N. P. V.

Classe H

Interinamente:
Manoel Gentil do Vale Bentes.
— Por apostilla de 6 de fevereiro de 1937:

ALMOXARIFE

Classe G

Effectivamente:
Antonio Domingos de Aguiar.

ESCRITURARIO

Classe G

Effectivamente:
Alvaro Ramos de Lima.

AUXILIAR DE ENSINO

Classe F

Effectivamente:
Euridice Freitas.

AUXILIAR DE ENSINO

Classe E

Effectivamente:
Alberto Ferreira Neves.
Dativo Hypolitho da Silva.
Jacintho Amorim.
Macario Alvares Accoyoll.

INSPECTOR DE ALUNOS

Classe D

Effectivamente:
Manoel Augusto Alves.

SEVENTE

Classe D

Effectivamente:
José Marcolino Guimarães.

AGRONOMO DO D. N. P. V.

Classe J

Effectivamente:
José Augusto de Lima.
João Pitanguy Albano.

AGRONOMO DO D. N. P. V.

Classe I

Interinamente:
Edylio Nery de Mesquita.

MEDICO CLINICO

Classe H

Effectivamente:
Dr. Abilio Fernandes Faria.

AGRONOMO DO D. N. P. V.

Classe H

Effectivamente:
Cantidiano Serôa da Motta.

ALMOXARIFE

Classe G

Effectivamente:
Odilon Ayres.

ESCRITURARIO

Classe G

Effectivamente:
Pedro Padilha Pinto.

AUXILIAR DE ENSINO

Effectivamente:
José Oswaldo de Araujo Oliveira.

AUXILIAR DE ENSINO

Classe E

Effectivamente:
Arthur Gonçalves de Salles.

Manoel de Oliveira.
Oscar de Miranda Pompeu.
Raul Marques de Almeida.

Interinamente:

José Pereira dos Santos.

INSPECTOR DE ALUMNOS

Classe D

Effectivamente:

Antonio Pereira da Silva.

SERVENTE

Classe D

Effectivamente:

Francisco Gonçalves.

Manoel da Paixão.

AGRONOMO DO D. N. P. V.

Classe J

Effectivamente:

Mario de Castro Borges Fortes.

AGRONOMO DO D. N. P. V.

Classe I

Interinamente:

Renato Braga de Aragão.

MEDICO CLINICO

Classe H

Effectivamente:

Dr. Virgilio Diniz de Senna.

ALMOXARIFE

Classe G

Effectivamente:

Benedicto Meirelles Muniz.

ESCRITURARIO

Classe G

Effectivamente:

Manoel da Cunha Medeiros.

AUXILIAR DE ENSINO

Classe E

Effectivamente:

Ayisio de Castro Gomes.

Georgina Candida Meirelles.

Luiz Barbosa.

Narciso Alves Bezerra.

Raymundo Salles.

SERVENTE

Classe E

Effectivamente:

Victorino Godaert.

INSPECTOR DE ALUMNOS

Classe D

Effectivamente:

Fabio Ignacio da Silva.

AGRONOMO DO D. N. P. V.

Classe J

Effectivamente:

Agostinho de Freitas Valle.

Classe I

Effectivamente:

Dario Tavares Gonçalves.

Classe H

Effectivamente:

Edgard Carlos da Cunha Pereira.

ESCRITURARIO

Classe G

Effectivamente:

Georgino de Azevedo Paiva.

ALMOXARIFE

Classe G

Effectivamente:

José Octavio de Barros.

AUXILIAR DE ENSINO

Classe F

Effectivamente:

Lygia Fernandes Pontes.

Classe E

Effectivamente:

Alexandre Pinto Costa.

Afonso Guimarães Filho.

Octaviano Leão Soares.

Parizio Bastos.

SERVENTE

Classe D

Effectivamente:

Eleuterio Cezario de Paula.

INSPECTOR DE ALUMNOS

Classe D

Effectivamente:

José Tavares Monteiro Filho.

AGRONOMO DO D. N. P. V.

Classe I

Effectivamente:

Hugo Mesquita de Vasconcellos.

Classe H

Interinamente:

Octavio Rodrigues da Cunha.

MEDICO CLINICO

Classe H

Effectivamente:

Dr. Americano Dalton de Almeida.

ESCRITURARIO

Classe G

Effectivamente:

João Candido Borges.

ALMOXARIFE

Effectivamente:

José Octavio de Paiva.

AUXILIAR DE ENSINO

Classe F

Effectivamente:

Estevam Francisco Costa.

Classe E

Effectivamente:

João Feliipi.

Plinio Alvarenga.

Rafael Belardinell

Interinamente,

João Pistelli.

INSPECTOR DE ALUMNOS

Classe D

Effectivamente:

Carlos Moysés Moreira.

SERVENTE

Classe D

Effectivamente:

Ernesto Silva.

AGRONOMO DO D. N. P. V.

Classe J

Effectivamente:

Jayme Soares de Oliveira.

Classe A

Interinamente:

Joaquim Alfredo da Silva Tavares.

MEDICO CLINICO

Classe H

Effectivamente:

Dr. Alvaro da Silveira Barcellos.

ALMOXARIFE

Classe G

Effectivamente:

João Antonio Gonçalves.

ESCRITURARIO

Classe G

Effectivamente:

Thomas Simmonds.

AUXILIAR DE ENSINO

Classe F

Effectivamente:

Virgilio Carneiro Leão Filho.

Classe E

Effectivamente:

Alvim Lopes Prietto.

Francisco Gomes do Pinho.

Juvencio Rodrigues Candiá.

Normelio Francisco Cerqueira

Oscar Augusto de Oliveira.

SERVENTE

Classe L

Effectivamente:

Francisco Botelho de Souza.

INSPECTOR DE ALUMNOS

Classe P

Interinamente:

Tolentino Dias.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de fevereiro de 1937

Portarias assignadas:

Concede quatro mezes de licença, para tratar de interesses particulares, a partir de 4 de janeiro ultimo, ao dactylographo, classe F, com exercicio na Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, Atalá Botinelli Soares, de accordo com o artigo 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Delega poderes ao chefe de Secção, Mario Pereira Pinto Machado, official administrativo, classe L, e, no seu impedimento, ao 1º escripturario Cesar Henrique Lopes, official administrativo, classe K, ambos da Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, para visarem documentos da despesa, contas e folhas cujo pagamento tenha de ser requisitado pelo respectivo director geral, cabendo-lhes plena responsabilidade pelos abusos que praticarem ou omissões em que incorrerem, nos termos do § 3º do art. 3º do decreto n. 19.448, de 3 de dezembro de 1930.

— Por apostilla de 5 de fevereiro de 1937, do Sr. ministro, foi rectificado o nome do dactylographo, classe F, com exercicio na Inspectoria Regional em Curitiba, do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, Atalá de Oliveira para Atalá de Oliveira Neiva.

Dia 11 de fevereiro de 1937

Portaria assignada:

Designa o biologista, classe L, do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, doutor José Barbosa da Cunha para, durante o estagio de estudos no estrangeiro, do professor cathedratico da 8ª cadeira da Escola Nacional de Veterinaria, Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, substitui-lo, sem prejuizo de suas funções normaes e sem onus para a União.

Requerimento despachado:

Jovino & Comp. e outros, solicitam prorrogação de mais 12 mezes de prazo para adaptações e reformas em seus estabelecimentos. — Sim, reduzindo a prorrogação a 90 dias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de fevereiro de 1937

Portarias assignadas:

Por exigencia actual do serviço, desliga da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal em Bello Ho-

rizonte, o official administrativo, classe H, Jorge Antonio Bouri, que deverá reassumir as funções do seu cargo, dentro do prazo da lei, na Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Dia 4

Designa o sub-inspector da Inspectoria Regional do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal em Curitiba David de Aquino, para servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Inspectoria Regional do mesmo Serviço em Bello Horizonte.

Dia 5

Adverte na forma da letra a, do art. 98 do Regulamento da Secretaria de Estado, João Ribas, pratico rural, classe E, da Directoria do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal do Departamento Nacional da Produção Animal.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve, em execução do que dispõe o art. 38, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, nomear Fernando de Lima Cavalcanti para exercer, em comissão, as funções de official do seu gabinete, com a gratificação mensal de 2:000\$000 (dois contos de réis).

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937. — Agamenon Magalhães.

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve exonerar, a pedido, o fiscal do Departamento Nacional do Trabalho, deste ministerio, Dr. Jacy Montenegro Magalhães, das funções de official do seu gabinete.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937. — Agamenon Magalhães.

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve, em execução do que dispõe o art. 38, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, designar Carlos de Lima Cavalcanti para exercer, em comissão, as funções de auxiliar do seu gabinete, com a gratificação mensal de 1:500\$. (um conto e quinhentos mil réis).

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937. — Agamenon Magalhães.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Circular n. 1 (*)

Sr. Inspector de Seguros:

Para os devidos fins, communico-vos que, por portaria desta data, sob o n. 1, resolvi approvar as instruções e respectivos modelos de guias para pagamento do sello federal sobre contractos de seguros e capitalização, de accordo com a lei n. 202, de 2 de março de 1936 e decreto n. 1.137, de 7 de outubro do mesmo anno, pelo que vos remetto exemplares da alludida portaria, recommendando-vos o fornecimento dos mesmos, ás sociedades com sede nessa circumscripção.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1937. — O director geral, Edmundo Perry.

Portaria n. 1

O director geral, usando das attribuições que lhe confere o art. 13, alínea a do regulamento approvado pelo decreto n. 24.783, de 14 de junho de 1934, e tendo em vista as que a este Departamento confere a lei n. 202, de 2 de março de 1936 (tabela A, n. 24), para fiscalização do pagamento do imposto de sello federal sobre contractos de seguros e

(*) Publica novamente por ter sido publicado com incorrecções no *Diario Official* do dia 23 de fevereiro de 1937 (pags. 4.084/85).

capitalização, após ter tomada em consideração o requerimento de dezoito sociedades de seguros a respeito do processo do alludido pagamento, e ter ouvido verbalmente as de vida e capitalização, todas com sede nesta Capital, resolve aprovar as instruções anexas, para execução por este Departamento, do serviço da fiscalização acima referida.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1937. — O director geral, *Edmundo Perry*.

Instruções para o serviço de fiscalização do pagamento do imposto do sello federal sobre contractos de seguros e capitalização

Art. 1.º O sello federal sobre os contractos de seguros e capitalização será pago por verba, dentro de noventa dias da aceitação das apolices ou títulos pelos respectivos segurados ou tomadores, por meio de guia em triplicata, expedida pelas matrizes das sociedades nacionaes ou agencias principaes das estrangeiras relativamente a todos os contractos emitidos no Paiz, e visada por este Departamento, de accordo com o que dispõem o n. 24 da Tabella A, annexa á lei n. 202, de 2 de março de 1936, e n. 45 da Tabella A, annexa ao regulamento approved pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Art. 2.º Essas guias deverão ser organizadas nos termos dos modelos annexos, sendo que em relação aos seguros do grupo A, a que se refere o regulamento approved pelo decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, deverá ser expedida guia em separado para cada modalidade ou grupo de modalidades, cujas apolices estejam subordinadas a uma mesma numeração e um só registro.

Paragrapho unico. As guias relativas aos seguros do grupo B, deverão ser acompanhadas de duas relações, sendo uma com indicação das apolices aceitas e outra das não aceitas, de accordo com os modelos annexos, organizada a primeira relação em duplicata.

Art. 3.º As sociedades deverão apresentar as guias ás Inspectorias de Seguros com tempo sufficiente para a sua conferencia pelos encarregados da fiscalização do pagamento do sello, isto é, o mais tardar até ao vigesimo dia do mez em que termine o prazo legal para o recolhimento do imposto.

Art. 4.º Os funcionarios encarregados da fiscalização do pagamento desse imposto, deverão conferir as guias pelo registro geral das apolices ou títulos emitidos, verificando a exactidão do calculo do sello de cada apolice ou título aceito e bem assim da respectiva somma, appondo no registro, junto á referida somma, a declaração:

"Visto, para pagamento do sello na importancia de réis. \$"

declaração que deverá ser datada e assignada.

Paragrapho unico. As guias para pagamento do sello devido sobre apolices de seguros do grupo, serão conferidas pelas relações annexas ás mesmas, relações essas, cuja exactidão será verificada pelo seu confronto com o registro geral das apolices emitidas e com quaesquer outros documentos comprobatorios da aceitação ou da falta de aceitação das mesmas, devendo os encarregados da fiscalização appor o seu "Visto" nas referidas relações, datando-o e assignando-o.

Art. 5.º Os encarregados da fiscalização deverão exigir das sociedades a exhibição, em tempo opportuno, do original de todas as apolices, endossos ou títulos de capitalização que não tenham sido aceitos pelos interessados, seja qual for o motivo, fazendo pagar o sello correspondente aos contractos cujos instrumentos não lhes sejam exhibidos.

Art. 6.º Verificada a regularidade das guias apresentadas ao Departamento, quer quanto á observancia dos modelos annexos, quer quanto ao seu contexto, os encarregados da fiscalização visarão as tres vias com os dizeres constantes dos modelos annexos, e no caso de qualquer irregularidade deverão immediatamente providenciar e orientar as sociedades para sanal-a.

Art. 7.º Visadas as guias deverão ser immediatamente restituídas ás sociedades, sendo que as referentes aos seguros do grupo B acompanhadas de uma das vias da relação de apolices aceitas, emquanto a outra via e a relação de apolices não aceitas ficarão em poder do encarregado da fiscalização, que as entregará á Inspectoria de Seguros respectiva para o devido archivamento.

Art. 8.º As sociedades, dentro de cinco dias do recolhimento do imposto á repartição arrecadadora, entregarão á Inspectoria de Seguros da sua Circumscrição, uma das vias da guia com o recibo da alludida repartição.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1937. — O director geral, *Edmundo Perry*.

MODELO DE GUIA PARA PAGAMENTO POR VERBA DE SELLO FEDERAL SOBRE CONTRACTOS DE SEGUROS DO GRUPO "A" E DE ACCIDENTES DO TRABALHO.

(De accordo com as instruções baixadas em 17-2-37)

A....., com sede nesta
(indicar o nome completo da sociedade),
cidade, a rua..... n. vai re-
colher aos cofres da.....
(indicar a repartição arrecadadora),

em que se acha matriculada, nos termos do n. 24, tabella A, annexa á lei n. 202, de 2 de março de 1936, e n. 45 da tabella A, annexa ao regulamento approved pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, importancia de Rs.....\$.... (.... importancia por extenso)

....., proveniente do imposto proporcional de sello federal a que estão sujeitos os contractos e apolices de seguros de fogo (1) effectuados no Brasil, durante o mez de..... de 19....., a saber:

Rio de Janeiro, conforme registro official, de fls.....
a....., apolices de numeros..... a.....;

Em São Paulo, conforme registro official, de fls.....
a....., apolice de n. a.....;

No R. G. do Sul, conforme registro official de fls.....
a....., apolice de n. a.....);

Em Pernambuco, etc., etc.

Para os fins de direito consigna-se que estão excluidas dentre as acima mencionadas, por não terem sido aceitas até ao fim do alludido mez, as apolices abaixo:

De São Paulo, numeros.....

Do Rio G. do Sul.....

De Pernambuco.....

Etc., etc.

..... de..... de 19.....

Visada para pagamento da importancia de Rs.....\$....
até..... de..... de 19....., do imposto de sello federal sobre as apolices de seguros indicadas nesta guia de accordo com o n. 24, alinea a da tabella "A", a que se refere a lei n. 202, de 2 de março de 1936, e n. 45, alinea.... da tabella "A" annexa ao regulamento approved pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

fiscal de seguros:

MODELO DE GUIA PARA PAGAMENTO POR VERBA DO IMPOSTO DE SELLO FEDERAL SOBRE CONTRACTOS DE SEGUROS DO GRUPO B

(De accordo com as instruções baixadas em 17-2-27)

A....., com sede nesta cidade
(indicar o nome por completo da sociedade)
á rua..... n..... vai recolher ao
cofres da....., em que se acha
(indicar o nome da repartição arrecadadora)

matriculada, nos termos do n. 24 da tabella "A" annexa a lei n. 202, de 2 de março de 1936, e n. 45 da tabella "A" annexa ao regulamento approved pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, a importancia de.....\$.... (....

.....) (importancia por extenso)

.....), proveniente do imposto proporcional de sello federal a que estão sujeitos os contractos e apolices de seguro de vida (grupo B), aceitos no Brasil durante o mez de..... de 193....., conforme a relação annexa.

..... de..... de 193.....

(cidade)

Assignatura.

Visada para pagamento da importancia de Rs.....\$....
até..... de..... de 193....., do imposto de sello federal sobre as apolices e contractos de seguros de vida indicados nesta guia, de accordo com o n. 24, alinea c da tabella "A" annexa á lei n. 202, de 2 de março de 1936, e n. 45 alinea c da tabella "A" annexa ao regulamento approved pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Inspectoria de Seguros da... * Circumscrição.....
..... de..... de 193.....

O fiscal de Seguros.

(1) Substituir as palavras "de fogo" pelas que indicarem a modalidade de seguros a que se referir a guia.

(Nome completo da sociedade)

Demonstração do sello federal devido sobre as apolices de vida (grupo B), acceitas no mez de..... de 19....
e cujo pagamento é feito por meio da guia annexa

Especie do seguro	Data do lançamento	Numero da factura ou do registro	Numero das apolices	Capital segurado basico do sello	Importancia do sello	Observações
			1	2	3	4
					Data	Assinatura.....

Nota — As columnas 1, 2, 3 e 4 são de uso obrigatorio taes como se encontram, e as columnas anteriores se destinam indicações outras que facilitem o serviço de fiscalização do pagamento, segundo o systema de escripta adoptado pela sociedade.

(Nome completo da sociedade)

Relação das apolices não acceitas até o ultimo dia do mez
de.....de 19....

Numero de apolices	Capital segurado basico do sello	Observações
		Data..... Assinatura.....

Nota — As columnas deste modelo são de uso obrigatorio taes como se encontram, podendo a sociedade accrescentar outras, contendo elementos que porventura facilitem o serviço de fiscalização do pagamento do sello.

(*) Publicado novamente por ter sido publicado com (pags. 4.084/85).

Circular . 2 (*)

Sr. Inspector de seguros:

Determinando o paragrafo unico do art. 1º do decreto numero 21.355, de 28 de abril de 1932, seja a taxa de educação e saude cobrada em estampilha propria, aposta aos documentos sujeitos a sello federal, e não tendo sido alterado,

(*) Publicado novamnte por ter sido publicado com incorrecções no *Diario Official* do dia 23 de fevereiro de 1937 (pags. 4.084/85).

MODELO DE GUIA PARA PAGAMENTO POR VERBA DE SELLO FEDERAL, SOBRE CONTRACTOS OU TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO

(De accordo com as instrucções baixadas em 17-2-37)

A....., com séde nesta
(indicar o nome completo da sociedade)
cidade, á rua....., n..... vae recolher aos cofres da em que se acha
(Indicar a repartição arrecadadora)
matriculada, nos termos do n. 24, da Tabella A, annexa ao regulamento approved pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, a importancia de Rs.....\$..... proveniente do imposto proporcional de sello federal a que estão sujeitos os titulos de capitalização, acceitos durante o mez dede 19...., de n.....a.....conforme registro official, de fls.....a.....
.....de.....19..... Assignatura

(Cidade)
Visada para pagamento da importancia de Rs.....\$..... até....de.....de 19...., de imposto de sello federal, sobre os titulos de capitalização indicados nesta guia, de accordo com o n. 24, alinea c da Tabella A, annexa á lei numero 202, de 2 de março de 1936, e n. 45, alinea c da Tabella A, annexa ao regulamento approved pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Inspectoria de Seguros da* Circumscripção,..... (cidade)
.....de.....de 19..... — O fiscal de seguros,.....

Nota — Havendo numerações diversas para os titulos, conforme os Estados de sua acceitação, deverá ser seguida na organização da guia a orientação constante do modelo relativo ao grupo A, inclusive quando, por falta de acceitação ou qualquer outro motivo, haja interrupção na numeração dos titulos sobre que deva ser pago o sello.

incorrecções no *Diario Official* do dia 23 de fevereiro de 1937

até a presente data, o referido decreto, communico-vos, para os devidos fins, que a cobrança da alludida taxa continuará a ser feita pelo mesmo processo, salvo resolução de autoridade competente, pelo que não deveis fazer visar quaesquer guias expedidas pelas sociedades sujeitas á vossa fiscalização, para pagamento da alludida taxa, mesmo porque, não existe lei ou regulamento commettendo essa attribuição a este Departamento.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1937. — O director geral, Edmundo Perry.

INSTITUTO HISTORICO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO (99° ANNO —
SESSÃO 1.526) SESSÃO ESPECIAL, EM 19 DE FEVEREIRO DE
1937, EM HOMENAGEM AO 25° ANNIVERSARIO DA PRESIDEN-
CIA DO SR. CONDE DE AFFONSO CELSO

(Presidencia dos Srs. Manuel Cicero e Conde de
Affonso Celso)

As 17 horas, abriu-se a sessão com a presença dos seguintes socios: Manuel Cicero Peregrino da Silva, Augusto Tavares de Lyra, Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, Max Fleiuss, Virgilio Corrêa Filho, Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, José Maria Moreira Guimarães, Raul Tavares, Antonio Leoncio Pereira Ferraz, João de Oliveira Sá Camelo Lampréia, Hildebrando Aceioly, Francisco José de Oliveira Vianna, Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, Helio Lobo, Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, Rodolpho Garcia, Thiers Fleming, Jonathas Serrano, José Mattoso Maia Forte, Manuel Tavares Cavalcanti, Nicolau José Debané, Joaquim de Sousa Leão Filho.

O SR. MANUEL CICERO (1° vice-presidente), ao abrir a sessão disse o seguinte, depois de constituída a mesa:

Na presente sessão especial vae o Instituto Historico celebrar o 25° anniversario da presidencia do Conde de Affonso Celso.

Sob a esolarecida e patriótica orientação do seu preclaro presidente tem o Instituto proseguido em sua trajectoria, com animo forte e fé inabalavel nos destinos da Patria, e está prestes a completar o centesimo anno de proficua existencia.

Decorrido um quarto de seculo desde a investidura do Conde de Affonso Celso no posto que elle tem sabido honrar e exaltar, proclama o Instituto os assignalados serviços do seu presidente perpetuo e rende-lhe expressiva e justissima homenagem.

Digno interprete do Instituto será o egregio consocio Sr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, nome nacional, figura de maior projecção na sociedade brasileira e presidente da Camara dos Deputados". (Applausos).

Depois nomeou a seguinte commissão para introduzir no recinto o Sr. Conde de Affonso Celso: — Tavares de Lyra, Rodrigo Octavio, Max Fleiuss, Moreira Guimarães e Raul Tavares.

(Deu entrada no recinto sob prolongada salva de palmas o Sr. Conde de Affonso Celso).

Em seguida, da tribuna, o Sr. ANTONIO CARLOS proferiu este discurso:

"Sr. presidente e meus prezados consocios do Instituto, Minhas senhoras e meus senhores: Destacando-me dentre os socios effectivos do Instituto Historico e Geographico Brasileiro para celebrar, pela palavra, nesta data memoravel, o 25° anno da presidencia do Conde de Affonso Celso e saudar esse nosso eminente chefe, proporcionou-me o nosso benemerito secretario perpetuo e meu querido amigo Max Fleiuss — a cujo convite promptamente accedi — oportu-

nidade para uma intensa alegria e me distinguui com um titulo de grande honra.

Para qualquer dos meus prezados consocios, assim como para qualquer nosso compatriota, constituirá sempre motivo de jubilo e de honra saudar Affonso Celso. Para mim, entretanto, motivos especiaes e personalissimos justificam possivelmente que maior seja este jubilo e mais confortadora essa honra. E' que, desde a minha adolescencia, já distanciada destes dias em mais de meio seculo, acompanho e sigo com o maior carinho a trajectoria da sua vida, por cujo brilhante exito sempre formulei os maiores votos. Tenho ainda gravada em memoria a lembrança do nosso primeiro encontro. Aos meus 12 annos procurei nesta capital o joven deputado pelo 20° Districto da Provincia de Minas Geraes, cuja idade então não excederia dos 22. Sob os seus auspicios prestei os meus primeiros exames de preparatorios e o encantamento que sua empolgante personalidade em mim despertou foi confirmação do juizo que sobre elle enthusiasmicamente se manteve no meio familiar onde se passaram a minha adolescencia e a minha mocidade.

Esse meio familiar se constitua, de um lado, pelos meus ascendentes paternos, amigos e admiradores dos dois Affonso Celso, quaes os Andradas da segunda geração, meu pae, de quem tenho o nome, e meus tios, o segundo Martim Francisco e o segundo José Bonifacio, de outro lado, pela minha familia materna, os Lima Duarte, na primeira plana figurando meu tio, o Visconde de Lima Duarte, preso ao primeiro e segundo Affonso Celso por intima amizade e ligado por laços verdadeiramente paternaes á nobre dama que foi e é a Condessa de Affonso Celso, cuja ausencia nesta hora bastante deploro e cujas mãos amigas reverentemente beijo.

Esses Andradas e esses Lima Duarte cedo me incutiram no espirito e me incentivaram no coração a admiração irrestricta e a firme estima pelo joven Affonso Celso, sobre cujo destino luminoso confiantemente acariciaram, em todas as occasiões, os mais animadores e gratos vaticinios.

O tempo confirmou a segurança desses vaticinios e no decurso dos annos que temos vivido a minha estima e a minha admiração só têm encontrado motivos para mais crescer, descortinando-se aos meus olhos as paginas da sua existencia como sendo das mais illustres e meritorias de que se possa orgulhar uma personalidade humana.

Eis porque é especialmente intenso o meu regosijo e particularmente grande a minha ufania ao falar nesta magestosa cerimonia, com a qual consagramos, em um importante sector da sua actividade, o vulto proeminente e a tantos respeitos glorioso do Conde de Affonso Celso.

Em 19 de Fevereiro de 1912 Affonso Celso foi distinguido, pelo voto esclarecido de consocios illustres, com a eleição para substituir na presidencia do Instituto a figura impar do Barão do Rio Branco. Difficil herança na altura da qual bem poucas se poderiam elevar. Rio Branco foi o setimo de uma serie de brasileiros notaveis escolhidos para esse elevado posto. Antecederam-no os estadistas Visconde de São Leopoldo, Marquez de Sapucahy, Visconde de Bom Retiro, o historiador Joaquim Norberto, o magistrado Olegario Herculano de Aquino

Castro, do Supremo Tribunal de Justiça Marquez de Paranaguá.

Não por ser o mais longo e sim pelo motivo da actuação directora criteriosa, vigilante e efficientissima, pela razão do prestigio pessoal crescente e da grande projecção social do presidente, o periodo que coube ao Conde de Affonso Celso por tal forma enalteceu e está enaltecendo a existencia do Instituto, que essa phase tem de ser considerada a phase aurea desta instituição, com relevo maximo entre as sociedades sabias do nosso tempo.

Embora haja sido continuamente solicitada sua actividade para tantas outras direcções, poudo Affonso Celso, multiplicando-se em esforços, devotar-se absorventemente a esta casa, promovendo-lhe, sem desanimo, nem vacillação, a prosperidade moral e o progresso material, e lhe assegurando, em todas as épocas, a plena realização dos altos e nobres destinos a que o Instituto se dedica.

Os cinco lustros da sua presidencia estão assignalados por iniciativas e realizações que amplamente justificaram e engrandeceram a vida do Instituto, cujo subido valor consistirá sempre em ser ao mesmo tempo guarda principal das nossas tradições historicas e uma das nossas mais eloquentes expressões culturais.

Satisfazendo a esse duplo objectivo, a presidencia de Affonso Celso promoveu e realizou, em 1914, o Congresso de Historia Nacional, do qual resultou a publicação de 5 volumes de trabalhos; em 1922, o Congresso Internacional de Historia da America, que publicou 9 volumes; em 1931, o Congresso de Historia, cujos trabalhos comprehenderão 5 volumes, dos quaes um já publicado; fundou a Escola de Estudos Brasileiros; criou e manteve durante 5 annos a Faculdade de Philosophia e Letras; deu á publicidade os dois primeiros volumes do grande dictionario do Instituto; publicou 43 volumes da nossa revista, a cuja elaboração sempre assistiu o mais seguro criterio; realizou, em 1932, a sessão inaugural do Instituto Panamericano de Geographia e Historia, do qual estão publicados dois volumes; effectuou constantemente commemorações civicas; realizou a conferencia sobre a orthographia dos nomes geographicos; criou o Instituto Duque de Caxias; incentivou a frequencia á sala de leitura publica do Instituto e installou regularmente o seu museu historico.

Observando o dever de gratidão para com os benemeritos da patria, a presidencia de Affonso Celso elevou, em 1914, o marco commemorativo da fundação da cidade; inaugurou, no Quinta da Boa Vista, a estatua a D. Pedro II; dirigiu as cerimoniaes, em 1921, do recebimento dos corpos do Imperador e da Imperatriz; em 1925, a remoção desses despojos para a cathedral de Petropolis; e promoveu a estatua ao historiador Varnhagen, da qual foi lançada ante-hontem a pedra fundamental.

No terreno material, sua presidencia valorizou o nosso patrimonio com a construcção deste novo edificio, onde estamos installados desde 1913; com a aquisição do terreno concedido pelo Congresso Nacional na esplanada do antigo Morro do Senado, com as apolices providas da Faculdade de Sciencias Economicas e com a subvenção que ao Instituto está assegurada pela lei de 18 de janeiro de 1922.

Ainda em demonstração do elevado prestigio a que na sua presidencia podemos attingir, cumpre mencionar as visitas, com que a nossa sociedade foi distinguida, quaes a do General Rocca, de Theodoro Roosevelt, do Presidente de Portugal Antonio José de Almeida, do Rei Alberto I e da Rainha Elisabeth, do Presidente da Nação Argentina, Agustin Justo, e do Cardeal Patriarcha de Lisboa.

Desvelado pelo Instituto, que sua dedicação na realidade transformou em seu segundo lar, Affonso Celso, assiduo ao seu gabinete de trabalho, só por motivo imperioso falta ao compromisso de presidir as nossas sessões, no correr das quaes sua palavra autorizada revela sempre o maior interesse pelos acontecimentos da nossa historia.

Por tudo isso, cumpre reconhecer e proclamar que realmente o periodo aureo da vida do nosso Instituto Historico e Geographico foi e está sendo esse da sua presidencia para a qual, em hora feliz, obedecendo á mais sabia inspiração, o elegeram os homens que ha 25 annos figuravam no quadro illustre dos membros effectivos da nossa sociedade.

Com a sua benemerencia nenhuma outra rivaliza e o seu nome fulgirá, hoje é sempre atravez dos seculos, que esta corporação vae viver, como havendo sido, durante um longo periodo da nossa existencia social, a columna basilar sobre a qual se edificou a prosperidade, a grandeza e o alto renome do Instituto.

Com estas despretençiosas palavras ser-me-ia permitido dar por cumprida a missão honrosissima que me foi confiada.

Dellas transparece o sincero e profundo reconhecimento, por parte de todos nós, socios do Instituto, deante dos valiosissimos serviços prestados pelo nosso presidente perpetuo deante do seu devotamento incessante e abnegado, deante da egregia autoridade e do inexcidível brilho com que exerce as altas funcções de presidente. Bastariam taes titulos para justificar o quanto nos orgulhamos de ver na presidencia tão insigne figura. Mas, ao fallar de Affonso Celso é forçoso esquecer que outros e mui relevantes motivos existem para que nos orgulhemos de ter ao nosso lado, dentro desta casa, mais do que ao nosso lado — porque acima de nós — um compatriota cujo nome, qual o delle, é effectivamente reverenciado pela opinião nacional, como sendo, em nossa patria, o de um dos grandes homens do seu tempo.

Na sua meritoria, fulgurante e seductora personalidade florescem, ao mesmo passo, e na mais alta gradação, o jurista preleccionando na Faculdade de Direito, e o homem de letras, fulgindo na poesia, no romance, na historia e no jornalismo. A exteriorização de tão notaveis attributos lhe tem garantido e lhe assegura um radioso lugar dentre os maiores cultores, em nosso meio, da sciencia juridica e das letras.

Na sociedade patricia a sympathia irradiante de sua pessoa, os primores da sua educação e do seu tacto, as scintillações do seu poderosissimo espirito, a immaoulabilidade de seu caracter, a elevação dos seus sentimentos, a invariavel nobresa de sua conducta, sua carinhosa benevolencia, sua inexcidível bondade, tudo isso lhe grangeou, no consenso unanime, uma posição singular de invejavel destaque. Perante

a nação brasileira, em face da qual o jurista, o homem de letras, o historiador, o jornalista muito valem, o título máximo, porém, que o engrandece é e será o do patriota insigne, que victoriosamente esplende nas lições do professor e nas paginas do literato, do historiador e do jornalista.

No amor ao Brasil ninguém provadamente excede a Affonso Celso.

Votado, inicialmente, á actividade politica, a que durante annos com enthusiasmo se dedicou, voluntariamente della se desprendeu, cedendo aos mais nobres imperativos. E esse desprendimento foi peremptorio, pois, em 1903, recusou attender a convite que para reingressar nas posições politicas e representação mineira autorizadamente lhe propoz.

Com a experiencia que tenho da vida politica, devo dizer que foi um bem para elle e não foi um mal para o Brasil o seu afastamento das lutas que semelhante actividade impõe.

Fóra das posições que o governo e a representação popular concedem, Affonso Celso tem podido prestar á sua patria os relevantes serviços que são do conhecimento geral; e conseguiu sem as vicissitudes e os soffrimentos de que a politica é prodiga e dos quaes, mais que muitos, foi elle victima nos ultimos dias do Imperio.

Sua figura de patriota está consagrada pela opinião nacional e vive aureolada pelo respeito e pela veneração dos seus contemporaneos.

No presupposto de que por tal forma melhor exprimirei o vosso e o meu juizo, ao mesmo tempo que o conceito do Brasil, sobre o Conde de Affonso Celso, vou invocar um episodio occorrido em uma sessão memoravel do parlamento imperial, precisamente aquella no decurso da qual o Visconde de Ouro Preto, se apresentou á frente do celebre Ministerio de 7 de Junho. Em meio do discurso desse chefe immortal, um deputado, alludindo ao facto de haver Affonso Celso passado a ser, pela acceitação do titulo nobiliarchico, o Visconde de Ouro Preto, aparteou-lhe: "*Mas mudou de nome*". O Visconde sem vacillação acudiu, dizendo: "*Mudei, é certo, primeiro porque seria um acto de fraqueza rejeitar um titulo, quando me foi novamente offerecido, e tambem porque, graças a Deus, transmitti esse nome a um filho que póde levantal-o*".

O juizo nacional, ao considerar a trajetória dessa existencia, que vae sendo a do Conde de Affonso Celso, é o de que elle, não tendo sido maior do que o Visconde de Ouro Preto, porque não é possivel ser maior do que o foi esse glorioso brasileiro — ascendeu, entretanto, até ás alturas onde paira o nome grandioso e immarcessivel de que é o dignissimo herdeiro.

Sob a impressão desse julgamento, que é o dos seus contemporaneos, e rememorando, embora superficialmente, os serviços prestados, durante um quarto de seculo, eu saúdo, em nome de todos os consocios, o inclito presidente perpetuo e o notavel compatriota, elevando á Divina Providencia os nossos votos, que serão os dos seus patricios, para que a sua vida se alongue e para que, por muitos annos ainda, nós o tenhamos, como socios dos Instituto, na direcção dos nossos trabalhos, e, como brasileiros, o vejamos, qual até agora, na vanguarda dos combatentes que, sob a inspiração

acendrado patriotismo, têm, como escopo maximo das suas aspirações e dos seus esforços, o engrandecimento e a gloria do Brasil. (*Grandes e prolongados applausos*).²

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO, respondendo, disse que, intensamente sensibilizado, rogava a todos quantos haviam concorrido para aquella demonstração de sympathia e acatamento, ou melhor, acto de generosa benevolencia, acreditassem na perennidade de sua immarcessivel gratidão.

Cumpria-lhe, em primeiro lugar, reñder graças á Providencia Divina, mercê da qual, durante um quarto de seculo de presidencia e mais de um lustro de exercicio no cargo de orador, isto é, no decurso de trinta e um annos de directoria, o que lhe confere prioridade de tempo sobre todos os antecessores, não desmereceram as fulgentes tradições da casa, antes, através tantas agitações e contra-tempos, augmentaram, sem interrupção, e, até, em vida propria, foram enaltecidas. Agradece, em seguida, o insigne dignissimo interprete dos sentimentos do Instituto. E' elle um dos genuinos altos vultos nacionaes. Bastava o seu comparecimento para realçar a imponencia da solennidade. Fazendo ouvir a sua voz prestigiosa, suscitadora sempre de interesse e encanto no paiz inteiro, o Sr. Antonio Carlos convertera a reunião familiar em memoravel festa de gala. Não ha hoje no Brasil quem sobreleve S. Ex. nos serviços á collectividade. Magistrado, escriptor, professor, tendo occupado com garbo os mais eminentes postos municipaes, estadoaes, federaes, sendo estes ultimos os de deputado, "leader" da maioria, senador, ministro de Estado, chefe interino da Nação, presidente da Constituinte, onde á sua actuação habil e energica se deve primacialmente a vigente lei basica, S. Ex. representa a individualidade, não já do Brasil como, talvez, da America, com maior experiencia de negocios politicos e administrativos, revelando, a cada passo, a par da vida particular modelo, equilibrio, rectidão, nobreza moral, multiplas capacidades que lhe incrustavam o nome, qual astro de primeira grandeza, na constellação an-dradina, honra de nossa terra.

Se São Paulo se ufana de ser o berço da grei gloriosa, cabe tambem a Minas o desvanecimento de a ter reflorescido. Mineiro, honrava-se, sobremodo, o orador do vinculo terrantez e da especie de contra-parentesco que, com affecto e admiração, sem limites, o prendiam ao Sr. Antonio Carlos.

Agradeceu mais o concurso leal, devotado, efficientissimo de seus queridos collegas na gestão, especialmente de Ramiz Galvão e Max Fleiuss, a seu lado, como força maxima, desde o principio, bem como de Manoel Cicero, que, mais de uma vez, vantajosamente, o substituiu, de Rodrigo Octavio, e Tavares de Lyra, sem esquecer o mais recente — Radler de Aquino, todos do merito e zelo notaveis.

E que dizer da solidariedade, concordia, estima reciproca, diligencia dos consocios, unanimes no empenho de trabalhar para lustre da corporação, merecedora do titulo de grande família exemplar?

Taes predicaes, exercidos em ambiente de serenidade e elevação excepcionaes, produziram os assignalados triumphos

do Instituto, vai para quasi um século, em prol das duas sublimes entidades: Sciencia e Patria.

Formulava preces e votos vivissimos para que jámais esmorecessem, antes se avigorassem, na continuidade do tempo, esses sentimentos e impulsos, de modo que, imitando a pro-
fecta longevidade do venerando decano e patriarcha, orador perpetuo, e a eximia prestancia, opulenta de nobres intell-
tivas, do tambem perpetuo primeiro secretario, possam todos ultrapassar os felizes resultados colhidos pelo orador nas duas decadas e meia de applicação da unica deveras recom-
mendavel qualidade que possui: a boa vontade.

Meus caros consocios, — concluiu — confrades, compa-
nheiros de jornada, irmãos de armas, correfeligionários de crença e ideal, e, sobretudo, bons e grandes amigos, o Supremo Arbitro das Cosas. Aquelle que tudo discerne e aquila-
lata, até nas mais intimas intenções, vos outorgará, de certo, o galardão merecido pelo inestimavel beneficio dos momentos, nos quaes tão magnanimamente me exalcastes, e, ao mesmo tempo, me encheistes de ineffavel confusão.

No termo de dilatado o afanoso percurso, despojado de quacquer aspirações e esperanças terrenas, todo em declínio, nutro, entretanto, ainda alta ambição, premio e gloria dos meus esforços: a de continuar a merecer até ao fim, a estima de homens como Antonio Carlos e a affectuosa confiança de consciencias, quaes a que formam o Instituto Historico e Geographico Brasileiro. (*Muitos e prolongados applausos*).

Inaugurou-se em seguida a placa commemorativa do acontecimento, cuja inscripção foi feita em latim pelo illustrado socio desembargador Fernando Luiz Vieira Ferreira e o trabalho artistico pelo applaudido escultor patrio professor Corrêa Lima.

Levantou-se a sessão ás 18 e meia horas.

Virgilio Corrêa Filho, 2º secretario interino.

No recinto em logares especiaes, a convite da presidencia, sentaram-se: General Estigarribia, Ministro Ataulpho de Paiva, Ministro Hermenegildo de Barros, Almirante Souza e Silva, a familia do Conde de Affonso Celso, os representantes da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro e da Academia Brasileira de Letras.

Entre as pessoas presentes achavam-se: Drs. Pirajá da Silva, Leopoldo Feijó Bittencourt, viuva Machado Bastos e sobrinha, Augusto Malta, Capitão Torres Homem, Filinto de Almeida, pela Academia de Letras; Deoceleio de Campos, Augusto de Lima Junior, Raul Pedroza, Alcides Bezerra, Urbino Vianna, Irapoan Polyguara, Plinio Pinheiro Guimarães, M. A. Teixeira de Freitas, Saladino de Gusmão, Hilton Fortuna, General Pantaleão Pessoa, Julio Cesar Chaves, Major Pery Constant Bevilacqua, João Ribeiro Mendes, commandante Cesar Floriano Xavier, Castilho Goycochea, academico Celso Vieira, Paul Azevedo, Coronel Francisco José Dutra, Alvaro de Souza Macedo, Marcilio de Lacerda, Renato de Paula, General Tasso Fragoso, Antonio Austregesilo, Viçoso Jardim, João de Deus Cabral, Octavio Pinto, General Borges Fortes, Dr. Paulo José Pires Brandão, Magalhães Corrêa, Garcia Junior, Professor Francisco Pinheiro Guimarães, Custodio da Silva Braga, José Affonso Bandeira de Mello, Gastão Penalva, Benoni

da Veiga, Francisco Bevilacqua, Glorinha de Frontin Moniz Freire, Dr. Olyntho Botelho.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario perpetuo do Instituto recebeu o seguinte telegramma dos Srs. Drs. Leonardo Macedonia e Eduardo Duarte, respectivamente, presidente e secretario da Instituto Historico do Rio Grande do Sul:

"Instituto Historico, Syllogeu, Lapa — Rio de Janeiro — O Segundo Congresso de Historia e Geographia sul-riograndense, hoje installado, sob os auspicios do Instituto Historico do Rio Grande do Sul, em commemoração do segundo centenario da fundação da cidade do Rio Grande, acolheu por aclamação a indicação mandando inserir na acta um voto de louvor á pessoa veneranda do Conde de Affonso Celso, gloria nacional, pela dilatada permanencia de 25 annos á frente dos destinos do glorioso Instituto Historico, cuja obra benemerita tanto envaidece o patriotismo brasileiro. — *Leonardo Macedonia*, presidente. — *Eduardo Duarte*, secretario."

— Da cidade do Rio Grande a directoria do Instituto Historico do Rio Grande do Sul dirigiu ao Conde de Affonso Celso o seguinte telegramma:

"O Instituto Historico e Geographico do Rio Grande do Sul, por sua sua directoria aqui presente, para installar o 2º Congresso de Historia e Geographia sul-riograndense, commemorativo do segundo centenario da fundação da cidade do Rio Grande, sauda maxima effusão benemerito presidente pelo quarto de seculo escoado na suprema direcção brilhante do Instituto, veneranda associação, cuja existencia tanta exalta o patriotismo brasileiro. Saudações respeitadas. — *Eduardo Macedonia*, presidente. — *Eduardo Duarte*, secretario perpetuo.

O Sr. 1º secretario recebeu da Pró-Arte o seguinte officio:

"A directoria do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, Avenida Augusto Severo n. 4. Saudações — A directoria da Pró-Arte tem a subida honra de, em nome proprio, como em nome de seus socios, apresentar ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro os seus cumprimento e as suas mais calorosas felicitações por occasião do 25º anniversario da presidencia do Sr. Conde de Affonso Celso, que esse Instituto celebra no dia 19 do corrente mez. Formulamos assim os nossos votos sinceros para a felicidade perenne do insigne presidente dessa grande instituição que é o Instituto Historico e Geographico Brasileiro e para os dignos componentes da sua directoria. Aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de nossa elevada estima e considerações. Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 1937. — *Theodoro Heuberger*.

— Do Sr. Dr. José Bonifácio, Embaixador do Brasil na Argentina e socio do Instituto, recebeu o Sr. Conde de Affonso Celso o seguinte telegramma:

"Conde de Affonso Celso. Instituto Historico. — Ao eminente brasileiro e querido amigo, brilhante continuador de um grande nome, ambos gloriosos para o Brasil, envio os mais sinceros parabéns pelas merecidas homenagens, ás quaes me associo cordialmente. — *José Bonifácio de Andrada e Silva*, Embaixador do Brasil."

— O Sr. Dr. Ramiz Galvão, orador perpetuo do Instituto, que se encontra hospitalizado na Casa São José, enviou sinceras saudações ao Sr. Conde de Affonso Celso, com a asseguuração de seu apoio ás manifestações que lhe são hoje prestadas.

— O Sr. Presidente Epitacio Pessoa communicou-se com o Sr. Max Fleiuss, secretario perpetuo, e declarou que por se encontrar enfermo não lhe era possível comparecer, mas se associava de coração ás justas manifestações feitas ao senhor Conde de Affonso Celso.

— Justificaram as sua ausencia por motivo de força maior os Srs. capitão de Mar e Guerra Francisco Radler de Aquino, thesoureiro, Commandante Carlos da Silveira Carneiro, Dr. Laudelino Freire e o Ministro Edmundo Lins, presidente da Corte de Suprema.

— Do consocio Sr. Pedro Calmon, socio effectivo, recebeu o Sr. Max Fleiuss, o seguinte telegramma:

"Bahia, 19 — Solidario com as justas homenagens prestadas ao Conde de Affonso Celso, peço transmittir ao querido presidente affectuosas congratulações."

ANNEXOS A' ACTA

Lançamento da primeira pedra do monumento que o INSTITUTO levantará em homenagem a Francisco Adolpho Varnhagen (visconde de Porto-Seguro)

Realizou-se no dia 17, ás 16 horas, no local escolhido pela Prefeitura, o lançamento da pedra fundamental do monumento que, por iniciativa do Instituto Historico, vae ser erigido nesta cidade a Francisco Adolpho Varnhagen, o maior dos nossos historiadores.

Foi escolhida essa data por ter sido a 17 de Fevereiro de 1816 que nasceu em São João de Ipanema o futuro visconde de Porto Seguro.

O Sr. Lafayette Silva, chefe da Secretaria do Instituto, leu os seguintes documentos:

"A's dezeses horas do dia dezesete de Fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, centesimo vigesimo primeiro anniversario do nascimento do historiador Francisco Adolpho Varnhagen, no lugar designado pelo Senhor Conego Olympio de Mello, prefeito interino do Districto Federal, nos jardins da Avenida Augusto Severo, foi collocada a primeira pedra do monumento que será erigido ao mesmo Francisco Adolpho Varnhagen, visconde de Porto Seguro, trabalho do escultor patricio professor José Octavio Corrêa Lima e um dos numeros do programma approved pelo Exmo. Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica e Presidente Honorario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, para as commemorações do centenario do Instituto, em vinte e um de Outubro de mil novecentos e trinta e oito. Para constar foi lavrado este termo por mim, Lafayette Silva, chefe da Secretaria do Instituto, que é assignado por todas as pessoas presentes e do qual foram tirados seis exemplares para os seguintes fins: um para ficar encerrado na base do monumento, dois para o archivo do Instituto Historico e Geogra-

phico Brasileiro, um para a Prefeitura do Districto Federal, um para a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro e um para o Archivo Publico Nacional. — *Lafayette Silva*. — *Conde de Affonso Celso*, presidente perpetuo do Instituto Historico. — *Cassiano Tavares Bastos*, pelo Prefeito do Districto Federal. — *João Mello*, pelo Ministro da Educação. — *Major Mario Teixeira Santos*, pelo Chefe de Policia. — *Manoel Cicero*. — *Max Fleiuss*. — *Virgilio Corrêa Filho*. — *Antonio Leoncio Pereira Ferraz*. — *Rodolpho Garcia*, director da Bibliotheca Nacional. — *Eugenio de Castro*, director do Instituto Cayrú. — *Leopoldo Feijó Bittencourt*. — *Alfredo Ferreira Lage*, director perpetuo do Museu Mariano Procopio. — *Ataulpho Naples de Paiva*, presidente da Academia de Letras. — *Henrique Schüller*, presidente interino da Instituto Teuto Brasileiro de Alta Cultura. — *Evaristo Bianchini*, pela Companhia Melhoramentos de São Paulo. — *Eustorgio Wanderley*. — *Capitão Floriano Torres Homem*."

"Termo de baptismo de Francisco Adolpho Varnhagen

— Aos dezanove dias do mez de Março de mil-oitocentos e dezeses annos nesta, digo na Capella da Real Fabrica de S. João de Ipanema com licença do Reverendo Vigario Colado desta baptizou, e pois os Santos olios o Reverendo Capellão Francisco de Paula Mendonça a Francisco filho do Sargento mor do Real corpo de Engenheiros Friderico Luiz Guilherme Varnhagen, e de sua mulher Dona Maria Flavia de Sá Magalhaens cujo innocente nasceo aos dezasete de Fevereiro, padrinho o Excellentissimo Conde de Palma Governador e Capitão General desta Capitania Dom Francisco de Asis Mascarenhas, solteiro, por Procuração, que em seu nome apresentou o Reverendo Sub-diacono Antonio de Azevedo Veiga de que faço este assento, que assino. — O Cor Antonio Dias Ferreira."

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO, presidente perpetuo do INSTITUTO, pronunciou, em resumo, estas palavras:

"O acto inicial das commemorações, approvadas pelo Chefe da Nação, com que o Instituto Historico festejará o proximo centenario de seu funcionamento, era aquella solennidade: — o lançamento da pedra angular da estatua de Francisco Antonio Varnhagen, visconde de Porto Seguro, na data do seu natal, occorrido a 17 de Fevereiro de 1816; é trabalho do laureado professor Corrêa Lima, que já embellezou a cidade com dois monumentos, o de um heroe na destruidora arte bellica e o de uma sumidade na pacifica industria constructiva, — a do almirante Barroso e a do engenheiro Teixeira Soares.

O Instituto, aggremação essencialmente patriótica, cultora da Historia e da Geographia, prestava, assim, expressivo tributo, como do mesmo genero o prestara a José Bonifacio, o Patriarcha, e a D. Pedro II, o Magnanimo, ao seu preclaro consocio, devotado amigo do Brasil, illustre letrado, chronologista, dramaturgo, romancista, biographo, mathematico, geographo, e, acima de tudo, grande historiador.

Grande historiador, — equivale a grande homem de Estado. O mais antigo dos historiadores foi tambem libertador de seu povo, seu conductor á Terra Promettida, seu sublime legislador, o autor do PENTATEUCO, Moysés.

Na primeira glorificação publica de Varnhagen, mandava a justiça que se mencionassem nomes ligados ao delle, — os dos revisores e annotadores da terceira edição completa da *Historia Geral*, Capistrano de Abreu e Rodolpho Garcia, sem esquecer os de seus principaes apologistas, membros do Instituto; Barão do Rio Branco, Oliveira Lima, Basilio de Magalhães, Max Fleiuss.

Collocando a effigie Varnhagen, como benevolo assentimento da Municipalidade, num dos mais lindos e notorios sitios centraes da metropole magnifica, quer o Instituto dar-lhe significação symbolica: — superior ao povo a idéa de que a investigação conscienciosa do passado patrio, — lição proficua para o presente, inculcadora de auspiciosa confiança no porvir — basta a tornar benemerito da mesma Historia, immortalizado-o, quem a isso se consagra, como Varnhagen".

Na Academia Brasileira de Letras

Na sessão realizada a 18 do corrente, o Sr. Ministro ATAULPHO DE PAIVA, presidente da Academia, disse o seguinte:

"Cumpro o grato dever annunciando á Academia que amanhã completam-se vinte e cinco annos que o successor do barão do Rio Branco, nosso preclaro confrade, Sr. Affonso Celso, assumiu a presidencia do Instituto Historico do Brasil.

Não preciso dizer o quanto essa data deve ser motivo de verdadeiro jubilo para a nossa Companhia. Por entre fortes e verdadeiras aclamações, o conspicuo brasileiro ascendeu áquella nobre eminencia na qual se notabilizaram figuras representativas da nossa patria, e durante um quarto de seculo — a data de amanhã nol-o confirma — occupando a poltrona de mercê honorifica que relembra pela dignidade as cadeiras de marfim em que outr'ora se sentavam os magistrados de Roma, soube galhardamente irradiar os primores da sua sabedoria, o seu engenho e o seu desvelado amor pela nossa terra.

Quando recentemente, ao mando da Academia, tive que rememorar os traços da vida das letras e da politica do barão de Loreto, fui levado a defrontar com um paralelo, — poderia o Conde de Affonso Celso figurar conjugado na mesma medalha que a gratidão nacional mandasse cunhar em homenagem não só á intellectualidade, mas tambem ao caracter. O mesmo diamante de irisões fulgurantes, ficou irmanado em identica attitudo nobilissima de fidelidade e renuncia — esplendida lição de altivez e compostura, que tambem a esse titulo os classificou como duas figuras no patrimonio moral do Brasil. E o barão de Loreto não chegou a elevar-se á presidencia do Instituto Historico. Consinta a Academia, como homenagem de regosijo especial, como preito de sincera admiração e como expressão de solidariedade espirital, que eu nomele uma commissão composta dos Srs. Roquette Pinto, Helio Lobo, Rodrigo Octavio, Celso Vieira, Rodolpho Garcia e Filinto de Almeida, encarregada da nossa representação junto á sessão

commemorativa e actos solennes que se vão celebrar em honra do mais graduado titular do Instituto Historico. Erguendo-me neste momento e fazendo um appello aos Srs. academicos, bem sabendo do seu unisono pensamento, eu os convido a que a igual attitudo saudemos com uma salva de palmas o grande brasileiro".

Todos os academicos, de pé, manifestaram sua solidariedade a essa alta e excepcional homenagem prestada ao antigo presidente da Academia e um dos seus fundadores.

O Sr. Affonso Celso agradeceu as palavras do Sr. presidente e as palmas dos confrades, que, ainda uma vez, o distinguiram com mais essa demonstração de affecto e carinho. Sensibilizavam-no especialmente as expressões cordeas do senhor Ataulpho Napoleão de Paiva, de cuja amizade se honra ha longos annos e ao qual o prendem até laços de parentesco. Aos seus confrades, sempre tão carinhosos para com o orador, não titubou no momento, expressões sufficientes para traduzir toda a sua gratidão.

Por motivo das manifestações pela passagem do 25º anniversario de sua eleição para o cargo de presidente do Instituto Historico, o Sr. Conde de Affonso Celso recebeu, a 19 do corrente, telegrammas das seguintes pessoas: principe dom Pedro de Orleans e Bragança, Presidente Arthur Bernardes, embaixador Martinho Nobre de Mello, D. Amélia Rezende Rezende Martins, Dr. Luiz Novães e D. Maria Cecilia Novaes, Dr. Ruy Pinheiro Guimarães, Dr. Domingos Barbosa, doutor Couto Fernandes, viuva Dr. Augusto de Lima e netos, general Azeredo Coutinho e senhora, Dr. M. A. da Motta Maia, Dr. Dulphe Pinheiro Machado, Dr. Osorio Dutra, Centro de Sciencias de Campinas, D. Elfreda Niemeyer, Dr. Vilhena de Moraes, Dr. Levi Carneiro, almirante Lucas Boiteux, general Teixeira de Freitas, Dr. Salles Guerra, Dr. Magalhães Castro, Dr. Octavio de Britto, ministro Alfredo Valladão, doutor Ademar Tavares, Dr. Heitor Beltrão e senhora, commandante Henrique Fleiuss, João Luso, Dioclecio de Campos Moreira Guimarães, professor Ferreira de Souza, deputado João Penido, Dr. Claudio de Souza, Dr. Roberto Jordão, Dr. M. Mac Dowell de Castro, Dr. Zeferino de Faria, Dr. Carlos Ferreira de Almeida, Dr. Antonio Carlos, Simoes da Silva, Dr. Randolpho Chagas, Dr. Affonso d'Esperagnolle Taunay, João Lustosa, Dr. Aloydes Bezerra, Dr. Herbert Moses, doutor João da Costa Ferreira, Dr. Raul Leitão da Cunha, Dr. Canabarro Reichtard, commandante Eugenio de Castro, embaixador Regis de Oliveira, Federação Academica de Letras do Brasil, coronel Souza Dorea, Dr. Rodolpho Sá Earp, Dr. Saul de Gusmão, deputado Barreto Pinto Azeredo Netto, Carlos Augusto de Miranda Jordão, cardeal Sebastião Lema, Jorge de Lima, Horacio Andrade, Anna Amélia e Marcos de Mendonça, directoria do Club do Estudante do Brasil, Barbosa Lima Sobrinho.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Termo de aforamento do lote n. 4 da quadra X da Avenida Francisco Bicalho, no Cães do Porto, nesta Capital Federal, que assigna a Companhia Carioca Industrial, de accordo com o processo numero 67.743, de 1935.

Aos 19 dias do mez de fevereiro do anno de 1937, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presente o Dr. Benedicto da Costa, procurador geral, compareceu a Companhia Carioca Industrial, representada neste acto por seu presidente Sr. Raul da Rocha Lisboa, e disse que em virtude do despacho de 19 de agosto de 1936 do Sr. director do Dominio da União exarado no processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 67.743, de 1935, vinha assignar o presente termo pelo qual se obriga ao pagamento annual da quantia de 95\$400 que fará adiantadamente até 31 de dezembro de cada anno, multa de 20 % sobre o valor da divida nos termos do art. 3º, letra e da lei n. 744 de 26 de dezembro de 1900 e pena de commissão pelo aforamento do terreno designado pelo lote p. 4 da quadra X, á Avenida Francisco Bicalho, no Cães do Porto, e bem assim a não vender ou escambar o referido terreno, sem prévia licença do Thesouro Nacional, ao qual deve e se obriga a declarar o preço da transacção, afim de ser cobrado o devido laudêmio de 5 %. O referido terreno está quitto de laudêmio e fóros e tem a area de 317m2,8250, com as seguintes dimensões: modo de largura de frente pela Avenida Francisco Bicalho 10m,00 com azimuth de 3º 30' SE, de largura ao fundo 10m,748 com azimuth de 25º NO; comprimento de frente a fundo pelo lado direito 29m,803 com o azimuth de 86º 30' SO e pelo lado esquerdo 33m,752 com o azimuth de 86º 30' NE. Confronta ao Norte com o lote n. 5 de propriedade do adquirente; ao Sul com o lote n. 3, ambos da mesma quadra X; a Leste com a Avenida Francisco Bicalho, e ao Oeste com propriedades particulares, e foi havido da Fazenda Nacional dos Estados Unidos do Brasil por escriptura publica de 29 de outubro de 1934, lavrada em notas do tabellião do 1º Officio, Dr. José B. Rache, da cidade do Rio de Janeiro, no livro 783, fls. 77 v. e transcripta no Registro Geral de Immoveis, 7º Officio, da Capital Federal, no livro 3 "E" fls. 19 sob o numero 2.132. O presente contracto só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma se aquelle Instituto denegar o registro. E pelo Dr. procurador geral foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional dos Estados Unidos do Brasil e por ella devidamente autorizado aceitava o presente termo e as obrigações que nelle se contém, ficando sem effeito o aforamento concedido se forem, em qualquer tempo, encontradas no terreno areias monazíticas ou metaes preciosos, de accordo com a circular n. 28, de 17 de abril de 1902, e art. 11, do decreto n. 14.594, de 31 de dezembro de 1920, mandando, para constar, lavrar este que, sendo lido e achado conforme, assigna com o foreiro responsavel e duas testemunhas. E eu, Roger Pereira Coelho, 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, servindo no Quadro Movel do Thesouro Nacional, com exercicio nesta Procuradoria Geral, o escrevi. Declara-se em tempo que a Companhia Carioca Industrial é representada neste acto pelos seus directores Dr. Raul Rocha Lisboa e Olavo P. da Fonseca Guimarães. Sobre estampilhas do sello federal na importancia de 7\$200 e uma dita de educação e saude da taxa de 200 réis, lê-se: Rio, 19 de fevereiro de 1937. — *Benedicto da Costa*, O presente termo vae tambem assignado pelos Srs. Raul Rocha Lisboa e Olavo P. da Fonseca Guimarães e pelas testemunhas: Raul Guimarães Bonjean e Marieta Coelho Netto. Confere. Secretaria da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em 19 de fevereiro de 1937. — *Roger Pereira Coelho*, 2º escripturario. — *Ary dos Santos Silva*, secretario.

(C. 1.522 — 24-2-37 — 76\$500)

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos; fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

	A' vista	
	Offical	Livre
Londres	56\$300	79\$959
Paris	—	\$763
Italia	—	\$979
Allemanha:		
Reichsmark	—	6\$580
Reisemark	—	3\$293
Verrechnungsmark	3\$580	5\$200
Unterstützungsmark	—	3\$270
Portugal	—	\$738
Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	2\$759
Hespanha	—	—
Suissa	—	3\$733
Suecia	—	4\$130
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	\$570
Nova York	11\$350	16\$271
Montevideo	—	—
Buenos Aires (peso-papel)	—	4\$921
Hollanda	—	8\$950
Japão	—	4\$734
Rumania	—	—
Canadá	—	16\$320
Austria	—	—
Chile	—	—

Moedas

Libra	79\$877
Franco	\$762
Escudo	\$738
Peso uruguayo	8\$962
Lira	\$747
Yen	8\$300
Corôa sueca	4\$030
Zloty	2\$850
Dollar	16\$295
Belga	3\$000
Peso argentino	4\$904
Reichsmark	3\$730
Florim	8\$900
Co. norueguesa	3\$900
Shilling austriaco	3\$100
Pengo	2\$700

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas, de 1:000\$, 5 %	787\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	794\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	804\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.	351\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	745\$000
Emprestimo municipal de 1914, port.	115\$000
Emprestimo municipal de 1917, port.	115\$500
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).	166\$000

Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.622)	166\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	165\$000
Prefeitura de Porto Alegre, de 50\$000, 3 1/2 % port.	51\$000
Estado de Minas Geraes, de 1:000\$000, 5 %, nom.	610\$000
Estado de Minas Geraes, de 200\$000, 5 % port. (1934)	160\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$000, 9 %	894\$000
Estado de Pernambuco, de 100\$000, 5 %, port.	93\$500
Estado de São Paulo, de 200\$000, 5 %, port.	191\$000
Uniformizadas do E. S. Paulo, de 1:000\$000, 8 %, port.	934\$000
Bonus do Estado de São Paulo, 5-G	94\$750

Ações de bancos:

Commercio	202\$000
Brasil	373\$000

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	94\$000
Petropolitana	200\$000
Docas de Santos, nom.	225\$000
Docas de Santos, port.	247\$500

Debentures:

Companhia Docas de Santos	105\$000
Companhia Frigorifico Iguassu	1:000\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 24 de fevereiro de 1937. — Ary de Almeida, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 42

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base typo 7 por 10 kilos

Prégão de abertura Prégão de fechamento

Vende- Comprador Vende- Comprador

Mezes	Total de vendas Saccas			
Fevereiro.	18\$700	18\$375	—	—
Março.	18\$650	18\$600	18\$600	18\$500
Abril.	18\$350	18\$150	18\$250	18\$100
Mai.	18\$050	17\$950	17\$950	17\$900
Junho.	17\$900	17\$775	17\$800	17\$700
Julho.	17\$825	17\$650	17\$750	17\$625
Agosto.	—	—	17\$600	17\$475

Vendas: 500 saccas; 2.500 saccas. Total: 3.000 saccas.

TRAINOSIG OVDUEFI

Mercado: Sustentado. Calmo.

Preço do typo 7, 18\$400.

Mercado: Sustentado.

Vendas: 1.281 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

N. 41

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 23

Café

	Saccas
Entradas.	11.151
Saídas.	5.978
Consumo local.	500
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional de Café.	2.000
Café de Bonificação.	—
Existencia.	679.135

Mercado sustentado.

Preços por 10 kilos:

Typo 3.	20\$400
Typo 4.	19\$900
Typo 5.	19\$400
Typo 6.	18\$900
Typo 7.	18\$400
Typo 8.	17\$900

Assucar

	Saccas
Entradas.	8.723
Saídas.	1.223
Existencia.	115.137

Mercado firme.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	Nominal
C. amarello.	60\$000
Mascavinho	Nominal
Mascavo.	48\$000 a 51\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.	855
Saídas.	767
Existencia.	11.552

mercado firme.

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

typo Seridó:

Typo 3.	54\$000 a 54\$500
Typo 4.	— 53\$000

Fibra média:

Seridó:

Typo 3.	50\$000 a 51\$000
Typo 5.	47\$500 a 48\$500

Ceará:

Typo 3.	Nominal
Typo 5.	46\$500 a 47\$500

Fibra curta:

Maltas:

Typo 3.	Nominal
Typo 5.	45\$000 a 46\$000

Paulista:

Typo 3.	—
Typo 5.	—

O syndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
23 de fevereiro de 1937.....	1.464:102\$300
23 de fevereiro de 1936.....	—
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 23 de fevereiro de 1937..	28.685:071\$000
De 1 de fevereiro a 23 de fevereiro de 1936..	26.312:137\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	2.372:933\$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 23 de fevereiro de 1937..	63.649:056\$900
De 2 de janeiro a 23 de fevereiro de 1936..	59.183:313\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	4.465:745\$300

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 23 de fevereiro de 1937	20.961:990\$900	20.538:290\$200
Em 24 de fevereiro de 1936	1.756:461\$000	1.732:159\$700
Total	22.718:451\$900	22.320:449\$900
Em igual período de 1936	20.688:011\$400	20.432:260\$700
Diferença para mais em 1937.	2.030:440\$500	1.888:189\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de fevereiro de 1937.	49.577:587\$900	48.695:169\$200
Em igual período de 1936	46.434:689\$600	45.759:551\$000
Diferença para mais em 1937.	3.142:898\$300	2.935:618\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 46

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 20 de fevereiro de 1937..	13.625:929\$800
Em 22 de fevereiro de 1937.....	761:382\$300
Total	14.387:312\$106
Em igual período de 1936.....	14.358:891\$200
Diferença para mais em 1937.....	28:420\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 22 de fevereiro de 1937	34.050:318\$900
Em igual período de 1936.....	34.203:634\$100
Diferença para menos em 1937.....	153.313\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 20 de fevereiro de 1937..	13.496:520\$000
Em 22 de fevereiro de 1937.....	749:748\$300
Total	14.246:268\$300
Em igual período de 1936.....	14.256:717\$000
Diferença para menos em 1937.....	10448\$700
Diferença para mais em 1937.....	791:330\$200

Alfandega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
20 de fevereiro de 1936.....	2.205:152\$400
20 de fevereiro de 1937.....	790:948\$800
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 20 de fevereiro de 1936..	30.190:162\$200
De 1 de fevereiro a 20 de fevereiro de 1937..	32.193:294\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	2.003:132\$000
Receita global:	
De 1 de janeiro a 20 de fevereiro de 1936..	73.188:394\$500
De 1 de janeiro a 20 de fevereiro de 1937..	73.757:107\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	568:712\$800

RECEITA ARRECADADA

Data	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
15 de fevereiro de 1937.....	266:603\$700
15 de fevereiro de 1936.....	104:159\$300
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 15 de fevereiro de 1937..	2.720:479\$300
De 1 de fevereiro a 15 de fevereiro de 1936..	2.235:390\$620
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	485:088\$680
Receita global:	
De 1 de janeiro a 15 de fevereiro de 1937..	7.674:098\$880
De 1 de janeiro a 15 de fevereiro de 1936..	7.060:276\$280
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	613:822\$500

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
16 de fevereiro de 1937.....	420:205\$200
15 de fevereiro de 1936.....	104:159\$300
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 16 de fevereiro de 1937..	3.140:684\$500
De 1 de fevereiro a 15 de fevereiro de 1936..	2.235:390\$620
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	905:293\$830
Receita global:	
De 1 de janeiro a 16 de fevereiro de 1937..	8.094:304\$080
De 1 de janeiro a 15 de fevereiro de 1936..	7.060:276\$380
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	1.034:027\$700

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

PROPOSTAS

Laboratorio Quimico Pharmaceutico Militar.

Grupo 3 — Apparelhos — Apositos — Utensilio de pharma-
cia e material penso

Propomos desempatar os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Item	
8. Algodão hydrophilo, pacote 100,0, kilo, seis mil e seiscentos réis	6\$600
9. Algodão hydrophilo, pacote 250,0, kilo, seis mil e seiscentos réis	6\$600
25. Ataduras gessadas, duzia, trinta e quatro mil réis	34\$000
115. Capsulas de porcellana de fundo chato com tampa e cabo, para 125 cc., uma, oito mil e oitocentos réis	8\$800
201. Fio de seda de Brunneau n. 000, tubo, tres mil e cem réis	3\$100
210. Fio de seda de Triollet n. 000, tubo, dois mil e setecentos réis	2\$700
218. Fio de bronze, tubo, dois mil seiscentos e oitenta réis	2\$680
305. Pesa alcool, um, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
331. Porta funis com 3 anneis, um, treze mil réis	13\$000
379. Seringa de borracha com pipo de osso n. 7, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
406. Seringas urethraes, uma, mil e trezentos réis	1\$300
407. Seringas vaginaes, uma, onze mil réis	11\$000
433. Thermometros Casella, um, vinte e dois mil réis	22\$000
449. Trempes de ferro para lampada a alc., uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
469. Agulha typo Luer, nickel, de 2,5, uma, seiscentos e quarenta réis	\$640
484. Acido azotico, gramma, quatorze réis	\$014
486. Acido sulfurico, gramma, dez réis e cinco decimos	\$010.5
490. Acido oxalico, gramma, onze réis e cinco decimos	\$011.5
491. Acetona, gramma, treze réis	\$013
521. Brumeto de potassio, gramma, quarenta e seis réis	\$046
547. Hydroxido de sodio em bastões, gramma, trinta e um réis	\$031
582. Xilol, gramma, vinte e dois réis	\$022

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — M. Ventura & Comp.

Grupo VI — Empolas, garrafas e vidros

Propomos desempatar os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Item	
46. Vidros brancos, bocca estreita, sem rolha, de 500, conforme modelo 86, cento, quarenta e oito mil e oitocentos réis	48\$800

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — M. Ventura & Comp.

Grupo I — Drogas

Propomos desempatar os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Item	
1. Abacateiro, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400

11. Acetona, kilo, treze mil e setecentos réis	13\$700
41. Aconito raiz, kilo, vinte e um mil réis	21\$000
108. Atropina (Tropyltropina), kilo, quatro centos duzentos e oitenta mil réis	4:280\$000
120. Azotato de sodio, kilo, oitenta mil réis	80\$000
183. Calumba raiz, kilo, treze mil e quatrocentos réis	13\$400
323. Drosera Rotundifolia raiz, kilo, quarenta mil e oitocentos réis	40\$800
422. Gomma alcatira, em pó, em vidro de 50, 100, vilo, quarenta e seis mil réis	46\$000
492. Kaolin lavado purissimo em vidro de 500, kilo, oito mil e seiscentos réis	8\$600
598. Phosphato de ferro em vidro de 25, kilo, oitenta e oito mil réis	88\$000
809. Thyogenol (sulfo-ichthyolato de sodio) em vidro de 25, kilo, cento e oitenta e nove mil réis	189\$000
865. Zedoaria Bhisoma, kilo, treze mil e seiscentos réis	13\$600

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — M. Ventura & Comp.

M. Ventura & Comp. ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

Grupo II — Preparados pharmaceuticos

Propomos desempatar os artigos, abaixo, pelos seguintes preços:

Item	
328. Fluxo sedatina, vidro, cinco mil e trezentos réis	5\$300
394. Luethyl, vidro, tres mil e novecentos réis	3\$900
395. Luteovarina, vidro, oito mil novecentos réis	8\$900
399. Levedo de cerveja, vidro, dous mil novecentos e cincoenta réis	2\$950
407. Lactopurga, lata, dous mil quatrocentos e oitenta réis	2\$480
415. Lavalho, vidro, quatro mil e setecentos réis	4\$700
423. Matricaria F. Dutra, caixa, mil novecentos e oitenta réis	1\$980
437. Mistol, vidro grande, vidro, seis mil e novecentos réis	6\$900
438. Mistol, vidro pequeno, vidro, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
444. Neurinase, vidro, seis mil e novecentos réis	6\$900
455. Oxyarol, vidro, dous mil cento e cincoenta réis	2\$150
456. Opoginol, vidro, seis mil e novecentos réis	6\$900
465. Phenol Bobeuf, vidro, dezeseite mil e oitocentos réis	17\$800
492. Pastilhas de Walda, lata, tres mil trezentos e cincoenta réis	3\$350
493. Pastilhas de Sandos, lata, quinze mil e oitocentos réis	15\$800
500. Panvermina, vidro, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
512. Peitoral de Angico Pelotense, vidro, tres mil e novecentos réis	3\$900
514. Peitoral de cereja do Dr. Ayer, vidro, quatro mil e novecentos réis	4\$900
516. Pilulas de Ayer, vidro, mil novecentos e oitenta réis	1\$980
523. Pilulas de Ross, vidro, mil novecentos e oitenta réis	1\$980
524. Pilulas de Reuter, vidro, dous mil quatrocentos e quarenta réis	2\$440
538. Pomada boro boracica, pote, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2\$450
547. Radio malte, vidro, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800
550. Rinoleina, tubo, sete mil e novecentos réis	7\$900
570. Saffrol, vidro, cinco mil e novecentos réis	5\$900

572. Salsaparrilha de Ayer, vidro, seis mil e novecentos réis.	6\$900
574. Sanguenol, vidro, cinco mil e trezentos réis	5\$300
585. Seringa de vidro, typo Luer, 10 cc. sem bala-nheira, uma, tres mil e setecentos réis	3\$700
586. Solubaina, vidro, dezesseis mil e oitocentos réis.	16\$800
615. Tricalcina em pó, vidro, quatorze mil e setecentos réis.	14\$700
622. Ultra carbono de Merck em comprimidos, vidro, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
626. Urodonal, vidro grande, vidro, quinze mil e quinhentos réis.	15\$300
653. Vitamina de Lourença, vidro, treze mil e oitocentos réis.	13\$800
661. Vinho hemoglobina, vidro, nove mil e setecentos réis.	9\$700

Alves, Mendes & Comp. (Drogaria V. Silva), estabelecidos á rua Republica do Peru' ns. 54/66, nesta Capital, propõem fornecer ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar os artigos mencionados nesta proposta, pelos seguintes preços de desempate:

Grupo I — Drogas

C oncurrença realizada em 27 de janeiro de 1937

1. Abacateiro, folhas, kilo, tres mil e trezentos réis.	3\$300
41. Aconito, folhas, kilo, dezenove mil réis.	19\$000
125. Baço em pó, kilo, duzentos e oitenta e sete mil réis.	287\$000
183. Calumba raiz, em pacote de 500,0, kilo, treze mil e setecentos réis.	13\$700
323. Drosera rotundifolia, raiz, kilo, quarenta e dois mil réis.	42\$000
492. Kaolin lavado purissimo, vidro de 500 grammas, kilo, oito mil réis.	8\$000
809. Thigenol (sulfo-ichtyolato de sodio), em vidro de 25,0, kilo, cento e oitenta e seis mil réis.	186\$000
805. Zedoria, rhizoma, kilo, treze mil réis.	13\$000

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1937. — Alves, Mendes & Comp.

Alves, Mendes & Comp. (Drogaria V. Silva), estabelecidos nesta Capital, á rua Republica do Peru' ns. 54/66, propõem fornecer ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, os artigos mencionados nesta proposta, pelos seguintes preços de desempate:

Grupo II — Preparados pharmaceutico.

11. Algomesina, vidro, treze mil seiscentos réis.	13\$600
23 .Anti-rhino, vidro, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600
34. Argemol, vidro, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600
38. Astréa, vidro, sete mil e quatrocentos réis.	7\$400
39. Biogastrina, vidro, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
54. Borracha para irrigador, de 1ª qualidade, metro, oitocentos réis.	\$800
64. Bicarbonato de sodio C. Erba, caixa 50,0, caixa, novecentos réis.	\$900
64. Codeinol, vidro, dois mil e oitocentos réis.	2\$800
66. Citrosodina granulada, vidro, nove mil e setecentos réis.	9\$700
28. Comprimidos de lactose Raul Leite, vidro, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
143. Dolearina de Peckolt, vidro, dois mil e novecentos réis.	2\$900
164. Elixir de Lebon, vidro, quatro mil e novecentos réis.	4\$900

167. Elixir de Nogueira, vidro, dois mil e novecentos réis.	2\$900
175. Elixir litinado, vidro, quatro mil e trezentos réis.	4\$300
177. Emulsão de Scott, vidro pequeno, vidro, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400
180. Eurythmina Delhan, vidro, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600
184. Empolas arriheno ferrol, caixa, seis mil e seiscentos réis.	6\$600
202. Empolas cyto Corbière infantil, caixa, treze mil e setecentos réis.	13\$700
213. Empolas de entero vaccina, caixa, doze mil e setecentos réis.	12\$700
226. Empolas de glyco-sôro, caixa, onze mil e trezentos réis.	11\$300
227. Empolas de gono-yatren, caixa, dezoito mil e setecentos réis.	18\$700
230. Empolas de Gadyl Wassermann, 2 cc., caixa, dezesseis mil e oitocentos réis.	17\$800
248. Empolas de Iodinjectal, caixa, quatorze mil e oitocentos réis.	14\$800
292. Empolas de thyosol A, caixa, oito mil e oitocentos réis.	8\$800
298. Entero-vaccina de A. Vasconcellos, caixa, doze mil e setecentos réis.	12\$700
304. Extracto luteo-ovarina glicerinado, caixa, oito mil e oitocentos réis.	8\$800
307. Farinha vitamina, lata, dois mil e novecentos réis.	2\$900
315. Ferro arsiloee, vidro, nove mil e trezentos réis.	9\$300
328. Fluxo sedatina, vidro, cinco mil e duzentos réis.	5\$200
384. Luetyl, vidro, tres mil e novecentos réis.	3\$900
395. Lacteol-ovarina, vidro, oito mil e oitocentos réis.	8\$800
399. Levedo de cerveja, vidro, dois mil e novecentos réis.	2\$900
407. Lactopurga, lata, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
415. Lavalho, vidro, quatro mil e setecentos réis.	4\$700
433. Matricaria F. Dutra, caixa, mil novecentos réis.	1\$900
437. Mistol, vidro grande, vidro, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
438. Mistol, vidro pequeno, vidro, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
444. Neurinase, vidro, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400
455. Oxyurol, vidro, dois mil e cem réis.	2\$100
456. Opogynol, vidro, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
485. Phenol Bobeuf, vidro, dezesseis mil e setecentos réis.	17\$700
492. Pastilhas de Valda, lata, tres mil e trezentos réis.	3\$300
493. Pastilhas de Sandoz, vidro, quinze mil e oitocentos réis.	15\$800
500. Panvermina, vidro, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
512. Peitoral de angico Pelotense, vidro, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
514. Peitoral cereja do Dr. Ayer, vidro, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
516. Pilulas de Ayer, vidro, mil novecentos réis.	1\$900
523. Pilulas de Ross, vidro, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
524. Pilulas de Reuter, vidro, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
538. Pomada heroboracica, pote, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
547. Radio malte, vidro, quatorze mil e oitocentos réis.	14\$800
560. Salviaes, vidro, onze mil e trezentos réis.	11\$300
570. Safrol, vidro, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800

572. Salsaparrilha de Ayer, vidro, seis mil e setecentos réis.	6\$700
574. Sanguinol, vidro, cinco mil e trezentos réis.	5\$300
577. Seringa urethral, uma, mil e trezentos réis.	1\$300
576. Solubaina, vidro, dezesseis mil e setecentos réis.	16\$700
515. Tricalcina em pó, vidro, quatorze mil e setecentos réis.	14\$700
522. Ultracarbono de Merck, em comprimidos, vidro, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
526. Urodonal, vidro pequeno, vidro, nove mil seiscentos réis.	9\$800
553. Vitamina Lorenzini, vidro, treze mil e setecentos réis.	13\$700
561. Vinho hemoglobina, vidro, nove mil e setecentos réis.	9\$700

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1937. — *Alves, Mendes & Comp.*

Alves, Mendes & Comp. (Drogaria V. Silva), estabelecidos nesta Capital, á rua Republica do Peru' ns. 54/66, propõem fornecer ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, os artigos mencionados nesta proposta, pelos seguintes preços de desempate:

Grupo III — Apparelhos, appositos, utensilios de pharmacia e material de penso

Concurrencia realizada em 27 de janeiro de 1937

6. Algodão hydrophilo em pacote de 100,0, kilo, seis mil duzentos e noventa réis.	6\$290
9. Algodão hydrophilo em pacote de 250,0, kilo, seis mil e duzentos réis.	6\$200
25. Aladuras gessadas, duzia, trinta e tres mil réis.	33\$000
201. Fio de seda n. 000, tubo, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
210. Fio de seda n. 000, tubo, dois mil réis.	2\$000
271. Graes de pó de pedra n. 10, um, cento e quinze mil réis.	115\$000
331. Porta funis com 3 anneis, um, treze mil réis.	13\$000
379. Seringas de borracha, com pipo de osso n. 7, uma, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
407. Seringas vaginaes, uma, onze mil réis.	11\$000
484. Acido azbtico, gramma, quatorze réis e sete decimos.	\$010,7
486. Acido sulphurico, gramma, dez réis e sete decimos.	\$010,7
490. Acido oxalico, gramma, dez réis e oito decimos.	\$010,8
491. Acetona, gramma, treze réis e sete decimos.	\$013,7
521. Bromureto de potassio, gramma, quarenta e cinco réis.	\$045
549. Hyposulfito de sodio, gramma, vinte e cinco réis.	\$025
555. Mercurio metallico, gramma, oitenta e quatro réis.	\$084
582. Xylol, gramma, vinte e tres réis.	\$023

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1937. — *Alves, Mendes & Comp.*

Laboratorio Chimico Pharmaceutico — Desempate — Nesta.

320. Pipetas de 20 cc., com dois traços, uma, dois mil cento e quarenta réis.	2\$140
324. Pipetas graduadas em 1 co., uma, mil e duzentos e quarenta réis.	1\$240
325. Pipetas graduadas em 2 cc., uma, mil trezentos e quarenta réis.	1\$340
481. Acido azotico, gramma, (quinze réis e quatro decimos).	\$015,4

486. Acido sulphurico, gramma, dez réis e quatro decimos.	\$010,4
547. Hydroxydo de sodio em bastões, gramma, trinta e tres réis.	\$033
549. Hyposulfito de sodio, gramma, vinte e cinco réis.	\$025
555. Mercurio metallico, gramma, sessenta e dois réis.	\$062

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1937. — *Casa Luiz Ltd. — Poí procuração (assignatura illegivel).*

Proposta que fazem Heitor Ribeiro & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda Ls. 90 e 92, Rio de Janeiro, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, para desempate dos artigos constantes do grupo IV, da concurrencia realizada em 27 de janeiro proximo pasado, na ordem seguinte:

6. Esponjas para humidecer os dedos, uma, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400
38. Fita bicolor para machina de escrever Remington, fixa, uma, nove mil e novecentos réis.	9\$900
39. Fita bicolor para machina de escrever Royal, fixa, uma, nove mil e novecentos réis.	9\$900
42. Folha para consignações, conforme modelo, milheiro, setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos réis.	759\$900
46. Lapis preto L. Faber n. 2, 1.205, duzia, tres mil e novecentos réis.	3\$900
57. Lapis preto L. Faber n. 3, 1933, duzia, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
59. Lapis preto Castell, duzia, trinta e um mil e novecentos réis.	31\$900
103. Papel Stencil Roneo, confirmamos o preço dado de cincoenta e dois mil e quinhentos réis.	52\$500
121. Pennas Mallat n. 14, caixa, treze mil e novecentos réis.	13\$900

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1937. — *Heitor Ribeiro & Comp.*

Seraphim Januario de Freitas — Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

Declaro que para desempate dos vidros, item 46, vidros 500, brancos redondos do preço de 50\$ o cento cincoenta mil réis o cento passa para 48\$500 (quarenta e oito mil e quinhentos réis).

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — *Seraphim Januario de Freitas.*

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRITO

RUA S. JOSÉ N. 58

Relação de alistados durante o mez de fevereiro

Classe de 1919

1. Adhemar, filho de Maria de Oliveira Fonseca.
2. Agostinho, filho de Albertino Pereira e Amelia Rosa da Encarnação.
3. Alcides, filho de Leopoldina da Conceição.
4. Alcides, filho de Temotheo Orlando Benet e Maria magdalena Benet.
5. Alexandre, filho de Arminda Rocha Marques.
6. Alfredo, filho de Mario Gerard e Maria Gerard.
7. Alfredo Francisco, filho de Paschoal Tovelino e Maria Rozaria Gallo.
8. Altamiro, filho de Olivia Moura.
9. Alvaro, filho de Alaide dos Santos.
10. Antonio, filho de Albertino Pereira e Amelia Rosa da Encarnação.
11. Antonio, filho de Antonio Nunes e Albertina Nunes.
12. Antonio, filho de Julio Bartholomeu e Eugenia Cezala.

13. Antonio, filho de Rosa Cardoso.
14. Antonio Gualberto, filho de João Alfredo Corrêa e Maria Carmelina Corrêa.
15. Aristoteles, filho de Lucília Izabel.
16. Arlindo, filho de Alfredo Gonçalves Guimarães e Joaquina das Neves Guimarães.
17. Arnaldo, filho de Arnaldo da Silva e Maria de Jesus.
18. Arnaldo, filho de Tiburcio da Silva e Maria Silva.
19. Arthur Alexandre, filho de Mauricio José Crovesy e Gabriella da Silva.
20. Arthur Cardoso Lopes, filho de Arthur Cardoso Lopes e Rosa de Souza.
21. Arthur Matassole, filho de Arthur Matassole e Maria Matassole.
22. Aureo, filho de Antonio Ferreira Villaga e Lucinda Pereira dos Santos.
23. Benedicto, filho de Eudragia Izidora Maria da Conceição.
24. Benedicto, filho de Felicitana de Souza.
25. Benedicto, filho de Joana Camilla.
26. Carlos, filho de Guilherme Esperandil e Almerinda Esperandil.
27. Carlos, filho de Manoel Alves Mendes e Clotilde da Silva.
28. Carlos Alberto, filho de Sebastiana do Nascimento.
29. Celso, filho de Leordina dos Santos Oliveira.
30. Custodio, filho de Henrique Marques Monteiro e Aurora de Barros Monteiro.
31. Dagoberto, filho de Luiza Gonzaga.
32. Damião, filho Maria Luiza.
33. Dario, filho de Belmiro Pinto e Maria de Mello.
34. Djalma, filho de Manoel Daniel Pereira e Fermina Alves Pereira.
35. Edezia, filho de Edith de Souza.
36. Ernesto, filho de Maria da Conceição Simões.
37. Ernesto Antonio, filho de Maria da Graça.
38. Euclides, filho de Guimar Silva Vasconcellos.
39. Fernando, filho de Graciinda Henrique.
40. Fernando, filho de Oscar Pereira da Silva e Anna de Oliveira.
41. Florio, filho de Odette de Souza Gomes.
42. Francisco, filho de Aurelio de Freitas Lages e Verginia de Freitas LaLges.
43. Frederico, filho de Eduardo José Buros e Florinda Guimarães.
44. Geraldo, filho de Izabel Bengi.
45. Guarino, filho de Giacomo Cascardi e Thereza Conde.
46. Helio, filho de José Soares Vinagre e Thereza Soares.
47. Henrique, filho de Alice Maria Luiza.
48. Herbe, filho de Julieta de Andrade.
49. Henrique, filho de Henrique Nunes e Felicidade da Rocha Nunes.
50. Hermes, filho de Manoel Francisco Monteiro e Clementina Monteiro.
51. Hildo, filho de Carlos Joaquim dos Santos e Elisa Magalhães dos Santos.
52. Jayme, filho de Luiz Antonio Rocha e Maria José Rocha.
53. Jocelino, filho de Lourenço José de Araujo e Rosa Rodrigues.
54. João, filho de Francisco Ignacio Cardoso e Maria Gonçalves Vieira.
55. João, filho de Maria Conceição Ribeiro.
56. João, filho de João Cruz Oliveira e Maria Georgina de Lourdes.
57. Joaquim, filho de Argentine Ferreira.
58. Joaquim, filho de Catharina Oliveira.
59. Joaquim, filho de Emilia do Nascimento.
60. Joaquim Pinto, filho de Antonio Pereira e Maria de Jesus.
61. Jorge, filho de Maria Izabel.
62. Jorge, filho de Sophia Costa.
63. José, filho de Anna Leite dos Santos.
64. José, filho de Antonio da Silva Rosa e Marietta da Silva Conceição.
65. José, filho de Cinerita Alves.
66. José, filho de Dorothea Ferreira Lapa.
67. José, filho de Felipe Araujo e Emilia Adelaide da Costa.
68. José, filho de Francisca Sena.
69. José, filho de Ignez Maria Luiza.
70. José, filho de João Paulo e Maria Faustina.
71. José, filho de José Alves Dias e Adelia da Rocha Dias.
72. José, filho de José Bonifacio Pinto de Arruda.
73. José, filho de José Ferreira Cardoso e Maria de Souza Cardoso.
74. José, filho de José Gomes de Pinto e Maria Augusta Nobrega.
75. José, filho de Luiz Nicolau Marques e Rosa Rodrigues da Costa.
76. José, filho de Luiza de Oliveira.
77. José, filho de Maria Magdalena.
78. José, filho de Maria Rosa da Conceição.
79. José do Espirito Santo, filho de Celina Carvalho da Silva.
80. José Joaquim, filho de Rita de Jesus.
81. José Lancelette, filho de Salvador Lancelette e Francisco Paz.
82. José Rodrigues, filho de Josepha Maria da Conceição.
83. José Taboas Lourenço, filho de José Taboas Lourenço e Peregrina Barral Lourenço.
84. Luiz, filho de Luiz Ferreira e Palmyra Martins da Silva Ferreira.
85. Luiz, filho de Marietta Gallo.
86. Luiz Lucciola, filho de Roque Lucciola e Adelaide Villalela Lucciola.
87. Manoel, filho de Arthur de Souza Pires e Maria das Dôres.
88. Manoel, filho de Ernestina Gonçalves.
89. Manoel, filho de Julia Nascimento Pereira.
90. Manoel, filho de Manoel Côes e Rosa Mendes.
91. Manoel, filho de Manoel Martins Borba e Lydia Francisca Borba.
92. Manoel, filho de Manoel Teixeira e Dulcinéa Barbosa da Souza.
93. Manoel, filho de Manoel Tera Cruz e Zulmira Marques.
94. Marcilio, filho de Dulcelina de Oliveira.
95. Mario, filho de Angelina de Oliveira Monteiro.
96. Marivaldo, filho de Joaquim Xavier de Assis e Annã Leopoldina de Assis.
97. Mauricio, filho de Judith de Oliveira.
98. Moacyr, filho de Haydée Pereira da Costa.
99. Moysés, filho de Anna Ezerdo Silva Santos.
100. Nelson, filho de Florinda Augusta.
101. Nerval, filho de Josepha Maria da Conceição.
102. Newton, filho de Antonio Luiz Ferreira Junior.
103. Octacilio, filho de Delphina Vieira.
104. Orlando, filho de Constancia de Almeida.
105. Orlando, filho de Giacomo Cascardi e Thereza Conde.
106. Orlando, filho de Luiza de Souza.
107. Orlando, filho de Jovilliano Telentino Gama.
108. Orlando, filho de Rosa dos Santos.
109. Oswaldo, filho de Euclides do Nascimento e Anna Maria da Conceição.
110. Oswaldo, filho de Jacintho Vieira Pinto e Rosalina da Silva.
111. Oswaldo, filho de José Rego Pontes e Amelia Raymundes Pontes.
112. Oswaldo, filho de Orlando Carvalho de Magalhães.
113. Otto, filho de Albertina Homero Fonseca.
114. Paulo, filho de Maria José da Silva.
115. Paulo, filho de Bernardina Rosa da Conceição.
116. Remy, filho de Julio dos Santos e Maria de Barros.
117. Renato, filho de Ernesto de Castro Rua e Preciosa Ribeiro Rua.
118. Rubens, filho de Benedicta Maria Rosa.
119. Ruiz, filho de Antonio Pereira Souto.
120. Sebastião, filho de Arthur Alves da Costa e Alzira Pereira Copa.
121. Sebastião, filho de Donaria Campos.
122. Sebastião, filho de João Pereira Lopes e Maria da Silva Lopes.
123. Sebastião, filho de José Gonçalves de Albuquerque Chaves.
124. Sebastião, filho de Maria Gonçalves.
125. Sebastião, filho de Maria Luiza.
126. Sebastião, filho de Mario Teixeira Leite e Dinorah Teixeira Leite.
127. Sebastião, filho de Roque Nello de Almeida e Mariana Mello de Almeida.
128. Vicente, filho de Eularia Moreira.
129. Vitaro, filho de Arthur Fernandes Rasteiro.
130. Waldyr, filho de José Ferreira Soller.
131. Walter, filho de Emilia Sarmento.
132. Wilson, filho de Antonio Domingos da Silva e Corina Ribeiro Magalhães.
133. Wilson, filho de Claudio de Vasconcellos e Djanira Vasconcellos.

Classe de 1918

1. Daniel Moreira Sá, filho de Camillo Moreira de Sá.
2. Oscar, filho de Manoel Correia e Maria Izabel Correia.
3. Romêdo Lima, filho de Antonio Serafim Lima.
4. Topasio Baroni, filho de Herculino Baroni e Pirole Marini Baroni.

Classe de 1917

1. Abiel Coelho Fernandes, filho de Diamantino Coelho Fernandes.
2. Antonio Caldas, filho de Zenício Caldas e Antonia Caldas.
3. Fuêd Salomão, filho de Salomão Hassen Handan e Idalina Rolfs Dudem Handam.
4. João Seuroff, filho de Antonio Seuroff.
5. Julio, filho de Julio Figueira.
6. Sebastião Felicissimo de Moura, filho de Antonio Felicissimo de Moura.

Classe de 1916

1. Djalma Gonçalves, filho de Manoel Basileu Gonçalves.
2. Lucas Antonio Monteiro Painhas, filho de João Affonso Painhas.
1. Arthur Baptista da Cunha, filho de José Baptista da Cunha.
2. Ernandes Toledo, filho de Alfredo Toledo e Maria José Toledo.
3. Helio Americano, filho de João Americano.
4. Humberto Silvino das Neves, filho de Benjamin Silvino e Thereza das Neves.
5. Waldemar Martins do Nascimento, filho de Bernardo José Bezerril.

Classe de 1914

1. Antonio de Abreu, filho de Joaquim de Abreu.
2. Evaldo Moreira Rapparini, filho de Luiz Rapparini.
3. José Antonio Coury, filho de Anyzio Antonio Coury e Alda Cesar Coury.
4. José Sebastião, filho de Sebastião Joaquim.
5. Lourival Mattos, filho de José Mattos.
6. Oswaldo, filho de Anthero Borges.
7. Sebastião Alves Peixe, filho de João Alves Peixe e Fernanda de Almeida.

Classe de 1913

1. Arlindo de Castro, filho de Manoel de Castro e Laurinda Machado.
2. Gerson Silveira, filho de Francisco Salles Silveira.
3. Justino Telles de Menezes, filho de Justiniano Telles Menezes.
4. Mario de Salvo, filho de João Thomaz de Salvo e Alice de Salvo da Conceição.

Classe de 1912

1. Constantino Dantas, filho de Deocleciano Dantas e Geralda Caiazzo.
2. Humberto de Souza Costa, filho de Francisco do Assis Vieira Costa.
3. João Homem da Silva, filho de José Homem da Silva.
4. Thomaz Calazans, filho de Taciano Calazans.

Classe de 1911

1. Francisco de Souza Almeida, filho de João Francisco de Souza Almeida.
2. José Augusto de Abreu, filho de Augusto Abreu Xavier.
3. Manoel, filho de Manoel Antunes Pereira.
4. Marcos Dray, filho de Fortunato Dray e Julia Dray.
3. Mario Rodrigues do Couto, filho de Ozorio Antonio do Couto.
6. Severo Augusto Pereira Netto, filho de Leonidas Camargo Pereira.

Classe de 1910

1. José Homem, filho de José Homem da Silva.
2. Ramiro Severo da Silva, filho de Antonio Severo da Silva.

Classe de 1909

1. Herculano Mendes Vieira, filho de Armando Mendes e Angelina Vieira.

Classe de 1908

1. Artagnan Nogueira, filho de Jayme Gomes Nogueira e Fausta Nogueira.
2. Daniel Lipke, filho de João Lipke e Augusta Lipke.
3. João Francisco da Cruz, filho de Balbino Francisco da Cruz.
4. José Francisco Pimentel, filho de José Francisco Pimentel e Rosa Pimentel.
5. Manoel Fernandes Carvalho, filho de Manoel Fernandes de Pimentel Carvalho.

Classe de 1907

1. Benício Vieira dos Santos, filho de Martiniano Vieira dos Santos.
2. Waldemar, filho de Manoel Maria Roque da Silva.

Classe de 1906

1. Adriano Borges Carneiro, filho de José Borges Carneiro e Maria Thereza de Jesus.
2. Manoel Victorino de Almeida, filho de Arnaldo Augusto de Almeida.

Classe de 1905

1. Affonso Oliveira Bastos, filho de Eduardo Oliveira Bastos.
2. Alfredo Cortacio, filho de Luiz Cortacio.
3. Irineu, filho de João Brasil.

Classe de 1903

1. João Vieira de Souza, filho de Manoel Vieira de Souza.

Classe de 1902

1. Marcellio de Araujo Costa, filho de Idalina de Araujo Costa.

Classe de 1901

1. Augusto Gomes Vieira, filho de Josué Caetano do Espírito Santo.

Classe de 1900

1. Ary Gonçalves Braga, filho de Augusto Braga e Elydia Gonçalves Braga.
2. Carlos Castro Alves, filho de Antonio Macedo Castro.
3. Isaac Francisco dos Santos, filho de Manoel Francisco dos Santos.

Classe de 1899

1. Raul Pereira, filho de João Vicente e Christina Antonia de Jesus.

Classe de 1898

1. Anselmo Boavista, filho de Custodio Teixeira Boavista.
2. Armando Couto Brito, filho de Alfredo Brito e Julia de Almeida Couto Brito.
3. João Silva Lima, filho de Bernardo da Silva Lima.

Classe de 1897

1. Raulindo Siqueira, filho de Ignacio Pinto Siqueira.

Classe de 1896

1. Antonio Santos Barros, filho de Anselmo Santos Barros.
2. Luiz Vieira Machado, filho de Antonio Vieira Machado.

Classe de 1894

1. José Pereira, filho de Joaquim Antonio Pedreira.

Classe de 1893

1. Antonio Augusto Lima, filho de Antonio Augusto Lima Netto e Luiza Augusta Lima.
2. Sylvio Olinto de Oliveira, filho de Olympio Olinto de Oliveira e Maria Emilia Olinto de Oliveira.

Districto Federal, 27 de fevereiro de 1937. — J. Valente.

Segundo Regimento de Infantaria

Relação da concorrência administrativa realizada em 28 próximo passado para fornecimento a esta R. I. de artigos de expediente, material de construção ferragens, iluminação, pinturas, oficinas, e outros diversos.

Firmas :

- 1 — Marques Araujo & Cia.
2 — A. L. Cardoso.
3 — Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.

- 4 — Duarte Neves & Cia.
5 — Souza Baptista & Cia. Ltda.
6 — Salvador Guedes.
7 — S. Stein & Cia.
8 — Sampaio Vieira.

- 9 — Ferreira Seixas.
10 — Breissan & Cia.
11 — A. Freitas Ribeiro.
12 — Fontes Garcia & Cia.
13 — Castro Lopes Brandão & Cia.

Artigos — Unidade	Base Comparativa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	Observações
Grupo 1															
Alfinetes grandes, caixa.....	33500	x	23900	33200	33000										
Alfinetes sortidos, caixa.....	33000	x	33200	33000	33000										
Almofada pequena para carimbo, uma.....	28800	x	23500	23700	23700										
Almofada grande para carimbo, uma.....	33400	x	33400	33800	33800										
Atestado de origem impresso, milheiro.....	953000	x	943000	983000	983000										
Apagador de giz, utz.....	33900	x	33900	33900	33900										
Buvarl medio de madeira, um.....	43200	x	43100	43200	43200										
Buvarl medio de metal, um.....	233000	x	273900	—	283000										
Barbante grosso novello grande, um.....	43200	x	43200	43200	43200										
Barbante grosso novello pequeno, um.....	23300	x	23200	23200	23200										
Barbante fino novello, um.....	33500	x	33200	33200	33200										
Borracha com pincei para machina, uma.....	43100	x	43000	43000	43000										
Borracha de dois usos n. 210, uma.....	33500	x	33500	33500	33500										
Borracha Faltz, uma.....	33600	x	33500	33400	33200										
Bloco de 100 folhas para memorando, duzia.....	43100	x	43000	—	33166										
Bloco pequeno sem timbre pautado, duzia..	408000	x	393000	393000	393000										
Bloco pequeno timbrado conforme modelo, duzia.....	433000	x	463000	463000	463000										
Bobina de papel para machina de calcular, de 0,60, uma.....	33500	x	23900	23700	33000										
Caneta de madeira superior, uma.....	3300	x	3300	3300	3300										
Caneta de madeira escolar, uma.....	3300	x	3300	3300	3300										
Cesta de vime para papéis usados, uma.....	53800	x	53800	53800	53800										
Cartões memorando impresso, cento.....	133000	x	123000	123000	123000										
Caderno escolar qualquer numero, duzia.....	43000	x	43000	43000	43000										
Carretel de arame para machina de grampear Bates, uma.....	293000	x	283000	283000	283000										
Cartolina diversas cores, folha.....	93000	x	9300	9300	9300										
Clips ns. 1, 2 e 3, caixa.....	13800	x	13700	13700	13700										
Colchete ns. 1, 2 e 3, caixa.....	33000	x	23900	33000	33000										
Colleccionador Laboris com capa dura e fixador de mola, uma.....	143500	x	—	143500	143500										
Colleccionador Oeka, um.....	143000	x	123900	143000	143000										
Compasso de madeira para quadro negro, uma.....	123500	x	—	113500	123500										
Carimbo de borracha de qualquer tipo, um.....	183000	x	—	173000	163000										
Duplo decimetro, um.....	73000	x	—	63500	63500										
Escritvaninha de metal, com tintelro, um.....	313000	x	303000	—	—										

2ª proposta 33300, o n. 1.
2ª proposta 21300, o n. 1.

Artigos — Unidade	Base comparativa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	Observações
Escrivanhinha de metal, com 2 tintas, um...	39\$000	x 38\$000	— 39\$000	— x 37\$000	— 38\$000										
Escrivanhinha de metal, com 2 tintas, um...	39\$000	—	—	x 37\$000	— 38\$000										
Envelopes timbrados para telegramma, tipo commercial, cento.....	7\$000	6\$500	6\$500 x	5\$800	6\$000										
Envelopes timbrados, branco para officio, de 0,13 X 0,25, cento	10\$000	8\$000	10\$000	9\$500	9\$000										
Envelopes branco timbrado para officio de 0,25 X 0,40, cento.....	32\$000	30\$000	30\$000	32\$000	x 28\$000										
Envelope de papel pardo para pagamento de vencimentos, cento.....	8\$500	8\$100 x	7\$800	8\$500	8\$000										
Envelopes timbrados para memorando, milheiro	6\$000	60\$000	60\$000	x 57\$000	58\$000										
Envelope para officio commun, milheiro...	81\$000	81\$000	78\$200 x	78\$000	80\$000										
Envelopes commerciaes, milheiro.....	43\$000	43\$000	44\$000	48\$000	x 40\$000										
Espania para quadro negro, uma.....	4\$500	x 3\$900	—	4\$200	4\$000										
Esquadro de madeira para quadro negro, uma.....	13\$000	x 11\$500	—	13\$000	12\$000										
Esquadro de celuloide para desenho, um.....	—	—	—	38\$000	x 36\$000										
Fita para machina de escrever de duas cores, um a.....	9\$000	x 7\$500	8\$000	8\$500	8\$000										
Fita para machina de escrever de uma cor, uma.....	8\$500	x 7\$500	8\$000	8\$500	8\$000										
Folha individual, cento.....	46\$000	x 46\$000	44\$000	46\$000	45\$000										
Ficha de sanidade para praça impressa em cartolina de 0,13 X 0,08, milheiro...	80\$000	—	—	78\$000	80\$000										
Folha impressa de identificação, cento.....	14\$500	x 14\$500	—	14\$500	13\$000										
Folha de alterações de praças, cento	10\$000	x 9\$000	10\$000	9\$800	9\$500										
Folha de alterações de officiaes, cento.....	9\$500	x 9\$000	9\$000	7\$800	8\$000										
Folha impressa para recapitulação de vencimentos e outras vantagens de 0,23 X X 0,44, cento.....	42\$000	x 40\$000	39\$000	42\$000	40\$000										
Folha impressa para recapitulação de sagentos, cento	42\$000	40\$000	—	42\$000	x 38\$000										
Folha impressa para recapitulação de praças, cento.....	42\$000	—	—	42\$000	x 38\$000										
Giz branco, caixa.....	3\$000	2\$600	x 2\$500	2\$700	2\$600										
Giz de cor, caixa	5\$500	4\$900	x 4\$600	5\$000	4\$800										
Goma arábica líquida marca Sardinha de 1, 1/2 e 1/4 de litro, um	12\$500	12\$000	12\$500	11\$800	12\$000										
Goma arábica em pó, kilo	30\$000	30\$000	—	x 27\$500	28\$000										
Guia de soccorrimto de praças impressas, cento.....	10\$000	x 9\$000	—	10\$000	9\$500										
Grampos O. K., caixa	5\$000	x 4\$400	—	4\$600	4\$500										
Grampos amarelllos, caixa.....	4\$500	x 4\$200	—	4\$200	3\$900										
Grampos favoritos, caixa	4\$500	x 4\$000	—	4\$200	—										
Grampos Champion, caixa.....	4\$500	x 3\$900	—	4\$200	4\$000										
Guia de entrega á Thesouraria, cento	10\$000	x 9\$000	10\$000	9\$800	9\$500										
Guia impressa de «recolhe-se» de material, cento.....	36\$000	x 36\$000	36\$000	x 33\$000	35\$000										
Guia impressa de remessa de material.....	36\$000	36\$000	36\$000	36\$000	34\$000										

2ª propos

Artigos — Unidade	Base Comparativa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	Observações
Papel Ornig para milmiographo, milheiro...	26\$000	x	25\$500	26\$000	26\$000										
Papel cópia superior para machina milheiro	25\$000		25\$000	x	23\$500										
Papel de linho sem pauta tamanho almasso para machina, milheiro	48\$000	x	44\$000	48\$000	46\$000										
Papel extenso para duplicador automatico, caixa	48\$000		45\$000	48\$000	45\$000	x									
Papel carta de linho qualidade superior timbrado, caixa	24\$000		—	x	23\$500										
Papel tela para encadernação	1\$000	x	\$850	—	\$900										
Papel marmore para encadernação, folha	1\$200		—	—	1\$200	x									
Papel cartolina para encadernação, folha	1\$000		—	—	\$800										
Papel lustroso para encadernação, folha	\$600		\$500	\$400	\$340	x									
Papel para embrulho folha grande, folha	14\$500		—	x	14\$500										
Papel para carta sem timbre artigo superior, caixa	26\$000	x	25\$000	26\$000	26\$000										
Papel assenado para cópia de Ornig de primeira, 24 kilos, milheiro	22\$000		21\$000	22\$000	20\$000	x									
Papel assenado para cópia de Ornig de segunda, 20 kilos, milheiro	49\$000	x	45\$000	48\$000	47\$000										
Papel hectographico, caixa	8\$000		7\$000	x	6\$700										
Papel Couché para Ornig, cento	75\$000		72\$000	x	75\$000										
Papel timbrado para officio em linho, milheiro	55\$000		—	—	55\$000	x									
Papel timbrado para officio de melo linho, milheiro	56\$000	x	50\$000	49\$000	56\$000										
Pernoites impressos, caixa	28\$000		—	27\$000	25\$000	x									
Papel carbonó especial, caixa	54\$000		53\$000	—	54\$000	x									
Papel carbonó duplo, caixa	1\$600		14\$000	13\$800	1\$600	x									
Papel phantasia para encadernação, folha	15\$000		10\$000	10\$000	9\$400										
Pennas Mallat 12, caixa	10\$000		20\$000	—	21\$000										
Pennas Jota, caixa	22\$000	x	20\$000	—	18\$000	x									
Lennas Leonard, dourada, caixa	22\$000	x	19\$000	—	17\$000	x									
Pennas Leonard, caixa	20\$000		—	—	2\$600										
Pennas Pery 420, caixa	17\$000		—	—	11\$000										
Perfurador para documento, um	2\$600		—	—	9\$900										
Percevejos de metal, caixa	11\$000		—	—	15\$000										
Pasta com dorso de aço de 1/4, uma	16\$000		x	x	14\$400										
Pasta Universal de 0,23 X 0,36, uma	8\$000	x	7\$500	—	6\$500	x									
Pasta Royal, uma	36\$500		30\$000	—	36\$000										
Pasta com cadaço para archivo, uma	83\$000		—	x	82\$000										
Pasta de couro superior com duas divisões alça e duas chaves, de 0,30 X 0,40, uma	16\$000		—	15\$000	15\$000	x									
Pasta Perry almasso para papels, uma	5\$500		5\$000	—	4\$800	x									
Peso de vidro para papels, um	5\$000		—	—	4\$800										
Pegador de papel, um	14\$000		13\$000	—	12\$500	x									
Raspadeira canivete, uma	6\$000		—	—	5\$800	x									
Regua de madeira graduada de 0,60, uma	5\$000		—	—	4\$800	x									
Regua de ebonite de 0,60 e 0,50, uma	6\$000		—	—	4\$800	x									
Regua de borracha de 0,50 e 0,60, uma	14\$000		6\$000	—	4\$800	x									
Regua de madeira graduada de 0,75, um	13\$000	x	—	—	13\$800										
Talão de baixa ao H. C. E. com 100 folhas, impresso, um	41\$000		11\$000	—	12\$000	x									
Talão de pedido de fornecimento, um			6\$000	40\$000	26\$000										

Artigos — Unidade	Base comparativa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	Observações
Machina para furar papeis para collec-	20\$000	16\$000	17\$000	16\$500	15\$000										
nador, uma.....															
Molhador de vidro com rodizio, um.....	6\$000	4\$900		5\$500	5\$000										
Papel almasso pautado, 6 kilos, resma.....	28\$000	26\$000	24\$000	26\$000	24\$800										
Papel almasso pautado, 7 kilos, resma.....	32\$000	29\$000	27\$500	30\$200	29\$000										
Papel almasso liso, 6 kilos, resma.....	30\$000	24\$000	24\$500	23\$500	24\$000										
Papel Hollanda n. 2, caderno.....	5\$000	4\$000	3\$900	3\$700	3\$800										
Papel almasso liso de primeira qualidade,															
resma.....	32\$000	27\$000	28\$000	30\$000	28\$000										
Papel fino para 2ª via de officio, milheiro.....	25\$000	19\$000	21\$000	23\$000	20\$000										
Papel de qualidade, milheiro.....				25\$000	24\$000										
Grupo 2															
Cruvaldina, lata de 1 kilo, lata.....	3\$000									3\$000		2\$500	2\$900		
Cera Vasco, liquida, lata de 1 kilo, lata.....															
Cera Vasco, pasta, lata de 5 kilos, lata.....	38\$000														
Cera Royal encartada, lata de 1 kilo, lata.....	9\$000														
Espanador de pennas, grande, um.....	12\$000									9\$400		10\$000	8\$000		
Espanador para tecto, um.....	8\$000									7\$800		6\$000	11\$000		
Escova para machina de escrever, uma.....															
Espanador pequeno de pennas, um.....	6\$000									5\$700		3\$500	6\$000		
Estopa branco de algodão, kilo.....	5\$000									3\$900		4\$500	3\$500		
Escarradeira com pé, tampa e pedal, uma.....	40\$000									30\$000					
Escarradeira simples com pé, uma.....	25\$000									26\$000		25\$000			
Escarradeira de aluminio, uma.....	25\$000														
Kaol, lata de 1 kilo, lata.....	6\$000									5\$700		24\$000	5\$500		
Lixa de ferro n. 00, folha.....	\$800									\$490		\$300	\$600		
Lixa de madeira, numero diversos, folha.....	\$200									\$200		\$200	\$600		
Naphtalina em bolas, duzia.....	\$500									\$450		\$400	\$100		
Palha de aço n. 0, para assoalho, pacote.....	1\$200									\$980		\$900	1\$200		
Papel hygienico, bloco.....	1\$900									1\$890		1\$000	1\$900		
Porta toalhas com parafusos de fixação,															
um.....	21\$000									18\$000		15\$000	20\$000		
Potassa, kilo.....	1\$200									1\$170		1\$020	1\$100		
Rodo de borracha com cabo, um.....	2\$000									1\$400		1\$300	2\$800		
Sabão especial, kilo.....	2\$000									1\$940		1\$700	1\$800		
Sabonete Lever ou Eucalor, caixa.....	4\$600									4\$200		4\$400			
Sabonete em bola para pia, um.....	2\$000									1\$900		1\$400	2\$000		
Sapólio Radio, um.....	\$600									\$580		\$300	\$400		
Soda caustica, lata.....	3\$600									3\$400		3\$000	3\$500		
Flit, lata de 1 galão, lata.....	37\$000									36\$600		34\$000	36\$000		
Supporte de sabonete para pia, um.....	14\$000									12\$800			14\$000		
Tijolo francez, pacote.....	2\$600														
Vassoura de pelo, uma.....	11\$000									9\$600		11\$000			
Vassoura de piassava fina, uma.....	2\$500									2\$400		1\$800			
Vassourinha de piassava, uma.....	\$500														

2ª proposta 4\$900,
o n. 1.

2ª proposta 1\$020,
o n. 11.
2ª proposta 1\$300,
o n. 11.

Artigos — Unidade	Base comparativa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	Observações
Grupo 3															
Agluhas para sapateiro, duzia.....	8\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	x 11\$700	x 9\$000	—	—	—	
Atacador, um.....	\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	x \$240	x \$400	\$300	—	—	
Bezerro chorno, pelle.....	89\$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x 88\$000	—	—	—	
Corda, maço.....	5\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	x 5\$500	—	—	—	—	
Cera virgem, kilo.....	14\$000	—	—	—	—	x 12\$900	—	—	—	x 13\$600	14\$000	13\$000	—	—	
Escova de cabelo para calçado, uma.....	5\$000	—	—	—	—	4\$300	—	—	—	4\$500	4\$300	x 2\$500	—	—	
Faca para sapateiro « Branchard », uma.....	1\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	9\$400	x 7\$500	9\$000	—	—	
Groza para sapateiro, uma.....	5\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	5\$200	x 5\$000	8\$000	—	—	
Ilhozes, duzia.....	1\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	x \$200	1\$000	—	—	—	
Kola para sapateiro, lata.....	5\$000	—	—	—	—	4\$900	—	—	—	x 4\$400	4\$500	5\$500	—	—	
Linha marca corrente, para sapateiro, car- retel.....	6\$800	—	—	—	—	4\$800	—	—	—	6\$800	x 3\$000	5\$000	—	—	
Lata de graxa preta, grande, lata.....	1\$100	—	—	—	—	—	—	—	—	x \$700	1\$000	\$800	—	—	
Lata de verniz para sapateiro, lata.....	10\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	9\$600	x 8\$000	—	—	—	
Lata de tinta preta, lata.....	5\$500	—	—	—	—	5\$200	—	—	—	5\$300	x 4\$000	4\$500	—	—	
Martello para sapateiro, um.....	12\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	12\$000	x 8\$500	12\$000	—	—	
Pregos para salto de botinas, kilo.....	5\$800	—	—	—	—	5\$800	—	—	—	4\$700	x 4\$500	5\$500	—	—	
Pregos amarelos para sapateiro de ns. 8 a 16, kilo.....	18\$000	—	—	—	—	15\$900	—	—	—	18\$200	x 14\$000	17\$000	—	—	
Pelica preta, pelle, uma.....	45\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x 45\$000	—	—	—	
Pelle de carneiro de 1ª qualidade, uma.....	25\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	24\$400	x 16\$000	—	—	—	
Solla para sapateiro (Paulista), kilo.....	10\$000	—	—	—	—	10\$800	—	—	—	9\$900	x 8\$000	—	—	—	
Solla de Santos A.A., kilo.....	12\$000	—	—	—	—	11\$700	—	—	—	11\$600	x 9\$500	—	—	—	
Solla de Santos D.D., kilo.....	10\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x 9\$000	—	—	—	
Solla de Juiz de Fora, kilo.....	11\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	10\$600	x 14\$000	—	—	—	
Taxas de latão, kilo.....	18\$000	—	—	—	—	x 13\$900	—	—	—	13\$600	x 10\$000	12\$000	—	—	
Taxas de chullar de ns. 0 a 3, kilo.....	14\$000	—	—	—	—	11\$900	—	—	—	13\$300	x 4\$500	—	—	—	
Tinta preta Universal, garrafa.....	5\$000	—	—	—	—	4\$700	—	—	—	3\$500	x 3\$400	—	—	—	
Tinta preta Universal, lata.....	6\$000	—	—	—	—	5\$200	—	—	—	5\$300	x 4\$500	5\$000	—	—	
Vaqueta pelle, uma.....	90\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	84\$000	x 60\$000	—	—	—	
Grupo 4															
Agluhas para machina Singer, duzia.....	10\$000	—	—	—	—	—	x 5\$900	—	—	6\$300	9\$000	8\$000	—	—	
Agluhas para correio, papel.....	5\$000	—	—	—	—	—	4\$000	—	—	2\$900	x 2\$500	4\$500	—	—	
Alicate vasador com mola e bico, um.....	20\$000	—	—	—	—	—	21\$900	—	—	12\$000	18\$000	11\$920	—	—	
Alicate, um.....	9\$000	—	—	—	—	—	7\$800	—	—	7\$800	7\$000	5\$500	—	—	
Argolas de metal amarello, grande, duzia.....	14\$000	—	—	—	—	—	25\$500	—	—	9\$600	12\$000	10\$000	—	—	
Argolas de metal amarello, médio, duzia.....	10\$000	—	—	—	—	—	13\$800	—	—	6\$000	9\$000	8\$000	—	—	
Argolas de metal amarello, pequenas, duzia.....	10\$000	—	—	—	—	—	11\$000	—	—	4\$800	7\$000	5\$000	—	—	
Botões rapidos, caixa.....	8\$000	—	—	—	—	—	7\$500	—	—	7\$000	6\$990	7\$500	—	—	
Barbella de metal amarello, uma.....	10\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	9\$800	—	—	—	—	
Caros para sovelas, um.....	2\$500	—	—	—	—	—	2\$200	—	—	1\$600	2\$000	\$500	—	—	
Ceia para correio, kilo.....	13\$000	—	—	—	—	—	12\$900	—	—	13\$500	14\$000	13\$000	—	—	
Couro cru, kilo.....	13\$000	—	—	—	—	x 13\$800	—	—	—	14\$600	x 11\$000	13\$500	—	—	
Descanço de metal branco, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

2ª proposta 11\$920, o n. 11.

2ª proposta 6\$990, o n. 10.

Artigos — Unidade	Base comparativa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	Observações
Travesseiros de crómio c/ torço de 1", de 0,60 x 0,40, um.....	34300	-	-	-	-	24500	x 14900	-	-	-	-	-	-	-	
Travesseiro de algodão c/ torço de 1", de 0,60 x 0,40, um.....	40000	-	-	-	-	x 34500	34800	-	-	-	-	-	-	-	
Travesseiro de criza c/ torço de 1", de 0,60 x 0,40, um.....	34500	-	-	-	-	40000	x 24800	-	-	-	-	-	-	-	
Travesseiro de palma c/ torço de 1", de 0,60 x 0,40, um.....	60000	-	-	-	-	60000	x 54800	-	-	-	-	-	-	-	
Sunga de algodão mescla, uma.....	165000	-	-	-	-	-	x 164500	-	-	-	-	-	-	-	
Grupo 6															
Apito de duas vozes para foot-ball, uma.....	64300	-	-	-	-	-	x 63200	-	-	-	-	-	-	-	
Bandeira para juiz de linha, per.....	306000	-	-	-	-	-	x 230000	-	-	-	-	-	-	-	
Bola para tenis, uma.....	165000	-	-	-	-	-	x 154500	-	-	-	-	-	-	-	
Bola para jogo de polo, uma.....	165000	-	-	-	-	-	x 154800	-	-	-	-	-	-	-	
Capa para bola n. 5, uma.....	305000	-	-	-	-	-	x 295 000	-	-	-	-	-	-	-	
Capa para bola n. 4, uma.....	305000	-	-	-	-	-	x 284000	-	-	-	-	-	-	-	
Camara de ar para bola n. 5, uma.....	849000	-	-	-	-	-	x 84700	-	-	-	-	-	-	-	
Camara de ar para bola n. 4, uma.....	846000	-	-	-	-	-	x 84500	-	-	-	-	-	-	-	
Canelleiras, par.....	305000	-	-	-	-	-	x 284500	-	-	-	-	-	-	-	
Chronometro, um.....	1924000	-	-	-	-	-	x 1904300	-	-	-	-	-	-	-	
Capa de couro para bola de Voley-ball, uma.....	245000	-	-	-	-	-	x 234500	-	-	-	-	-	-	-	
Camara de ar para bola de Voley-ball, uma.....	84000	-	-	-	-	-	x 74500	-	-	-	-	-	-	-	
Carretilha para prender rede, de Voley-ball, uma.....	234000	-	-	-	-	-	x 244000	-	-	-	-	-	-	-	
Capa de couro para bola de Basket-ball, uma.....	364000	-	-	-	-	-	x 354000	-	-	-	-	-	-	-	
Camara de ar para bola de Basket-ball, uma.....	105000	-	-	-	-	-	x 94700	-	-	-	-	-	-	-	
Cesta para Basket (só rede), par.....	244000	-	-	-	-	-	x 234000	-	-	-	-	-	-	-	
Corda para cabo de guerra, metro.....	114000	-	-	-	-	-	x 104500	-	-	-	-	-	-	-	
Camisa de meia com gola e manga, de qualquer cor, uma.....	154000	-	-	-	-	-	x 14400	-	-	-	-	-	-	-	
Camisa de meia sem gola e manga, de qualquer cor, uma.....	144000	-	-	-	-	-	x 13400	-	-	-	-	-	-	-	
Calção branco com reforços lateraes acolchoados, um.....	414000	-	-	-	-	-	x 104500	-	-	-	-	-	-	-	
Calção branco sem reforço, um.....	64000	-	-	-	-	-	x 54800	-	-	-	-	-	-	-	
Dardo nacional, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dardo estrangeiro, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Disco nacional, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Disco estrangeiro, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Distintivo ou escudo do 2º R. I., para camisa, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Bañador, um.....	54000	-	-	-	-	-	x 44700	-	-	-	-	-	-	-	
Espada para esgrima, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Florete, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Gorro branco para esporte, um.....	74000	-	-	-	-	-	x 64200	-	-	-	-	-	-	-	
Joelheiras, par.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Rede com 1,50 de largura, de qualquer cor, para Basket-ball, uma.....	324000	-	-	-	-	-	x 314000	-	-	-	-	-	-	-	

Artigos — Unidade	Base comparativa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	Observações
Mela para foot-ball, de lá superior, par.....	20\$000	—	—	—	—	—	x 17\$000	—	—	—	—	—	—	—	
Mela para foot-ball, de algodão, par.....	5\$000	—	—	—	—	—	x 4\$800	—	—	—	—	—	—	—	
Mascara de arame, reforçada, uma.....	12\$000	—	—	—	—	—	x 11\$900	—	—	—	—	—	—	—	
Meias para Basket-ball, par.....	355\$000	—	—	—	—	—	x 350\$000	—	—	—	—	—	—	—	
Rede para goal, par.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rede para tenis, simples, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rede para tenis, dupla, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Raquetes para tenis, par.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Shooteiras nacionaes, qualidade superior, par.....	30\$000	—	—	—	—	—	x 27\$400	—	—	—	—	—	—	—	
Shooteiras nacionaes, par.....	22\$000	—	—	—	—	—	x 21\$700	—	—	—	—	—	—	—	
Sapato para basket, par.....	40\$000	—	—	—	—	—	x 35\$000	—	—	—	—	—	—	—	
Sapato de borracha para tenis, par.....	6\$000	—	—	—	—	—	x 5\$300	—	—	—	—	—	—	—	
Sapatos ferrados para corrida de velocidade, par.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Trena de 50 metros, uma.....	200\$000	—	—	—	—	—	x 195\$000	—	—	—	—	—	—	—	
Tornezeleiras allemas para foot-ball, par..	22\$500	—	—	—	—	—	x 21\$000	—	—	—	—	—	—	—	
Taco para jogo de polo, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rede para Voley-ball, uma.....	95\$000	—	—	—	—	—	x 90\$000	—	—	—	—	—	—	—	
Vara para salto, uma.....	100\$000	—	—	—	—	—	x 97\$000	—	—	—	—	—	—	—	
Grupo 7															
Aço doce, patente, em barra, kilo.....	4\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	4\$200	—	24\$200	24\$200	24\$200	x
Ancinho de ferro com 16 dentes, um.....	9\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	5\$800	—	6\$000	6\$000	12\$000	
Balde de zinco, tamanho méio, um.....	8\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	7\$400	—	7\$500	7\$500	8\$000	
Balde de zinco, grande, um.....	9\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	8\$900	—	9\$000	9\$000	—	
Carvão especial para forja, sacco.....	22\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	17\$600	—	20\$000	20\$000	20\$000	
Carvão especial, torja, tonelada, uma.....	385\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	342\$000	—	300\$000	380\$000	380\$000	
Cravos suecos, para ferrar, n. 5, kilo.....	30\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	11\$500	—	30\$000	30\$000	17\$000	
Cravos suecos, para ferrar, n. 6, kilo.....	26\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	11\$200	—	31\$000	31\$000	17\$000	
Cravos suecos, para ferrar, n. 7, kilo.....	26\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	10\$900	—	32\$000	32\$000	17\$000	
Carrinho de mão, de ferro, um.....	69\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	68\$000	—	55\$000	55\$000	67\$000	
Corda de linho, kilo.....	12\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	7\$800	—	6\$500	6\$500	12\$000	
Escova de raiz, superior, uma.....	3\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	2\$600	—	2\$000	2\$000	3\$000	
Esguicho para mangueira de 1", um.....	30\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	30\$000	—	16\$000	16\$000	—	
Esguicho para mangueira de 2", um.....	30\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	28\$000	—	—	
Ferraduras para cavallo, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ferraduras para muar, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Faca de aço, para casco, uma.....	12\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	6\$800	—	7\$500	7\$500	11\$000	
Ferro doce, succo, especial, kilo.....	3\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	2\$100	—	2\$200	2\$200	2\$600	
Ferro de 1/4 X 4/8, em barra, kilo.....	2\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	2\$200	—	1\$980	1\$980	2\$000	
Forja, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	19\$000	—	—	—	240\$000	
Groza de aço, media, uma.....	9\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	8\$500	—	9\$000	9\$000	9\$000	
Groza de aço, grande, uma.....	16\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	11\$400	—	14\$000	14\$000	16\$000	
Junta para mangueira de 1", uma.....	7\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Junta para mangueira de 2", uma.....	14\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Lima para casco, uma.....	12\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	11\$400	—	12\$000	12\$000	12\$000	
Limpa casco, um.....	4\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	3\$800	—	—	—	—	
Mangueira de borracha com esguicho, metro.....	10\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5\$500	—	10\$000	

Artigos — Unidade	Base Comparativa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	Observações
Mangueira com protecção de arame de 1", metro.....	10\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	x 7\$500	—	—	9\$800	—	
Mangueira com protecção de arame de 2", metro.....	8\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	x 7\$600	—	—	—	—	
Martello para ferrador, um.....	20\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	14\$800	—	x	20\$000	—	
Martello de aço com cabo, um.....	20\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	16\$500	—	x	20\$000	—	
Martello de aço com cabo de pão, um.....	7\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	3\$500	—	—	—	—	
Punção com cabo, uma.....	30\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	28\$000	—	—	—	—	
Puchavari, um.....	30\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	26\$000	—	—	—	—	
Pente para cavallo, um.....	3\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$900	—	—	—	—	
Torquez, uma.....	20\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	23\$000	—	x	16\$000	—	
Tesoura para oficina, uma.....	40\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	28\$000	—	x	60\$000	—	
Raspadeira de ferro com aza, uma.....	2\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	2\$700	—	x	2\$200	—	
Rodo de borracha, um.....	1\$700	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$400	—	x	—	—	
Vassoura de plassava de 40 furas, c/cabo, uma.....	4\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	3\$300	—	x	4\$200	—	
Grupo 8															
Acido sulphurico para acumulador, litro.....	7\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x	6\$700	—	
Agua destilada para acumulador, litro.....	3\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x	2\$500	—	
Alicate, tipo Ford, um.....	6\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x	5\$800	—	
Arrietas de pressão, tamanhos diferentes, caixa.....	22\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x	250\$000	—	
Bateria para acumulador, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bomba, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Buzina electric, Annas, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Canuça, metro.....	4\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x	44\$000	—	
Camaras de ar de 30 X 5, uma.....	54\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x	53\$000	—	
Camaras de ar de 30 X 45, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Corrente para caminha, de 30 X 5, par.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Corrente para automovel, de 30 X 5, par.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Chave de volta, de 1", uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x	2\$500	—	
Chave de bocca, 3/16", uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Chave de bocca, de 1/4", uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Chave de bocca, de 1/2", uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Chave de boca, media, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Chave T, qualquer tamanho, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Contra-pino, tamanho diferente, caixa.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Correia para ventiladores, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Chicote completo, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Carburador, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Decimetro para pesar solução de acumuladores, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Distribuidor, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dynamo, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x	1\$500	—	
Escova pequena para limpeza, uma.....	2\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Esmeril grosso, lata.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Esmeril medio, lata.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Esmeril fino, lata.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Espelho lateral com suporte e parafuso, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Estopa branca, kil.....	5\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x	4\$500	—	
Enrolamento para dynamo, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Fio o dianteiro, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Fio flexivel para installação, metro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Artigos — Unidade	Base comparativa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	Observações
Ole. Mobili em caixa, 2 latas, caixa.....	145\$000											x 140\$000			
Oleo grosso para caixa de mudança, litro..	5\$000											x 4\$500			
Oleo medio para motor, litro.....	4\$000											x 3\$500			
Oleado preto, metro.....															
Parafusos com porcas de diferentes manhos, dezena.....															
Pegadores para capuz, drzia.....															
Pinos, duzia.....															
Protectores para pneumaticos, um.....															
Parafuso para mola de arranco, dezena....															
Pneus de 30 X 5 para caminhão, um.....	765\$000											x 760\$000			
Pneus de 30 X 45 para automovel, um....	700\$000											x 679\$000			
Parachoque dianteiro, um.....															
Parachoque trazeiro, um.....															
Polia para ventilador, uma.....															
Pino dianteiro e respectiva bucha para manga de eixo, um.....															
Radiador, um.....															
Valvulas para camera de ar, caixa.....															
Velas com respectivos cabos, uma.....															
Ventilador, um.....															
Para caminhão Chevrolet 1932															
Bateria para acumulador, uma.....	255\$000											x 250\$000			
Bobina, uma.....															
Buzina electrica Annes, uma.....															
Correia para ventilador, uma.....															
Chicote completo, um.....															
Carburador, um.....															
Disjuncto, um.....															
Distribuidor, um.....															
Dynamo, um.....															
Enrolamento para dynamo, um.....															
Eixo dianteiro, um.....															
Lona para freios.....															
Mangueteira grande, uma.....															
Mangueteira pequena, uma.....															
Mola para motor de arranco, uma.....															
Mola espiral pequena para carburador, uma.....															
Mangas de eixo para respectivas buchas e pinos, uma.....															
Motor de arranco, um.....															
Parachoque dianteiro, um.....															
Parachoque trazeiro, um.....															
Polia para ventilador, um.....															
Pino dianteiro e respectiva bucha para man- ga de eixo, um.....															
Jogo de lona para eixo, um.....															
Jogo de platinados, um.....															

Artigos — Unidade	Base comparativa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	Observações
Junellos dianteiros com respectivos pinos, um.....	43000	—	—	—	—	—	—	—	—	43000	—	43000	x	—	2ª proposta 0 u. 11 por 29700.
Junellos trazeiros, com respectivos pinos, um.....	38000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	29500	x	—	
Junta metálica para tampão, uma.....	45000	—	—	—	—	—	—	—	—	38000	—	38200	x	—	
Junta para cano de descarga, um.....	405000	—	—	—	—	—	—	—	—	405000	—	405000	—	—	
Radiador, um.....	29500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	29000	x	—	
Vella com respectivo cabo, uma.....	45000	—	—	—	—	—	—	—	—	38200	—	29700	—	—	
Ventilador, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Grupo 9															
Material de construção															
Alcool de 42° lata.....	43000	—	—	—	—	—	—	—	—	43000	—	43000	—	—	
Alcool de 42° garrafa.....	38000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	29500	—	—	
Alcool de 42° litro.....	45000	—	—	—	—	—	—	—	—	38000	—	38200	x	—	
Alcool de 36° lata.....	405000	—	—	—	—	—	—	—	—	405000	—	405000	—	—	
Alcool de 36° garrafa.....	29500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	29000	x	—	
Alcool de 36° litro.....	45000	—	—	—	—	—	—	—	—	38200	—	29700	—	—	
Areia m3, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Alvalade de zinco puro, kilo.....	45000	—	—	—	—	—	—	—	—	38000	—	29700	—	—	
Agua raz Plats de 1° kilo.....	85000	—	—	—	—	—	—	—	—	79200	—	55900	x	—	
Agua raz Plats de 2° kilo.....	38000	—	—	—	—	—	—	—	—	38000	—	45500	x	—	
Azul R. U. legitimo, kilo.....	145000	—	—	—	—	—	—	—	—	129800	—	129800	x	—	
A valade de chumbo, kilo.....	55000	—	—	—	—	—	—	—	—	45600	—	29700	x	—	
Antifoxido, kilo.....	125000	—	—	—	—	—	—	—	—	89500	—	115000	—	—	
Arame de cobre, kilo.....	158000	—	—	—	—	—	—	—	—	105500	—	155000	—	—	
Arame tapado, kilo, um.....	430000	—	—	—	—	—	—	—	—	413800	—	425000	—	—	
Amiantho, kilo.....	68000	—	—	—	—	—	—	—	—	97800	—	55000	x	—	
Aresta de 0,08 x 0,10, kilo.....	45000	—	—	—	—	—	—	—	—	55200	—	45000	—	—	
Aresta de 0,12 x 0,12, kilo.....	55000	—	—	—	—	—	—	—	—	45000	—	45000	x	—	
Aresta de 0,10 x 0,10, kilo.....	125000	—	—	—	—	—	—	—	—	125500	—	68000	x	—	
Azul nativo, kilo.....	145000	—	—	—	—	—	—	—	—	115500	—	55800	x	—	
Azul ultramar, kilo.....	45000	—	—	—	—	—	—	—	—	38000	—	29700	x	—	
Betunia, kilo.....	55700	—	—	—	—	—	—	—	—	48800	—	55500	x	—	
Brocha de cabelo para caiação, uma.....	45000	—	—	—	—	—	—	—	—	29600	—	38500	—	—	
Bréu, kilo.....	5000	—	—	—	—	—	—	—	x	5200	—	5300	—	—	
Cal-martisco kilo.....	5400	—	—	—	—	—	—	—	x	5400	—	5300	—	—	
Cal de pedra, kilo.....	5400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cimento nacional M. da, sacco de 42 kilos, um.....	135000	—	—	—	—	—	—	—	—	145500	—	155000	x	—	
Caibros de pinho, um.....	75000	—	—	—	—	—	—	—	x	68500	—	—	—	—	
Caibros de peroba, um.....	105000	—	—	—	—	—	—	—	x	95600	—	—	—	—	
Corrente de lata para chuveiro, metro.....	38000	—	—	—	—	—	—	—	—	18200	—	18500	—	—	
Corrente de ferro para boia, kilo.....	85000	—	—	—	—	—	—	—	x	55900	—	79500	—	—	
Caibro de peroba aparelhada, metro.....	350000	—	—	—	—	—	—	—	x	345300	—	—	—	—	
Caixa automatica, uma.....	15800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cimalha de 0,07, de peroba, metro.....	29500	—	—	—	—	—	—	—	x	358000	—	—	—	—	
Cimalha de 0,07, de cedro, metro.....	5800	—	—	—	—	—	—	—	x	29300	—	—	—	—	
Dobradica de ferro de 2", par.....	15000	—	—	—	—	—	—	—	—	5500	—	5590	x	—	
Dobradica de ferro de 2 1/2", par.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5700	—	5590	x	—	

Artigos — Unidade	Base comparativa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	Observações
Esmalte Sapolim de diversas cores lata de 5 kilos, uma	200\$ 00	—	—	—	—	—	—	—	—	89\$ 000	—	x 59\$ 500	200\$ 000	—	
Frizo de peroba de 0,10 X 0,25 X 4, um.....	10\$ 000	—	—	—	—	—	—	—	x 9\$ 000	—	—	—	—	—	
Frizo de pinho Paraná de 0,10 X 4, um.....	8\$ 000	—	—	—	—	—	—	—	x 7\$ 700	—	—	—	—	—	
Frizo de cedro de 0,10 X 4, um.....	14\$ 000	—	—	—	—	—	—	—	x 13\$ 500	—	—	—	—	—	
Ferro doce sueco especial, kilo.....	3\$ 000	—	—	—	—	—	—	—	—	x 2\$ 050	—	2\$ 200	2\$ 600	—	
Ferro de 1/4 X 7/8 em barra, kilo.....	2\$ 500	—	—	—	—	—	—	—	—	x 2\$ 000	—	1\$ 950	1\$ 800	—	
Ferro de cedro app. macho e fêmea, 2 metros.....	13\$ 000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Junta de manilha de 2", uma.....	3\$ 000	—	—	—	—	—	—	—	x 12\$ 500	—	—	—	—	—	
Junta de manilha de 4", uma.....	4\$ 000	—	—	—	—	—	—	—	x 2\$ 850	—	—	—	—	—	
Junta de manilha de 6", uma.....	4\$ 000	—	—	—	—	—	—	—	x 3\$ 700	—	—	—	—	—	
Kola para pintura, kilo.....	6\$ 000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ladrilho m2, um.....	4\$ 000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Kola da Bahia de 1", kilo.....	1\$ 500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Marcos de 0,07 X 0,03 de peroba, metro.....	2\$ 500	—	—	—	—	—	—	—	x 3\$ 700	—	—	—	—	—	
Manilha de barro de 2", uma.....	4\$ 000	—	—	—	—	—	—	—	x 1\$ 400	—	—	—	—	—	
Manilha de barro de 4", uma.....	4\$ 000	—	—	—	—	—	—	—	x 2\$ 100	—	—	—	—	—	
Manilha de barro de 6", uma.....	12\$ 000	—	—	—	—	—	—	—	x 3\$ 000	—	—	3\$ 500	3\$ 300	—	
Marco de peroba com quatro metros, um.....	7\$ 000	—	—	—	—	—	—	—	x 11\$ 000	—	—	5\$ 900	3\$ 800	—	
Perna de serra de pinho Paraná de 4,80 X X 0,60 X 0,03, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	x 6\$ 800	—	—	—	—	—	
Perna de serra de peroba de 0,60 X 0,03, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pranchões de pinho do Paraná de 1" de 0,30 X 0,08 app. 4 faces, metro.....	25\$ 000	—	—	—	—	—	—	—	x 24\$ 300	—	—	—	—	—	
Pranchões de pinho Paraná de 1" de 0,45 X X 0,08 app. 4 faces, metro.....	36\$ 000	—	—	—	—	—	—	—	x 35\$ 760	—	—	—	—	—	
Pranchões de pinho Paraná de 1" de 0,25 X X 0,08 app. 4 faces, metro.....	21\$ 000	—	—	—	—	—	—	—	x 20\$ 100	—	—	—	—	—	
Ripas de 16 em conqueiras app., metro.....	1\$ 000	—	—	—	—	—	—	—	x \$ 850	—	—	—	—	—	
Taboas de pinho Paraná de 1" de 0,03 X X 0,40 app. 2 faces, metro.....	9\$ 000	—	—	—	—	—	—	—	x 8\$ 900	—	—	—	—	—	
Taboas de pinho Paraná de 1" de 0,03 X X 0,45, app. 2 faces metro.....	9\$ 500	—	—	—	—	—	—	—	x 9\$ 400	—	—	—	—	—	
Taboas de pinho Paraná de 1" de 0,03 X X 0,50 app. 2 faces, metro.....	12\$ 000	—	—	—	—	—	—	—	x 11\$ 130	—	—	—	—	—	
Taboas de pinho do Paraná de 1" de 0,02 X X 0,4, app. 2 faces, metro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Taboas de pinho do Paraná de 1" de 0,02 X X 0,45 app. 2 faces, metro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Taboas de pinho do Paraná de 1" de 0,02 X X 0,50 app. 2 faces, metro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Taboas de pinho do Paraná de 1" de 0,01 X X 0,40 app. 2 faces, metro.....	5\$ 000	—	—	—	—	—	—	—	x 4\$ 980	—	—	—	—	—	
Taboas de pinho Paraná de 1" de 0,01 X X 0,45 2 faces app. metro.....	6\$ 000	—	—	—	—	—	—	—	x 5\$ 700	—	—	—	—	—	
Taboas de pinho Paraná de 1" de 0,01 X X 0,50 app. 2 faces, metro.....	6\$ 000	—	—	—	—	—	—	—	x 5\$ 900	—	—	—	—	—	
Taboas de cedro de 0,03 X 0,30 app. 2 faces, metro.....	18\$ 000	—	—	—	—	—	—	—	x 17\$ 800	—	—	—	—	—	
Taboas de cedro de 0,02 X 0,30 app. 2 faces, metro.....	12\$ 000	—	—	—	—	—	—	—	x 11\$ 950	—	—	—	—	—	

Artigos — Unidade	Base Comparativa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	Observações
Lampadas electricas de 25 velas, uma.....	45000	—	—	—	—	—	—	—	—	35300	—	25300	35300	—	Manfiveram o preço de 19200, do campo para lo. 2- proposta e a 12 por 18100.
Lampadas electricas de 30 velas, uma.....	45000	—	—	—	—	—	—	—	—	35300	—	25300	35300	—	
Lampadas electricas de 60 velas, uma.....	45000	—	—	—	—	—	—	—	—	35300	—	25300	35300	—	
Kerozene, litro.....	14300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15200	—	—	
Kerozene, caixa com duas latas, uma.....	609000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	569000	309000	—	
Kerozene, lata.....	309000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	283000	—	—	
Kerozene litro sem cascos, um.....	15000	—	—	—	—	—	—	—	—	15000	—	15200	—	—	
Pilha seca Columbia, uma.....	173000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	129000	—	
Pilha seca Red Star, uma.....	145000	—	—	—	—	—	—	—	—	16000	—	—	13500	—	
Pilha Gaillard, uma.....	89000	—	—	—	—	—	—	—	—	78000	—	75000	86000	—	
Pera para campainha, uma.....	33000	—	—	—	—	—	—	—	—	28000	—	18500	15300	—	
Grampo para fio, caixa.....	18000	—	—	—	—	—	—	—	—	18200	—	18200	—	—	
Receptaculo, um.....	15000	—	—	—	—	—	—	—	—	15200	—	15200	15100	—	
Supporte com chave, um.....	34000	—	—	—	—	—	—	—	—	26000	—	25200	24200	—	
Supporte sem chave, um.....	25000	—	—	—	—	—	—	—	—	15300	—	15300	—	—	
Torcida para lampião, uma.....	14700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15500	—	—	
Transformador, um.....	138000	—	—	—	—	—	—	—	—	128000	—	—	—	—	
Vaso para pilha, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Vellas de sebo, pacote.....	55503	—	—	—	—	—	—	—	—	45000	—	55000	—	—	
Vellas de cera Brasileira, pacote.....	45000	—	—	—	—	—	—	—	—	36600	—	24800	—	—	
Grupo 11															
Material de oficinas															
ancinho de ferro com oito dentes, um.....	48000	—	—	—	—	—	—	—	—	35500	—	25300	70000	—	2- proposta, o n. 11, por 44300.
Ancinho de ferro com 16 dentes, um.....	68800	—	—	—	—	—	—	—	—	63500	—	41500	—	—	
Alicate Universal, um.....	68000	—	—	—	—	—	—	—	—	48800	—	58000	65000	—	
Arrebites de ferro diversos tamanhos, kilo.....	98900	—	—	—	—	—	—	—	—	78600	—	85300	99900	—	
Arame de cobre, kilo.....	148000	—	—	—	—	—	—	—	—	105500	—	153000	125000	—	
Algodão em pasta, kilo.....	88000	—	—	—	—	—	—	—	—	65400	—	55500	78000	—	
Agulha para fogareiro Primus, uma.....	15000	—	—	—	—	—	—	—	—	3200	—	5300	2800	—	
Almotolia para machina, uma.....	75000	—	—	—	—	—	—	—	—	65500	—	55500	—	—	
Argolas para cadeado, uma.....	56000	—	—	—	—	—	—	—	—	4400	—	5300	—	—	
Aresta para vidro, kilo.....	75500	—	—	—	—	—	—	—	—	75200	—	53500	75000	—	
Arco para serra, um.....	145000	—	—	—	—	—	—	—	—	137400	—	85500	—	—	
Arco de púa com catraca Stanley completo, um.....	389000	—	—	—	—	—	—	—	—	353000	—	253000	389000	—	
Arame galvanizado diversos numeros, kilo.....	45000	—	—	—	—	—	—	—	—	35400	—	35300	—	—	
Alicate de cortar de 6 a 10", um.....	85000	—	—	—	—	—	—	—	—	15500	—	108000	—	—	
Agulha para fardo, duzia.....	65000	—	—	—	—	—	—	—	—	45000	—	68000	—	—	
Balde de zinco tamanho médio, um.....	75500	—	—	—	—	—	—	—	—	63700	—	62000	72000	—	
Balde de zinco grande, um.....	98000	—	—	—	—	—	—	—	—	85600	—	85000	119000	—	
Brocha de cabelo nacional para calação, uma.....	75500	—	—	—	—	—	—	—	—	45500	—	55500	75000	—	
Brocha de cabelo americana para calação, uma.....	162000	—	—	—	—	—	—	—	—	162000	—	129000	—	—	
Brocha nacional para óleo, uma.....	135700	—	—	—	—	—	—	—	—	135600	—	129000	99800	—	
Brocha americana para óleo, uma.....	268000	—	—	—	—	—	—	—	—	255200	—	246000	—	—	
Bomba para fit, uma.....	56500	—	—	—	—	—	—	—	—	56200	—	44900	45500	—	

Artigos — Unidade	Base Comparativa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300	1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1341	1342	1343	1344	1345	1346	1347	1348	1349	1350	1351	1352	1353	1354	1355	1356	1357	1358	1359	1360	1361	1362	1363	1364	1365	1366	1367	1368	1369	1370	1371	1372	1373	1374	1375	1376	1377	1378	1379	1380	1381	1382	1383	1384	1385	1386	1387	1388	1389	1390	1391	1392	1393	1394	1395	1396	1397	1398	1399	1400	1401	1402	1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410	1411	1412	1413	1414	1415	1416	1417	1418	1419	1420	1421	1422	1423	1424	1425	1426	1427	1428	1429	1430	1431	1432	1433	1434	1435	1436	1437	1438	1439	1440	1441	1442	1443	1444	1445	1446	1447	1448	1449	1450	1451	1452	1453	1454	1455	1456	1457	1458	1459	1460	1461	1462	1463	1464	1465	1466	1467	1468	1469	1470	1471	1472	1473	1474	1475	1476	1477	1478
-------------------	------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Artigos — Unidade	Base Comparativa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	Observações
Pregos sortidos, pacote.....	8\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	7\$800	—	x 6\$500	8\$000		
Pregos de 15X15, pacote.....	8\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	6\$800	—	x 6\$500	7\$000		
Pregos de 18X16, pacote.....	7\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	5\$800	—	x 5\$300	6\$400		
Pregos de 8X8, pacote.....	11\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	10\$600	—	10\$100 x	10\$000		
Pregos de 20X42, pacote.....	6\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	5\$400	—	4\$900 x	4\$900		
Secante, pacote	1\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	\$700	—	\$800	\$900		
Tela de arame de diversas grossuras, m2...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Tinta oleo preparada diversas cores, kilo...	7\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	5\$400	—	x 5\$000	6\$800		
Tinta esmalte qualquer cor, kilo.....	15\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	11\$600	—	x 11\$000	33\$000		
Trincos de diversos tipos, um.....	9\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x 9\$000		
Tachas numerados diversos, caixa.....	4\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	\$500	—	—	—		
Verniz copal, litro.....	18\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	12\$000	—	14\$000	18\$000		
Vidro liso para vidraça, m2.....	\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	\$260	—	x \$250	—		
Vidro fosco para vidraça, m2.....	\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	\$320	—	x \$350	—		
Verde esmeralda, kilo.....	5\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	4\$800	—	—	—		
Verde londres, kilo.....	3\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	3\$100	—	x 2\$800	3\$000		
Verde luz, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Vermelho francez, kilo.....	8\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	5\$600	—	8\$000	—		
Verniz claro nacional, litro.....	18\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	12\$000	—	14\$000	18\$000		
Verniz escuro nacional, litro.....	18\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	12\$000	—	14\$000	18\$000		
Vieux chéne, garrafa	3\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$800	—	2\$500	—		
Verrumas de 1 a 12", logo.....	13\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	9\$400	—	13\$000	—		
Zarcão nacional, kilo.....	5\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	4\$000	—	4\$500 x	3\$800		

Flavio Augusto do Nascimento, coronel presidente. — Adalberto Portigão da Rocha Moreira, maior, relator. — Americo do Couto Ratinos, pitão, thesoureiro.

Escola de Estado Maior

CONCURRENCIA

Mapa comparativo da concorrência realizada em 11 de fevereiro de 1927

Grupos:

- 1 — Artigos de expediente e material de ensino.
2 — Artigos de ferragem, etc.
3 — Artigos de ferraria.

- 4 — Artigos de iluminação.
5 — Artigos de limpeza, etc.
6 — Artigos de cama.
7 — Artigos de correteria.
8 — Artigos de carpintaria.

Firmas:

Casa Sousa Baptista & Cia. Ltda.
Castro Lopes Brandão & Cia.
Duarte, Neves & Cia.

Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.
Oscar Rudge.
João Carvalho & Cia.
Vianna, Nunes & Cia. Ltda.
Salvador Guedes.

Numero de ordem	Especificação	Artigos — Unidade	Casa Sousa Baptista & Cia. Ltda.	Castro Lopes Brandão & Cia.	Duarte, Neves & Cia.	Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.	Oscar Rudge	João Carvalho & Cia.	Vianna Nunes & Cia. Ltda.	Salvador Guedes	Observações
Grupo 1											
1	Acetona Merck, litro.....										
2	Afinete de latão (caixa de cem grammas), caixa.....				1\$000	1\$700	1\$700	2\$150	—	—	Desempate — Oscar Rudge, 1\$050.
3	Afinete de aço com cabeça de vidro, maço.....				1\$200	—	45\$000	42\$500	—	—	
4	Alcáte para grampear lawel, um.....				48\$000	—	1\$300	3\$000	—	—	
5	Apagador para quadro negro, um.....				2\$500	—	—	—	—	—	
6	Barbante fino, novelo de cem grammas, um.....				1\$800	2\$500	3\$000	1\$500	—	—	
7	Barbante de fio cru, forte, novelo de 1/2 kilo, um.....				4\$400	6\$700	4\$000	—	—	—	
8	Barbante grosso, novelo de cem grammas, um.....				1\$700	2\$300	2\$000	1\$500	—	—	
9	Bloco para memorandum, para partes, etc., timbrado, folha de 13,3 x 20,04, com folhas, um.....				2\$100	1\$300	—	2\$200	—	—	
10	Borracha Faber 210, uma.....				2\$700	2\$200	1\$900	2\$350	—	—	
11	Idem, idem 212, uma.....				2\$000	2\$200	1\$700	2\$350	—	—	
12	Borracha Ruby 212, uma.....				2\$000	2\$000	1\$900	—	—	—	
13	Idem Venns n. 24, uma.....				2\$000	3\$000	1\$300	1\$300	—	—	
14	Idem Faber para machina de escrever numero 6.580, uma.....				1\$200	1\$700	1\$200	1\$780	—	—	Desempate — Oscar Rudge, 1\$150.
15	Idem Faber para machina de escrever, com escova n. 6.537, uma.....				2\$400	3\$000	2\$200	2\$780	—	—	
16	Cadearço de algodão de cores sortidas com 5 mm. de largura, peça com 5 metros, uma.....				4\$800	—	—	—	—	—	
17	Cantão timbrado de 10 x 13 centímetros (cento), um.....				8\$500	4\$200	—	6\$000	—	—	
18	Cartolina, folha, uma.....				500	4\$700	—	500	—	—	
19	Caneta de madeira Faber n. 1, uma.....				4\$00	4\$30	3\$90	500	—	—	
20	Idem, idem n. 2, uma.....				4\$00	4\$80	4\$00	500	—	—	
21	Caneta para penas «Gill» n. 290, uma.....				3\$30	1\$900	—	1\$000	—	—	
22	Clips, caixa de com. n. 1, uma.....				3\$00	3\$00	3\$00	3\$80	—	—	
23	Idem, idem, n. 2, uma.....				3\$30	1\$100	500	3\$80	—	—	
24	Idem, idem, n. 3, uma.....				3\$00	1\$200	500	3\$80	—	—	
25	Super clips M. C. n. 1 e 2, caixa, uma.....				3\$00	1\$200	3\$00	3\$00	—	—	
26	Colchete Veto, caixa, uma.....				1\$100	1\$200	—	1\$200	—	—	Desempate — Oscar Rudge, 3\$80.
27	Correctivo de Starch, marca Faxwax ou Correctide, fluid, vidro, uma.....				11\$000	8\$000	6\$500	12\$000	—	—	

Numero de ordem	Especificação de artigos — Unidade	Casa Souza Baptista & Cia. Ltda.	Castro Lopes Brando & Cia.	Duarte Neves & Cia.	Alexandre Ribello & Cia. Ltda.	Oscar Rudge	João Carvalho & Cia.	Viana Nunes & Cia. Ltda.	Salvador Guedes	Observações
23	Envelope timbrado para officio, de 13 centímetros por 25 centímetros, cento.....			5\$700						
23a	Envelope timbrado para officio, de 0,30 X X 0,60, cento.....			33\$000						
29	Envelope timbrado para carta e cartão, de 11,5 X 14,5, cento.....			3\$400	4\$300					
30	Envelope timbrado para memorandum de 10,5 X 14,5, cento.....			3\$200	4\$300					
31	Envelope pardo, papel de embrulho de 13 X 25, timbrado, cento.....			6\$000						
31a	Envelope pardo, papel de embrulho de 30 X 60, timbrado, cento.....			34\$000						
32	Ficha de pagamento, 0,17 X 0,22, cento.....			19\$600	23\$000					
33	Ficha para movimento de fardamento, 0,22 X 0,50, impressa dos dois lados, cento.....			29\$000	57\$000					
34	Ficha para movimento de material, de 0,22 X 0,50, impresso dos dois lados, cento.....			29\$000	57\$000					
35	Fita Pelikan para machino de escrever, uma.....			7\$000	6\$500	6\$000				
36	Fita Helios para machina de escrever uma.....			5\$700	5\$600					
37	Fita para machina de calcular, uma.....			13\$000	17\$800	6\$000				
38	Goma arábica em pó, kilo, um.....			23\$000						
39	Gomma arabica liquida, vidro de duzentas grammas, um.....			2\$700	2\$900	2\$800				
40	Gomma arabica liquida, vidro de um kilo, um.....			9\$000		7\$500				
41	Gouache Marabú, cores sortidas, pote, um.....			8\$000						
42	Giz Pelican, cores sortidas, caixa, uma.....				2\$300	1\$500				
43	Giz branco nacional, caixa de cem, uma.....			3\$400	3\$700	3\$000				
44	Giz de cores, nacional caixa de cem, uma.....			1\$100	2\$000	1\$200				
45	Grampo Universal S 1, caixa, uma.....			1\$600	2\$300	1\$600				
46	Idem, idem S 3, caixa, uma.....			2\$500	2\$700	2\$200				
47	Idem, idem S 5, caixa, uma.....			4\$000	3\$500	3\$000				
48	Idem, idem S 7, caixa, uma.....									
49	Guia de recolhimento ao almoxarifado, talão de cem folhas, 0,36 X 0,22, um.....			1\$900	17\$000					
50	Guia de soccorimento, cento, um.....			9\$000						
51	Lacre Nacional, Bastão, um.....			1\$400	\$500	\$600				
52	Loctre Faber, Castelli, um.....			1\$800						
53	Lapis Faber n. 1.205, n. 1, duzia, uma.....			3\$000	3\$400	2\$600				
54	Lapis Faber n. 1.205, n. 2, duzia, uma.....			3\$000	3\$400	2\$600				
55	Lapis Faber n. 1.205, n. 3, duzia, uma.....			3\$000	3\$400	2\$600				
56	Lapis bicolor Faber, n. 736, duzia, uma.....			4\$900		5\$000				
57	Lapis Polycromo, caixa, uma.....			21\$000		19\$500				
58	Lapis Faber Nacional, de cores sortidas, caixa, uma.....			3\$400	10\$000	3\$500				
59	Lapis tinta Apollo, duzia, uma.....			22\$000	23\$000	18\$000				
60	Mata-borrão Reliance 120 L., folhas, uma.....			\$600	1\$000	\$800				
61	Mata-borrão Reliance para buvard 80 L., cento, um.....			4\$900	6\$300	6\$000				
62	Matas Faber-Castell, caixa, uma.....			8\$400						

Desempate — Oscar Rudge, 1\$580.

Numero de ordem	Especificação de artigos — Unidade	Casa Souza Baptista & Cia. Ltda.	Castro Lopes Brandão & Cia.	Duarte Neves & Cia.	Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.	Oscar Rudge	João Carvalho & Cia.	Vianna Nunes & Cia. Ltda.	Salvador Guedes	Observações
63	Nankin Pelikan, vidro, um.....			1\$700	2\$700	1\$500	4\$200			
64	Papel almasso de 1°, pautado, 7 k., resma, uma.....			21\$000	24\$000	22\$500	23\$000			
65	Papel almasso de 1°, pautado, 6 k., resma, uma.....			18\$400	22\$000	20\$000	22\$300			
66	Papel almasso de 1°, liso, 7 k., resma, uma.....			20\$500	23\$500	21\$500	24\$500			
67	Papel almasso de 1°, liso, 6 k., resma, uma.....			18\$000	21\$500	19\$000	21\$800			
68	Papel carbono Pelikan 1.027, caixa com 100 folhas, uma.....			24\$000	25\$300	23\$000	23\$900			
69	Papel carbono Helios, com uma face, caixa de 100 folhas, uma.....			11\$000	13\$300	-	14\$500			
70	Papel carbono Helios, com duas faces, caixa de 100 folhas, uma.....			16\$000	23\$000	-	24\$000			
71	Papel carbono Saphira para machina de escrever, caixa de 100 folhas, uma.....			16\$000	-	-	-			
72	Papel Stencil para memographo n. 960, uma.....			48\$000	-	-	23\$500			
73	Papel Stencil para memographo Creil 520, caixa, uma.....			34\$000	-	-	-			
74	Papel para machina de escrever P. 16, caixa com 500 folhas, uma.....			11\$000	11\$700	-	8\$000			
75	Papel para machina de escrever P. 20, caixa com 500 folhas, uma.....			11\$500	12\$700	-	10\$000			
76	Papel para copia de machina de escrever, P. 65, caixa com 500 folhas, uma.....			8\$500	9\$700	-	7\$000			
77	Papel para officio, timbrado, de 20,04 X X 26,6, cento, um.....			3\$000	3\$700	-	4\$800			
78	Papel fino para minutas de officio, cento, um.....			1\$900	2\$700	-	2\$800			
79	Papel para cartas, timbrado, de 20,4 X 26,6, aberto, linho ex. e 13 X 20, 4 dobrado caixa, uma.....			11\$000	13\$000	-	14\$000			
80	Papel Holanda n. 2, caderno, um.....			2\$500	3\$000	-	2\$000			
81	Papel Holanda n. 3, caderno, um.....			2\$100	2\$300	-	1\$600			
82	Papel timbrado para escripturação das fichas dos officiaes, cento, um.....			7\$500	5\$700	-	6\$800			
83	Papel timbrado para escripturação das fichas dos funcionarios civis, cento, um.....			7\$500	5\$700	-	18\$000			
84	Papel pardo para embrulho, folha, uma.....			\$220	\$220	\$300	-			Desp. sortido—D. Neves, \$220.
85	Papel para deslenho Rhodes em rolo de 107 centímetros por 12 metros, rolo, uma.....			4\$300	4\$300	-	8\$000			Idem, idem, 4\$300.
86	Papel para deslenho Rhodes em rolo de 107 centímetros por 12 metros, rolo, uma.....			70\$000	-	-	-			
87	Papel para deslenho em folha de 102 X 73 centímetros, Waitman, folha, uma.....			4\$000	-	-	4\$900			
88	Papel apergaminhado A. A. resma de 50 kilos, uma.....			180\$000	-	150\$000	174\$000			
89	Papel apergaminhado 2 A. A. resma de 30 kilos, uma.....			105\$000	-	90\$000	110\$000			
90	Papel vegetal em rolo de 150 centímetros por 20 metros. 829. rolo. Rhodes. um.....			45\$000	-	-	82\$000			Proposta João Carvalho & Cia. (Em desacordo ao edital.)

Numero de ordem	Especificação de artigos — Unidade	Casa Souza Baptista & Cia. Ltda.	Castro Lopes Brandão & Cia.	Duarte Neves & Cia.	Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.	Oscar Rudge	João Carvalho & Cia.	Viana Nunes & Cia. Ltda.	Salvador Guedes	Observações
91	Papel milimetrado, transparente, em rolo de 75 cms. X 10 metros, Rhodes, rolo, um...			25\$000			46\$000			Desempate — Oscar Rudge, 14\$789.
92	Papel Ozalid S S 55, rolo de 1 metro X 10 metro, rolo, um...			36\$000			34\$000			
93	Papel Ozalid S S 110, rolo de 1 metro X 10 metros, rolo, um...			48\$500			44\$000			
94	Papel Ozalid transparente de 1 metro por 10 metros, rolo, um...						25\$000			
95	Papel chapão, resma de 24 kilos, uma...			9\$400	12\$700	79\$200	84\$300			
96	Papel chapão Revol, resma de 20 kilos, uma...			8\$000	11\$700	66\$300	71\$500			
97	Idem, idem, resma de 18 kilos, uma...			7\$800	10\$700	59\$400				
98	Penas Malat n. 12, caixa, uma...			10\$900	12\$300	9\$300	10\$500			
99	Penas Leonardt, dourada, caixa, uma...			15\$000	17\$800	15\$300	19\$300			
100	Penas Telephone, caixa, uma...			16\$000	19\$000	17\$300	20\$000			
101	Penas e, caixa, uma...			8\$000	11\$000	4\$500	8\$000			Em desacordo com o edital.
102	Penas Clot para desenho n. 170, caixa, uma...			10\$000			15\$000			
103	Idem, idem, n. 850, caixa, uma...			32\$000			24\$300			
104	Idem, idem, n. 290, caixa, uma...			28\$000			24\$300			
105	Penas Spedball, caixa de 12, uma...			12\$000			24\$300			
106	Percevejo de metal branco, caixa, uma...			1\$500	1\$900	\$900	4\$000			
107	Pincel Winson & Newton n. 1, um...			1\$800						
107a	Idem, idem, n. 2, um...			2\$200						
107b	Idem, idem, n. 3, um...			2\$500						
107c	Idem, idem, n. 4, um...			3\$000						
107d	Idem, idem, n. 5, um...			3\$500						Desempenho. sorteio—D. Neves 10\$000.
107e	Idem, idem, n. 6, um...			4\$500						
107f	Idem, idem, n. 7, um...			6\$000						
107g	Idem, idem, n. 8, um...			7\$300						
107h	Idem, idem, n. 9, um...			9\$000						
107i	Idem, idem, n. 10, um...			12\$500						
108	Renova brilho Chunlamel, vidro grande, um...									
109	Regua graduada de madeira, com 200 centímetros, uma...			48\$000						Desempenho. sorteio—D. Neves 10\$000.
110	Regua T. dupla, de cellulóide, de 135, 100 e 73 centímetros, uma...									
111	Regua ebonite de 60 centímetros, uma...			2\$000	3\$600	2\$400	3\$300			
112	Raspadeira Rodger, com cabo de osso, uma...			10\$600	11\$700		11\$500			
113	Percevejos de cabeça de latão e pino de aço, caixa, uma...			10\$000			10\$000			
114	Taxas de aço, 3/8, caixa, uma...			3\$000						
115	Talão de cem folhas de canhoto para 25 destacaveis (pedido de fardamento) folha de 0,33X0,44, um...			14\$000	23\$000		40\$000			
116	Talão de cem folioas para pedido de material para carga, folha de 0,33 X 0,44, um...									
117	Tesoura nickelada com 25 centímetros de comprimento, uma...			12\$000	19\$000					
118	Tinta líquida Pelikan, vidro de 1/4 de litro em cores sortidas, um...			26\$000	23\$500		25\$000			
119	Tintas preta Atlas, para escrever, litro, um...			20\$000		16\$000	24\$000			
				5\$200	5\$700		7\$000			

Numero de ordem	Especificação de artigos -- Unidade	Casa Baptista & Cia. Ltda.	Castro Lopes Brandão & Cia.	Duarte Neves & Cia.	Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.	Oscar Rudge	João Carvalho & Cia.	Viana Nunes & Cia. Ltda.	Salvador Guedes	Observações
120	Tinta preta Atlas, para escrever, 1/2 litro.			2\$800	3\$200		4\$500			
121	Tinta encarnada, Atlas, para escrever, litro.			6\$200	6\$400		8\$500			
122	Tinta encarnada Atlas, para escrever, 1/2 litro.				3\$700		5\$000			
123	Tinta para carimbo, qualquer cor, viduo.			2\$400	1\$400	1\$500	1\$500			
124	Tinta Pelikan Outrol para mimeographo, lata, uma.			1\$200		15\$000	16\$800			
125	Tinteiro Faragon n. 160, para duas tintas, um.			18\$000		27\$500	28\$000			
126	Tinteiro Faragon n. 180 para duas tintas, um.			21\$000		23\$000	26\$000			
127	Tinteiro de vidro, simples, um.			4\$000		2\$900	5\$000			
128	Tubo de tinta Pelikan para desenho, tubo, um.			2\$500		1\$700	16\$400			
129	Talão de baixa ao hospital (homens).			7\$500	6\$700		12\$000			
130	Talão de baixa ao hospital (animas).			7\$550	6\$300		20\$000			
131	Vales de ração de etapas, cento.			3\$400	5\$700		10\$000			
132	Vales de ração de forragem, cento.			3\$400	5\$700		10\$000			
Grupo 2										
133	Agua-raz Pratts, com casco, litro.							5\$200		
134	Alcool de 36º, com casco, litro.							2\$700		
135	Alcool de 40º com casco, litro.							2\$300		
136	Alcool de 42º com casco, litro.							2\$900		
137	Alcool de 36º com casco, litro.			2\$700				2\$700		
138	Algodão para lustrar, kilo.			4\$800				4\$300		
139	Alvalade, kilo.			2\$550				2\$550	3\$800	
140	Acido muriatico, litro.			2\$900				2\$900	4\$700	
141	Balde de zinco de 12, nm.			4\$500				4\$500	8\$200	
142	Idem idem de 12, um.			5\$400				5\$400	8\$900	
143	Idem idem de 14, um.			5\$800				5\$800	9\$800	
144	Balde de zinco forje de 12, nm.			6\$500				6\$500	9\$800	
145	Idem idem de 13, nm.			7\$000				7\$000	10\$900	
146	Idem idem de 14, um.			7\$500				7\$500	11\$700	
147	Breu, kilo.			2\$400				2\$400		
148	Cadeado simples com duas chaves, um.			6\$500				6\$500		
149	Cola da Bahia, kilo.			4\$800				4\$800	5\$400	
150	Cola em pasta, kilo.			4\$800				4\$800	4\$100	
151	Cadeado branco Yale, pequeno, um.			18\$000				18\$000		
152	Idem Yale, médio, um.			28\$000				28\$000		
153	Idem Yale, grande, um.			38\$000				38\$000		
154	Chave em bruto para gaveta, uma.			\$400				\$400		
155	Idem para portas, uma.			\$600				\$600		
156	Cimento em sacco, um.			12\$500				12\$500	14\$900	
157	Gomma laca extra, kilo.			15\$600				15\$600	19\$500	
158	Idem idem de 1º, kilo.			14\$500				14\$500	19\$200	

Numero de ordem	Especificação de artigos — Unidade	Casa Souza Baptista & Cia. Ltda.	Castro Lopes & Cia.	Duarte Neves & Cia.	Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.	Oscar Rudge	João Carvalho & Cia.	Viana Nunes & Cia. Ltda.	Salvador Guedes	Observações
159	Lixa para madeira, folha, uma.....							\$080	\$240	
160	Lixa Allemá para ferro, folha, uma.....							\$400	\$540	
161	Lixa para ferro «Davies», folha, uma.....							\$560	\$350	
162	Pregos sortidos, kilo, um.....							2\$980	3\$700	
163	Oleo Derby para machina de escrever, vidro, um.....							2\$500	3\$500	
164	Oleo lubrificante Mobiloil «A», galão, um.....							23\$800	24\$900	
Grupo 3										
165	Cravos de ferrar CH 5, milheiro, um.....							23\$500	35\$500	
166	Idem, idem CH 6, milheiro, um.....							25\$800	36\$000	
167	Idem, idem CH 7, milheiro, um.....							28\$800	37\$000	
168	Carvão de pedra para forja, kilo, um.....							\$280	\$380	
169	Ferro para ferradura, kilo, um.....							1\$580	2\$100	
170	Grozas, uma.....							9\$400	9\$000	
171	Facas para cortar cascos, uma.....							14\$000	12\$500	
172	Limas para canna, uma.....							9\$400	7\$800	
173	Felxe de pau para cabo de martello, um.....							1\$200	—	
Grupo 4										
174	Fuzil de rolha, um.....							\$500	1\$200	
175	Fuzil comum, um.....							3\$800	\$980	
176	Lampadas Edson Mazda de 35 V., um.....							3\$350	3\$350	
177	Idem, idem, de 50 velas, uma.....							3\$500	3\$350	
178	Idem, idem, de 100 velas, uma.....							3\$500	3\$350	
179	Idem, idem, de 200 velas, uma.....							7\$000	6\$800	
180	Lampadas tubulares de 125 volts e 500 wats, uma.....							140\$000	124\$000	
181	Lampadas tubulares de 125 volts e 250 wats, uma.....							94\$000	86\$000	
182	Alicate isolado de 120 volts, uma.....							8\$500	12\$000	
183	Chave de fenda, uma.....							3\$500	6\$500	
Grupo 5										
184	Agua sanitaria, garrafa, uma.....							\$780	—	
185	Cera Royal, lata de 5 kilos, uma.....							34\$300	43\$500	
186	Cera Royal, de 700 grammas, uma.....							5\$980	7\$450	
187	Cera Parquetina, lata de 5 kilos, uma.....							28\$400	37\$000	
188	Cera Parquetina, lata de 1 kilo, uma.....							5\$300	7\$400	
189	Creolina, lata, uma.....							1\$800	10\$400	
190	Crizwaldina, lata, uma.....							2\$700	2\$950	
191	Espanador de pennas, de 0,50, um.....							7\$200	8\$700	
192	Idem, idem, de 0,40, um.....							6\$200	7\$400	
193	Idem, idem, de 0,30, um.....							5\$200	5\$900	
194	Idem, idem, de 0,35, um.....							5\$700	6\$600	
195	Idem, idem, de 0,45, um.....							6\$700	7\$800	
196	Estopa branca de 1 ^o kilo, um.....							3\$800	4\$200	
197	Estopa branca, alvejada, kilo, um.....							4\$800	4\$800	
198	Escova de piassava para animaes, uma.....							1\$700	2\$450	
199	Escova de raiz para animaes, uma.....							2\$200	2\$700	
200	Escova para encerar, completa, uma.....							19\$800	25\$000	

Desam. — V. Nunes Ltda., 4\$640.

Numero de ordem	Especificação de artigos — Unidade	Casa Souza Baptista & Cia. Ltda.	Castro Lopes Brando & Cia.	Duarte Neves & Cia.	Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.	Oscar Rudge	João Carvalho & Cia.	Viana Nunes & Cia. Ltda.	Salvador Guedes	Observações
245	Fronha de cretone, de 35 cms. X 62 cms., uma.....	1\$500	1\$700						1\$680	
246	Lençol de cretone, de 1m,30 X 2m,25, um.....	7\$400	8\$100						7\$680	
247	Travesseiro de crina vegetal, de 35 cms. X 62 cms., um.....	2\$500							2\$790	
248	Travesseiro de capim, de 35 cms. X 62 cms., um.....	2\$200							2\$190	
249	Colcha de algodão branco, com 1m,40 X 1m,90, Sophia, uma.....	12\$500	12\$500						11\$690	
Grupo 7										
250	Argola de arrelamento, uma.....									
251	Arrebite de cobre, kilo, um.....								17\$000	
252	Botões rápidos, caixa, uma.....								7\$500	
253	Botões brancos para cabeçada, um.....								\$800	
254	Couro cru, kilo, um.....								14\$400	
255	Cera virgem, kilo, um.....								16\$000	
256	Fio patente de 1°, novello, um.....								1\$700	
257	Fivella de metal amarello para cabeçada, 5 X 8, uma.....								\$900	
258	Fivella de metal amarello para cabeçada, 3 X 4, uma.....								1\$100	
259	Fivella de metal amarello para cabeçada, 7 X 8, uma.....								1\$150	
260	Fivella de metal branco para cabeçada, 5 X 8, uma.....								1\$100	
261	Fivella de metal branco para cabeçada, 7 X 8, uma.....								1\$300	
262	Fivella de metal branco-cabeçada, 3 X 4, uma.....								1\$200	
263	Linha de linho, carro, um.....								9\$000	
264	Novello de fio patente, um.....									
265	Rebites de cobre, um.....									
266	Rebites de cobre, caixa, uma.....									
267	Sovela toria, com cabo, uma.....								3\$000	
268	Sola grossa especial, meio, um.....								98\$000	
269	Sola grossa especial, kilo, um.....								16\$400	
270	Pello para suadouro, kilo, um.....								5\$900	

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937. — *Antônio José Álvares da Fonseca*, 1.º tenente resp. pelo secretário do Conselho. Confere. — Major Oscar Moreira Teixeira, fiscal.

Observação — Preço

Quartel General da Segunda Brigada de Artilharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, pagina 4.022.

Primeira Circumscrição do Recrutamento Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente.

Capital Federal, 19 de fevereiro de 1937. — *Francisco Homem de Mattos*, tenente, secretario do Conselho de Administração da 1ª Circumscrição de Recrutamento.

Primeira Região Militar

Serviço de Subsistências Militares

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

I — De ordem do senhor tenente coronel presidente do Conselho Administrativo, faço publico aos interessados que até o dia 9 de março vindouro, às 4 horas, fica aberta concorrência administrativa para venda de ferro velho (sucata) existente neste Serviço.

II — As propostas deverão ser feitas em duas vias, sellada a primeira, collocadas em envelopes lacrados e dirigidas á autoridade acima mencionada.

III — As demais informações de que avencerem os pretendentes serão presadas na Secretaria do Conselho, nos dias uteis, das 13 ás 17 horas.

Quartel em Bemfica, 22 de fevereiro de 1937. — *Domingos Barroso da Costa*, 1º ten. sec. do C. A.

Escola Technica do Exercito

RECTIFICAÇÃO

Rectificam-se nas paginas 2.965 e 2.966, do "Diário Oficial" de 5 do corrente para Duarte Neves & Companhia, Alexandre Ribeiro & Companhia Limitada, Oscar Rudge, Heitor Ribeiro & Companhia e Holm Rogu, em vez de, despectivamente, Companhia Anjlinas e Produtos Chimicos do Brasil, Moreira Barbosa & Companhia, Empresa Progresso Limitada, Moreno Borlido & Companhia e Casa Luich Limitada, os nomes das firmas que se propuzeram a fornecer material de expediente á Escola Technica do Exercito.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937. — *Salvador Marinho de Paula Barros*, capitão, secretario.

Directoria da Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 24 do corrente, pagina 4.296.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE MEDICOS DO CORPO DE SAUDE DA ARMADA

O vice-almirante José Machado de Castro Silva, director geral do Ensino Naval, faz publico que as inspecções de saude, para os medicos inscriptos no concurso para admissão ao quadro de medicos do Corpo de Saude da Armada, terão inicio na proxima quinta-feira, 25 do corrente, ás 13 horas, no Hospital Central de Marinha, e se realizarão por turmas de 10 cada dia nas segundas, quartas e quintas-feiras.

Directoria do Ensino Naval, 22 de fevereiro de 1937. — *Cidellec*.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, communico aos interessados que no dia 24 do corrente, ás 13 horas terão inicio as provas para o concurso a admissão a esta Escola.

As provas se realizarão nos seguintes dias: 24, Portuguez; 26, Mathematica, e 1º de março, Physica e Chimica.

A Conducção para os candidatos será no Cães dos Mineiros ás 12 horas nos dias das provas.

Os candidatos deverão trazer penna, caneta, lapis, estojo de desenho, taboa de logaritmos, até 5 algarismos e o que necessario for para o graphico da mesma prova.

A conducção será exclusivamente para os candidatos.

Escola Naval, em 19 de fevereiro de 1937. — *João Amorim Junior*, capitão de fragata, 1º secretario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito que se procede nesta Capitania para se apurar quanto a colisão havida entre o navio "Joazeiro" da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e o duque "Affonso Penna" da Marinha de Guerra, na bahia de Guanabara, faço sciente aos interessados que nesta repartição encontram-se com vista os autos do referido inquerito, na forma e prazo da lei.

Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1937. Eu, *Léo Maury*, escrevão.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados que nesta Capitania de Portos, acha-se com vista na forma e prazo da lei, o inquerito que na mesma se procedeu, para se apurar quanto ao naufragio da chata "Gloria" de propriedade da Companhia Geral de Construções e Obras, Sociedade Anonyma Geobras, que seguia a reboque do navio "Bocaina" do Lloyd Brasileiro, para os portos do norte do paiz. Eu, *Léo Maury*, escrevão.

Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em 19 de fevereiro de 1937. — *Léo Maury*, escrevão.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Hospital do Funcionario Publico

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo do Hospital do Funcionario Publico, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado a fls. 3.764, do *Diário Oficial* de 18 de fevereiro corrente.

Conselho Administrativo do Hospital do Funcionario Publico, 21 de fevereiro de 1937. — *João Drumond Camargo*, secretario do Conselho.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Docas do Rio de Janeiro, pelo Sr. director geral, em 15 de fevereiro do corrente anno, certifico que foi archivado nesta repartição o seguinte documento: acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 15 de janeiro do corrente anno, que approvou a dissolução e liquidação amigavel da companhia e nomeou liquidante o Sr. George S. B. Rolfe. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa 2º official da 1ª secção deste Departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 2º de fevereiro de 1937. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2º official. (Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de 20\$000 e um sello de educação e saude, no valor de \$200). Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da secção do commercio. (Um carimbo com os seguintes dizeres: Departamento Nacional da Industria e Commercio).

(C-1.529-21-2-937-22\$400.)

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Escola Nacional de Veterinaria

Pelo presente faço sciente aos interessados, que estarão abertas até o dia 25 do corrente, as inscricções a matricula nos diferentes annos do curso desta escola.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — *Dr. Octavio Dupont*, director.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRECTORIA GERAL

EDITAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico para conhecimento dos interessados como candidatos inscriptos no Curso de Agronomos Regionaes deste Ministerio, que, a partir do 1º de março p. vindouro, serão iniciadas as aulas do alludido curso, de accordo com o programma approved por S. Ex., o qual terá como sede a Escola Nacional de

Agronomia, situada na Praia Vermelha nesta capital, no antigo prédio que funcionou o Ministério da Agricultura, onde deverão comparecer, as doze horas, todos os candidatos inscriptos e constantes da relação em anexo.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937. — *Carlos de Souza Duarte*, Director Geral.

Relação dos candidatos agrônomos e engenheiros agrônomos, inscriptos no Curso de Agrônomos Regionaes do Ministério da Agricultura.

Alaor Ribeiro de Paiva.
Albino de Oliveira Cunha.
Albino Gomes de Magalhães.
Alfredo Ghebski.
Alfredo de Padua Fortuna.
Afonso da Silva Ramos.
Agenor Ponsosa Junior.
Antonio Macariodes Santos.
Antonio Tiburcio Sobrinho.
Antonio Paulinelli de Carvalho.
Armando Flores.
Armando da Costa Pinto Leonardo Pereira.

Armando Alves Dias.
Arthur Oberlaender Tibau.
Ariston Ribeiro de Souza.
Aristeu José Féc.
Aroelau Alve Ribeiro.
Astrogildo de Freitas.
André Cesar Pereira da Silva.
Bello Guimarães.
Carlos Taylor da Cunha Mello.
Cesar Augusto Nuncz.
Cesar Seára.
Celso Freitas de Souza.
Demosthenes Silvestre Fernandes.
Eduard Bezerril Fontenelle.
Edmundo Janot.
Eduardo da Cunha Mello.
Elyowald Chagas de Oliveira.
Elina Trindade Gutierrez.
Ernani Hittencourt Colatin Filho.
Eugenio Pimentel Arpates.
Estevam Strauss.
Francisco Guimarães da Silva.
Francisco Edmundo de Souza Mello.
Fortunato Pimentel.
Geraldo Gouliart da Silveira.
Gilberto Mendes Carneiro.
Gualberto Gomes Junior.
Helio Mauro Lopes da Cruz.
Heitor Ibir a Gonçalves.
Herculano de Souza Paula.
Heraido Cama de Araujo.
Hermes da Matta Barcellos.
Honorio Miranda Godeon.
Israel Franco Peiga.
Ivan de Souza Carneiro.
Jefferson Ferreira de Carvalho.
João Porto de Souza.
João Fiuza da Rocha.
João Ribeiro Vianna.
João Moreira Bartholo.
João de Oliveira Faria.
José de Aguiar Guimarães.
José Rodrigues de Carvalho.
José Elias Haddad.
José Pimentel de Godoy.
José Silverio Barbosa Junior.
José de Mattos Serrão.
Jorge Cruzzeilles de Abreu.
Julio Gomes de Senna.
Lazaro Sebastião Sampaio Leite.
Laudelino Barbosa de Castro.
Lincol Monteiro Rodrigues.
Manoel Antonio Sarmanho Vargas.
Manoel Lopes dos Santos.

Manoel Carneiro Ribeiro.
Manoel Verçosa de Gusmão Fraga.
Manoel Fernandes do Amaral Brasil.
Marcos Canetti.
Moacyr Bastos.
Nantes Bastos de Barros.
Nahum Izaac Klein.
Octavio Paulinelli de Carvalho.
Oldemar Rezende Pimenta.
Orlando de Mello.
Ophir de Oliveira Costa.
Osorio Taria Franco.
Paulo Villena Brandão Albuquerque.
Rynaldo Gabriel Genta.
Romulo Peltier Gonçalves.
Rubens Beneti.
Salvador Tarcia.
Sandoval Ribeiro Rihás.
Severino Lima de Amaral.
Themistocles da Fonseca Moraes.
Uldarico Cerqueira Luz.
Veriende Duarte da Silveira.
Vicente Cypriano Majó da Maia.
Volney Junqueira Passos.
Vicente de Paula Moraes Jardim.
Waldemar Sarubby.
Walter Batailha de Lima.
Alvaro Pontes de Magalhães.
Benedicto Lasmari.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937. — *Alvaro de Carvalho*, secretario do Curso. Visto. — *Carlos de Souza Duarte*, Director Geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA REMODELAÇÃO DAS ARMAÇÊS DE MADEIRA DO ALMOXARIFADO E DO DEPOSITO DE AMOSTRAS E DE DROGAS DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA DESTA DEPARTAMENTO

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme despacho do 15 de fevereiro do corrente anno, proferido no processo D. N. P. V. 1.374/37 e de accordo com o § 2º do art. 138, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados que no dia 10 de março proximo vindouro, ás 14 horas, serão recebidas na Secção do Expediente e Contabilidade desta Directoria Geral, propostas de preço para remodelação das armações de madeira do almoxarifado e do deposito de amostras e de drogas do Instituto de Química Agrícola desta Departamento, obedecendo as condições e especificações em seguida discriminadas.

I — Os interessados, no dia e hora acima indicados apresentarão a comissão desta concorrência na Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em um envelope fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade além dos recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, bem como o conhecimento comprovante de haverem feito no Thesouro Nacional, o deposito a que se refere a clausula VI.

Será exigido talão relativo ao pagamento do imposto sobre a renda do actual exercicio, ou da apresentação de

declaração para pagamento do referido § 1º do art. 33 do decreto n. 20.291, de imposto e a certidão a que se refere o 1 de agosto de 1931.

II — Em outro envelope fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas, em quatro vias (4), totalmente feitas á machina ou manuscritas, datadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, os concertos que devem executar, pela ordem em que se acham relacionados a seguir, com os preços por extenso e em algarismos.

III — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas e registrados em livro especial desta Directoria Geral.

Julgados idoneos todos os concorrentes, as propostas serão imediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da comissão e mandadas publicar na integra no "Diário Official" antes da qualquer decisão.

As propostas dos concorrentes que não forem julgadas idoneas não serão tomadas em consideração, fazendo-se constar da acta dos trabalhos desta concorrência os motivos por que não foram julgados idoneos.

IV — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e ás disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Não serão tomadas em consideração as que dellas se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V — Será acolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preço para o concerto das armações desta concorrência por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á a desempate, obedecendo-se integralmente ás disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre o assumpto.

VI — Para garantia da proposta e da execução dos concertos, as firmas que desejarem tomar parte na presente concorrência, deverão depositar no Thesouro Nacional, em moeda corrente, ou em apólices da dívida publica federal, ao portador, mediante guia fornecida pela Secção de Expediente e Contabilidade desta Directoria Geral, até ás 14 horas do dia 8 de março proximo vindouro, a importância de um conto de réis (1:000\$000).

Executado o deposito do concorrente preferido, o qual só será restituído depois do concluidos os concertos comprehendidos nesta concorrência, os demais depositos poderão ser levantados mediante requerimento dos interessados dirigidos a esta Directoria Geral.

VII — Os concertos a que se refere o presente edital e que vão adiante discriminados, serão executados dentro do prazo improrrogavel de quinze dias, contados da data da expedição da respectiva ordem, sob pena de perda do deposito a que se refere a clausula VI deste edital, que revertirá para os cofres publicos.

VIII — A despesa com a execução dos concertos constantes desta concorrência,

terrá por conta da quota de 20:000\$, que coube ao Instituto de Chimica Agricola na distribuição da verba 1ª — Consignação III D. N. P. V. — Diversas despesas — Sub-Consignação 65 "Ligados reparos nos edificios, etc." do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1937 (Annexo numero 11) Lei n. 300 de 13 de novembro de 1933, e o pagamento será effectuado mediante a apresentação da conta em fies via na forma da lei.

IX—A presente concorrência será presidida pelo funcionario designado pelo Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal ficando a inspecção e fiscalização dos concertos a cargo do Instituto de Chimica Agricola deste Departamento.

X — A Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal se reserva o direito de annullar a presente concorrência, sem que assista ao proponente o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Todos os esclarecimentos que se tornarem necessários para a execução dos concertos desta concorrência se encontram á disposição dos interessados no Instituto de Chimica Agricola deste Departamento.

Especificações dos concertos a serem executados nas armações de madeira do armazém e do depósito de drogas e de produtos do Instituto de Chimica Agricola deste Departamento.

1) — As armações serão inteiramente desmontadas, afim de substituirem-se todas as prateleiras e verificar-se o estado das escadas, substituindo-se todas as que tiverem cupim.

2) — Por ocasião da montagem cumprirá ao constructor fixar as de novo ao tecto e ás paredes, pelo mesmo processo empregado para as armações do depósito de vidraria, que servirá de modelo.

3) — As armações do depósito de drogas, serão modificadas para a largura de 60 centímetros, e duas vezes 6m,92 e 65 cmts. em 2m,63, collocando-se as escadas em distancia de 10 centímetros. O encontro entre as armações com larguras diferentes, será feito por meio do dois pés conjugados em cada angulo. As prateleiras serão em numero de 15, cortadas nas larguras dos vãos; ellas serão formadas de duas unicas taboas, cada qual com mera largura, e as escadas. O dentes das escadas serão uniformes para permitir collocar as prateleiras em cada vão, qualquer altura, e a inclinação de 5 cmts. A altura 4m,12 será mantida.

4) — A armação do depósito de amostras de perfil de solos tem 4m,13 de comprimento por 5m,10 de altura. As prateleiras, em numero de 15, terão 35 centímetros de profundidade. Os vãos serão de um metro. Só se aproveitarão as escadas.

5) — As armações onde se conservam ferragens, serão inteiramente remodeladas. Ellas medem 10 metros, ao longo das paredes. A altura é de quatro metros.

As quatro prateleiras inferiores terão 70 centímetros de largura. As de cima em numero de 10, terão 40 centímetros de largura. Haverá reforço, no sentido vertical, nas travessas da 4ª prateleira inferior, transmitindo-se até ao solo.

6) — Todas as madeiras de escadas que se precisam mudar, ou fornecer, se-

rão de pernas de quatro, as prateleiras terão 23 milímetros de espessura, no minimo. As prateleiras serão iguais, não se admitindo outras que não caibam na percha do carrinho, sem brincar, e sem ou defeito de qualquer natureza.

7) — As armações de pregos, terá preferencia para o menor prazo para execução, e sendo accoito proponentes que precisem de mais de 15 dias para realizar o serviço.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 23 de fevereiro de 1937. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral

Departamento Nacional da Produção Animal

Os abaixo assignados designados pelo Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal, para organizar um projecto de lei "regulando a fabricação e o commercio do sal em face da sua composição chimica, flora microbiana, impurezas, visando seu emprego na industria animal, quer na produção, quer no preparo dos productos derivados e bem assim na alimentação humana" solicitam suggestões dos interessados: salineiros, negociantes, industrias de carne e lacticinios, associações interessadas, sobre os seguintes pontos a serem regulamentados:

- a) — teor em agua;
- b) — impurezas;
- c) — saes toleraveis e sua proporção;
- d) — tempo de empilhamento;
- e) — embalagem.

As suggestões podem ser dirigidas á Comissão de Sal.

Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal — Rua Matta Machado. — *Otto Pecego e José Sampaio Fernandes*.

Departamento Nacional da Produção Animal

SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL DE SERICICULTURA EM BARBACENA, ESTADO DE MINAS GERAES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente, pagina 4.217.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento de Aeronautica Civil

EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência para o estabelecimento e a execução da linha aerea Parahyba-Florianopolis, publicado no "Diário Oficial" do dia 30 de janeiro findo e rectificado á pagina 3.331, do "Diário Oficial" de 12 de fevereiro corrente

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com a circular n. 111 de 6 de dezembro de 1935, da Directoria desta Estrada, convido o official-operario de 3ª classe desta via-ferrea, Julio Mattos Vieira a comparecer, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escriptorio da 7ª sub-inspectoría da Locomoção situada na estação de Governador Portella, Estado do Rio de Janeiro, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 20 de fevereiro de 1937. (Proc. 7.860-37). — *Matheus Roberto*, pelo chefe do Gabinete da Directoria.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital é intimado o ex-auxiliar de primeira classe da agencia postal telegraphica de Campos, neste Estado, Oswaldo Coelho de Aguiar, a recolher aos cofres publicos, no prazo de dez (10) dias, contados da data da primeira publicação deste, a importancia de cinquenta e um mil e quinhentos réis (51\$500), responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 461/DR, de 29 de julho de 1935, restante do seu debito, por ter sido considerado unico responsavel pelo extravio do registrado numero 392, com valor declarado de 100\$000 e respectivas taxas, postado naquella agencia e destinado ao Sr. Sebastião Moneyr Telomei, em Argolas, Estado do Espirito Santo, de accordo com o apurado no processo fichado sob n. 1.197-graphos do Estado do Rio de Janeiro, 1937. Secção dos Serviços Economicos da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro — Nitheroy, 22 de fevereiro de 1937. — *Luiz Tavares de Macedo Netto*, official administrativo da classe J., substituindo o chefe dos Serviços Economicos.

Ficha 1.714-1937.

Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

A Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro receberá até o dia 15 de março de 1937, ás 15 horas, em sua sede, á rua da Argentina, na Capital do Estado da Bahia, propostas para o fornecimento de trilhos e accessorios necessarios a 100 kilometros de linhas, de conformidade com as seguintes clausulas:

1ª — As propostas deverão ser lacradas e escriptas a machina, livres de quaesquer rasuras ou emendas e assignadas pelo respectivo proponente ou seus representantes.

2ª — O material a ser adquirido é o seguinte:

Trilhos

Typo Standard, A. S. C. E.
Peso por metro corrente: 37,2 kgs.
(75 lbs por jarda).
Numero de furos: 3 em cada extremidade.
Altura e largura: 122,24 m|m.
Largura minima da alma: 12,49 m|m.
Largura do boleto: 772,71 m|m.
Comprimento: 12 mts.

Telas

Em cantoneira, A. S. C. E. com seis furos elypticos.
Peso de cada par de talas: 26,30 kgs.

Parafusos

De 7/8 de pollegada na rosca, por 24 m|m de comprimento.
Porcas e arruelas do typo A. S. K.

Apparelhos de mudança

Completo, com contra-trilhos, blocos, etc., destinados aos trilhos do typo acima previsto.

Pregos de linha

Peso 0,350 kgs. por unidade.
Secção no corpo 16 x 37 m|m.
Secção na cabeça 26 x 37 m|m.

Resumo

72 apparelhos de mudança; 1.200 pregos de linha e 120.000 parafusos com porcas e arruelas, além dos respectivos trilhos e talas.

Nota:

As demais especificações que interessarem poderão ser encontradas nos desenhos approvados pela Viação Ferrea.
3ª — Para todos os effeitos, prevalecerão as exigencias do caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

4ª — Em casos de duvidas, difficiencia ou ausencia de instruções do encargo da E. F. Central do Brasil, serão adoptados os methodos e especificações definitivas da American Society for Testing Materials.

5ª — O material será fiscalizado por um engenheiro designado pelo ministro da Viação e Obras Publicas e assistido por um bureau de fiscalização que a Viação Ferrea designar.

6ª O proponente cuja proposta for aceita, depositará no dia immediato a assignatura do contracto, como caução de garantia, uma importancia em dinheiro equivalente a 5 % do valor total da encomenda, na Thesouraria da Viação.

7ª — Si o proponente deixar de cumprir o contracto que assignar, a caução a que se refere a clausula anterior reverterá integralmente em favor da Viação Ferrea.

8ª — Para despesas de fiscalização do material o proponente cuja proposta for aceita, no dia immediato a assignatura do contracto, depositará na Thesouraria da Viação Ferrea ou onde for determinado, a quota de 1 % (um por cento), sobre o valor total do fornecimento, quota que reverterá em favor do Governo si não for fielmente cumprido o contracto.

9ª — Não correrá por conta dessa quota de fiscalização a remuneração do bureau que for designado para assistir a fabricação de material.

10ª — Todas as propostas deverão indicar claramente a proveniência e a fabricação dos trilhos e accessorios.

11ª — Os preços entendem-se Cif — Bahia — sem as duettos alfandarios ou outras quaesquer despesas e os documentos de embarque deverão ser em nome da Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro — Bahia.

12ª Somente será considerada definitiva a entrega do material depois da conferencia do mesmo e respectivo recibo passado pela Viação Ferrea.

13ª — O preço do material poderá ser dado em moeda estrangeira porém o termo de compra e o pagamento serão feitos em moeda brasileira, tomando-se por base de conversão da moeda a taxa de cambio livre que vigorar no dia da acceptação da proposta, comprovada devidamente.

14ª — O preço será dado por unidade e global, reservando-se a Viação o direito de, si for conveniente, julgar a collecta pelo preço global, independentemente do preço unitario.

15ª — O pagamento das facturas de cada remessa será effectuado após a chegada do material ao porto do destino, segundo o visto lançado nas facturas pela autoridade competente.

16ª — Será aceita a proposta mais vantajosa, tendo-se em vista principalmente a qualidade e procedencia do material, idoneidade do proponente e do fabricante, prazo de entrega, ficando reservado á Viação Ferrea o direito de recusar as propostas que não satisfizerem as condições estabelecidas nesta collecta de preços.

17ª — O pagamento correrá por conta do credito especial destinado á Viação que se reserva o direito de alterar as quantidades acima mencionadas como tambem de annullar a presente collecta de preços, si o julgar conveniente.

Bahia, 22 de fevereiro de 1937. — Francisco Gonçalves Duarte, secretario da Viação. — Visto, Lauro Farami de Freitas, superintendente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

Bª SUB-DIRECTORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Dr. Francisco Antonio Guimarães, estabelecida á rua Aristides Lobo n. 115 a comparecer a esta Sub-Directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 1.322 de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias a partir desta data, sob pena de revella e na forma da lei.

2ª Sub-Directoria, 24 de fevereiro de 1937. — Bueno Brandão, sub-director.

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de accordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularidade de sua situação junto a esta Directoria, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Cadastro.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretaria.

A. J. Fernandes Junior (Dr.),
Aaroe — Erling
Adickes — Witherspoon W.
Almeida — Manoel Maximo de
Andrade — Odilon B. Martins de
Andrade — Odilon B. Martins de
(Dr.)
Andrade — Rodrigo Mello Franco de
(Dr.)
Assis — Cleto Ladislau Tourinho
Jafez
Astrand — Ragnas Gustav
B. W. Dodge
Bacellar — Enéas
Baker — John Vernon
Baptista — Manoel
Baptista — Orlando de Assis
Barata — Leocadia de Figueiredo
Barbosa — Edgard Soares
Barbosa — Fernando
Bege — Johann
Belém — Maria
Bentes — Isabel Lopes
Bento — Marcolina de Jesus
Bezerra — Manoel Mendes
Bóas — Francisco Ferreira Villas
Bocock — Kenneth
Bonelli — José Antonio.
Borges — Alcides
Braemer — Hans
Braga — Propicio da Costa
Braga — Tiburcio Augusto
Braga — Valerio
Branco — Humberto de Alencar
Brant — Mario (Dr.)
Brantschaft — Franz
Brigido — Renato Bittencourt
Brito — Pedro Nolasco de
Brummer — Waldemar
Bulcão — José Claudio Bocayuya
Burlamaqui — Renato
C. L. dos Santos
Caetano — Albano Obelander
Calbó — Manoel Pombo
Caminha — Delorges
Campos — Genius Dias
Campos — Luiz Antonio Silva
Campos — Pedro Camara
Candeias — José Silveira
Capovilla — Lourenço
Caram — Demetrio
Cardoso — Alfredo Soares
Cardoso — José Francisco do Amaral
Cardoso — Luiz Philippe
Cardoso — Oscar Soares
Carneiro — Herculanio
Carpenter — Henrique Carlos (Dr.)
Carreiro — Carlos da Costa Ferreira
Porto (Dr.)
Carvalho — Alba de
Carvalho — Astromar Damasco de
Carvalho — Alfredo Silva
Carvalho — Joaquim Abilio Borges
(Dr.)
Carvalho — Mauricio de
Carvalho — Oscar Ferreira de
Casaes — Juiz Alves
Casaes — Pedro Fontes
Casal — João de Assumpção Alves
Castro — Americo Fiuzza de
Castro — Francisco Rodrigues de
Castro — Leonor Peixoto de
Cavalcante — Heliodoro de Hollanda
Cavalcante — João Pessoa
Cavalcante — Manoel dos Santos
Chagas — Augusto Martinho das
Chaves — Pompeu
Coelho — Henrique Dias
Colbert — Antonio Barreto
Cortás — Milhem
Costa — Alfredo Carlos da
Costa — Alvaro Pereira da

Costa — Antonio Francisco da
Costa — Arthur de Araujo
Costa — Orestes
Costa — Oscar
Costa — Oswaldo de Almeida
Foutinho — Mario
Junha — Descartes
Junha — Eugenio Antunes da
Ellison — Thomaz D.
Ilmo — Walter M. St.
Lausto — Affonso
Ranbott — Guilhermina von
Lima — Linio Roma de Abreu
Paiva — Galba de (Dr.)
Pecego — Edgard
Peixoto — Armando Rodrigues
Peixoto — Elsa Rodrigues
Pereira — Antonio
Pessoa — Julio Eloy Alvini
Pinheiro — Domingos (Conde)
Pinto — Isolina Candida
Pinto — Racine
Pires — Antonio Raymundo
Silva — Germano Correa da
Silva — Mancel Correa da
V. F. Kratochwil
W. A. Brocke
W. H. Krohnert
W. L. Wight
W. Reis.

Comissão Central de Compras do Governo Federal,

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados, que, de accordo com o art. 1º do decreto n. 20.450, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 1 de março de 1937, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, á avenida Rodrigues Alves numero 135.

Requisição — Material

N. 418.006|008 — Impressos, tintas classificadores.
Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937. — A. de Faria Filho, director.

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados, que, de accordo com o art. 1º do decreto n. 20.450, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 3 de março de 1937, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, á avenida Rodrigues Alves numero 135.

Requisição — Material

N. 103.005-A — Material de expediente.
N. 103.013 — Tinta preta para impressão, fio de linho cru, barbaeta de algodão, etc.
N. 103.018 — Impressos, etc.
N. 103.020-A — Lampadas de filamento metálico.
N. 103.023 — Filas negativos, jarro de ferro.
N. 103.026 — Lampadas, cabo de dois conductores.
N. 205.026-B — Papel para officio.
N. 214.017-B — Fio electrico.
N. 217.024 — Ferragens, etc.

N. 217.023 — Anidrido carbonico (gaz).

Ns. 225.044|47-A — Drogas.
N. 225.054-A — Hidroplasma.
N. 226.050-A — Material cirurgico.
N. 234.023 — Cama de ferro reforçada.

N. 234.023 — Fio preto, fio em chumbo, tubo de porcellana.

N. 234.027 — Betume da Judéa.
N. 234.030 — Ferro em vergalhão, redondo.

Ns. 235.004|8 — Drogas.
N. 241.019 — Material de enfermaria, etc.

N. 243.011 — Accessorios para automovel.

N. 267.059 — Drogas, etc.
N. 267.060 — Drogas, etc.

N. 267.068 — Drogas, etc.
N. 612.029 — Roupas, etc.

N. 624.031 — Striesal para preparações, sal de azedas e pedrahume.

N. 624.038 — Material electrico.
N. 805.001 — Paul Bromex — Leigrano — Chapa Pamcola Hauff — Hidroquinone, etc.

Ns. 904.179|189-A — Bomba do ar Westinghouse — Gross Compound — Sobresalentes — Manometro — Reservatorio de ar, etc.

Ns. 901.194|195 — Aço em chapas russas, chumbo em lingot, chapas lisas, zinco, etc.

Ns. 901.196|198 — Correlas de lona, correios para dinamo, etc.

N. 917.011-A — Essolube SAE — Standard Flashing Oil — Essolube Compound.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937. — A. de Faria Filho, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, enviado o dono ou interessado em quatorze (14) dias de sardinha e uma garrafa de vinho "Pommery", apprehendidos em 11 de fevereiro de 1937, no Cães do Porto, pelo guarda aduaneiro Deusdeth Serôa da Motta, a vir allegar o qu entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apprehensão numero 31, processo n. 6.570|37).

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937. — João Alves de Moura, escrivão.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA N. QUATRO, DIVERSOS TRABALHOS NOS CARTORIOS ELEITORAIS

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de accordo com o aviso n. 304, de 10 de fevereiro de 1937, faço publico que no dia 8 de março de 1937, ás 14 horas, neste Escriptorio de Obras, serão recebidas propostas para diversos trabalhos nos Cartorios Eleitorais, obedecendo as seguintes clausulas e especificações:

Primeira clausula — As firmas que pretenderem concorrer deverão compa-

reter a este Escriptorio de Obras até o dia 6 de março de 1937, onde receberão uma guia para depositar na Caixa Economica do Rio de Janeiro a quantia de 500\$000, que garantirá a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma, depois de aceita. No acto da entrega da citada guia, o concorrente lançará o seu nome no livro de inscripções.

Segunda clausula — As propostas constarão de dois envolveros: o primeiro, conterá: A) recibos de todos os impostos federaes e municipais devidos, inclusive imposto sobre a renda, e a certidão de que trata o decreto n. 2.291, de 12 de agosto de 1931; B) o recibo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, provando ter effectuado o deposito de que trata a clausula anterior; C) o contracto social devidamente registrado na Junta Commercial; D) a prova de quitação de impostos de industria e profissões será feita com a certidão negativa fornecida pela Directoria da Receita Publica.

O segundo envolvero conterá: a proposta da firma, em quatro vias, sendo a primeira estampilhada de accordo com a lei, datada e assignada, na qual será exarada unicamente o exclusivamente o preço global e o prazo em dias consecutivos, ambas as indicações em algarismos e por extenso.

Terceira clausula — As propostas não poderão conter senão uma formula de inteira submissão a todas as clausulas e especificações deste edital, prazo em dias consecutivos e preço global que o concorrente offereça para custo e terminação total dos trabalhos ou fornecimentos, indicações essas que deverão ser escriptas em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão aceitas propostas que contenham uma redacção sobre a mais laxa ou que diverjam dos termos deste edital, por menor que seja a divergencia ou ainda, que se proponham a qualquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

Quarta clausula — No dia e hora acima designados, em sessão publica, a comissão composta dos Srs. Carlos Mario Favaret, engenheiro chefe em exercicio; Jaziel Luz, engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, official administrativo, fará a chamada dos concorrentes inscriptos na relação citada na clausula primeira do edital e facultará os envolveros especificados na clausula segunda do edital, verificando-se nesse acto, que qualquer dos concorrentes inscriptos, não tenha apresentado a respectiva proposta ou tenha deixado de comparecer a concorrência, perderá o direito á caução de que trata a clausula primeira recolhendo-se ao Thesouro Nacional a importancia da mesma como renda eventual da União.

Quinta clausula — Após a recepção dos envolveros, a comissão passará ao julgamento da idoneidade dos concorrentes abrindo para isso os envolveros de que trata a clausula segunda do edital, e lendo em voz alta os documentos nellos contidos.

Sexta clausula — Feito o julgamento da idoneidade dos concorrentes, procederá a comissão á immediata abertura dos envolveros que contêm as propostas que serão lidas em voz alta e rubricadas nas suas quatro vias, pelos concorrentes e pela comissão. Do co-

corrido será lavrada uma acta que juntamente com as propostas recebidas e o quadro comparativo dos preços offerecidos, serão publicados no *Diario Official*.

Setima clausula — Os concorrentes que se julgarem prejudicados, terão recurso ao Sr. ministro da Justiça por intermédio do Escriptorio de Obras, dentro do prazo de tres dias uteis, a partir da publicação da acta no *Diario Official*.

Oitava clausula — A obra será adjudicada ao proponente que offerecer preço mais reduzido, por minima que seja a diferença e a sua fiscalização será exercida pelo Escriptorio de Obras, ou por quem elle determinar sob inteira responsabilidade do seu engenheiro chefe em exercicio.

Nona clausula — No caso de duas ou mais propostas serem iguaes, a preferencia caberá á firma que em carta fechada fizer após 48 horas maior redução no preço apresentado. Reproduzindo-se o empate os trabalhos serão adjudicados aquella que fôr sorteada.

Decima clausula — As cartas de redução de preço, serão recebidas em sessão publica, abertas e lidas em voz alta e rubricadas pelos interessados e pela comissão. Do occorrido será lavrada uma acta que juntamente com as cartas serão publicadas no *Diario Official*.

Decima primeira clausula — Antes da assignatura do contracto, a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenham os candidatos direito a qualquer indemnização.

Decima segunda clausula — Se, dentro de cinco dias uteis, contados da data da notificação mediante protocolo, a firma adjudicada não comparecer a este Escriptorio de Obras para assignar o contracto, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a clausula primeira do edital, sendo cancellada a sua idoneidade para contractar com o governo. A juizo do Sr. ministro da Justiça serão convidados os demais concorrentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando sujeitos porém os mesmos ás penalidades previstas para o primeiro.

Decima terceira clausula — No acto de assignar o contracto, a firma adjudicada apresentará o recibo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, provando ter effectuado o deposito da quantia de réis, correspondente a 5 % sobre o valor da proposta aceita na concorrência, pela comissão. Esta caução, será restituída mediante requerimento, trinta dias após a terminação dos serviços e responderá por todos os defeitos que surjam ou venham a ser verificados pela fiscalização durante este prazo.

Decima quarta clausula — Os depositos de que tratam as clausulas primeira e decima terceira deste edital, poderão ser effectuados em moeda corrente ou em apolices da divida publica ao portador, pelo valor nominal.

Decima quinta clausula — Só após a assignatura do contracto é que os concorrentes, inclusive o contractante, poderão requerer a restituição de que trata a clausula primeira deste edital.

Decima sexta clausula — O prazo máximo para a terminação do fornecimento e instalação será de 40 dias conse-

culivos, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Decima setima clausula — O contractante ficará sujeito á multa de 100\$000 por dia que exceder do prazo contractual, sem prejuizo do direito que assistirá ao Governo para rescindir administrativamente o contracto, logo após a terminação daquelle prazo, perdendo a ta a clausula primeira do edital, sua firma contractante a caução de que trata a idoneidade para contractar com o Governo, bem como a quantia que fôr necessaria para completar os serviços contractados que serão executados por este Escriptorio de Obras cabendo ao contractante o saldo que houver.

Decima oitava clausula — Quando o excesso fôr de oito dias consecutivos, o contracto poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de acção ou interpellação judicial, perdendo o contractante a caução de que trata a clausula decima terceira do edital, e sua idoneidade para contractar com o governo.

Decima nona clausula — Na hypothese dos serviços serem interrompidos por um prazo igual ou superior a dez dias consecutivos, a contar da reclamação deste Escriptorio de Obras, por escripto, e protocolada, serão applicadas as penalidades previstas na clausula anterior.

Vigesima clausula — Todos os materiais a serem empregados serão de primeira qualidade e a mão de obra esmerada e nos seus menores detalhes podendo em qualquer tempo ser rejeitados os materiais que a juizo da fiscalização não satisfizerem aquellas condições, devendo o contractante retirá-los do local dentro do prazo de 24 horas a partir da ordem por escripto.

Vigesima primeira clausula — O contractante obriga-se a retirar do local dos trabalhos, todo e qualquer empregado ou subordinado seu que for julgado inconveniente pela fiscalização.

Vigesima segunda clausula — Todas as despesas necessarias e inherentes á lavratura do contracto e aos trabalhos contractuales, correrão por conta da firma empreiteira, sejam de que natureza forem, taes como: levantamento de andaimes, remoção de entulhos, e etc.

Vigesima terceira clausula — Toda e qualquer reclamação, ordem de serviço, intimação, imposição de multas, entendimentos, e etc., entre o engenheiro chefe em exercicio e os contractantes serão sempre transmittidos por escripto e devidamente protocolados e só desta forma produzirão effecto.

Vigesima quarta clausula — Todas as penalidades previstas neste edital, serão impostas ou applicadas pelo engenheiro chefe em exercicio, cabendo ao contractante dentro do prazo de tres dias uteis, direito de recurso ao Sr. ministro da Justiça.

Vigesima quinta clausula — As multas em que incorrerem os contractantes por força das clausulas contractuales, poderão ser descontadas, quer da caução de que trata a clausula decima terceira, quer da prestação de que trata a clausula vigesima setima do edital. Na hypothese primeira a caução será integralizada dentro de cinco dias.

Vigesima sexta clausula — Não serão aceitas propostas superiores a réis 13.468\$000,

Vigesima setima clausula — O pagamento será effectuado em uma unica prestação após integral acabamento dos trabalhos, e o recebimento dos mesmos pela fiscalização.

Vigesima oitava clausula — Ao engenheiro chefe em exercicio caberá resolver as duvidas porventura existentes no decurso do contracto. A firma contractante no entanto poderá formular por escripto e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver em ultima instancia.

Vigesima nona clausula — As especificações e clausulas deste edital, farão parte integrante do contracto que for celebrado, independentemente de transacção.

Vigesima clausula — Neste Escriptorio de Obras serão diariamente, das 14 ás 17 horas, prestados todos os esclarecimentos solicitados pelos candidatos á concorrência.

Especificações

Os serviços a executar constarão:

1) abrir, em parede designada pela fiscalização um vão de 2m,00 x 1m,00 que será provido de uma veneziana de cedro, de 0.03 de espessura, basculante, sobre caixilho de canella.

2) fazer todos os reparos necessarios nas installações de aguas e esgotos, fornecendo e installando dois lavatorios de louca nacional de 16" x 22" com torneira nickelada, dois filtros "Senum", uma caixa de descarga e quatro torneiras de 1".

3) reparar o piso da varanda igualando o nível e facilitando o escoamento das aguas.

4) fornecer e collocar uma grade de ferro de 1m,30 x 2m,00 igual ás existentes.

5) fornecer uma placa de ferro esmaltado com dizeres. (0m,30 x 0m,60).

6) revisão da pavimentação, fornecendo e collocando os tacos por faltarem, e calafetando os demais.

7) revisão geral da installação electrica fornecendo 26 penderes ao custo cada um, de 35\$000 á escolha da fiscalização.

8) pintura geral a oleo de todas as partes em madeira e das paredes a gesso e colla.

9) fornecimento e assentamento de quatro portas de vae-vem, conforme desenho neste Escriptorio de Obras.

10) substituição da barra de papel couro da sala de sessões.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 20 de fevereiro de 1937. — O engenheiro chefe em exercicio, Carlos Mario Faveret.

Policia Militar do Distrito Federal

SECRETARIA GERAL

Achamse abertas, pelo prazo de 30 dias, na Secretaria Geral da Policia Militar do Distrito Federal, no Quartel General á rua Evaristo da Veiga, as inscrições para o concurso para preenchimento de uma vaga de 2º tenente veterinario.

I — A inscrição para o concurso acima referido, estará aberta na Secretaria Geral da Corporação, durante 30 dias, a partir desta data, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas. Na referida secretaria

ria geral serão prestadas todas as informações aos interessados.

II — Os candidatos deverão apresentar no acto da inscrição, cujos pedidos serão sellados de accordo com a legislação em vigor, os seguintes documentos, que provem:

a) ser brasileiro;
b) ser menor de 35 annos de idade;
c) ser veterinario;
d) ser reservista, titulo de eleitor e attestado de conducta, este passado pelo Instituto de Identificação e Estatística Criminal da Policia Civil do Districto Federal, apresentado tambem, caso tenham; attestado de trabalhos prestados ao Estado e trabalhos para selecção, a juizo da banca examinadora.

III — Durante o periodo de inscrição funcionará uma junta medica no Hospital da Congregação, á qual compete inspecionar os candidatos ao presente concurso, após a organização das fichas anthropometricas dos mesmos, no Departamento de Educação Physica desta Policia Militar (Secção da Medicina Especializada).

IV — A prova escripta será eliminatória, versando sobre tres questões do ponto sorteado, dando-se ao candidato 2 horas para a exposição das questões.

V — A prova oral será feita de um ponto sorteado e o candidato poderá ser arguido durante 20 minutos por cada examinador.

VI — A prova pratica de clinica cirurgica, medica e de ferrageamento realizar-se-á em local aprovado pelo commando geral, e o candidato poderá ser, tambem, arguido durante 20 minutos por cada examinador.

VII — O gráo inferior a 4 em qualquer prova, inhabilitará o candidato, que não poderá proseguir nas demais.

Secretaria Geral, em 22 de fevereiro de 1937. — *Jair Gomes*, 1º tenente, respondendo pelo major secretario geral.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 24 do corrente:

Approvados:

Genaro Ponte Souza, Roberto Bastos de Campos, José Raulpho, Bernardino Alves e Jorge Medaber.

Reprovados: 18.

Inspectoria do Trafego, em 24 de fevereiro de 1937. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Serviço de Aguas e Esgotos do Districto Federal

De ordem do Sr. director, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser

applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Avenida Gomes Freire n. 140-A
Rua Santo Amaro n. 94.
Rua Camurino n. 22.
Rua do Cattete n. 219.

Secção de Expediente, 18 de fevereiro de 1937. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

Serviço de Aguas e Esgotos do Districto Federal

De ordem do Sr. director, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista nos artigos 88, 90 e 96 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Itapirú n. 441.
Rua Santo Christo n. 160.
Rua Dr. Leal ns. 35 e 37.
Rua do Acre n. 83.
Rua D. Romana n. 211.
Rua Alvaro Alvim ns. 15 e 23.
Rua dos Andradas n. 127.
Rua Marquez de Abrantes n. 208.
Rua Frei Caneca n. 438.
Rua Couto Magalhães n. 13.
Rua Leopoldina Ilego n. 480.
Rua Domingos Ferreira n. 192.
Rua da União n. 28.
Rua Joaquim Nabuco n. 59.
Rua Paula Freitas n. 62, casa 2.
Rua Paula Freitas n. 62, casa 4.
Rua da Gambôa n. 47.
Rua Francisco Eugenio n. 187.
Rua Idalina Senra n. 34.
Rua Antonio Lage n. 4.
Rua das Laranjeiras n. 29.
Rua Porpeu Loureiro n. 81.
Rua Santa Luzia n. 184.
Rua oyaz n. 1.386.
Rua Cruz e Souza n. 40.
Rua Dr. Bulhões n. 84-A.
Rua São Francisco Xavier ns. 423 e 425.
Rua Gonzaga Bastos n. 247.
Rua Uranos n. 1.363.
Rua Uranos n. 1.363.
Rua da Passagem n. 111.
Rua Conselheiro Zacharias n. 104.
Travessa Santa Margarida (junto ao n. 44).

Avenida João Ribeiro n. 351.
Avenida Rodrigues Alves n. 139.
Rua Rodrigues Alves n. 829.
Rua Paula Freitas n. 64.
Secção de Expediente, 23 do fevereiro de 1937. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

Serviço de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A CONSTRUÇÃO E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA O EDIFICIO DO MINISTERIO A SER CONSTRUÍDO NA QUADRA "F" DA ESPLANADA DO CASTELLO

São convidados a comparecer neste Serviço os construtores que se interessarem para a execução da estrutura de concreto armado para o edificio do Ministerio. A concorrência será encerrada no dia 15 de março, ás 14 horas.

Serão fornecidos esclarecimentos aos interessados até o dia 13 de março, ás

14 horas, nesta Serviço, á avenida Rio Branco ns. 219/39, edificio da Bibliotheca Nacional.

Serviço de Obras do Ministerio da Educação e Saude, 23 de fevereiro de 1937. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Universidade do Rio de Janeiro FACULDADE DE ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA A CADEIRA DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE ORTHODONTIA E ODNOPEDIATRIA

De ordem do Sr. Dr. Hildebrando Fabrino Braga, director interino desta Faculdade e em virtude da resolução do Conselho Technico e Administrativo, fica aberta pelo prazo de quatro meses, a contar de 6 do corrente e a terminar em 6 de março de 1937, a inscrição dos Srs. candidatos ao preenchimento da vaga de professor cathedratico da cadeira de orthodontia e odonopediatria.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936. — *Dr. Adalberto Faria Pereira da Silva*, secretario.

Serviço de Saude Publica do Districto Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De accordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitario vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Francisco Coelho Barroso, responsavel pelo predio sito á rua Imburana n. 29 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 8, á rua Goyaz n. 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar sciencia do auto de infracção n. 17, lavrado em 25 de janeiro de 1937, por não cumprimento do termo de intimação n. 14.152, expedido para melhoramentos no predio acima referido.

Secretaria da Inspectoria dos Centros de Saude, em 22 de fevereiro de 1937. — *A. de Gusmão Lobo*, official administrativo.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De accordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitario vigente, fica pelo presente edital, a senhora Maria do Carmo Baptista de Mello, responsavel pelo predio n. 86 da rua Almirante Gomes Pereira (ou seu representante legal) convidada a comparecer na sede do Centro de Saude n. 1, á rua General Severiano n. 91, das 11 ás 16 horas, afim de tomar sciencia do auto de infracção n. 36, lavrado em 25 de janeiro de 1937, por não cumprimento do termo de intimação n. 9.531, expedido para melhoramentos no alludido predio.

Secretaria da Inspectoria dos Centros de Saude, em 22 de fevereiro de 1937. — *A. de Gusmão Lobo*, official administrativo.

Num. de ordem	Material	Moreno Borlido & Comp.	Casa Luik Limitada	Preço minimo	Adjudicatarios	Observações
Grupo I — Materias primas, productos acabados ou meio acabados para uso de gabinetes, laboratorios, etc.:						
1	Adaptador de borracha para cadinho filtrante de Norton de 1 3/8", n. 28.268, do Catalogo de Brum Corporation, n. 27, um	35\$000	75\$000	35\$000	Moreno Borlido & Comp.	Sem proponentes. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem.
2	Alcalimetro de Schroedter n. 2.418, do Catalogo Scientific Co., um	32\$000	49\$000	49\$000	Casa Luik Limitada.	
3	Aço em barra de 1/2", kilo.					
4	Dito de 5/8", kilo.					
5	Arestas de 4" x 6", kilo					
6	Ditas de 6" x 8, kilo					
7	Ditas de 10" x 35", kilo					
8	Ditas de 14" x 60", kilo					
9	Ditas de 13" x 50", kilo					
10	Betumadeira de 10 cm. de bocca uma.					
11	Buretas graduadas de 50 cc., com munil superior e bico curvo M. M. Gomes, duzia.	320\$000	442\$000	442\$000	Casa Luik Limitada.	Sem proponentes. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem.
12	Banheiras para revelação de films, de 28 x 22, uma.	16\$000		16\$000	Moreno Borlido & Comp.	
13	Ditas, ditas de 18 x 15, uma.	8\$000		8\$000	Moreno Borlido & Comp.	
14	Ditas, ditas de 35 x 30, uma.	25\$000		25\$000	Moreno Borlido & Comp.	
15	Bateas de madeira, duzia.					
16	Brocas para carvão (fig. 225 do Catalogo Deyrolle), duzia					
17	Broca americana de 1/2", duzia.	30\$000	71\$000	30\$000	Moreno Borlido & Comp.	
18	Dita de 1/4", duzia		47\$000	47\$000	Casa Luik Limitada.	
19	Dita de 1/32", duzia		40\$200	40\$200	Sasa Luik Limitada.	
20	Dita de 9/64", duzia		4\$900	4\$900	Casa Luik Limitada.	
21	Baquetas de vidro, diametro de 5 m/m, kilo		5\$600	5\$600	Casa Luik Limitada.	Sem proponentes.
22	Cadinho filtrante de Norton de 1 3/8" (capacidade de 25 cm.) prosidade media, n. 28.266 do Catalogo de Braun Corporation, duzia	13\$000		12\$000	Moreno Borlido & Comp.	
23	Cadinho de quartzo fundido, forma alta, translucido, capacidade de 25 cm., duzia.	108\$000		108\$000	Moreno Borlido & Comp.	
24	Dito, dito, transparente, mesma capacidade e forma, com tampa, duzia	50\$000	285\$000	50\$000	Moreno Borlido & Comp.	
25	Cadinhos de terra refractaria de 11 cm. de altura numero 557-b de Degussa "Pporbier Beford, duzia.	82\$000		82\$000	Moreno Borlido & Comp.	
26	Cacatola de porcellana, com bico e tampa, cabo de madeira, capacidade de 800 cm., n. 0.188 do Catalogo Staatliche-Porzellan-Manuf, duzia		47\$000	47\$000	Casa Luik Limitada.	
27	Capsula de incineração, forma rectangular, com augullos arredondados de 68 x 45 x 10 m/m, n. 0.11638 do catalogo acima citado, duzia	280\$000	580\$000	280\$000	Moreno Borlido & Comp.	
		60\$000	48\$000	48\$000	Casa Luik Limitada.	

Num. de ordem	Materia	Moreno Borlido & Comp.	Casa Luik Limitada	Preço minimo	Adjudicatarios	Observações
28	Capela para ustulação, forma alta, não esmaltada, sem bico, com 65 m/m., de diametro, n. 0.4109, do Catalogo Saatche-Porzellan-Mannf., duzia	120\$000	94\$000	94\$000	Casa Luik Limitada.	
29	Ditas, ditas, esmaltadas, mesmas dimensões e mesmos fabricantes acima, duzia	144\$000	94\$000	94\$000	Casa Luik Limitada.	
30	Caixa com 60 líquidos de indice de refração variando de 1,440 a 1,740 fornecida por A. O. Hawkins da "Wands" Natural Science Establishment of Rochester — Nova York ou Leitz Wetzlar — Alemanha, caixa					Sem proponentes.
31	Chapas Ilford para raios X, com 3/4 x 3/4, (fig. numero 310 do Catalogo Geral de Adam Hilger — Londres), duzia					Idem.
32	Caixa para reactivos com 35 vidros (fig. 125 do Catalogo E. Deville), uma	175\$000	590\$000	175\$000	Moreno Borlido & Comp.	Sem proponentes.
33	Cunhas (fig. 268), do Catalogo E. Deville, duzia					Idem.
34	Cunhas (fig. 269), mesmo catalogo, duzia					Idem.
35	Cunhas (fig. 270), mesmo catalogo, duzia					Idem.
36	Correias de sola, especial, para transmissão, de 1", metro		3\$400	3\$400	Casa Luik Limitada.	Sem proponentes.
37	Ditas, ditas, de 1 1/2", metro		5\$100	5\$100	Casa Luik Limitada.	Idem.
38	Ditas, ditas, de 2", metro		6\$700	6\$700	Casa Luik Limitada.	Idem.
39	Ditas, ditas, de 2 1/2", metro		8\$400	8\$400	Casa Luik Limitada.	Idem.
40	Ditas, ditas, de 3", metro		9\$900	9\$900	Casa Luik Limitada.	Idem.
41	Gravone com vara, uma					Sem proponentes.
42	Colla de Hamburgo, kilo					Idem.
43	Dobradicas de ferro de 3", par					Idem.
44	Ditas de 2 1/2", par					Idem.
45	Ditas de 3", par					Idem.
46	Ditas de 4", par					Idem.
47	Esmalte branco "Ripolim", n. 1, kilo					Idem.
48	Espatula de aço inoxidavel de 3", de comprimento, n. 12.584, do Catalogo da Central Scientific Co. Co. (Cenc.), duzia	119\$000		119\$000	Moreno Borlido & Comp.	Sem proponentes.
49	Extremidade de aluminio com face concava (fig. numero 351 do Catalogo Geral de Adam Hilger — Londres), uma					Sem proponentes.
50	Fio de platina com 0,35 m/m., de diametro, metro	125\$000		125\$000	Moreno Borlido & Comp.	Sem proponentes.
51	Films Kodak-Autographicos 3H, n. 122, duzia					Idem.
52	Films Kodak duplos de 10" x 18" (fig. n. 251 do Catalogo Geral de Adam Hilger — Londres), duzia					Idem.
53	Films Superpan "Leica", duzia					Idem.
54	Funils de vidro para analyse, angulo de 60,75 m/m., de borra, duzia		17\$800	17\$800	Casa Luik Limitada.	Sem proponentes.
55	Ditos, ditos, de 60 ó 85 m/m., de bocca, duzia		21\$000	21\$000	Casa Luik Limitada.	Idem.
56	Funil de vidro para analyse, Jena-Gi 606, para filtro de 125 m/m., de diametro, duzia		132\$000	132\$000	Casa Luik Limitada.	Sem proponentes.
57	Ferro redondo, diametro de 5/16", kilo					Idem.
58	Dito, diametro de 7/16", kilo					Idem.
59	Ferro galvanizado, em chapas, n. 24, 2m x 1, kilo					Idem.
60	Dito, dito, n. 25, 2m x 1, kilo					Idem.
61	Dito, dito, n. 20, 2m x 1, kilo					Idem.
62	Ferro preto, em chapas, n. 20, 2m x 1, kilo					Idem.
63	Fechaduras para gaveta, uma					Idem.

Num. de ordem	Material	Moreno Borlido & Comp.	Casa Luik Limitada	Preço mínimo	Adjudicatarios	Observações
64	Grampo para correia "Leade Estrellins", n. 27, cada...					idem.
65	Dito, dito, n. 15, caixa					idem.
66	Jogo de chaves de tenda, sendo um para rechepeiro e outro para parafusos maiores, jogo					idem.
67	Latao, em chapas, de 60 cm. x 100 cm., espessura 1 m/m., chapa.		34\$000	34\$000	Casa Luik Limitada.	Sem proponentes.
68	Dito, dito, de 60 cm. x 100 cm., espessura, 2 m/m. chapa					idem.
69	Latao recendo de 1" de diametro, kilo					idem.
70	Dito, de 5/8", de diametro, kilo					idem.
71	Lixa Alorite", n. 60, duzia de folhas		27\$000	27\$000	Casa Luik Limitada.	idem.
72	Dita, n. 100, duzia de folhas		23\$900	23\$900	Casa Luik Limitada.	idem.
73	Dita, n. 150, duzia de folhas		23\$900	23\$900	Casa Luik Limitada.	idem.
74	Dita, n. 200, duzia de folhas		23\$900	23\$900	Casa Luik Limitada.	idem.
75	Dita, n. 240, duzia de folhas		23\$900	23\$900	Casa Luik Limitada.	idem.
76	Lixa para madeira, n. 0 cento de folhas		11\$900	11\$900	Casa Luik Limitada.	idem.
77	Dita, n. 1/2, cento de folhas		11\$900	11\$900	Casa Luik Limitada.	idem.
78	Dita, n. 1, cento de folhas		11\$900	11\$900	Casa Luik Limitada.	idem.
79	Lixa parameadeira, n. 0, cento de folhas		11\$900	11\$900	Casa Luik Limitada.	idem.
80	Lima chata muiça de 14", duzia		12\$800	12\$800	Casa Luik Limitada.	idem.
81	Lima canna muiça de 14", duzia		12\$800	12\$800	Casa Luik Limitada.	idem.
82	Lima canna bastarda de 14", duzia		12\$800	12\$800	Casa Luik Limitada.	idem.
83	Lizas triangulares de 6", duzia		27\$000	27\$000	Casa Luik Limitada.	idem.
84	Ditas, ditos de 7", duzia		29\$000	29\$000	Casa Luik Limitada.	idem.
85	Ditas, ditos de 8", duzia		32\$000	32\$000	Casa Luik Limitada.	idem.
86	Lamina electrica Oxam de 6 volts. e 5 amps. (Nitra) uma		29\$000	29\$000	Casa Luik Limitada.	idem.
87	Lamina porta-objecto de 30 x 45, milheiro.	75\$000		75\$000	Moreno Borlido & Comp.	idem.
88	Laminas cobre-objecto de 22 x 22, milheiro	63\$000	59\$000	59\$000	Casa Luik Limitada.	idem.
89	Ditas, ditos de 18 x 18, milheiro	50\$000	29\$000	29\$000	Casa Luik Limitada.	idem.
90	Maçarico "Fletcher-Compound", n. 18.540 do Catalogo de Braun Corporation, um	180\$000	128\$000	128\$000	Casa Luik Limitada.	idem.
91	Prauchões de peroba rosa de 4m. x 8 cm. x 30 cm. metro cubico					idem.
92	Pinceis de cabelo, para pintura, n. 14, duzia		19\$000	19\$000	Casa Luik Limitada.	idem.
93	Pinça para cadinho, de metal monel, com pontas de platina, de 8", n. 13.851, do Catalogo de Cenco, uma		270\$000	270\$000	Casa Luik Limitada.	idem.
94	Pinga para cadinho, de charomet, de 4", n. 62.530 de Braun Corporation, duzia		32\$000	32\$000	Casa Luik Limitada.	idem.
95	Pontas de ouro, para toque, de 4 a 20 quilates com a respectiva pedra n. 503/504 do Catalogo Degussa "Probiel-Bedarf", uma		260\$000	260\$000	Casa Luik Limitada.	idem.
96	Placas de fonte com pilão (fig. 116 do Catalogo E. Deyrolle), uma					idem.
97	Palha para caçeira, n. 5, chicote		1\$700	1\$700	Casa Luik Limitada.	idem.
98	Parafuso de fenda de ferro, de 1/2 x 4, grossa		1\$700	1\$700	Casa Luik Limitada.	idem.
99	Dito, dito de 3/8 x 2, grossa		1\$900	1\$900	Casa Luik Limitada.	idem.
100	Dito, dito de 5/8 x 5, grossa		2\$100	2\$100	Casa Luik Limitada.	idem.
101	Dito, dito de 5/8 x 6, grossa		3\$200	3\$200	Casa Luik Limitada.	idem.
102	Dito, dito de 3/4 x 8, grossa		3\$100	3\$100	Casa Luik Limitada.	idem.
103	Dito, dito de 1 x 6, grossa		3\$300	3\$300	Casa Luik Limitada.	idem.
104	Dito, dito de 1 x 7, grossa		4\$700	4\$700	Casa Luik Limitada.	idem.
105	Dito, dito de 1 x 10, grossa		5\$800	5\$800	Casa Luik Limitada.	idem.
106	Dito, dito de 1 1/4 x 10, grossa					idem.

Os Srs. Moreno Borlido & Comp. propuseram em desacordo com o edital.

Sem proponentes.

	Material	Moreno Borlido & Comp.	Casa Luik Limitada	Preço minimo	Adjudicatarios	Observações
107	Dito, dito de 2 x 12, grossa		10\$900	10\$900	Casa Luik Limitada.	
108	Dito, dito de 2 1/2 x 12, grossa		13\$500	13\$500	Casa Luik Limitada.	
109	Dito, dito de 3 x 14, grossa		19\$800	19\$800	Casa Luik Limitada.	
110	Pregos de 12 x 12, kilo		4\$600	4\$600	Casa Luik Limitada.	
111	Ditos de 12 x 14, kilo		4\$600	4\$600	Casa Luik Limitada.	
112	Ditos de 17 x 24, kilo		3\$300	3\$300	Casa Luik Limitada.	
113	Ditos de 17 x 24, ilo		3\$300	3\$300	Casa Luik Limitada.	
114	Ditos de 23 x 45, kilo		3\$100	3\$100	Casa Luik Limitada.	
115	Ditos de 18 x 30, kilo		3\$200	3\$200	Casa Luik Limitada.	
116	Provela de pé graduada de 100 cm., em vidro Neutral, Schott ou Pyrex, duzia	110\$000	108\$000	108\$000	Casa Luik Limitada.	
117	Peneira de latão de 5" de diametro (n. 12.084, do Catalogo de Cenco), n. 10, uma	55\$000	150\$000	55\$000	Moreno Borlido & Comp.	
118	Dita, dita, n. 60, uma	60\$000	150\$000	60\$000	Moreno Borlido & Comp.	
119	Dita, dita, n. 100, uma	65\$000	150\$000	65\$000		Sem proponentes.
120	Raiz de embuua, em folhas, espessura 1 m/m., caixa					Idem.
121	Revelador Kodak (fig. n. 418, do Catalogo Geral de Adam Hilger — Londres), galão					Idem.
122	Rebco de esmeril para faca de plaina, com as dimensões: 12" de diametro, 2" de espessura e o furo de 5" e 3/16", de diametro, um					Idem.
123	Saudalo para verniz, kilo		19\$900	19\$900	Casa Luik Limitada.	
124	Serra de fita de 5 m/m., metro		2\$200	2\$200	Casa Luik Limitada.	
125	Dita, dita de 10 m/m., metro		2\$700	2\$700	Casa Luik Limitada.	
126	Dita, dita de 15 m/m., metro		3\$400	3\$400	Casa Luik Limitada.	
127	Dita, dita de 20 m/m., metro		4\$300	4\$300	Casa Luik Limitada.	
128	Dita, dita de 25 m/m., metro		5\$200	5\$200	Casa Luik Limitada.	
129	Serra circular de 10", de diametro, fina, duzia		490\$000	490\$000	Casa Luik Limitada.	
130	Serra para metal de 12 cm. com 14 dentes, por pollegada, largura 3/4", marca Victor, grossa					Sem proponentes.
131	Ditas, ditas de 12 cm. 14 dentes por pollegada e 1/2 de largura, mesma marca, grossa					Idem.
132	Solda para ferro batido de 3/16", kilo					Idem.
133	Dita, dita de 1/8", kilo					Idem.
134	Dita, dita de 1/16", kilo					Idem.
135	Dita, para ferro fundido de 3/16", kilo					Idem.
136	Tubo de borraha "Orion", de 1ª qualidade, branca ou vermelha, com diametro interno de 9 m/m., metro	2\$000	1\$890	1\$890	Casa Luik Limitada.	
137	Dito dito, de 5 m/m., metro	1\$100	1\$100	1\$100		Empatarar
138	Dito, dito de 3 m/m., metro	\$800	\$950	\$800	Moreno Borlido & Comp.	
139	Tesoura Solinger de 22 cm., uma	25\$000			Moreno Borlido & Comp.	
140	Trincha de cabelo, largura 15 cm., uma					Sem proponentes.
141	Taboas de pinho do Paraná de 30 x 1 1/2 cm., por 4 metros, duzia					Idem.
142	Ditas, ditas de 30 x 1 1/2 cm., por 4 metros, duzia					Idem.
143	Ditas, ditas de 30 x 1 cm., por 4 metros, duzia					Idem.
144	Taboas de perota rosa de 30 x 3 cm., por 4 metros, duzia					Idem.
145	Taboas de canella Santa Catharina de 30 x 3 cm., por 4 metros, duzia					Idem.
146	Taboas de cedro de 30 x 1 1/2 cm., por 4 metros, duzia					Idem.
147	Triângulo de "Vitrosil" translucido sobre arame de nickel ou chremo, com 2 1/4" de lado, duzia	936\$000		936\$000	Moreno Borlido & Comp.	
148						

Num. de ordem	Material	Moreno Borlido & Comp.	Casa Luik Limitada	Preço minimo	Adjudicatarios	Observações
149	Dito, dito, com 2 3/4" de lado, duzia	1:116\$200		1:116\$000	Moreno Borlido & Comp.	Sem proponentes. Idem.
150	Fita metálica Chromel de 6" x 6", n. 63.920 do Catalogo de Braun Corporation, duzia	192\$000		192\$000	Moreno Borlido & Comp.	
151	Tabela para analyse com raios X (fig. n. 306 do Catalogo Geral de Adam Hilger — Londres), uma.					
152	Tubo de vidro economico para o tubo Shearer (figura n. 327 do catalogo acima), um.					
153	Verniz Copal, lata de 5 kilos, lata					
154	Vaso de filtração a quente (beacker) modelo Griffin's, capacidade de 600 cm., vidro Neutral, duzia	84\$000	43\$000	43\$000	Casa Luik Limitada.	Sem proponentes. Idem.
155	Dito, dito, capacidade de 1.000, duzia	102\$000	69\$000	69\$000	Casa Luik Limitada.	
156	Dito, dito, capacidade de 800, duzia	93\$000	67\$000	67\$000	Casa Luik Limitada.	
157	Dito, dito, sem lico para electrolyse, Pirex, de 250 cm., duzia	72\$000		72\$000	Moreno Borlido & Comp.	
158	Vaso Phillips "Neutral", capacidade de 255 c.c., duzia.	50\$000	29\$000	29\$000	Casa Luik Limitada.	
159	Vidros de relógio de 4 1/2 cm. de diametro, duzia.	9\$500	6\$000	6\$000	Casa Luik Limitada.	
Num. de ordem	Material	Alexandre Ribeiro & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Preço minimo	Adjudicatarios	Observações
Grupo II — Artigos de expediente, de desenho, de typographia, etc.:						
1	Cadernelas para aulas n. 101 B. F., da Fornecedor					Sem proponentes. Idem.
2	Brasil Limitada, uma		2\$000	2\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	
3	Caixa de guias para friza de machinas de impressao, kilo.					
4	Cola solda de bocca, para desenho, duzia					
5	Canivete Rogers, lamamho médio, um		18\$300	18\$300	Heitor Ribeiro & Comp.	
6	Compasos de charneiras de aço, com todas as peças de un. 11, n. 648, do Catalogo de H. Morin, duzia ..					Sem proponentes. Idem.
7	Dito, dito, de 0m.13, n. 649, do mesmo catalogo, duzia.					
8	Cartolina Iris, fardo com 1.000 fls., fardo	620\$000	650\$000	620\$000	Alex. Ribeiro & Comp.	
9	Cartolina, branca "marfim", fardo com 1.000 folhas, fardo	420\$000	600\$000	420\$000	Alex. Ribeiro & Comp.	
10	Dita, dita, rosa fardo	480\$000	400\$000	400\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	
11	Dita, dita, azul, fardo	480\$000	400\$000	400\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	Sem proponentes. Idem.
12	Dita, dita, cinza, fardo	480\$000	400\$000	400\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	
13	Dita, dita, verde, fardo	480\$000	400\$000	400\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	
14	Dita, dita, amarela, fardo	480\$000	400\$000	400\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	
15	Duplo decimetro de marfim, n. 9.295, fig. 268 do Catalogo de H. Morin, duzia		1:140\$000	1:140\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	
16	Etiqueta, conforme modelo, milheiro					Sem proponentes. Idem.
17	Espania fina pa a desenho, uma		3\$500	3\$500	Heitor Ribeiro & Comp.	

Num. de ordem	Material	Alexandre Ribeiro & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Preço mínimo	Adjudicatarios	Observações
17	Esquadros alongados a 90°, de pereira, comprimento 0m.16, n. 327, do Catalogo de H. Morin, duzia ..					Sem proponentes.
18	Difos, ditos de 6m.20, n. 839, mesmo catalogo, duzia.					Idem.
19	Fita para machina de escrever Remington marca Rem- tice, preto-fixo, duzia ..	96\$000	102\$000	96\$000	Alex. Ribeiro & Comp.	
20	Fita para machina de escrever Underwood, preto-fixo, tina ..	6\$000	6\$500	6\$000	Alex. Ribeiro & Comp.	
21	Fita para machina de escrever Olivetti, preto-fixo, tina ..	6\$000	6\$500	6\$000	Alex. Ribeiro & Comp.	
22	Fita para machina de calcular Dalton, preto-fixo, uma tina ..	6\$000	6\$400	6\$000	Alex. Ribeiro & Comp.	
23	Fios de latão n. 11.535, 2 pontos, pag. 180, do Cata- logo de C. Fuerst & Comp., Limitada, forte ..	56\$000	47\$500	47\$500	Heitor Ribeiro & Comp.	
24	Fios de aço para picotar papel, kilo ..	26\$000	72\$000	26\$000	Alex. Ribeiro & Comp.	
25	Giz branco, envernizado de amarello, fabricantes Fra- cley & Comp., caixa ..					Sem proponentes.
26	Gomma arabica, litro ..	9\$000	8\$000	8\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	
27	Gomma lacca, kilo ..	12\$000	16\$000	12\$000	Alex. Ribeiro & Comp.	
28	Guias para frizo de machina de impressão, caixa ..					Sem proponentes.
29	"Grottesca Reforma Larga Meia Preta II", pagina 80, n. 1.577, 43 pontos, do Catalogo de C. Fuerst & Comp., Limitada, kilo ..	40\$000	26\$400	26\$400	Heitor Ribeiro & Comp.	
30	Dita, dita, 80, n. 2.572, 16 pontos, mesmo catalogo kilo ..	37\$000	31\$200	31\$200	Heitor Ribeiro & Comp.	
31	Livro de entrada e saída de material do Almoarifado, n. 13.258, de A. Placido Marques & Comp., Rio, um ..	180\$000	110\$000	110\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	
32	Lapis tinta Apollo, 1.255, duzia ..	47\$000	49\$000	47\$000	Alex. Ribeiro & Comp.	
33	Lapis Graphite de L. Faber, n. 2H, duzia ..	6\$000	5\$200	5\$200	Heitor Ribeiro & Comp.	
34	Lapis graphite de L. Faber, n. 3H, duzia ..	6\$000	22\$000	6\$000	Alex. Ribeiro & Comp.	
35	Lapis Catell 2H, duzia ..	47\$500	22\$000	47\$500	Alex. Ribeiro & Comp.	
36	Lava pinceis, tamanho medio, meio crystal, n. 2.363, fig. 514, do Catalogo de H. Morin, duzia ..		180\$000	180\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	
37	Masca para rolos Principe em latas, kilo ..	18\$600	22\$000	18\$000	Alex. Ribeiro & Comp.	
38	Numeros 1 a 0, 10 pontos, typo "Antiga Official para Obras", n. 266, pag. 2 do Catalogo de C. Fuertes & Comp., Limitada, kilo ..	20\$000	18\$600	18\$600	Heitor Ribeiro & Comp.	
39	Papel almasso, pautado, de 7 kgs., resma de 400 fo- lhas, resma ..	21\$000	21\$000	21\$000		Empataram.
40	Papel almasso pautado, de 4 kgs., resma de 400 fo- lhas, resma ..	12\$000	13\$000	12\$000	Alex. Ribeiro & Comp.	
41	Papel sem pauta, de linho superior, semi-encorpado para offeiros de 22 x 38 cm., folha inteira, resma de 400 folhas, resma ..	30\$000	13\$000	18\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	
42	Dito, dito, em 1/2 folhas, resma de 400 folhas ..	11\$500	10\$000	10\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	
43	Papel de linho de primeira qualidade, em meias fo- lhas Derby Bond, de 27 x 21 cm., resma de 400 folhas, resma ..	66\$000		66\$000	Alex. Ribeiro & Comp.	
44	Papel carbono preto Red Seal, de 8 1/2" x 13", caixa de cento de folhas, caixa ..	30\$000	25\$000	25\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	Os Srs. Heitor Ribeiro & Cor ^a V. propu- zeram em desaccordo com o edital.
45	Papel manilha de primeira qualidade, amarello, de 16 kgs., grossa ..	85\$000	66\$000	66\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	
46	Papel manilha de primeira qualidade, amarello, de 16 kgs., grossa ..	78\$200	19\$500	78\$200	Alex. Ribeiro & Comp.	
47	Papel para impressão Flor do Brasil, não ..	5\$000		5\$000	Alex. Ribeiro & Comp.	Os Srs. Heitor Ribeiro & Comp. propu- zeram em desaccordo com o edital.

Num. de ordem	Material	Alexandre Ribeiro & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Preço minimo	Adjudicatarios	Observações
82	Tinta Nankin, marca Gunter Wagners, Pelikan, Pen Tuscho, n. 506, duzia	30\$000	18\$000	18\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	Sem proponentes.
83	Tinta blue-black Estlephens, litro	23\$000	22\$200	22\$200	Heitor Ribeiro & Comp.	
84	Tinta azul-preta Sardinha, litro	5\$500	5\$000	5\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	
85	Tinta carmin, vidro	1\$500	3\$000	1\$500	Alex. Ribeiro & Comp.	
86	Tinta azul-fixa do fabricante Adrien Marin, Paris, em vidros pequenos, duzia					
87	Tinta de oleo em bisnaga, de Paulo Hering — Santa Catharina, verde inglez, n. 1, duzia	15\$000	15\$000	12\$000	Alex. Ribeiro & Comp.	
88	Dita, dita, azul cobalto, duzia	12\$000	15\$000	12\$000	Alex. Ribeiro & Comp.	
89	Dita, dita, Sinopera verde-escura, duzia	12\$000	15\$000	12\$000	Alex. Ribeiro & Comp.	
90	Dita, dita, branco zinco, duzia	12\$000	15\$000	12\$000	Alex. Ribeiro & Comp.	
91	Dita, dita, laca branco, duzia	12\$000	15\$000	12\$000	Alex. Ribeiro & Comp.	
92	Dita, dita, ocre carne duzia	12\$000	15\$000	12\$000	Alex. Ribeiro & Comp.	
93	Dita, dita, preto, duzia	12\$000	15\$000	12\$000	Alex. Ribeiro & Comp.	
94	Tinta para aquarelha em bisnagas "A. Lefranc", Paris, vermelho, duzia	6\$000	70\$000	65\$000	Alex. Ribeiro & Comp.	
95	Dita, dita, sepia natural, duzia	6\$000	50\$000	50\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	
96	Dita, dita, sepia colorida, duzia	6\$000	50\$000	50\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	
97	Dita, dita, verde inglez, duzia	6\$000	50\$000	50\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	
98	Dita, dita, verde oliva, duzia	6\$000	50\$000	50\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	
99	Dita, dita, gomma-guta, duzia	6\$000	50\$000	50\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	
100	Tinta para aquarelha em bisnagas "A. Lefranc", Paris, vermelho de Cadmio, duzia	6\$000	80\$000	65\$000	Alex. Ribeiro & Comp.	
101	Dita, dita, laca carminada, duzia	6\$000	60\$000	60\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	
102	Dita, dita, amarella de ouro, duzia	6\$000	50\$000	60\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	
103	Dita, dita, amarelo chromo claro, duzia	6\$000	60\$000	60\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	
104	Dita, dita, terra de sombra queimada, duzia	6\$000	50\$000	50\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	
105	Dita, dita, cinzento de Van Dyck, duzia	6\$000	60\$000	60\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	
106	Dita, dita, violeta de cobalto, duzia	6\$000	420\$000	65\$000	Alex. Ribeiro & Comp.	
107	Dita, dita, garance, duzia	6\$000	78\$000	65\$000	Alex. Ribeiro & Comp.	
Grupo III — Sem proponentes.						
Num. de ordem	Material	Moreno Borlido & Comp.		Observações		
Grupo IV — Medicamentos e drogas: artigos cirurgicos, respectivos e outros productos quimicos para pesquisas, etc.:						
1	Acido chlorydrico, fumante, densidade 1,10, pro-analyse, em frascos de meio kilo, Merck Darmstadt, kilo			Unicos proponentes.		
2	Acido chlorydrico puro, mesma densidade, Merck, kilo			20\$000		
3	Acido acetico, glacial, purissimo, kilo			14\$500		
4	Acetona pura, kilo			48\$000		
5	Agua oxygenada, 20 volumes, Merck, frasco			37\$000		
				1\$600		

Num. de ordem	Material	Moreno Borlido & Comp.	Observações
6	Alcool absoluto nacional, litro.....	3\$600	
7	Ammoniac liquido, densidade 0,910, pro-analyse, em frascos de meio kilo, kilo.....	28\$000	
8	Acido tannico purissimo, de Merck ou Schering-Kahlbaum, kilo.....	170\$000	
9	Alizarina S, em frascos de 25 grammas, frasco.....	14\$500	
10	Azul C 4 B Poirier, em frascos de 10 grammas, frasco.....	7\$000	
11	Benzina normal de petroleo, Schering ou Merck, kilo.....	41\$000	
12	Balsamo do Canada, kilo.....	120\$000	
13	Bicarbonato de sodio, Carlo Erba, kilo.....	36\$000	
14	Bicarbonato de sodio anhydro, pro-analyse, em pó, Merck, em frascos de 250 grammas, kilo.....	870\$000	
15	Bismuthato de codio, pro-analyse, em frascos de 250 grammas, Merck, kilo.....	90\$000	
16	Cobre metalico, puro, em laminas de 0,1 m/m, pro-analyse, Schering, kilo.....	28\$000	
17	Chlorureto de ouro, crystallissimo, em tubo de 1 gramma, tubo.....	12\$000	
18	Chlorureto de sodio, purissimo, kilo.....	85\$000	
19	Carbonato de sodio--potassio (para separação) pro-analyse, Merck, em frascos de 250 grammas, kilo.....	30\$000	
20	Carmin de indigo, em pasta, frasco de 50 grammas, frasco.....	40\$000	
21	Citrato do ferro amniacal purissimo de Merck, kilo.....	70\$000	
22	Diphenylamina p. analyse, Merck, em frascos de 20 grammas, frasco.....	14\$000	
23	Ether sulfurico, puro, kilo.....	105\$000	
24	Estanho em barra, puro, kilo.....	214\$000	
25	Fluoreto de potassio e titanio Schering-Kahlbaum, em frascos de 250 grammas, kilo.....	214\$000	
26	Formol a 28 %, puro, Merck ou Schering, kilo.....	300\$000	
27	Fio de metal nichrome n. 16 B & S, em carreteis de 1/4 de libra, n. 01.060, de Braun Cordoration, libra.....	20\$000	
28	Glycerina bi-distillada, de Merck ou Schering, kilo.....	75\$000	
29	Hematoxilina, pura, em frascos de 25 grammas, frasco.....	105\$000	
30	Menthol, recrystallizado, de Merck ou Schering, em frascos de 25 grammas, frasco.....	7\$000	
31	Methylorange, Merck, em frascos de 10 grammas, frasco.....	14\$000	
32	Nitrato de potassio puro, kilo.....	12\$000	
33	Nitrato de prata, em frasco de 25 grammas, frasco.....	27\$000	
34	Nitrato de chumbo, puro, kilo.....	33\$000	
35	Nitrato de uranio, em frasco de 25 grammas, frasco.....	50\$000	
36	Oxylitha (em latas de kilo), kilo.....	33\$000	
37	Oxygenio puro, sob pressão de 150 atmospheras (forneem-se os recipientes), preço por litro, litro.....	50\$000	
38	Potassa caustica, p. analyse (forma de lentilhas), Merck, em frascos de 100 grammas, kilo.....	8\$000	
39	Pyrosulfato de potassio, fundido, p. analyse, ou quimicamente puro, Merck ou Schering, kilo.....	82\$000	
40	Persulfato de ammonio, p. analyse, em frascos de 100 grammas, frasco.....	19\$000	
41	Sal de Siegnette (tartaro de potassio e sodio), puro, kilo.....	50\$000	
42	Sulfato de cobre, puro, crystallizado, em frascos de meio kilo, kilo.....	4\$000	
43	Soda caustica, p. analyse (forma de lentilhas), Merck, em frascos de 100 grammas, kilo.....	66\$000	
44	Sulfocyaneto de sodio, p. analyse, Merck, em frascos de 25 grammas, frasco.....	6\$000	
45	Sub-acetato de chumbo (licor de) p. analyse, Merck, em frascos de 250 grammas, kilo.....	6\$000	
46	Terebenthina de Veneza, purissima, kilo.....	55\$000	
47	Thymolphthaleina, Merck, gramma.....		
48	Vaselina branca (Americana), marca Trevo, kilo.....		
49	Zinco puro, em raspas, Merck ou Schering, kilo.....		

Grupo V — Sem proponentes

Grupo VI — Sem proponentes.

Núm. de ordem.	Material	Alexandre Ribeiro & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Preço mínimo	Adjudicatarios	Observações
	Grupo VII — Serviço de encadernação e de publicação, etc.:					
1	Agulhas grossas para costurar livros, papel.		18000	18000	Heitor Ribeiro & Comp.	Sem proponentes.
2	Caracotoado para livros, peça	5000	85000	5000	Alex. Ribeiro & Comp.	
3	Chafradreira, uma		18000	18000	Heitor Ribeiro & Comp.	
4	Ferre de friso para tocho de livros, um					Sem proponentes.
5	Marroquim varmeio bon. pelle					
6	Novellos de barbante grosso, de linho, duzia de nov.	40000	28000	28000	Heitor Ribeiro & Comp.	
7	Ouro para dourar livros, especial, livro		18000	18000	Heitor Ribeiro & Comp.	Empataram Idem.
8	Papel "Chagrin", vermelho, resma		10000	10000	Heitor Ribeiro & Comp.	
9	Papel "Chagrin", marrom, resma		120000	120000		
10	Pano "Chagrin", preto, peça	60000	120000	67000	Heitor Ribeiro & Comp.	Empataram Idem.
11	Papelão n. 8, kilo	1300	1300	1300		
12	Papel n. 10, kilo	1300	1300	1300		
13	Panco forte para endosso, peça		272000	272000	Heitor Ribeiro & Comp.	Sem proponentes.
14	Quadrados systemáticos da latão, de 14 pontos, kilo.					
15	Tipos de latão para dourar, de 14 pontos, collecção		1:300000	1:300000	Heitor Ribeiro & Comp.	

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Brasil, Ouro Preto, 18 de Fevereiro de 1937. — O secretario interino, Amadeu Barbosa. — Visto. — Gastão Gomes, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

MANUFACTURA DE SALTOS SANT'ANNA S. A.

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA DOS SUBSCRIPTORES, REALIZADA A PRIMEIRO DE FEVEREIRO DO ANNO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE.

A primeiro de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, na cidade do Rio de Janeiro, á rua Julio do Carmo numero trezentos e um, no pavimento terreo, ás oito horas, ahi presentes todos os subscriptores do capital da sociedade anonyma, que se denominará: "Manufatura de Saltos Santa Anna, S. A.", que são os seguintes: Cardoso, Pinheiro & Comp., devidamente representados pelos seus unicos socios Antonio Cardoso dos Santos, José de Mattos Souza Pinheiro, Manoel Tavares, Alberto Tavares, João Lourenço e Albino Vieira da Silva; Joaquim Pinheiro Filho; I. Nunez & Comp., devidamente representados pelos socios Indalecio Nunez e Adelino Martins; Pinheiro Vieira & Comp., Ltda.; devidamente representados pelos socios Alberto de Pinho Pimenta, Joaquim Pinheiro Filho, Manoel Vieira da Silva e Manoel Nunez Moreira; Antonio Cardoso dos Santos; José de Mattos Souza Pinheiro; Manoel Tavares; Alberto Tavares; João Lourenço; Albino Vieira da Silva; Indalecio Nunez; Adelino Martins; Manoel Vieira da Silva, assumiu a presidencia por aclamação dos presentes, o subscritor Antonio Cardoso dos Santos, que convidou para primeiro e segundo secretarios, os Srs. José de Mattos Souza Pinheiro e Joaquim Pinheiro Filho, respectivamente. Assim constituida a mesa, o Sr. presidente declarou que esta assemblea convocada por avieos enviados para cada subscritor, tem por fim especial deliberar sobre a constituição o a respectiva installação da Sociedade Anonyma "Manufatura de Saltos Sant'Anna S. A.", estando, como estão, em mesa os estatutos devidamente assignados por todos os subscriptores e os demais documentos, devendo, primeiramente, fazer-se a nomeação de tres louvados para que procedam á avaliação dos bens, cousas e direitos com que entram para a formação do capital dessa sociedade anonyma, os subscriptores: Cardoso, Pinheiro & Comp., Joaquim Pinheiro Filho, I. Nunez & Comp., e Pinheiro Vieira & Comp., Ltda., afirm de serem incorporados ao patrimonio da alludida sociedade anonyma os mencionados bens, cousas e direitos que são representados por machinismos, moveis e utensilios, mercadorias. Determinou, então, o Sr. presidente que se procedesse á eleição dos louvados, e recolhidas as cédulas, foi aclamado o seguinte resultado: Fernando Cardoso de Carvalho Montenegro, Antonio Emilio Gonçalves Monteiro, e Manoel Soares Cravo. Presentes. Presentes os louvados, declararam desde logo que acceptavam a incumbencia e agradeciam a honrosa investidura. Cumprido o objectivo da presente reunião, pelo Sr. presidente foi dito que providenciaria para que os louvados procedessem á avaliação dos bens, cousas e direitos acima declarados, em breve prezo, e convocava uma nova assemblea geral dos subscriptores para o proximo dia onze do corrente mez de fevereiro, ás quinze horas, neste mesmo local, afim de tomar conhecimento do laudo dos louvados e deliberarem em seguida, sobre a Constituição definitiva da mencionada sociedade anonyma. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente acta, que, depois de lida e approvada vae assignada por todos os subscriptores. E, eu, José de Mattos Souza Pinheiro, primeiro secretario, fiz lavrar esta acta por mim dictada, que subscrevi e assignei com todos os presentes. José de Mattos Souza Pinheiro. — José de Mattos Souza Pinheiro. — Antonio Cardoso dos Santos. — Joaquim Pinheiro Filho. — Cardoso, Pinheiro & Comp. — I. Nunez & Comp. — Pinheiro Vieira & Comp., Ltda. — Joaquim Pinheiro Filho. — Pinheiro Vieira & Comp., Ltda. — Alberto de Pinho Pimenta. — Pinheiro Vieira & Comp. Ltda. — Manoel Nunez Moreira. — Pinheiro Vieira & Comp., Ltda. — Manoel Vieira da Silva. — Manoel Tavares. — Alberto Tavares. — João Lourenço. — Albino Vieira da Silva. — Indalecio Nunez Conde. — Adelino José Martins. — Manoel Vieira da Silva. Declaro que a presente acta é copia autentica da existente no livro de actas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1937. — Pela Manufatura de Saltos Sant'Anna S. A., Antonio Cardoso dos Santos, director-gerente.

(C.1.508—24-2-937—80\$600)

MANUFACTURA DE SALTOS SANT'ANNA S. A.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL DOS SUBSCRIPTORES
PARA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE ANO-
NYMA "MANUFACTURA DE SALTOS SANT'ANNA S. A.",
REALIZADA EM ONZE DE FEVEREIRO DO ANNO DE MIL
NOVECENTOS E TRINTA E SETE.

Aos onze de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Julio do Carmo, numero trezentos e um, no pavimento terreo, ás quinze horas, alli presentes todos os subscriptores do capital da sociedade anonyma "Manufatura de Saltos Sant'Anna S. A.", em virtude da convocação feita na assembléa geral preparatoria para constituição desta sociedade, realizada no dia primeiro do corrente mez de fevereiro, neste mesmo local, ás oito horas, e que são: Cardoso, Pinheiro & Comp., devidamente representados pelos seus unicos socios Antonio Cardoso dos Santos, José de Mattos Souza Pinheiro, Manoel Tavares, Alberto Tavares, João Lourenço, Albino Vieira da Silva; Joaquim Pinheiro Filho; I. Nunez & Comp., devidamente representados pelos socios Indalecio Nunez e Adelino Martins; Pinheiro, Vieira & Comp. Ltda., devidamente representados pelos socios Alberto de Pinho Pimenta, Joaquim Pinheiro Filho, Manoel Vieira da Silva e Manoel Nunes Moreira; Antonio Cardoso dos Santos; José de Mattos Souza Pinheiro; Manoel Tavares; Alberto Tavares; João Lourenço; Albino Vieira da Silva; Indalecio Nunez; Adelino Martins; Manoel Vieira da Silva, assumiu a presidencia, por aclamação de todos os presentes, o subscritor Antonio Cardoso dos Santos, que convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os subscriptores José de Mattos Souza Pinheiro e Joaquim Pinheiro Filho. Constituida assim a mesa, declarou o Sr. presidente que esta reunião tinha por fim tomarem os Srs. subscriptores conhecimento do laudo apresentado pelos louvados nomeados pela assembléa preparatoria supra mencionada, referente aos bens, cousas e direitos com que entram para a formação do capital desta sociedade, anonyma; os subscriptores Cardoso, Pinheiro & Comp., Joaquim Pinheiro Filho, I. Nunez & Comp. e Pinheiro, Vieira & Comp., Ltda., e uma vez approved esse laudo, se deliberará sobre a constituição definitiva da sociedade e a approvação dos seus respectivos estatutos, achando-se sobre a mesa o respectivo laudo, o Sr. presidente mandou que o mesmo fosse lido pelo Sr. primeiro secretario, cujo teor é o seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, tendo sido nomeados na assembléa geral declaratoria, realizada a primeiro de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, dos subscriptores de capital da "Manufatura de Saltos Sant'Anna S. A.", para avaliarem os bens, cousas e direitos com que entram para a formação do capital social os subscriptores Cardoso, Pinheiro & Comp., Joaquim Pinheiro Filho, I. Nunez & Comp. e Pinheiro Vieira & Comp. Ltda., depois de terem, detidamente, examinado e verificado os valores dos mesmos bens, cousas e direitos, passam a dar o seu voto. Para o desempenho da missão, tiveram de verificar, minuciosamente, todos os machinismos, moveis e utensilios, assim como mercadorias dos alludidos subscriptores que passam a descrever: Machinismos e seus pertences dos subscriptores Cardoso, Pinheiro & Comp. Esses bens acham-se em regular estado de conservação e em perfeito funcionamento e são os seguintes: 7 machinas de tornear com transmissão e correias, armação de ferro, fabricação nacional sem marca e sem numero; 3 machinas de tornear com transmissão e correias, armação de madeira fabricação nacional sem marca e sem numero; 1 machina de galgar dupla fabricação nacional sem marca e sem numero; 2 machinas de galgar singelas fabricação nacional s/marca e s/n.; 1 machina de esmeril com dois rebolos em uso fabricação nacional sem marca e sem numero; 5 machinas de cavacar fabricação nacional sem marca e sem numero; 7 machinas de lixar duplas com respectivos roletes fabricação nacional sem marca e sem numero; 1 machina de furar marca Otto sem numero; 3 machinas tupias de enfrangue calalieri e mexicano fabricação nacional sem marca e sem numero; 2 machinas tupias de enfrangue Luiz XV fabricação nacional sem marca e sem numero; 1 machina tupia de enfrangue dupla fabricação nacional sem marca e sem numero; 1 machina serra circular toda em ferro fabricação nacional sem marca e sem numero; 2 machinas de serra de fita fabricação estrangeira sem marca e sem numero; 2 machinas tupias de enfrangue, em fabricação,

de conformidade com os documentos que nos foram apresentados por aquelles subscriptores; 1 motor n. 6.817 marca Cal. de 1 HP; 1 motor n. 1.789.637 marca Siemens, 4 HP.; 1 motor n. 1.157.372 marca Siemens de 1 HP; 1 motor n. 2.248.517 marca AEG de 7,5 HP; 1 motor n. 2.294.135 marca AEG de 1 HP; 1 motor n. 2.294.127 marca AEG de 1 HP; 1 motor n. 67.117 marca Gang de 5 HP; 1 motor n. 290.759 marca GE de 1 HP; 1 motor n. 35.167 marca Cal de 2 HP; 1 motor n. 150.286 marca WEST de 1 HP; 1 motor n. 5.548 marca Hansa de 1 HP; 1 motor n. 21.324 marca Belga, de 1 HP; 1 motor n. 151, 532 sem marca de 1 HP; 1 motor n. 7.037 marca Conteville de 1 HP; 1 motor n. 222 marca Ihuca de 2 HP; 1 motor n. 353.312 marca Oerlicon de 3 HP; 1 transmissão com 8 polias e 6 mancaes de rolamento; 1 transmissão com 4 polias e 4 mancaes de rolamento; 1 transmissão com 8 polias e 6 mancaes de rolamento; 1 transmissão com 6 polias e seis mancaes de rolamento; 1 transmissão com 4 polias e 2 mancaes de rolamento; 1 transmissão com tres mancaes de rolamento; 1 transmissão com duas cadeiras de ferro, duas polias e dois mancaes de rolamento; 14 mandris com ferramenta de enfrangue diversos; 17 peças de mandris com ferramentas de tornear diversos tipos; 1 mesa de ferro de tupia; 1 bigorna; 1 forja com ventoinha; 1 prensa de estampar ferramentas; 1 bancada com 2 fornos e 1 apetrecho para soldar serras; 1 mesa de madeira para limar serras; 1 chave ingleza; 1 chave de canos; 1 tarracha; 2 traçadores; 1 serrrote; 1 arco de púa; 3 graminhos; 1 bancada de madeira das machinas de lixar; 2 escalas e a estes bens damos o valor englobado de cincoenta e sete contos de réis (57:000\$000); moveis e utensilios dos mesmos subscriptores: 1 balcão com 6 gavetas; 2 relógios de parede; 1 bureau com 6 gavetas; 1 machina de escrever marca Remington tipo 12; 1 bureau para machina de escrever com 6 gavetas; 1 cofre de ferro fabricação nacional n. 4.356 com 2 portas; 1 balcão com 4 armarios; 1 prensa para copiar correspondencia; uma escrivaninha com 3 gavetas; 1 banco para escrivaninha e sete cadeiras; a estes bens damos o valor de tres contos de réis (3:000\$000); mercadorias dos alludidos subscriptores que são as constantes da relação apresentada pelos mesmos, e do inventario por nós procedido, e, depois de examinados o seu custo e os seus valores, damos ás mesmas mercadorias o valor de essenta e cinco contos e oitenta mil réis (65:080\$000); machinismos e seus pertences dos subscriptores I. Nunez & Companhia. Taes bens acham-se em bom estado de conservação e de perfeito funcionamento, e constam dos seguintes: 2 machinas de tornear sem transmissão com correias, armação de ferro, fabricação nacional sem marca e sem numero; uma machina de tornear sem transmissão com correias, armação de madeira, fabricação nacional, s/marca e s/numero; uma machina de tupia de enfrangue dupla fabricação nacional s/marca e s/numero; 4 machinas de lixar duplas com respectivos roletes fabricação nacional sem marca e sem numero; 1 machina de esmeril com 2 rebolos em uso, fabricação nacional sem marca e sem numero; 1 machina de furar marca R; 1 machina de galgar singela fabricação nacional sem marca e sem numero; 2 machinas de cavacar fabricação nacional sem marca e sem numero; 1 machina serra de fita fabricação Arthur Kuster sem numero; 1 machina serra de fita digo serra circular toda em ferro fabricação estrangeira sem marca e sem numero; 1 motor n. 133.030 marca GE de 3 HP; 1 motor n. 1.459.583 marca Siemens de 2 HP. 1 motor n. 19.133 sem marca de 2 HP.; 1 motor sem marca e sem numero de 4 HP; 1 transmissão com 7 polias, 5 cadeiras de ferro e 5 mancaes de rolamento; 1 transmissão com 3 polias, 2 cadeiras de ferro e 2 mancaes de rolamento; 1 transmissão com 6 polias, 6 cadeiras de ferro e 6 mancaes de rolamento; 1 transmissão com 7 polias e 4 mancaes de rolamento; 1 eixo de transmissão; 5 mandris com ferramenta de enfrangue diversos; 7 pares de mandris com ferramentas de tornear diversos tipos; 1 bancada com 1 torno; 1 bigorna; 1 forja com ventoinha; 1 apetrecho para soldar serras; 1 graminho; 2 martellos; 2 chaves inglezas; 1 formão; 1 esquadro; 1 suta; 3 serras de fita em uso e a esses bens damos o valor de vinte e tres contos e quinhentos mil réis (23:500\$000); moveis e utensilios dos mesmos subscriptores; 1 relógio de parede; 1 cofre de ferro marca Nascimento com uma porta; 1 machina de escrever portatil marca Corona; 1 prensa para copiar correspondencia; 1 mesa de escriptorio e 1 balcão, a estes bens damos o valor de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000); mercadorias dos alludidos subscriptores que são as constantes da relação apresentada pelos mesmos e do inventario por nós procedido e, depois de examinados o seu

custo e os seus valores, damos as mesmas mercadorias o valor de trinta e seis contos e duzentos mil réis (36:200\$000); machinismos dos subscriptores Pinheiro, Vieira & Comp. Ltda. Estes bens encontram-se em regular estado de conservação e funcionamento e são os seguintes: 2 machinas de tornear com transmissão e correias, armação de madeira, fabricação nacional, sem marca e sem numero; 1 machina tupia de enfrangue dupla fabricação nacional, sem marca e sem numero, armação de madeira; 1 machina de galgar e cavacar fabricação nacional sem marca e sem numero; 1 machina de esmeril com dois rebolos em uso marca Alfredo Schute; 2 machinas de lixar duplas com respectivos roletes, fabricação nacional sem marca e sem numero; 1 machina serra circular armação de madeira sem marca e sem numero; 1 machina serra de fita sem marca n. 50; 1 motor n. 76.890, marca Cassell de 1 HP; 1 motor n. 71.792 marca Marelli de 3 HP; 1 motor n. 20.530 marca Marelli de 1 HP; 1 motor n. 336.171, marca Marelli de 5 HP; 1 motor n. 349.977 marca Bergueann de 1,5 HP; 1 motor n. 76.819 marca Cassell de 1,1 HP; 1 transmissão com 3 polias e 3 mancaes de rolamento; 1 transmissão com 3 polias e 2 mancaes de rolamento; 5 mandris com ferramentas de enfrangue diversos; 6 pares de mandris com ferramentas de tornear diversos tipo e a estes bens damos o valor de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$000); mercadorias dos alludidos subscriptores constantes da relação apresentada pelos mesmos e pelo inventario por nós procedido as quaes damos o valor de nove contos e setecentos mil réis (9:700\$000), após a verificação que fizemos de seus custos e seus valores: Machinismos e seus pertences do subscriptor Joaquim Pinheiro Filho. Esses bens estão em bom estado de conservação e são os seguintes: 1 machina de tornear marca Fortuna n. 47; 2 machinas de tornear com transmissão e correias, armação de madeira, fabricação nacional sem marca e sem numero; 2 machinas de cavacar com intermediarias semi-automaticas; 3 machinas de lixar duplas com respectivos roletes, fabricação nacional sem marca e sem numero; 1 machina de furar n. 3.227, sem marca; 1 machina tupia de enfrangue Luiz XV, fabricação nacional sem marca e sem numero; 1 machina tupia de enfrangue mexicano e cavalieri, fabricação nacional sem marca e sem numero; 1 machina de galgar, dupla fabricação nacional sem marca e sem numero; 1 machina de tornear (em montagem); 1 machina de galgar serrinha, fabricação allemã; 1 machina de serra de fita com haste de madeira, fabricação estrangeira sem marca e sem numero; 1 machina serra de fita toda em ferro marca Liegnitz nuemro; 1 machina de esmeril, com rebolos em uso, fabricação nacional sem marca e sem numero; 1 machina serra circular, marca Dankert; 1 machina de traçar madeira, com respectiva serra, automatica; 1 machina esmeril sem rebolos, fabricação nacional sem marca e sem numero; 1 motor numero 656.797, marca Azea de 3,5 HP; 1 motor n. 214.717, marca HPT de 4 HP; 1 motor n. 498-753, marca Hansa de 6,5 HP; 1 transmissão com 3 polias e 3 mancaes de rolamento; 1 transmissão com 3 polias e dois mancaes de rolamento; 1 transmissão com 11 cadeiras de ferro, 11 polias e 11 mancaes de rolamento; 1 transmissão com 4 cadeiras de ferro, 5 polias e 4 mancaes de rolamento; 14 mandris com ferramenta de enfrangue diversos; 5 mandris com ferramentas de tornear, diversos tipos; 4 polias de madeira, diversos tamanhos; 2 cabecotes sobresalentes, para a machina de galgar; diversas peças sobresalentes para a machina de tornear, marca Fortuna; 1 bigorna, 2 forjas com ventoinhas; 4 cadeiras de ferro para intermediaria; 1 bancada com 1 torno; 1 graminho; 1 armario com ferramentas e amostras da machina de tornear, Fortuna; 1 cabecote para fazer torções; 1 arco de serra; 2 martellos; 1 traçador manual; 2 brocas conicas da machina de furar; 1 arco de pua; 1 vasador para correias; 1 formão; 1 tarracha completa; 3 chaves triphasicas; a estes bens damos o valor de vinte e oito contos de réis (28:000\$000). Moveis e utensilios dos mesmos, digo, do mesmo subscriptor; 1 escrivaninha; 1 cadeira gyrtatoria; 2 prensas para copiar correspondencia; 1 armario de madeira do almoxarifado; 2 armarios para guardar roupa dos operarios; 1 cofre de ferro, fabricação nacional; 1 bureau; 1 machina de escrever Remington; 1 balcão e 3 cadeiras; a esses bens damos o valor de dois contos de réis (2:000\$000). Mercadorias do alludido subscriptor que são as constantes da relação apresentada pelos mesmos do inventario por nós procedido e, depois de examinados o seu custo e os seus valores, damos ás referidas mercadorias o valor de quarenta e quatro contos de réis (44:000\$000). Deante do exame da avaliação que procederam, os louvados chegaram

a conclusão que realmente os bens, cousas e direitos com que entram para formação dos seus respectivos capitais, os subscriptores Cardoso, Pinheiro & Comp., I. Nunez & Comp., Pinheiro, Vieira & Comp. Ltda. valem e representam os valores das importancias assim subscriptas, sendo de notar que os machinismos, moveis, utensilios e mercadorias do subscriptor Joaquim Pinheiro Filho, tendo sido avallados em setenta e quatro contos de réis (74:000\$000) excedem em quarenta e tres contos e duzentos mil réis (43:200\$000) ao valor da importancia do capital subscripto pelo mencionado subscriptor. Isto posto, os louvados declaram que estão de accordo com os valores das parcelas subscriptas em bens, cousas e direitos pelos subscriptores acima referidos. Nada mais havendo a declarar, os louvados apresentam este laudo dactylographado para os devidos fins de direito. Rio de Janeiro, seis de fevereiro de 1937. — Fernando Cardoso de Carvalho Montenegro, Antonio Emilio Gonçalves Monteiro, Manoel Soares Cravo. Finda a leitura e posto em discussão o laudo, foi o mesmo unanimemente aprovado. Pedindo a palavra o subscriptor Indalecio Nunez, lembrou que a sociedade ora em formação poderia adquirir por compra ao subscriptor Joaquim Pinheiro Filho, os bens que excedessem ao valor do capital pelo mesmo subscriptor, ou sejam machinismos, moveis ou utensilios, e mercadorias, no valor de quarenta e tres contos e duzentos mil réis, sendo que o pagamento dessa compra poderia ser feito da seguinte forma: á vista a fracção de tres contos e duzentos mil réis; e os quarenta contos restantes em duas promissórias, no valor de vinte contos de réis, cada uma, vencíveis a tres e a seis meses, da data da emissão, com o aval dos directores que fossem nomeados. Pelo Sr. presidente, foi consultado o subscriptor Joaquim Pinheiro Filho, que declarou estar de accordo com a proposta acima e de receber o preço da venda que ora faz nas condições determinadas. A seguir, posta em discussão a proposta apresentada pelo subscriptor Indalecio Nunez, acima alludida, foi a mesma unanimemente aprovada. Em vista da aprovação do laudo e da proposta para a aquisição dos bens que excederam o valor do capital subscripto pelo Sr. Joaquim Pinheiro Filho, Sr. presidente declarou que ficavam desde já incorporados ao patrimonio da sociedade anonyma que ora se, constitue, todos os bens cousas e direitos nelle referidos, no valor de duzentos e oitenta e tres contos e duzentos mil réis. Pediu a palavra o subscriptor Sr. Joaquim Pinheiro Filho e propoz que, de conformidade com a combinação feita e aceita por todos os subscriptores, ficasse consignado em acta a promessa e a obrigação destes de não fabricarem ou applicarem as suas actividades na industria ou no commercio de saltos para calçado durante o prazo de duração da sociedade ora organizada, devendo tal compromisso ser effectivado por documento habil e sob uma fiança correspondente a setenta e cinco acções desta sociedade para cada um dos socios componentes das firmas subscriptoras. Pelo Sr. presidente foi posta em discussão a proposta acima que foi aprovada unanimemente. Pediu a palavra o subscriptor Sr. Manoel Tavares e declarou que tendo em vista a resolução acima tomada pela assembleia e pelos subscriptores não podendo, portanto, mais estes, explorarem o mesmo ramo da industria da sociedade ora organizada, propunha que as marcas de fabrica e de commercio aos mesmos pertencentes passassem para a propriedade dessa sociedade, sem nenhum dispendio, afim de que a mesma pudesse usal-as nos productos de sua fabricação. Pelo Sr. presidente foi posta em discussão a proposta acima, sendo a mesma aprovada e aceita por todos os subscriptores presentes, tendo em seguida o Sr. presidente declarado que ficaram todas essas marcas incorporadas ao patrimonio da sociedade em virtude da deliberação acima e que são as seguintes: "Santa Anna", "Pinheiro", "Leão" e "Cruz de Malta". Pediu a palavra o Sr. Joaquim Pinheiro Filho e declarou que não podendo em virtude de convenção estabelecida pelas firmas subscriptoras, acima aprovada, estas fabricarem saltos para calçado, que é o objecto da sociedade ora constituida, propunha que fossem por esta sociedade aproveitados, dentro das suas necessidades, os operarios e os demais auxiliares empregados na mencionada industria, explorada pelas alludidas firmas, pois estas naturalmente vão dispensal-os, ficando, entretanto, a sociedade ora constituida com a obrigação de indemnizar, aquelles que não sejam collocados, de conformidade com os direitos que lhes são assegurados pelas leis trabalhistas, desobrigando assim as mesmas firmas subscriptoras desta responsabilidade. Posta em discussão esta proposta pelo senhor presidente foi a mesma unanimemente aprovada pela

assembléa. Procedem-se em seguida por ordem do Sr. presidente á leitura dos seguintes documentos adeante transcritos: Recibo: recebemos dos Srs. Cardoso, Pinheiro & Comp., a quantia de 6:000\$000 (seis contos de réis) relativo a 10 % do capital subscripto em dinheiro — 1.6. 60:000\$000, sendo o restante do capital 240:000\$000 subscripto em bens, cousas e direitos — da Sociedade Anonyma Manufatura de Saltos Sant'Anna, ora em formação, afim de serem cumpridas as disposições legais referentes a constituição da mesma sociedade. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1937. — Banco Allemao Transatlantico, com duas assignaturas indecifráveis, sobre duas estampilhas federaes sendo uma do valor de vinte mil réis e a outra de duzentos réis (selo de Educação). Estatutos: Estatutos da Manufatura de Saltos Sant'Anna S. A. — Capitulo I. Da constituição, seus fins, duração e sede. Artigo 1.º Sob a denominação de Manufatura de Saltos Sant'Anna S. A., fica constituída uma sociedade anonyma, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, que se regerá pelas disposições do presente estatuto e pelas leis que forem applicaveis. Artigo 2.º O objecto ou fins da sociedade, será a exploração e commercio de saltos para calçado. Artigo 3.º O prazo de duração da sociedade será de 10 annos contados da data da sua instalação. Capitulo II. Artigo 4.º O capital social será de 300:000\$000 (trezentos contos de réis), dividido em, 1.500 (mil e quinhentas) acções de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma, integralizado, e realizado da seguinte forma: réis 240:000\$000 (duzentos e quarenta contos de réis) representados por bens, cousas e direitos que lhe foram incorporados pelas assembléas de sua constituição: 60:000\$000 (sessenta contos de réis), em dinheiro. Artigo 5.º As acções serão nominativas. Capitulo III. Artigo 6.º A administração da sociedade será exercida por uma directoria composta de quatro membros, com as seguintes designações: director gerente, director commercial, director thesoureiro e director industrial, devendo ser accionistas que serão eleitos em assembléa geral, com faculdade de reeleição. Artigo 7.º O mandato será de dois annos, contados da data da assembléa em que forem eleitos. Artigo 8.º O mandato da directoria se considerará prorogado até a data em que forem empossados os directores eleitos para o novo periodo. Artigo 9.º O mandato de director pode, a todo o tempo ser cassado, por qualquer das assembléas geraes, sem declaração de motivo. Paragrapho unico. Durante o primeiro anno de exercicio da primeira directoria eleita pela assembléa da constituição da sociedade não poderá ter applicação o dispositivo supra. Artigo 10. Cada director em garantia de sua gestão, depositará como caução, nos cofres sociais, 50 acções da sociedade, e o seu equivalente em dinheiro, sendo a fiança prestada em acções estas serão inalienaveis até a expiração de seu mandato e aprovação de suas contas. Paragrapho unico. Os directores não poderão tomar posse de seus cargos antes do cumprimento dessa formalidade. Art. 11. Considerar-se-á vago o cargo de director: a) se dentro do prazo de quinze dias contados da data de sua eleição não se apresentar para tomar posse; b) se ausentar-se por mais de 15 dias, salvo se o fizer em serviço da propria sociedade, ouvido o conselho fiscal. Paragrapho unico. O director eleito, que, sem justa causa, deixar de exercer as respectivas funções por mais de trinta dias, será considerado como tendo resignado o cargo, salvo o caso de licença, que poderá obter da directoria. Art. 12. Os directores em exercicio, em deliberação tomada juntamente com o conselho fiscal, convidarão um accionista para exercer o cargo de director, até que se reuna a assembléa geral, para eleição do definitivo: a) quando o eleito não aceitar o cargo; b) quando qualquer director renunciar o mandato; c) quando occorrer qualquer dos casos previstos no artigo anterior. Art. 13.º No caso de impedimento ou renuncia de todos os directores, o conselho fiscal assumirá a administração e convocará, no prazo maximo de cinco dias, a assembléa geral extraordinaria, para eleger a nova directoria. Art. 14. Os directores em exercicio servirão sempre até que os novos eleitos assumam os seus cargos. Art. 15. Compete á directoria: a) a livre e geral administração da sociedade, podendo transigir sobre os negocios sociaes para o que lhe são outorgados plenos e illimitados poderes; b) regulamentar os serviços da sociedade, executando e fazendo executar o presente estatuto; c) convocar a assembléa geral, nas épocas marcadas nestes estatutos e todas as vezes que se torne preciso ou que lhe seja requerido por accionistas que representem numero legal; d) convocar a reunião do conselho fiscal quando julgar necessario; e) apresentar annualmente á assembléa geral um relatório minucioso sobre os negocios da sociedade; f) fixar o dividendo a distribuir e bem assim determinar as depreciações sobre as mercadorias desvalorizadas e dividas activas;

g) é vedado a directoria fazer uso de sua responsabilidade em obrigações de favor, como sejam fianças, avaes ou quaesquer outras estranhas aos interesses da sociedade. Art. 16. Compete ao director-gerente: a) assignar a correspondencia da sociedade e representar oficialmente a sociedade em todas as suas relações, em juizo ou fóra delle, podendo, para isso, constituir mandatarios, assim como revogar os mandatos que outorgar; b) aceitar e assignar, com outro director, os títulos, saques, letras e endossos de responsabilidade da sociedade; c) assignar e aceitar clausulas e condições de contractos de qualquer natureza, feitos por instrumentos publicos ou particulares, conjuntamente com outro director; d) assignar, em nome da sociedade, os instrumentos, balancetes e balanços destinados á publicidade; e) convocar e presidir as reuniões da directoria; f) fixar o numero, categorias, funções e vencimentos dos empregados, de accordo com o director-commercial, bem como determinar o numero, categoria dos operarios e seus respectivos salarios, de accordo com o director-industrial; g) demittir empregados ou operarios de qualquer categoria; h) enfim, compete ao director-gerente superintender todos os negocios e serviços da sociedade, fazendo e realizando compras e encomendas de material, mercadorias, machinismos, objectos, utensilios e pertences, de accordo com os demais directores. Art. 17. Compete ao director-commercial: a) dirigir, de accordo com o director-gerente, a parte commercial da sociedade; b) admitir empregados, de accordo com o director-gerente; c) demittir empregados; d) conferir, conjuntamente com o director-thesoureiro, todas as contas ou facturas dos fornecedores; e) substituir o director-gerente em seus impedimentos temporarios. Artigo 18. Compete ao director-thesoureiro: a) dirigir todo o serviço do escriptorio; b) ter em guarda todos os valores da sociedade, devendo as importancias em dinheiro ser depositadas em banco de escolha da directoria; c) dirigir o levantamento do balanço annual que será annexado ao relatório; d) providenciar quanto ao recebimento de toda e qualquer quantia que seja credora a sociedade, passando recibos e dando quitações e effectuar pagamentos devidos pela sociedade; e) assignar, com o director-gerente ou com o director commercial, cheques para retirada de dinheiro em bancos ou repartições publicas; f) conferir, com o director commercial, todas as contas ou facturas dos fornecedores; g) substituir o director commercial nos seus impedimentos temporarios. Artigo 19. Compete ao director industrial: a) dirigir a parte industrial da sociedade, superintendendo assim todos os serviços da fabrica; b) admitir, de accordo com o director-gerente os operarios e demais auxiliares, assim como demittir-os; c) substituir o director-thesoureiro, no caso dos seus impedimentos temporarios, na conferencia das contas ou facturas dos fornecedores. Artigo 20. No caso do impedimento temporario do director-thesoureiro este será substituído pelo director commercial. Artigo 21. Compete, ainda, a cada um dos directores commercial, thesoureiro e industrial, assignar conjuntamente com o director-gerente todos os títulos, documentos e contractos de que tratam as letras b e c do artigo 16 ou outros quaesquer que importem em responsabilidade da sociedade. Artigo 22. Os honorarios e gratificações da directoria, serão fixados annualmente pela assembléa geral ordinaria e serão considerados *pro labore*. Capitulo IV. Da fiscalização. Artigo 23. Para os fins determinados no artigo 118 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, haverá um conselho fiscal, eleito para cada anno social e composto de tres membros effectivos e tres supplentes. Artigo 24. Incumbe ao conselho fiscal: a) fiscalizar todos os papeis e negocios sociaes, espontaneamente ou mediante a representação de qualquer accionista; b) dar parecer sobre os actos de gestão e contas da directoria; c) pronunciar-se em todos os casos para que for consultado pela directoria e naquelles em que os estatutos determinem; d) tomar parte nas reuniões da directoria para as quaes for convidado; e) requerer á directoria a convocação de assembléa geral extraordinaria, motivando essa, convocá-la quando a directoria não o faça; f) exercer quaesquer attribuições que por lei e por estes estatutos lhe pertencam. Artigo 25. Os membros do conselho fiscal serão substituídos em qualquer impedimento, pelos supplentes, na ordem da votação. Artigo 26. Os membros do conselho fiscal e os seus supplentes desempenharão o mandato gratuitamente. Capitulo V. Das assembléas geraes. Artigo 27. A assembléa geral se reunirá em sessão ordinaria, annualmente, até o dia 30 de março, para tratar dos assumptos que por lei lhe são commettidos, e bem assim de quaesquer outros que forem submettidos á sua deliberação. Artigo 28. A assembléa geral extraordinaria será convocada: a) pela directoria, sempre que julgar conveniente; b) pelo conselho fiscal, quando julgar necessaria

a reunião e a directoria a não convocar dentro de cinco dias após a requisição; c) pelos accionistas que representem, pelo menos, um quinto do capital social, quando, requerendo a directoria, esta não fizer a convocação dentro do prazo maximo de oito dias. Artigo 29) — A convocação das assembleas geraes ordinarias será feita com antecedencia de quinze dias, pelo menos annunciando-se pela imprensa com a indicação do objecto da convocação, dia, hora e lugar da reunião, e das extraordinarias será feita pela mesma forma e com a antecedencia de cinco dias pelo menos. Artigo 30 — As assembleas geraes ordinarias e extraordinarias serão presididas pelo accionista que for indicado pelos demais e este accionista convidará dois outros para servirem de secretario da mesa. Artigo 31 — A assemblea será constituída por accionistas possuidores de cinco ou mais accções. Artigo 32 — O annuncio da convocação das assembleas geraes importa na suspensão das transferencias das accções. Artigo 33 — As deliberações serão tomadas por maioria de votos, dando cada grupo de 25 accções direito a um voto. Artigo 34 — Os accionistas que possuírem menos de 25 accções podem assistir ás sessões da assemblea geral e discutir, mas sem direito de votar. Artigo 35 — Os accionistas só poderão ser representados nas assembleas geraes por procuradores que sejam accionistas. Capitulo VI. Dos lucros. Artigo 36 — Dos lucros liquidados apresentados pelos balanços annuaes, a directoria deduzirá 10% (dez por cento), sendo 5% destinados ao fundo de reserva e 5% para o fundo de depreciação dos machinismos e seus pertences, objectos, moveis e utensilios, cujos contos serão organizados, feitas estas deducções o restante constituirá o dividendo a distribuir. Artigo 37 — Os dividendos, que não forem reclamados no prazo de cinco annos, contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento, prescrevem em beneficio da sociedade. Capitulo VII. Disposições geraes. Artigo 38 — O anno financeiro da sociedade coincidirá com o anno civil e a 31 de dezembro de cada anno se levantará o respectivo balanço. Artigo 39 — Os casos omissos nestes estatutos e não previstos em lei serão resolvidos pela directoria e conselho fiscal, até resolução da primeira assemblea geral. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1937, seguem as assignaturas de todos os subscriptores. Recibo: Recebedoria do Districto Federal — Sello por verba, Exercício de 1937. Rs. 900\$000 — No livro de receita, a fls. , fica debitado o thesoureiro pela quantia de 900\$000 recebida dos Srs. Cardoso, Pinheiro & Comp., proveniente de sello s/capital, conforme a verba n. 82. Rio de Janeiro, em 11 de 2 de 1937. — O fiel do thesoureiro do Sello, assignatura illegivel. — O escriptuario, assignatura illegivel. Talão n. 4.078 — Submettidos á discussão os documentos acima transcriptos, inclusive os estatutos, foram elles unanimemente approvados. Declarou, então, o Sr. presidente que, estando preenchidas todas as formalidades legais, dava como definitivamente constituída, para todos os devidos e legais effeitos, a sociedade anonyma que se denomina "Manufatura de Saltos Sant'Anna S. A.", com séde nesta Capital, actualmente á rua Julio do Carmo numero trezentos e um. Pediu a palavra o Sr. Manoel Tavares e propoz que fosse feita a eleição dos primeiros administradores da sociedade; approvada esta proposta, procedeu-se á eleição, tendo sido eleitos por aclamação: para director gerente o Sr. Antonio Cardoso dos Santos, para director commercial o Sr. Joaquim Pinheiro Filho, para director thesoureiro o Sr. Indalecio Nunez e para director industrial o Sr. Adelino Martins; para o Conselho Fiscal os Srs. José de Mattos Souza Pinheiro, Manoel Vieira da Silva e Manoel Tavares; para supplentes desse mesmo Conselho os Srs. Albino Vieira da Silva, João Lourenço e Alberto Tavares, os quaes desde logo foram considerados empossados nos seus respectivos cargos. A seguir pediu a palavra o Sr. João Lourenço e propoz que os honorarios mensaes da directoria, ora eleita e empossada, sejam os seguintes: 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis) para o director gerente, e, 1:000\$ (um conto de réis) para cada um dos demais directores. Posta em discussão a proposta foi a mesma unanimemente approvada pela assemblea. A seguir pediu a palavra o Sr. Antonio Cardoso dos Santos, presidente desta assemblea e director gerente eleito para agradecer á assemblea a honra que lhe acabara de conferir, elegendo-o para primeiro director gerente da sociedade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente acta; reaberta e lida a acta em voz alta foi ella submettida á votação. Nessa occasião pediu a palavra o Sr. Indalecio Nunez e declarou que fosse rectificado o seu nome para Indalecio Nunez Conde, em seguida pediu a palavra o Sr. Adelino Martins para que o seu nome também fosse rectificado para Adelino José Martins, no

que foram attendidos pelo Sr. presidente. Ainda pediu a palavra o Sr. Joaquim Pinheiro Filho e propoz que fosse transcripta na acta a relação de todos os subscriptores com as respectivas accções e importancias, isto é, transcripta a relação já assignada: Relação dos subscriptores das 1.500 (mil e quinhentas) accções do valor de 206\$ (duzentos mil réis), cada uma, da "Manufatura de Saltos Sant'Anna S. A.. Em bens, cousas e direitos: Cardoso, Pinheiro & Comp., 629 accções 125:000\$; Joaquim Pinheiro Filho 154 accções. 30:800\$; I. Nunez & Comp., 306 accções de 61:200\$; Pinheiro, Vieira & Comp. Ltda., 111 accções de 22:200\$000. Em dinheiro. Antonio Cardoso dos Santos, 50 accções, 10:000\$; José de Mattos Souza Pinheiro, 49 accções, 9:800\$; Manoel Tavares, 49 accções, 9:800\$; Alberto Tavares, 49 accções, 9:800\$; João Lourenço, 49 accções, 9:800\$; Albino Vieira da Silva, 49 accções, 9:800\$; Indalecio Nunez, 1 accção, 200\$, digo Indalecio Nunez Conde, 1 accção, 200\$; Adelino José Martins, 1 accção, 200\$; Manoel Vieira da Silva, 3 accções, 600\$000. Submettida novamente á discussão, e lida em voz alta as rectificações feitas, foi a acta unanimemente approvada pela assemblea, nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente acta, que, depois de lida e approvada vae assignada por todos os subscriptores. E eu, José de Mattos Souza Pinheiro, primeiro secretario, fiz lavrar esta acta por mim dictada, que subscreevi e assignei com todos os presentes. — José de Mattos Souza Pinheiro. — Antonio Cardoso dos Santos. — Joaquim Pinheiro Filho. — Cardoso, Pinheiro & Comp. — I. Nunez & Comp. — Pinheiro Vieira & Comp. Ltda. — Joaquim Pinheiro Filho. — Pinheiro Vieira & Comp. Ltda. — Alberto de Pinho Pimenta. — Pinheiro Vieira & Comp. Ltda. — Manoel Nunes Moreira. — Pinheiro Vieira & Comp. Ltda. — Manoel Vieira da Silva. — Manoel Tavares. — Alberto Tavares. João Lourenço. — Albino Vieira da Silva. — Indalecio Nunez Conde. — Adelino José Martins. — Manoel Vieira da Silva. Declaro que a presente acta é cópia authentica da existente no livro de actas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1937 — Pela Manufatura de Saltos Sant'Anna S. A., Antonio Cardoso dos Santos, director gerente.

(C. 1.510 — 24-2-37 — 668\$100)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional da Industria e Commercio

Certidão

"Manufatura de Saltos Sant'Anna, S. A. Pelo senhor director geral, de 19 de fevereiro do corrente anno, certifico que foram archivados nesta repartição, sob numero 12.977, os seguintes documentos: acta preliminar, realizada em 1 de fevereiro do corrente anno, que nomeou louvados para avaliarem bens a serem incorporados ao capital social; acta de assemblea geral de constituição definitiva, que approvou o laudo de avaliação, transcreveu o recibo do deposito de 10 %, estatutos, guia com o pagamento do sello e lista dos subscriptores; estatutos; lista dos subscriptores recibo do deposito de 10 % feito no Banco Allemão Transatlantico e guia com o pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da Primeira Secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 100\$000 de estampilhas federaes e um sello de Educação). Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1937. — Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official. — Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do departamento. — Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio.

(C 1.511—24-2-937—24\$500)

CONSULTORIO TECNICO ERNESTO C. KEMP S. A.

L 366, fls. 11 verso, numero de ordem G. 2 268

— Data 22-12-1936

José Carlos de Montreuil, tabellião successor do Nono Officio de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Certifico que revendo em meu cartorio os livros de notas, no de numero trezentos e sessenta e seis (366), as folhas onze verso (11 v.), encontrei lavrada a escriptura do teor seguinte: Escriptura preliminar da constituição da sociedade ano-

nyma a denominar-se "Consultorio Technico Ernesto C. Kemp., S. A., que entre si fazem Ernesto C. Kemp e outros. na forma abaixo:

Calbam quantos virem esta publica escriptura preliminar da constituição da Sociedade Anonyma a denominar-se "Consultorio Technico Ernesto C. Kemp., S. A.", que, aos vinte e dois (22) dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis (1936), nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em cartorio e perante mim, José Carlos de Montreuil, tabellião successor do Nono (9º) Officio de notas, compareceram, partes justas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Ernesto Carlos Kemp., que se assigna Ernesto C. Kemp., brasileiro, casado, engenheiro, residente á rua do Passeio numero setenta (70), oitavo (8º) andar; Francisco José Santiago Lombardi, que tambem se assigna, abreviadamente, Francisco Lombardi, italiano, casado, do commercio, residente á rua Djalma Ulrich numero cincoenta e um (51); Gustavo Aigner austriaco, casado, architecto, residente á rua Copacabana, numero novecentos e cinco (905); Dona Ignez Agui da Silva, que tambem se assigna abreviadamente Ignez Silva e I. Silva, brasileira, solteira, maior, do commercio, residente á rua Barão da Torre numero duzentos e sessenta e tres (263); Cesar Munitz, brasileiro, casado, do commercio, residente á rua Xisto Bahia numero vinte e tres (23); Dr. Walter Lemos de Azevedo, brasileiro, casado, advogado, residente á rua Copacabana numero mil e noventa e tres (1.093); Dona Luciana Mori, italiana, solteira, maior residente á rua do Passeio numero setenta (70); Doutor Olavo Bilac Pinto, brasileiro, casado, advogado, residente á rua Alvaro Alvim numero trinta e tres (33) e trinta e sete (37), setimo (7º) andar, e Dona Maria Fischel Lombardi, argentina, casada, residente á rua Djalma Ulrich numero cincoenta e um (51), residencias estas situadas nesta cidade, reconhecidos como os proprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assignadas e estas por mim, tabellião, o que porto por fé, bem como de me haver sido esta escriptura distribuida pelo bilhete que fica archivado. E na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que têm entre si justa e contractada a constituição de uma sociedade anonyma, com sede nesta cidade, sob a denominação de "Consultorio Technico Ernesto C. Kemp., S. A.", a qual se regerá pelos seguintes estatutos: "Capitulo um (algarismo romano — I) — Da denominação, sede, duração e fim da sociedade. Artigo primeiro (1º). Sob a denominação de "Consultorio Technico Ernesto C. Kemp., S. A.", fica constituída uma sociedade anonyma, que será regida por estes estatutos, e, nos casos omissos, pela legislação em vigor, na parte que lhe for applicavel. Artigo segundo (2º). A sede da sociedade, para todos os effeitos legais, é nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, assim como o seu fóro juridico, podendo, entretanto, a Directoria, crear filiaes, agencias ou correspondentes que julgar necessarios, tanto no Paiz como no estrangeiro. Artigo terceiro (3º). O prazo de duração da sociedade será de vinte (20) annos, contados da data da sua installação, podendo ser prorogado por deliberação da assembléa. Artigo quarto (4º). A sociedade tem por fim projectar ou executar qualquer obra de engenharia ou architectura, industrias, mineração urbanização de cidades e terrenos, ou executar os por administração, compra e venda de predios e terrenos, por conta propria ou por ordem e conta de terceiros, administração de predios, industrias e minas, promover o financiamento de construcções e abertura de creditos hypothecarios ou industriais, dentro do paiz ou no estrangeiro. Capitulo dois (algarismo romano II) — Do capital e das acções — Artigo quinto (5º). O capital da sociedade é de dois mil contos de réis (2.000:000\$000), dividido em dez mil (10.000) acções ao portador, integralizadas, do valor nominal de duzentos mil réis (200\$000), cada uma. Artigo sexto (6º). Cada acção dá direito a um (1) voto em assembléa. Artigo setimo (7º). O capital inicial da sociedade poderá ser elevado por deliberação da assembléa geral, approvada pelo menos por dois terços (2/3) do capital. Capitulo tres (algarismo romano III) — Da assembléa geral. Artigo oitavo (8º). A assembléa geral, quando legalmente constituída, é o poder soberano da sociedade; as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes, salvo os casos especiais previstos nestes estatutos, especialmente no artigo treze (13). Artigo nono (9º). A assembléa geral se considerará legalmente constituída quando, em virtude de sua convocação, se acharem reunidos accionistas que representem, pelo menos, dois terços (2/3) do capital realizado em acções depositadas no escriptorio central da sociedade, com tres (3) dias, no minimo, de antecedencia ao da reunião. Quando as acções estiverem caucionadas, deverão depositar, em prazo igual, o documento comprobatorio da respectiva

caução. Paragrapho (§) unico. E' permittido ao accionista fazer-se representar por procurador especial, que tambem seja accionista. Artigo decimo (10º). As convocações de assembléa serão feitas pelo "Diário Official" com quinze (15) dias de antecedencia para as assembléas geraes ordinarias e com tres (3) dias de antecedencia para as extraordinarias. Se no dia designado não comparecer numero legal de accionistas, convocar-se-á pela mesma forma, nova reunião para ohi a tres (3) dias, e nella se deliberará, seja qual for o capital representado. Artigo decimo primeiro (11º). A assembléa geral será ordinaria e extraordinaria: a primeira (1ª) terá lugar no primeiro (1º) trimestre do anno; a segunda (2ª) sempre que houver conveniencia e for convocada. Paragrapho (§) um (algarismo romano I). A assembléa geral ordinaria deliberará sobre as contas da administração, parecer do conselho fiscal, eleição da directoria, fiscaes e supplentes. Paragrapho (§) dois (algarismo romano — II). As assembléas geraes extraordinarias serão sempre motivadas, não sendo permittido tratar-se de assumpto estranho a sua convocação. Artigo decimo segundo (12º). As assembléas geraes ordinarias e extraordinarias serão presididas pelo accionista que para isso for designado, o qual chamará um outro para secretario. Artigo decimo terceiro (13º). Para a assembléa geral poder resolver sobre a reforma destes estatutos, augmento de capital, liquidação ou dissolução da sociedade, e modificações da directoria é necessario achar-se reunido, pelo menos, numero de accionistas que representem dois terços (2/3) do capital depositadas suas acções na forma do artigo oitavo (8º), e que as deliberações nesse sentido sejam approvadas por dois terços (2/3) do capital social. Capitulo quarto (algarismo romano — IV). Da administração. Artigo decimo quarto (14º). A sociedade será administrada por dois (2) directores, sendo um director technico e outro commercial, eleitos em assembléa geral, de cinco (5) em cinco (5) annos, podendo ser reeleitos. Paragrapho (§) unico. Antes de assumir o exercicio do cargo, cada director fará uma caução de quinhentas (500) acções da sociedade e essa caução responderá pela gestão de accordo com a lei. Sendo o director eleito pessoa estranha á sociedade, poderá um accionista prestar caução por elle. Artigo decimo quinto (15º). Em caso de vaga ou renuncia de um director, a primeira (1ª) assembléa geral que se reunir, fará eleição do substituto, entendendo-se que o director assim eleito, completará o tempo do director a quem substitue. Artigo decimo sexto (16º). Todos os papeis da sociedade, transacções, contractos, cheques, correspondencia, recibos e outro qualquer titulo ou documento, só serão legalmente validos com a assignatura dos dois (2) directores. Paragrapho (§) um (algarismo romano — I). Em caso de impedimento de um dos directores, por motivo de viagem, doença ou férias, será este substituido por um accionista ou membro do conselho fiscal, habilitado com procuração bastante e ampla, outorgada previamente pelo director substituido. Paragrapho (§) dois (algarismo romano — II). No caso de impedimento de um dos directores ser motivado por causa imprevista e de força maior, que não tenha dado tempo do mesmo deixar o seu procurador, conforme estabelece o paragrapho (§) anterior, o director remanescente reunirá immediatamente o conselho fiscal e com, este, por maioria de votos, escolherá o substituto eventual do director impedido, dentre os accionistas ou membros do conselho fiscal. O substituto assim convocado funcionará até voltar ao cargo o director impedido, ou até se verificarem as hypotheses do artigo decimo quinto (15º), observando-se, então, o que esse artigo determina. Artigo decimo setimo (17º). Aos directores, conjuntamente, compete: a) — a direcção e administração geral da sociedade representando-a activa e passivamente, em juizo ou fóra d'elle, por si ou por mandatarios que constituírem; b) — deliberar e realizar todas e quaesquer operações commerciaes, financeiras, economicas e technicas, adquirir bens, sociaes, moveis ou immoveis, alienar os ou oneral-os, assim como assignar titulos, escripturas, procurações, cheques, contractos, distractos, assumir encargos e obrigações, celebrar accordos, com-nosções e transigir; c) — organizar annualmente relatório, balanço e toda a documentação sobre as operações da sociedade, para serem apresentados á assembléa geral ordinaria, precedidos do parecer do conselho fiscal; d) — convocar as assembléas geraes, ordinarias e extraordinarias, e fazer executar as suas resoluções; e) — fazer distribuição dos lucros e dividendos de accordo com os estatutos; f) — resolver todos os casos e negócios da sociedade que não estiverem especialmente subordinados á assembléa geral. Artigo decimo oitavo (18º). Os directores além da percentagem de que fala o artigo vigesimo quarto (24º), perceberão mensalmente um "pro-labore" fixado pela assembléa geral, ordinaria ou extraordi-

... e essa importância será levada á conta de despesas gerais. Artigo decimo nono (19°). Os accionistas que exercerem o cargo de director substituto, no impedimento de um ou de ambos os directores effectivos, perceberão uma gratificação fixada pela assembléa geral, proposta pela directoria, com parecer do conselho fiscal, considerando-se, para isso o tempo do exercicio do cargo e os serviços prestados. Capitulo cinco (algarismo romano — V). Do conselho fiscal. Artigo vigesimo (20°). Haverá tres (3) fiscaes effectivos e tres (3) supplentes, eleitos annuamente pela assembléa geral ordinaria. Artigo vigesimo primeiro (21°) — Aos fiscaes compete tudo o que lhes é attribuido pelo decreto quatrocentos e trinta e quatro (434), de quatro (4) de julho de mil oitocentos e noventa e um (1891). Artigo vigesimo segundo (22°) — De todas as reuniões dos fiscaes se lavrará acta. Artigo vigesimo terceiro (23°) — Aos fiscaes supplentes compete a substituição dos effectivos por ordem de collocação. Capitulo seis (algarismo romano — VI) — Da distribuição dos lucros. Artigo vigesimo quarto (24°) — A trinta e um (31) de dezembro de cada anno serão encerrados os balanços para a apuração dos lucros liquidos, que serão distribuidos: a) á directoria, trinta por cento (30 %); b) a fundo de reserva, quinze por cento (15 %); c) á gratificação aos auxiliares, a criterio da directoria, cinco por cento (5 %); d) a dividendo aos accionistas, vinte por cento (20 %); e) o restante será applicado a juizo da assembléa geral, trinta por cento (30 %). Artigo vigesimo quinto (25°) — O fundo de reserva, quando attingir o capital da sociedade, será convertido em accções e distribuido entre os accionistas, de accordo com o numero de accções que possuírem, augmentando com o capital da sociedade. Capitulo sete (algarismo romano — VII) — Disposições geraes. Artigo vigesimo sexto (26°) — O anno administrativo da sociedade começará em primeiro (1°) de janeiro e terminará em trinta e um (31) de dezembro, realizando-se a assembléa geral ordinaria até trinta (30) de março de cada anno. Artigo vigesimo setimo (27°) — As responsabilidades decorrentes da constituição da sociedade correm por conta da mesma que as assume. Disseram mais, os outorgantes e reciprocamente outorgados, que as dez mil (10.000) accções, do valor nominal de duzentos mil réis (200\$000), cada uma, em que se divide o capital social de dois mil contos de réis (2.000:000\$000) é subscripto e se distribue entre elles, como segue em accções e valor: Ernesto C. Kemp, quatro mil e uinhentos (4.500), novecentos contos de réis (900:000\$000); Francisco José Santiago Lombardi, quatro mil e quinhentas (4.500), novecentos contos de réis (900:000\$000); Gustavo Aigner, vinte e cinco (25), cinco contos de réis (5:000\$000); Dona Ignez Agut da Silva, vinte e cinco (25), cinco contos de réis (5:000\$000); Cesar Muniz, dez (10), dois contos de réis (2:000\$000); doutor Walter Lemos de Azevedo, vinte e cinco (25), cinco contos de réis (5:000\$000); dona Luciana Mori, quatrocentas e quinze (415), oitenta e tres contos de réis (83:000\$000); doutor Olavo Bilac Pinto, cincoenta (50), dez contos de réis (10:000\$000), e dona Maria Fischel Lombardi, quatrocentas e cincoenta (450), noventa contos de réis (90:000\$000). Finalmente disseram ainda os outorgantes e reciprocamente outorgados que, devendo ser o capital de Ernesto C. Kemp e Francisco José Santiago Lombardi, constituido por bens, cousas e direitos pertencentes á sociedade, de facto entre os mesmos existentes, a qual funciona á Avenida Nilo Peçanha numero cento e cincoenta e um (151), primeiro (1°) andar, salas cento e um (101) a cento e quatro (104), com a denominação de "Consultorio Technico Ernesto C. Kemp" e sob a firma Ernesto C. Kemp, fica a constituição definitiva desta sociedade anonyma adiada até que se proceda e seja approvada a avaliação destes bens. Achando-se presentes todos os subscriptores das accções e de accordo com a convocação nomeaim louvados a João Batista Rozo, Silverio Ceglia e João Amaral Siqueira, afim de avaliarem os bens, cousas e direitos que deverão representar o capital subscripto pelos dois (2) accionistas Ernesto C. Kemp e Francisco José Santiago Lombardi. E de como assim o disseram, o que porto por fé, pediram-me lavrasse em minhas notas esta escriptura que, sendo-lhes lida e ás testemunhas, a todo este acto presentes, Renato Vianna e Bernardo Freire, acceitaram e assignam. Eu, Gastão de Almeida, ajudante, a escrevi, conforme minuta apresentada. E eu, José Carlos de Montreuil, tabellião successor, a subscrivi. — Ernesto C. Kemp. — Francisco José Santiago Lombardi. — Francisco Lombardi. — Gustavo Aigner. — I. Silva. — Ignez Agut da Silva. — Ignez Silva. — Cesar Muniz. — Luciana Mori. — Walter Lemos de Azevedo. — Olavo Bilac Pinto. — Maria Fischel Lombardi. — Renato Vianna. —

Bernardo Freire. A' margem via-se a seguinte cota: F. R. D. S. CCC. — quatrocentos e cincoenta mil réis (450\$000). Nada mais se continha em a escriptura — "preliminar da constituição da sociedade anonyma a denominar-se "Consultorio Technico Ernesto C. Kemp, S. A.", que entre si fazem Ernesto C. Kemp e outros" — que me foi apontada, da qual bem e fielmente fiz extrahir pela escrevente C. a presente certidão, que conferi, subscrevo e assigno, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e dois (22) dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis (1936). E eu, José Carlos de Montreuil, tabellião successor, a subscrevo e assigno. — José Carlos de Montreuil.

L. 362 — Fls. 90 — Numero de ordem G 2.277 — Data 29-12-1936.

José Carlos de Montreuil, tabellião successor do Nono Officio de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil,

Certifico que, revendo em meu cartorio os livros de notas no de numero trezentos e sessenta e dois (362), ás folhas noventa (90), encontrei lavrada a escriptura do teor seguinte:

Escriptura definitiva de constituição da sociedade anonyma "Consultorio Technico Ernesto C. Kemp, S. A.", na forma abaixo:

Saibam quantos virem esta publica escriptura definitiva de constituição de Sociedade Anonyma que, aos vinte e nove (29) dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis (1936), nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em cartorio e perante mim, José Carlos de Montreuil, tabellião successor do nono (9°) officio de notas, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Ernesto Carlos Kemp, que se assigna Ernesto C. Kemp, brasileiro, casado, engenheiro; Francisco José Santiago Lombardi, que tambem se assigna, abreviadamente, Francisco Lombardi, italiano, casado do commercio; Gustavo Aigner, austriaco, casado, architecto; Dona Ignez Agut da Silva que tambem se assigna abreviadamente, Ignez Silva e I. Silva, brasileira, solteira, maior, do commercio; Cesar Muniz, brasileiro, casado, do commercio; doutor Walter Lemos de Azevedo, brasileiro, casado, advogado; Dona Luciana Mori, italiana, solteira, maior; Doutor Olavo Bilac Pinto, brasileiro, casado, advogado e Dona Maria Fischel Lombardi, argentina, casada, residentes todos nesta cidade, reconhecidos como os proprios pelas testemunhas adeante nomeadas e assignadas e estas por mim, tabellião, o que porto por fé, bem como de me haver sido esta escriptura distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito: a) que na conformidade da escriptura lavrada nesta notas, no livro trezentos e sessenta e seis (366), a folhas onze verso (11v.), em vinte e dois (22) do corrente, adiaram a constituição definitiva da sociedade anonyma "Consultorio Technico Ernesto C. Kemp S. A.", entre elles contractada, até que fossem avaliados devidamente os bens, coisas e direitos com que os subscriptores Ernesto C. Kemp e Francisco José Santiago Lombardi deveriam entrar para a Sociedade, afim de formarem o capital subscripto pelos mesmos; b) que tendo se procedido regularmente á avaliação, foi o respectivo laudo submettido á approvação da assembléa dos subscriptores, convocada previamente, sendo o mesmo acceito e aprovado, sem qualquer objecção, pelos referidos subscriptores, como tudo ficou exarado na acta daquela assembléa, da qual consta na sua integra, o alludido laudo, acta cujos termos são os seguintes: "Acta da assembléa geral dos subscriptores do capital para a formação da sociedade anonyma "Consultorio Technico Ernesto C. Kemp, S. A." Aos vinte e quatro (24) dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis (1936), ás dezesete (17) horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital dos Estados Unidos do Brasil, á avenida Nilo Peçanha numero cento e cincoenta e um (151), primeiro (1°) andar, salas cento e um (101) e cento e quatro (104), presentes todos os subscriptores do capital da "Consultorio Technico Ernesto C. Kemp, S. A.", convocados para tomarem conhecimento do laudo de avaliação dos bens, coisas e direito que vão constituir a quota do capital dos subscriptores Ernesto C. Kemp e Francisco José Santiago Lombardi, e elegerem a directoria e conselho fiscal, foi aclamado para presidir aos trabalhos o Sr. Ernesto C. Kemp, o qual com assentimento da assembléa, convidou para secretario o Sr. Cesar Muniz. Constituida assim a mesa, o Sr. presidente manda proceder á

eitura do laudo de avaliação, que é do teor seguinte: Os abaixo assignado, louvados pelo subscritores da Sociedade anonyma "Consultorio Technico Ernesto C. Kemp, S. A.", examinaram detidamente os bens offerecidos pelos senhores Ernesto C. Kemp e Francisco José Santiago Lombardi, cuja avaliação abaixo se vê: Primeiro (1º) — Moveis e utensilios — Uma (1) machina de escrever "Mercedes" numero trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e quatorze (386.514) réis e dois contos cento e cinquenta mil réis (2:150\$); um (1) archivo de aço — Officio e fichario réis um conto cento e quarenta mil réis (1:140\$); uma (1) escrivaninha de aço com cofre, numero mil e sete (1.007), e tampa de vidro, réis dois contos e duzentos mil réis (2:200\$); uma (1) cadeira gyratoria, réis cento e vinte mil réis (120\$); tres (3) cadeiras pintadas a "Ducco", réis cento e vinte mil réis (120\$); um (1) armario de aço, numero mil e treze (1.013), réis quinhentos e cinquenta mil réis (550\$); uma (1) mesa para machina, de aço, réis duzentos e quarenta mil réis (240\$); um (1) collector de aço, para papeis, réis setenta e cinco mil réis (75\$); um (1) guarda roupa de aço, réis duzentos e setenta mil réis (270\$); um (1) tapete oriental, um metro e noventa centímetros por um metro e vinte e dois centímetros (1m,90 x 1m,22), réis seiscentos e sessenta mil réis (660\$); um (1) armario de aço, numero mil e treze (1.013), réis quinhentos e cinquenta mil réis (550\$); um (1) grupo de couro, tres (3) peças, réis quatro contos de réis (4:000\$); um (1) grupo de couro, tres (3) peças, réis dois contos e cem mil réis (2:100\$); dois (2) pares de cortinas, réis trezentos e dez mil réis (310\$); um (1) quadro a aleo "Paquetá", réis oitocentos mil réis (800\$); duas (2) cadeiras pintadas a "ducco", réis sessenta mil réis (60\$); um (1) collector de aço, para papeis, réis setenta e cinco mil réis (75\$); uma (1) escrivaninha de peroba, réis duzentos mil réis (200\$); um (1) "bureau" de peroba, réis duzentos e cinquenta mil réis (250\$); duas (2) cadeiras gyratorias, réis duzentos e quarenta mil réis (240\$); sete (7) cadeiras "Dardallens", réis duzentos e dez mil réis (210\$); uma (1) prancheta de cedro, de dois metros por um metro e dez centímetros (2m,00 x 1m,10), réis trezentos e cinquenta mil réis (350\$); uma (1) prancheta de pinho, de dois metros por noventa centímetros (2m,00 x 0m,90), réis cento e dez mil réis (110\$); um (1) armario de peroba, seis (6) portas, réis oitocentos mil réis (800\$); uma (1) estante de peroba, réis trezentos mil réis (300\$); um (1) cinzeiro de imbuia, prato de metal, réis cento e vinte mil réis (120\$); "stock" de pastas, papel de desenho e materiaes para desenho, réis, um conto de réis (1:000\$); um (1) capacho de côco, réis vinte mil réis (20\$); uma (1) divisão em "celotex", com tres (3) portas, réis setecentos e vinte e sete mil réis (727\$0); uma (1) escrivaninha de aço, com tampo de vidro, réis um conto trezentos e vinte e cinco mil réis (1:325\$); um (1) tapete persa (Ferraglin), réis setecentos mil réis (700\$); uma (1) cadeira gyratoria, réis duzentos mil réis (200\$); um (1) archivo de aço, quatro (4) gavetas, officio, réis oitocentos mil réis (800\$); uma (1) mesa de peroba, dois metros (2m,00) por um metro (1m,00), com seis (6) poltronas de couro, para assembléa, réis um conto e setecentos mil réis (1:700\$); um (1) grupo de panno couro, tres (3) peças, réis seiscentos mil réis (600\$); um grupo, tres (3) peças, "Dardanellos", réis trezentos e cinquenta mil réis (350\$); uma (1) mesa de peroba, réis cem mil réis (100\$); um (1) porta chapéus, com espelho, réis setenta mil réis (70\$); uma (1) mesinha de centro, réis oitenta mil réis (80\$); Installação de telephones, internos, réis um conto e quinhentos mil réis (1:500\$); um (1) archivo de aço para fichas, com duas (2) gavetas, réis cento e dez mil réis (110\$); um (1) collector de aço, para papeis, réis setenta e cinco mil réis (75\$); uma (1) machina de calcular "Allen-Wales", réis dois contos oitocentos e cinquenta mil réis (2:850\$); duas (2) estantes de madeira, para livros, réis trezentos e trinta mil réis (330\$000); subscrições, informações "Uchôa", réis quatrocentos mil réis (400\$); material de expediente, papel, fichas, pastas, etc., réis um conto quatrocentos e setenta e tres mil réis (1:473\$); uma (1) mesa de aço com uma (1) gaveta, réis quinhentos e cinquenta mil réis (550\$); um (1) cinzeiro de peroba, com pé, réis quarenta mil réis (40\$000); Traço de somma, trinta e tres contos de réis (33:000\$000). Desvalorização deduzida, réis tres contos de réis (3:000\$000). Saldo — Moveis e utensilios, trinta contos de réis (30:000\$000). Segundo (2º) — Contractos — Contracto de S. Lima Cardim, predio André Cavalcanti numero dez/vinte (10-20), réis dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000); contracto Maria da Conceição Babo, predio rua

S. Christovão, numero duzentos e cinco (205), réis quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$); contracto Christo Redemptor, réis cinquenta contos de réis (50:000\$); contracto "Casino Icarahy", réis quarenta contos de réis (40:000\$000); contractos Francisco de Paola, predio rua Jorge Rudge numero quarenta e tres (43), réis quinze contos de réis (15:000\$); ante-projecto e projectos em execução, diversos (em cento e sessenta e seis (166) pastas, réis cinquenta contos de réis (50:000\$); contracto com a Sociedade Propagadora das Bellas Artes, assignado perante o tabellião do nono (9º) officio em dois (2) — doze (12) — novecentos e trinta e seis (936) para a construcção do edificio ou edificios ali mencionados um mil e seiscentos contos de réis (1.600:000\$000). Total — um mil e oitocentos contos de réis (1.800:000\$). Pela verificação e conferencia dos livros e documentos, damos o valor como se vê da discriminação acima de um mil e oitocentos contos de réis (1.800:000\$000). Rio de Janeiro, vinte e dois (22) de dezembro de mil novecentos e trinta e seis (1936). — J. Rozo. — João Baptista Rozo. — Silverio Ceglia. — J. Amaral Siqueira. Reconheço firmas — J. Rozo, João Baptista Rozo, Silverio Ceglia e J. Amaral Siqueira. Rio de Janeiro, vinte e dois (22) de dezembro de mil novecentos e trinta e seis (1936). Em testemunho (estava o signal publico) — de verdade. José Carlos de Montreuil. Ao lado vê-se o carimbo do tabellião do nono (9º) officio. Finda a leitura, o senhor presidente declarou o laudo em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi o mesmo submettido á votação, tendo sido a avaliação delle constante approvada por unanimidade, abstendo-se de votar os subscritores Ernesto C. Kemp e Francisco José Santiago Lombardi. Declarou o senhor presidente que os duzentos contos de réis (200:000\$) que faltavam para constituição do capital social estavam já subscritos e integralizados, tendo sido effectuado no "Banco Allemão Transatlantico" o deposito da decima (10ª) parte em dinheiro do capital subscrito, conforme o recibo respectivo que o exhibiu e é do teor seguinte: Recebemos do Sr. Francisco Lombardi a quantia de vinte contos de réis (20:000\$000), relativa a dez por cento (10 %) do capital subscrito em dinheiro — i. e — duzentos duzentos contos de réis (200:000\$000, sendo o restante do capital, um mil e oitocentos contos de réis (1.800:000\$000), subscrito em bens, cousas e direitos — da "Consultorio Technico Ernesto C. Kemp S. A.", ora em formação, afim de serem cumpridas as disposições legais referentes a constituição da mesma sociedade. Rio de Janeiro, dezesete (17) de dezembro de mil novecentos e trinta e seis (1936). Pelo Banco Allemão Transatlantico (assignados) Ewes. — Apenburg. (Inutilizados sellos federaes no total de réis — vinte mil e duzentos réis (Rs. 20\$200), sendo duzentos réis (\$200) de Educação e Saude). Reconheço firmas: Ewes e Apenburg. Rio de Janeiro, dezesete (17) de dezembro de mil novecentos e trinta e seis (1936). Em testemunho (estava o signal publico da verdade (assignado — João Carlos de Montreuil. Ao lado vê-se o carimbo do nono (9º) Officio de Notas desta Capital. Em seguida o senhor presidente annuncia a eleição dos directores que deverão exercer o mandato de accordo com o artigo quatorze (14) dos estatutos, e dos fiscaes e supplentes que o exercerão de accordo com o artigo vinte (20); procedida a mesma verificou-se este resultado: para director-technico, Ernesto C. Kemp; para director commercial, Francisco José Santiago Lombardi; para membros effectivos do conselho fiscal, Dr. Walter Lemos de Azevedo, João Baptista Rozo e Ricardo Ladders; para membros supplentes: Ricardo Repsold, Mario dos Santos Maia e João Pereira Pinto. Pelindo a palavra o subscritor Olavo Bilac Pinto disse que, determinando os directores e fiscaes teriam direito á uma remuneração "pro labore" fixada pela assembléa, propunha que, desde logo, ficasse estabelecida a seguinte remuneração: A cada um dos directores, tres contos de réis (3:000\$000) mensaes e aos fiscaes, cinquenta mil réis (Rs. 50\$000) mensaes, sendo que estes, pagos trimestralmente, devendo estas remunerações ser levadas á conta de Despesas Geraes. Submettida essa proposta á assembléa, foi ella unanimemente approvada. Declarou a seguir o senhor presidente estar legalmente approvado o laudo e eleitos os directores e membros do conselho fiscal, convidando os senhores subscritores e assignarem a escriptura definitiva de constituição da sociedade anonyma "Consultorio Technico Ernesto C. Kemp S. A.", no dia vinte e nove (29) do corrente mez ás dezeses (16) horas, no mesmo tabellião em que foi lavrada a escriptura preliminar. Eu, Cezar Muniz, secretario, por determinação do senhor presidente fiz lavrar esta acta, dactylographada em duas (2) vias, a qual é lida e achada conforme e por todos assignada. Rio de Janeiro, vinte e quatro (24) de dezembro de mil novecentos e trinta e seis (1936).

(Assignados. — Ernesto C. Kemp. — Francisco José Santiago Lombardi. — Francisco Lombardi. — Gustavo Aigner. — Ignez Agut da Silva. — Ignez Silva. — I. Silva. — Cezar Muniz. — Walter Lemos de Azevedo. — Luciana Mori. — Olavo Bilac Pinto. — Maria Fischel Lombardi. — Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, Ernesto C. Kemp e Francisco José Santiago Lombardi me foi dito que, tendo sido aceito e aprovado unanimemente pela assembleia o laudo de avaliação dos bens que offereceram para integralização do capital por elles subscripto, pela presente vertiam para a sociedade os moveis, utensilios e contractos que constituem os referidos bens, discriminados no mencionado laudo de avaliação, transferindo-lhe e transmitindo-lhe a posse e dominio que teem daquelles e o direito e acção referentes aos contractos, os quaes passam, desde agora, a pertencer á sociedade. Pelos demais outorgantes e reciprocamente outorgados foi dito que aceitavam os bens acima alludidos, que ficavam incorporados, para fazer parte do seu capital, ao patrimonio da sociedade, a qual assumia as obrigações concernentes aos mencionados contractos, firmados por Ernesto C. Kemp, compromettendo-se á observal-os, tal como pactuados. Finalmente, disseram os outorgantes e reciprocamente outorgados, que achando-se, como se acham, observadas todas as formalidades legais, davam por definitivamente constituída a sociedade anonyma "Consultorio Technico Ernesto C. Kemp, S. A.", e me pediram este instrumento parte integrante da escriptura preliminar de vinte e dois (22) do mez corrente, lavrada no livro trezentos e sessenta e seis (366), a folhas onze verso (11 v.), destas notas e no inicio referida. Pagou de sello federal a quantia de sete contos e duzentos mil réis (Rs. 7:200\$00), conforme se vê do talão numero sessenta mil setecentos e treze (60.713), de dezessete (17) do corrente mez e que fica annexo á presente escriptura, sendo o sello de duzentos réis (Rs. \$200) referente a Educação e Saude, inutilizado na respectiva guia. E de como assim o disseram, acceitaram e outorgaram, porto por fé, e assignam, depois de lhes ser lido e ás testemunhas, a todo este acto presentes, Renato Vianna e Bernardo Freire, o presente instrumento, que fiz lavrar por Gastão de Almeida meu ajudante, tudo perante mim, José Carlos de Montreuil, tabellião successor, que a subscreevi. — (aa.) Ernesto C. Kemp. — Francisco José Santiago Lombardi. — Francisco Lombardi. — Gustavo Aigner. — Ignez Agut da Silva. — Ignez Silva. — I. Silva. — Cezar Muniz. — Walter Lemos de Azevedo. — Luciana Mori. — Olavo Bilac Pinto. — Maria Fischel Lombardi. — Renato Vianna. — Bernardo Freire. "Annexo a esta escriptura vê-se o talão numero sessenta mil setecentos e treze (60.713), no valor de sete contos e duzentos mil réis (Rs. 7:200\$000) e referente ao respectivo sello por verba". A margem via-se a seguinte quota: — F. R. D. S. CCC. um conto e cincoenta mil réis (Rs. 1:050\$000). Nada mais se continha em a escriptura que me foi apontada, da qual bem e fielmente, fiz extrahir pela assorente C. a presente certidão, que conferi, subscreevo e assigno, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove (29) dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis (1936). E eu, José Carlos de Montreuil, tabellião successor a subscreevo e assigno. — José Carlos de Montreuil.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO
Departamento Nacional da Industria e Commercio

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Consultorio Technico Ernesto C. Kemp S. A.", pelo senhor director geral, em 12 de fevereiro da corrente anno, certificado que foram archivados nesta repartição, sob numero 12.967, os seguintes documentos de sua constituição: escriptura preliminar, lavrada no cartorio do 9º Officio de Notas, em 22 de dezembro de 1936, em que foram transcriptos os estatutos e a lista dos subscriptores, e escriptura definitiva de constituição, lavrada no mesmo cartorio, em 29 do mesmo mez e anno em que foram transcriptos: a acta de assembleia geral realizada em 24 de dezembro de 1936, que approvou o laudo de avaliação, recibo do deposito de 10 %, feito no Banco Allemão Transatlantico e guia com o pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal. Eu, Luis Augusto Alves Feltosa, 2º official da 1ª Secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre Rs. 100\$000 de estampilhas federaes e um sello de Educação) Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1937. — Luis Augusto Alves Feltosa, 2º official. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do departamento. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio.

(C-1.525-24-2-37-612\$000)

BANCO INTERNACIONAL DE FINANÇAS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1937

Aos 30 dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta e sete, na sede social do Banco Internacional de Finanças, á rua General Camara n. 56, 1º andar, ás 15 horas, presentes todos os senhores accionistas, o Sr. Martin Guillayn, membro da Comissão Liquidante nomeada pela assembleia geral de 1º de março de 1935, para proceder á liquidação definitiva do Banco, assume a presidencia dos trabalhos, lendo o annuncio da convocação desta assembleia, devidamente publicado no *Diario Official*, e pedindo, logo após, que a assembleia indique um dos Srs. accionistas para presidil-a.

A escolha da assembleia recahe no accionista Sr. Dr. A. L. Duprat que assume a presidencia, convidando para secretarial-a o accionista Jacintho Pinto Lima.

Novamente com a palavra o Sr. Martin Guillayn, passa á leitura do relatorio da Comissão liquidante, composta dos dois ex-directores e mais do accionista Sr. João Pinto Lima, relatorio esse que é do teor seguinte:

"Srs. accionistas — Dando cumprimento ao mandato que nos foi outorgado pela assembleia geral de 1º de março de 1935, iniciamos desde logo a nossa acção no sentido de liquidar definitivamente o nosso estabelecimento, e della vimos hoje prestar-vos as nossas contas.

O nosso esforço foi sempre dirigido no sentido de obter o melhor dos resultados na realização do activo, e nessas condições conseguimos liquidar totalmente o passivo do Banco sem nenhum abatimento, de forma a chegarmos ao fim da nossa jornada sem um unico credor e realizando finalmente um saldo que nos permita de restituir-vos, como effectivamente temos feito, 66 1/4 % do vosso capital aqui empregado, ou sejam 132\$500 por cada acção de 200\$000.

Todo o movimento das transações realizadas desde o inicio do nosso mandato até hoje, podereis acompanhá-lo em seus minimos detalhes, pela escripta, que sempre esteve á vossa disposição e mais pelas explicações verbaes que estamos promptos a ministrar-vos.

Como vereis dos lançamentos respectivos o estabelecimento acha-se quitado de todos os impostos federaes e municipaes, quotas de fiscalização, emfim de todos os onus fiscaes, tendo da mesma maneira se desobrigado para com os seus funcionarios nas formas prescriptas pelas leis do Paiz.

Estando, pois, terminada a sua tarefa, a Comissão Liquidante abaixo firmada, vem pedir a vossa approvação para os actos por ella praticados e a respectiva quitação de seu mandato. — Martin Guillayn. — P. Pinto Lima. — J. Pinto Lima.

ANNEXO N. 1

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo	
Accções em caução	20:000\$000
Deved. Cred. diversos	4:980\$900
Letras em cobrança	8:206\$110
C/de Instalação	19:623\$700
Mobiliario	6:505\$810
Sellos s/cheques	300\$000
Bancos	231\$500
Titulos Pertencentes ao Banco	8:000\$000
Aluguels	18:000\$000
Despesas de viagens	785\$900
Impostos	17:784\$500
Lucros em suspenso	10:733\$810
Lucros e perdas	82:363\$080
Juros e descontos	1:485\$300
Telephones	1:922\$300
Estampilhas	189\$300
Ordenados	19:210\$000
Telegrammas	6:331\$700
Gratificações	13:180\$000
Sellos do Correio	599\$900
Livros e objectos de escriptorio	1:361\$000
Despesas geraes	3:479\$300
Honorarios da directoria	48:000\$000
Contas correntes	365:293\$390
Caixa	342\$170
	653:920\$470

Passivo

Capital	501:000\$000
Fundo de reserva	91:217\$730
Caução da directoria	20:000\$000
Commissões	8:000\$000
Impostos a pagar	15:372\$700
Gratificação a pagar	8:275\$000
C/de Financiamento	10:055\$040
	653:920\$470

ANNEXO N. 2

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Debito

Saldo desta conta	82:363\$080
Sellos s/cheques	300\$000
Alugueis	18:000\$000
Despesas de viagens	785\$700
Impostos	17:784\$500
Lucros em suspenso	10:733\$810
Juros e descontos	1:485\$300
Telephones	1:933\$300
Estampilhas	199\$300
Ordenados	19:210\$000
Telegrammas	6:331\$700
Sellos do Correio	599\$900
Livros e objectos de escritorio	1:361\$000
Despesas geraes	3:479\$300
Honorarios da directoria	48:000\$000
C/de instalação	19:623\$700
Mobiliario	3:252\$910
Caixa	1:000\$000
Gratificações	9:340\$000
Contas correntes	32:661\$990
Bancos	14\$600
	278:450\$090

Credito

Conta de Financiamento	10:055\$040
F. reserva	91:217\$730
Commissões	8:000\$000
Contas correntes	114\$500
	109:387\$270

ANNEXO N. 3

RESUMO APURADO NA LIQUIDAÇÃO DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo

Caixa	331:937\$180
Lucros e perdas	163:062\$820
	501:000\$000

Passivo

Capital	501:000\$000
	501:000\$000

Liquido a ser distribuido entre os Srs. accionistas:

Martin Guilay	1.555 acções	206:053\$000
João Pinto Lima	850 acções	112:633\$100
Pedro Pinto Lima	50 acções	6:625\$580
Paulo Emilio Guilayn	20 acções	2:650\$200
João Pereira Corsino	10 acções	1:352\$100
A. L. Duprat	5 acções	662\$550
Jacinto Pinto Lima	5 acções	662\$550
Carlos Gomes Cyrillo	5 acções	662\$500
Manlio Agnese	5 acções	662\$500
		331:937\$180

Continuando o Sr. presidente com a palavra, diz que os Srs. accionistas ouviram a leitura do relatorio da Comissão Liquidante e seus annexos, e que se acham sobre a mesa todos os livros e documentos referentes a liquidação do Banco, submete, pois, á discussão dos Srs. accionistas o referido relatorio, convidando-os tambem a pedirem quaesquer esclarecimentos que desejarem para sua completa elucidação.

Pede a palavra o accionista Dr. João Pereira Corsino que diz á assembléa que a Comissão Liquidante durante a execução de seu mandato, manteve-se sempre em contacto com os Srs. accionistas, que tinham assim continuamente, referencias sobre a marcha da liquidação do Banco, e agora com a leitura do relatorio feita pelo Sr. Martin Guilayn, ficavam elles perfeitamente esclarecidos.

Se nenhum dos Srs. accionistas presentes desejasse outros esclarecimentos, elle vinha propor á assembléa a approvação das contas prestadas no relatorio e seus annexos, com um voto de agradecimento á Comissão Liquidante, pela forma pela qual se desobrigou do seu mandato, que era bem expressiva, em uma quadra de incertezas como a que atravessamos, e que permittiu aos Srs. accionistas receberem, 66,1/4 % do valor de seu capital.

O Sr. presidente indaga da assembléa se alguem mais quer fazer uso da palavra para discutir o relatorio da Comissão Liquidante e diante do seu silencio, submete a votos a proposta do accionista Dr. João Pereira Corsino.

A assembléa approva por unanimidade o relatorio e as contas prestadas pela Comissão Liquidante e bem assim o voto de agradecimento proposto, e o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a virem firmar o recibo de quitação do rateio de suas acções, que se acha sobre a mesa e suspende a sessão para lavratura desta acta.

Reaberta a sessão esta acta é lida e approvada e firmada por todos os accionistas presentes, ficando ainda a Comissão Liquidante encarregada de dar publicidade e registro destes actos na forma da lei.

E eu secretario desta assembléa lavrei esta acta do meu proprio punho que subscrevo com o Sr. presidente e demais accionistas presentes. — *Jacinto Pinto Lima*, secretario. — *A. L. Duprat*, presidente. — *Martin Guilayn*. — *P. Pinto Lima*. — *João Pinto Lima*. — *João P. Corsino*. — Por procuração de Paulo E. Guilay, *Martin Guilayn*. — Por procuração de Manlio Agnese, *P. Pinto Lima*. — Por procuração de Carlos Gomes Cyrillo, *P. Pinto Lima*.

Este documento é cópia fiel extrahida do "Livro de Actas". A Comissão Liquidante do Banco Internacional de Finanças. — *Martin Guilayn*. — *P. Pinto Lima*. — *João Pinto Lima*.

(C. 1.537—24-2-937—204\$000)

COMPANHIA SIMÕES S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 1937

Aos vinte e cinco dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero cento e treze, terceiro andar, sala cinco, ás quatorze horas, na séde da Companhia Simões, S. A., reuniram-se em assembléa geral ordinaria os accionistas: Dona Helena G. de Paula Machado, João Cesar Piloto dos Santos, D. Sebastiana de Paula Machado, Arlindo Furquin de Almeida, Dr. Alvaro de Aquino Salles, Jayme de Salles Pupo, e Francisco Milton de Queiroz Barros representando duas mil, quinhentas e vinte e oito acções, todas previamente depositadas na Caixa da sociedade, conforme preceitua o paragrapho primeiro, do artigo treze dos Estatutos sociaes. Pelos presentes foi aclamado para presidir os trabalhos da presente reunião o accionista Sr. Jayme de Salles Pupo, que assumindo a presidencia, convidou a mim Francisco Milton de Queiroz Barros, para secretario. Dando inicio aos trabalhos, verificando haver numero legal para deliberar, o Sr. presidente disse que, conforme aviso publicado no "Diario Official" numero oito, de onze do corrente mez, a presente reunião tinha por fim tomar conhecimento do relatorio da directoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e demais documentos referentes ao exercicio financeiro que terminou em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, e, bem assim, eleger novo Conselho

Fiscal e suplentes. A seguir, o Sr. presidente mandou que fossem lidos o edital de convocação e demais documentos acima alludidos, que se achavam sobre a mesa. Foram por mim lidos todos os referidos documentos, que foram depois, pelo Senhor presidente, submettidos á apreciação dos accionistas presentes, sendo aprovados. O Sr. presidente annunciou, então, que ia passar á segunda parte dos trabalhos, isto é, a eleição do novo Conselho Fiscal, e suplentes, para o que pediu aos Senhores accionistas que se munissem das respectivas cedulas. Proce-dida á votação e apuradas as cedulas, verificou-se o seguinte resultado: Para membros do Conselho Fiscal: Arlindo Furquin de Almeida, Napoleão Lorena Marinho e Julio Monteiro; para suplentes: Jayme de Salles Pupo; Dr. Alvaro de Aquino Salles e Turibio Augusto Neves, sendo os mesmos considerados eleitos e empossados. Em seguida, o Sr. presidente offereceu a palavra a quem della quizesse fazer uso, e, como ninguem a quizesse utilizar, deu por encerrados os trabalhos da presente reunião, mandando que fosse lavrada esta acta, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim, secretario, subscripta e por todos assignada. — *Francisco Milton de Queiroz Barros.* — *Jayme de Salles Pupo.* — *Helena G. de Paula Machado.* — *Cesar Santos.* — *Arlindo Almeida.* — *Sebastiana de Paula Machado.* — *Napoleão Lorena Marinho.* — *Dr. Alvaro de Aquino Salles.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo	
Imoveis	2.153:848\$000
Depositos	162\$000
Ações caucionadas	64:000\$000
Obrigações a receber	658:186\$800
Móveis e utensilios	49:030\$500
Contencioso	12:558\$500
Caixa	4:481\$300
Titulos diversos	250\$000
Coronel P. Alves n. 19 .. .	81\$200
	<u>3.942:598\$300</u>
Passivo	
Capital	1.500:000\$000
Quitação da directoria	4:000\$000
Fianças	60:000\$000
Depositos para garantia de chaves .. .	305\$000
Correntes	2.358:987\$100
Lucros e perdas, saldo que passa para novo exercicio	19:306\$200
	<u>3.942:598\$300</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Saldo do exercicio anterior	5:067\$800
de alugueis	331:880\$600
de descontos	225\$100
de diversas contas	286\$700
Correntes	3:292\$400
Sellos e estampilhas	1:558\$800
Palacio Blair	64:709\$200
Villa São Clemente	28:088\$100
S. Diniz e S. Carlos	10:908\$000
Palacete Santa Christina	23:978\$400
Despesas geraes	164:067\$857
Despesas contencioso	137\$000
Instalações	4:274\$200
Caixa	8043
Móveis e utensilios	12:257\$600
Contencioso	3:287\$400
Diversas contas	1:594\$800
Saldo que passa para novo exercicio	19:306\$200
	<u>337:460\$200</u>
	<u>337:460\$200</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *Helen G. de Paula Machado*, director-presidente. — *Cesar Santos*, director-vice. — *M. de Queiroz*, contador.

(C-1.444 — 23/2/1937 — 131\$600).

COMPANHIA DE MINERAÇÃO E METALLURGIA SÃO PAULO-PARANÁ

ACTA DA ASSEMBLÉA DE SUBSCRIPTORES

Aos vinte e seis dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no predio da avenida Rodrigues Alves numero trezentos e tres e trezentos e trinta e um, ás quatorze horas, presentes os subscritores de accões Antonio Tavares Leite, Thiers Fleming, Oswaldo dos Santos Jacintho, Alberto Lage, Alvaro de Faro Lage, Cicero Nobre Machado, Eduardo Rodrigues Ferreira, Alvaro Dias da Rocha, José de Miranda Couto, Pedro Brando e Ernani Bittencourt Cotrim, representando a totalidade do capital subscrito da Companhia de Mineração e Metallurgia São Paulo-Paraná, em organização, neste acto reunidos em assemblea, marcada para hoje na escriptura publica adeante referida, e convocada, tambem, pelo incorporador da mesma Companhia e subscritor de accões, doutor Antonio Tavares Leite, de accordo com as attribuições que lhe foram conferidas na alludida escriptura, foi pelo mesmo declarado que, nos termos da mencionada convocação, publicada por editaes no *Diario Official* dos dias dezanove, vinte e dous e vinte e cinco do corrente mez e no *O Jornal* dos dias dezanove, vinte e dous e de hoje, o fim da presente assemblea é a escolha de louvados que procedam á avaliação dos bens e direitos com que elle incorporador ia realizar a sua quota do capital da Companhia, na importancia de trezentos e cincoenta contos de réis (350:000\$), correspondente a mil setecentas e cincoenta accões que subscreeveu, bens e direitos esses consistentes em terras nos municipios de Siqueira Campos, Wenceslau Braz e Thomazina, no Estado do Paraná, inclusive todas as bemeito-rias e accessorios, propriedade mineral e direitos decorren-tes, tudo minudentemente referido na alludida escriptura pu-blica, que foi reciprocamente outorgada e assignada por to-dos os subscritores presentes em dezoito do corrente mez, nas notas do tabellião do terceiro officio desta cidade, no livro 1.240 a folhas 30 verso. O referido incorporador propoz á assemblea que escolhesse um outro subscritor de accões para presidir os seus trabalhos, tendo sido aclamada para essa missão o doutor Oswaldo dos Santos Jacintho, que agra-deceu a sua escolha e convidou para secretario a mim Cicero Nobre Machado, que, tambem accetando, tomei logar na mesa da presidencia. De ordem do senhor presidente da assemblea, eu secretario procedi á leitura do seguinte edital de convo-cação publicado, como ficou dito, por tres vezes no *Diario Official* e no *O Jornal*, cujos exemplares foram tambem por mim exhibidos á assemblea: "Companhia de Mineração e Me-tallurgia São Paulo-Paraná — Assemblea de subscritores. Ficam convidados os subscritores de accões para a assemblea que se realizará a vinte e seis do corrente, ás quatorze horas, á Avenida Rodrigues Alves numero trezentos e tres a trezen-tos e trinta e um, afim de nomear-se os louvados que pro-cedam á avaliação de bens e direitos com que um subscritor de accões realiza a sua quota de capital. Rio de Janeiro, de-zoito de janeiro de mil novecentos e trinta e sete. O incorpo-rador." E, proseguindo-se nos trabalhos da assemblea, pelo Sr. presidente foi concedida a palavra ao subscritor de accões senhor Pedro Brando, que a solicitára, e que propoz fossem nomeados louvados para o mencionado fim os engenheiros Raul de Caracas, Mauricio Morand e Carlos Alberto Martins Brandão de Oliveira, proposta essa que, tendo-se abstdido de votar o subscritor de accões doutor Antonio Tavares Leite por terem seus os bens e direitos a avaliar, foi aprovada por todos os demais subscritores de accões, e os louvados nomea-dos, que estavam presentes, ficaram scientes de sua nomeação. a accetaram e pediram o prazo, que a assemblea concedeu, de cinco dias para a apresentação do respectivo laudo, cor já conhecerem os bens e direitos a avaliar; e, para a continua-ção da organização da Companhia ficou marcado, por lei-beração unanime da assemblea, o dia tres do mez de fevereiro proximo futuro, ás quat rze horas neste mesmo local, para a reunião da segunda assemblea de subscritores, em que se conhecerá o laudo e será o mesmo submettido á aprovação de dita assemblea, a qual será igualmente convocada para os al-ludidos dia, hora e local, por editaes que serão publicados no *Diario Official* e no *O Jornal*. E, nada mais havendo a tratar-se, encerrou o senhor presidente os trabalhos da assemblea, de que foi lavrada a presente acta, que, tendo sido lida por mim na presença de todos os subscritores de accões e achada conforme, foi por elles aprovada unanimemente e por todos assignada com o presidente da assemblea e commigo secreta-

rio que a escrevi, em tres vias, sendo duas dactylographadas. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1937. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*. — *Cicero Nobre Machado*. — *Thiers Fleming*. — *Eduardo Rodrigues Ferreira*. — *Alberto Lage*. — *Antonio Tavares Leite*. — *Alvaro de Faro Lage*. — *Alvaro Dias da Rocha*. — *Jose de Miranda Couto*. — *Pedro Brando*. — *Ernani Bittencourt Cotrim*.

Confere com o original. — *Cicero Nobre Machado*, secretario da assemblea.

(C. 1.277 — 25-2/37 — 91\$800.)

EMPRESA NACIONAL DE PETROLEO

Srs. accionistas:

No desempenho do mandato, vimos apresentar-vos o relatório de nossa gestão durante o anno findo em 31 de dezembro de 1936. Continuamos, durante o anno em revista, a instalação de novas columnas de abastecimento para melhor attender ás necessidades do publico que, assim, recebe ar, agua e agua distillada, gratuitamente. Achamos de bom aviso reformar a nossa Contabilidade, contractando, para esse fim, elementos capazes e mais experimentados. Os resultados do anno foram prejudicados por desfalques antigos, indemnizações a empregados demittidos e depreciações de titulos da divida publica. Cumpre-vos eleger a directoria e o Conselho Fiscal para o novo anno social, de accordo com os estatutos em vigor. — *Dr. Raul S. Bergallo*, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo

Concessão municipal.....	500:000\$000
Ações caucionadas.....	20:000\$000
Depositos em caução.....	181:521\$660
Titulos caucionados.....	22:000\$000
Caixa auxiliar.....	1:000\$000
Contas a receber.....	83:897\$000
Caixa Economica, secção de cheques.....	79:136\$770
Banco Real do Canadá.....	7:502\$100
Almoxarifado.....	1:959\$600
Adeantamentos a empregados.....	4:446\$100
Vendas a dinheiro.....	8:085\$400
Juros a receber.....	1:397\$340
Contas a regularizar.....	20:959\$750
Movéis e utensilios.....	13:260\$680
Automoveis.....	23:200\$000
Material e equipamentos.....	397:602\$541
Construções incompletas.....	5:356\$400
Contas a receber — Faltas e desfalques..	26:994\$800
Stock.....	103:317\$240
Lucros e perdas.....	134:695\$011

1.640:332\$392

Passivo

Capital.....	800:000\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000
Titulos caucionados (contra).....	22:000\$000
Contas a pagar.....	358:084\$460
Ordenados não reclamados.....	318\$100
Ordenados a pagar.....	10:246\$200
Reserva para amortizações.....	225:000\$000
Reserva para depreciação de movéis e utensilios.....	7:312\$742
Reserva para depreciação de automoveis.....	19:500\$000
Reserva para depreciação de mat. e equipamento.....	156:494\$090
Reserva para contas duvidosas.....	15:976\$800
Reserva para flutuação de titulos.....	5:400\$000

1.640:332\$392

Dr. Raul S. Bergallo, director-presidente. — *Aquino Furado*, sub-gerente e contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa Nacional de Petroleo, examinando os livros e demais documentos apresentados pela directoria, e tendo verificado estar tudo em perfeita ordem e clareza, é de opinião, portanto, que devem ser aprovados as contas e o balanço apresentados e relativos ao exercicio de 1936.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. — *Domingos Demarchi*. — *Dorval de O. Gomes*. — *Nilo Martins*.

(C. 1.539 — 24-2-937 — 105\$100)

S. A. REFINARIA MAGALHÃES

Rua de Sant'Anna ns. 21/31

RELATÓRIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas:

Cumprindo as disposições dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos os documentos relativos ao balanço da nossa Sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 1936, examinados e achados conforme pelo Conselho Fiscal, conforme parecer junto, afim de que vos digneis apreciar-os e deliberar sobre os mesmos, na assemblea geral ordinaria que se realizará no dia 27 do corrente, para o mesmo fim e eleição dos novos administradores da Sociedade, conselho fiscal e supplentes, na forma dos actuaes estatutos sociais.

Estamos ao vosso dispor, como nos cumpre, para os esclarecimentos que se tornarem necessarios.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937. — *Elycio Magalhães*, director.

(C. 1.531 — 24-2-937 — 19\$400)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Tendo examinado detidamente as contas e o balanço geral da S. A. Refinaria Magalhães, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1936, os quaes encontramos em devida ordem e conferindo com a scripturação respectiva, somos de parecer sejam os mesmos approvados.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937. — *Gastão Carlos Neves*. — *Arthur Cesar Rios*. — *Afonso Soledade*.

(C. 1.532 — 24-2-937 — 10\$200)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo

Caixa:

Em moeda corrente.....	138:758\$100	
Depositado em bancos..	83:452\$420	222:210\$520
Contas correntes.....	704:439\$927	
Contas de consignação.....	143:479\$500	
Contas de effeitos em cobrança	215:471\$100	1.063:390\$527
Obrigações a receber.....	1.119:035\$800	
Obrigações a receber c/meio	80:620\$200	1.199:656\$000
Contas a receber.....	168:820\$200	
Devedores remissos.....	307:058\$810	
Vehiculos.....	20:579\$200	
Ações caucionadas.....	25:000\$000	
Terrenos e edificios.....	1.534:000\$000	
Machinismos e instalações.....	1.641:206\$400	
Stock de assucar.....	1.304:719\$800	
Stock de assucar c/meio.....	83:192\$600	1.387:912\$400
		7.569:834\$087

Passivo	
Capital.....	4.000:000\$000
Contas correntes.....	224:822\$680
Assucar em consignação.....	143:479\$500
Efeitos em cobrança.....	215:471\$100
Efeitos descontados.....	89:314\$000
Obrigações a pagar.....	1.317:334\$800
Reserva para devedores remissos.....	307:058\$840
Gratificações.....	54:800\$000
Caução da directoria.....	25:000\$000
Contas a pagar.....	28:903\$500
Depreciação machin. instal- lações.....	761:117\$600
Fundo de reserva.....	78:397\$800
Fundo de conservação.....	78:397\$800
Fundo substituição machinas	78:397\$800
Fundo de garant. de dividen- dos.....	78:397\$800
Lucros e perdas.....	88:940\$867
	7.569:834\$087

Elysto Pereira de Magalhães, director. — José Baptista de Freitas, guarda-livros.

(C. 1.533 — 24-2-937 — 74\$500)

"CASA DE SAUDE DA GAVEA S. A."

BALANÇO GERAL

Activo

Contracto de locação.....	36:200\$000
Ações caucionadas.....	15:000\$000
Depositos.....	453\$000
Rouparia.....	4:114\$180
Material cirurgico.....	8:911\$800
Utensilios de cosinha.....	4:033\$750
Movéis & utensilios.....	35:382\$090
Bemfeitorias & installações.....	37:003\$230
Caixa.....	1:309\$080
Lucros & perdas.....	29:924\$750
	172:331\$880

MOTORES MARELLI S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 1937 ("Diario Official" do dia 19 de fevereiro corrente, pag. 3.902).

Rectificação

Vice-presidente, Dr. Alfredo Fermo Marelli, e não como, por engano, sahui publicado.

DIARIO CARIOCA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1937

Aos trinta dias do mez de janeiro de 1937, nesta cidade do Rio de Janeiro, na séde social da S. A. Diario Carioca, á Praça Tiradentes n. 77, ás 2 horas da tarde, reuniram-se os accionistas constantes do livro de presença, representando mais de dois terços do capital social, sendo aberta a sessão pelo Dr. Horacio Gomes Leite de Carvalho Junior, presidente da sociedade, que pediu a in-

dicação de um dos senhores accionistas para dirigir os trabalhos da Assembléa. Sendo indicado o Dr. José Eduardo de Macedo Soares, occupou a presidencia, convidando para 1º e 2º secretarios os Srs. Primo Tavares da Motta e Danton Jobim respectivamente, que tomaram os seus logares, ficando assim constituida a mesa.

Diz o Sr. presidente da Assembléa que, conforme se vê dos annuncios do "Diario Official" dos dias 27, 28 e 29 do corrente mez, cujos exemplares estão sobre a mesa, a presente assembléa foi convocada para deliberar sobre os actos da Directoria nos annos de 1934 e 1935 e eleição do Conselho Fiscal e Supplentes para o anno de 1936.

Declarou em seguida o Sr. presidente que tinha em mãos uma justificação da directoria, sobre o facto de não ter sido convocada a Assembléa Geral Ordinaria em 1935 e 1936, tendo pois permanecido o mesmo Conselho Fiscal em 1936 eleito para 1935. A referida justificação expunha a impossibilidade da convocação, uma vez que os accionistas principaes haviam estado ausentes do

paiz em épocas diferentes o que tornara impossivel obter numero legal.

Accepta a justificação por todos os presentes, mandou o Sr. presidente proceder a leitura do relatorio e balanço apresentado pela directoria. Ao ser iniciada, a leitura pelo Sr. 1º Secretario, o accionista Dr. Francisco José Teixeira Leite apresentou a proposta, logo accepta, de ser dispensada a referida leitura, visto já ser do conhecimento de todos.

Pediu então o Sr. presidente ao Sr. 1º Seiretario que procedesse a leitura do parecer do Conselho Fiscal que é o seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anonyma Diario Carioca tendo examinado os livros e demais documentos relativos, as operações da mesma durante os annos de 1934 e 1935, declaram que a sua escripturação foi feita com clareza e representa a expressão da verdade e bem assim os balanços fechados em 31 de

Passivo	
Capital.....	100:000\$000
Caução da directoria.....	15:000\$000
Fundo de reserva.....	15:355\$440
Gratificação da directoria.....	9:213\$260
Dividendos a distribuir.....	32:763\$180
	172:331\$880

Reconhecemos a exactidão do balanço supra, por estar conforme.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — Martim Francisco Bueno de Andrada. — Flaviana Leão Veloso Bueno de Andrada. — Carlos Frederico de Noronha. — Dórá Macedo Soares. — Gastão Nery, contador. — Martim Francisco Bueno de Andrada.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Lucris & perdas:

a seguros.....	883\$000
a rouparia.....	1:763\$220
a material cirurgico.....	990\$200
a utensilios de cosinha.....	1:728\$750
a moveis & utensilios.....	1:862\$210
a despesas geraes.....	57:569\$400
a bemfeitorias & installações....	4:111\$470
a propaganda.....	19:291\$700
a alugueis.....	18:000\$000
a serviço clinico.....	4:990\$000
a conservação e concertos.....	7:291\$600
a alimentação.....	94:927\$100
a medicamentos.....	13:305\$900
a impostos & licenças.....	3:881\$700
a Instituto dos Commercialios....	5:182\$200
a ordenados & gratificações.....	56:002\$400
	291:780\$850

Hospitalizações

a lucros & perdas.....	261:856\$100
------------------------	---------------------

(C. 1.359 — 24-2-937 — 71\$400)

dezembro de 1934 e 31 de dezembro de 1935, os quaes approvam integralmente. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937. — J. E. de Macedo Soares. — Lauro Borges. — Francisco José Teixeira Leite.

Submettidos a discussão, o relatório e os balanços apresentados pela directoria e o Conselho Fiscal, são os mesmos approvados pela Assembléa.

Passando a parte referente a eleição dos membros do Conselho Fiscal e Supplentes para o exercício de 1936, suspendeu o Sr. presidente a sessão por alguns momentos para os senhores accionistas fazerem as suas cedulas. Reaberta a sessão, são recolhidas as cedulas, verificando-se terem sido eleitos para membros do Conselho Fiscal, os accionistas, Drs. José Eduardo de Macedo Soares, Lauro Borges e Francisco José Teixeira Leite e para supplentes, os Srs. Danton Jobim, Henrique de Moura Liberal e Primo Tavares da Motta.

Nada mais havendo a tratar-se são suspensos os trabalhos pelo tempo necessario para ser lavrada esta acta que é feita em duas vias, por mim feitas e assignadas. — Primo Tavares da Motta, primeiro secretario.

Sendo depois reaberta a sessão é lida e posta em discussão esta acta, e sendo approvada é depois assignada por todos os accionistas presentes. — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937. — José Eduardo de Macedo Soares. — Horacio Gomes Leite de Carvalho Junior. — Danton Jobim. — Primo Tavares da Motta. — Francisco José Teixeira Leite. — Lauro Borges. — Henrique de Moura Liberal. — Alberto Burle de Figueiredo. — José Benedicto Martins Guimarães.

(C— 1.505 — 24-2-1937 — 74\$500).

SOCIEDADE ANONYMA PEDROZA JOPPERT

ACTA DA 6ª ASSEMBLÉA GERAL REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1937

Aos dezesseis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, neste cidade do Rio de Janeiro, na sede da Sociedade Anonyma Pedroza Joppert, á rua Primeiro de Março n. 100, 1º andar, ás 15 horas, presentes todos os accionistas, conforme assignaturas no livro de presença, assumiu a presidencia o Sr. Gustavo Joppert, presidente da Sociedade e declarou iniciados os trabalhos, convidando para secretarios os senhores Drs. José Ferreira de Souza e Tobias Figueira de Mello.

Procedida pelo primeiro secretario Dr. José Ferreira de Souza, a leitura do relatório da directoria, balanço e contas do anno anterior, bem como do parecer do conselho fiscal, foi tudo sem discussão unanimemente approvado.

Passando-se á eleição da directoria para o triennio de 1937 a 1940 e recolhidas as cedulas pelos secretarios apurou-se terem sido reeleitos mais uma vez para presidente e gerente respectivamente, os Srs. Gustavo Joppert e Pedro Mendes da Costa.

Proclamado, porém, o resultado deste escrutinio, o Sr. Pedro Mendes da Costa, agradecendo a prova de confiança que mais uma vez lhe era dispensada,

pediu licença para declinar do cargo por isso que, tendo organizado uma firma para o commercio de algodão nesta praça, tinha que dedicar toda sua actividade á mesma.

Accepta com pesar a desistencia do senhor Pedro Mendes da Costa, em vista das razões allegadas, e procedendo-se a novo escrutinio, para o cargo de director-gerente, foi eleito o Sr. Jorge Barreto de Albuquerque Maranhão, que acceptou e tomou posse.

Passou-se então a discutir os honorarios dos directores, para o exercício de 1937, tendo sido fixado o de (1:000\$) um conto de réis, mensaes para cada director.

Procedendo-se em seguida á eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, para o exercício de 1937, verificou-se ter sido eleitos: para membros effectivos, os Srs. Ramiro Gomes Pedroza, Guilherme Prechel e Dr. José Ferreira de Souza, e para supplentes: Mauricio Pedroza Joppert, Dr. Edgard de Toledo e Armando Joppert.

Por fim, os Srs. Gustavo Joppert e Jorge Barreto de Albuquerque Maranhão, agradeceram as respectivas reeleição e eleição, o mesmo fazendo os membros do conselho fiscal.

Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a assembléa para lavrar a presente acta, que lida e approvada, vae assignada pela mesa e accionistas presentes, encerrando-se os trabalhos.

Eu, José Ferreira de Souza, mandei escrever e assigno. — Gustavo Joppert. — José Ferreira de Souza. — Tobias Figueira de Mello. — Pedro Mendes da Costa. — Ramiro Gomes Pedroza. — Guilherme Prechel. — Mauricio Pedroza Joppert. — Jorge Barreto de Albuquerque Maranhão.

(C 1.506—24-2-37—52\$).

CASINO BALNEARIO ATLANTICO S/A

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1937

Aos vinte e tres de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, reunidos na sede do Casino Balneario Atlantico S. A., á rua da Alfandega n. 48, 4º andar, sala 9, (Edificio do Banco Allemão Transatlantico), ás quatorze horas, os accionistas presentes e inscriptos no livro de presença, representando mais de dois terços do capital social, o Sr. José Victorino da Rocha Pinto, presidente da sociedade, declarou aberta a sessão, e nos termos dos estatutos, pede que seja indicado um accionista para presidil-a. Por proposta do accionista José Victorino da Rocha Pinto é eleito para presidir a assembléa o accionista Dr. Sylvio da Fontoura Rangel, o qual accepta e convida para secretario o accionista Joaquim da Rocha Gomes. O presidente explica ter sido a assembléa convocada para discussão e approvação do parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço de contas, relatório da directoria e preenchimentos de cargos vagos da administração, pois, os Srs. Fred Kaufmann e Ernani Ribeiro Meyer, renunciaram seus cargos no Conselho Fiscal, bem como assumptos de interesses geraes, tudo nos termos dos editaes publicados no "Diário Official". O presi-

dente faz ler o relatório, balanço, e, o parecer do Conselho Fiscal, e, depois os põem em discussão; e em seguida submete á votação, sendo o relatório, o balanço, e o parecer do Conselho Fiscal, approvados unanimemente. Pede a palavra, digo, unanimemente, com a exclusão porém dos membros da directoria, isto é, por tres mil votos. Pede a palavra o accionista Willy Strobel e lê a seguinte proposta: "Tendo sido constatado que o Dr. Edgard Pinho, apesar de ter tomado parte, na ultima assembléa, deixou entretanto, de assignar a acta, mostrando posteriormente completo desinteresse pela sociedade, tendo mesmo vendido as suas acções, proponho, para evitar possiveis, duvidas, que a assembléa haja por bem ratificar a ultima realizada, como ratificada seja a eleição do accionista Paulo da Rocha Gomes, para o cargo de director superintendente, com a approvação de todos os seus actos praticados até a data presente", a presente proposta entra em discussão, e é em seguida approvada por tres mil e dezeseis votos, deixando de votar o accionista Paulo da Rocha Gomes. O accionista Dr. Waldemiro de Oliveira declarou que votou apenas pela conclusão da proposta. Pede a palavra o accionista Joaquim da Rocha Gomes e propõe a assembléa seja a directoria autorizada a alienar as acções pertencentes á sociedade, da Radio Ipanema Sociedade Anonyma, acceptando o melhor preço que encontrar. A proposta entra em discussão e é unanimemente approvada. O accionista Willy Strobel pede a palavra e propõe que a assembléa conceda plenos poderes a directoria para arrendar o Casino Balneario Atlantico S. A. passando assim a terceiros a exploração do negocio. O accionista em questão lê a proposta: "Proponho que a Assembléa conceda plenos poderes a actual directoria para poder sublocar o immovel sito á Avenida Atlantica numero 1.080, passando assim a terceiro a exploração do negocio, na base e condições que ella entender acertado". A proposta entra em discussão e é em seguida approvada unanimemente. Em seguida o Sr. presidente explica que a directoria acceptou a renuncia dos dois membros do Conselho Fiscal acima referidos, e vae proceder a eleição, e suspendia a sessão por quinze minutos para que os accionistas se munissem de cedulas, reaberta a sessão e procedida a eleição apurou-se o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal: — Willy Strobel com tres mil trezentos e dezeseis votos, e, Dr. Sylvio da Fontoura Rangel, com dois mil oitocentos e dezeseis votos, e quinhentos votos em nome do accionista Francisco Xavier Filho. Em seguida o Sr. presidente proclamou eleitos os Srs. Willy Strobel com tres mil trezentos e dezeseis votos e o Dr. Sylvio da Fontoura Rangel com dois mil oitocentos e dezeseis votos, considerados os eleitos empossados nos respectivos cargos. O accionista Willy Strobel propõe que a Assembléa vote um acto de louvor á directoria actual pela maneira honesta e proficiente com que vem dirigindo os negocios da sociedade. Entra em discussão a proposta e é approvada por tres mil votos deixando de votar os

membros da directoria presentes. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente acta, que eu secretario a lavrei e assigno. Reaberta a sessão para que fosse lavrada a presente actual) foi a mesma lida e approvada sendo assignada por todos os accionistas presentes. E eu Joaquim da Rocha Gomes a lavrei e assigno. — *Joaquim da Rocha Gomes.* — *Sylvio da Fontoura Rangel.* — *José Victorino da Rocha Pinto.* — *Francisco Xavier Filho.* — *Waldemiro Campos de Oliveira.* — *Willy Strobel.* — *Paulo da Rocha Gomes.*

(C-1.507 — 23-2-1937 — 85\$700).

RKO RADIO PICTURES DO BRASIL, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A SE REALIZAR EM 6 DE MARÇO DE 1937

Senhores accionistas:

Em obediencia ao decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e aos estatutos sociaes, temos a honra de apresentar-lhes o relatorio referente ao anno social de 1936.

Como é do conhecimento dos senhores accionistas, tendo a sociedade sido constituida em fevereiro de 1936 e o balanço se encerrado em 2 de janeiro deste anno, é de ver que não seria possível, em tão curto lapso de tempo, dado o vulto dos negocios em andamento, apresentar a sociedade contas mais satisfatorias e distribuir qualquer dividendo aos senhores accionistas. mas, muito pelo contrario, houve durante o anno, conforme se verifica do balanço, um deficit de 5:706\$900, deficit esse, aliás, insignificante, sobretudo tendo em vista as despesas com a constituição da sociedade e outras mais.

Para quaesquer outras informações concernentes aos negocios da sociedade, que os senhores accionistas desejarem, a Directoria está prompta a fornecel-as, diariamente, na sede social, onde se encontra um director á sua disposição.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1937. — A Directoria.

BALANÇO EM 2 DE JANEIRO DE 1937

Activo

Caixa e Bancos	225:996\$100
Contas a Receber	184:373\$800
Inventario de films ineditos e accessorios..	440:617\$800
Móveis, Utensilios e equipamentos	99:433\$800
Diversas Contas	200:479\$000
Accções Caucionadas . .	3:000\$000

1.153:900\$500

Passivo

Capital	200:000\$000
Diversos Credores . . .	773:314\$800
Contas a Pagar	165:275\$700
Reservas para Móveis e Utensilios	12:280\$000
Caução da Directoria..	3:000\$000

1.153:900\$500

Rio de Janeiro, de janeiro de 1937. — *Bruno Cheli*, director-gerente. — *Armando de Souza Portugal*, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da RKO Radio Pictures do Brasil S. A., após cuidadoso exame das contas, relatorio e balanço apresentados pela directoria, são de parecer que os senhores accionistas devem approvar as alludidas contas, que estão rigorosamente de accordo com os livros sociaes. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1937. — *Eric M. Lee* — *Kenneth M. Grahame.* — *G. H. Whittaker.*

(C 1.514 — 24-2-37 — 72\$400).

BANCO COMMERCIAL DE MINAS GERAES

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1937

Aos quinze dias do mez de fevereiro de 1937, ás 15 horas, reuniram-se na sede do Banco Commercial de Minas Geraes, á rua São Pedro n. 58, nesta capital, quatorze accionistas representando 19.634 accções, como consta do livro de presença e, verificando numero legal para funcionamento da assembleia, o senhor Felix Fonseca, presidente do banco, solicitou dos senhores accionistas a designação de um de entre os presentes para dirigir os trabalhos, sendo, então, indicado o Sr. Dr. Paulo Ferraz que, accetando, convidou para primeiro e segundo secretarios os Srs. Augusto Brant Filho e José Pires Guimarães, respectivamente.

Organizada, assim a mesa e sendo dado inicio aos trabalhos, o Sr. presidente ordenou que o 1º secretario lesse o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, cuja leitura foi dispensada pela assembleia por serem esses documentos já conhecidos dos accionistas pela publicação dos mesmos no *Diario Official*. Postas em discussão as conclusões do parecer do conselho fiscal e submettidas á deliberação da casa, foram approvados as contas, balanços e actos da directoria, deixando de votar os impedidos por lei.

Passando a outra parte da ordem do dia e tomando a assembleia conhecimento da renuncia do director-gerente, diz o Sr. presidente que la proceder-se a eleição do director presidente para o periodo de 1937-1940, a do director gerente para completar o periodo a terminar em 1938 e a do conselho fiscal e do supplementes para o corrente exercicio.

Terminado o processo eleitoral e feita a apuração, verificou-se estarem eleitos, tendo sido em seguida empossados nos respectivos cargos, os Srs.:

Felix Fonseca, reeleito, para director-presidente; V. F. Fonseca, eleito, para director-gerente; Dr. Benjamim Martins Ferreira, Henrique Ferraz e Joaquim Soares, reeleitos, para membros effectivos do conselho fiscal e Dr. Pedro Baptista Martins, Narciso Dias Rabello e Antonio Marques, reeleitos, para supplementes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou que ia suspender a sessão para a lavratura da acta dos trabalhos, tendo, então, o Sr. Henrique Ferraz proposto que ficasse a mesa autorizada a assignal-a, sendo esta pro-

posta approvada unanimemente. O Sr. presidente, declarou, então, encerrados os trabalhos, e eu, Augusto Brant Filho, servindo de 1º secretario, lavrei a presente acta, que subscrevo e assigno com o presidente e o segundo secretario. — *Augusto Brant Filho.* — *Paulo Ferraz*, presidente. — *Augusto Brant Filho*, 1º secretario. — *José Pires Guimarães*, 2º secretario.

(C — 1.538 — 24-2-1937 — 58\$100)

FOX FILM DO BRASIL, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A SE REALIZAR EM 4 DE MARÇO DE 1937.

Senhores accionistas:

Em cumprimento ao estatuido no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e nos estatutos sociaes, vimos á sua presença para o fim de emittir o nosso parecer quanto ás contas referentes ao anno social de 1936. A situação da companhia continúa em franco desenvolvimento e pelo exame do balanço que a este accompanha, somos de parecer que deve ser distribuido um dividendo de 60\$000 (sessenta mil réis) por accção e a ser pago respectivamente em maio e outubro do corrente anno.

A directoria terá muito prazer em receber sempre a visita de qualquer dos senhores accionistas para que lhe sejam prestadas informações sobre o balanço apresentado, podendo, para esse fim, ser procurada na sede social.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1937. — A Directoria.

BALANÇO GERAL EM 25 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo

Caixa em mão e em transitio	130:305\$400
Bancos	472:456\$400
Inventario de films e material reclame.....	274:208\$500
Mercadorias em transitio	60:600\$000
Depositos	1:084\$000
Devedores diversos.....	527:117\$800
Twentieth Century Fox Film Corporation ...	745:954\$900
Móveis e utensilios.....	142:730\$700
Apparelhos	128:689\$200
Accções em caução.....	2:500\$000
Bemfeitorias	62:556\$300
	2.548:203\$200

Passivo

Capital 6.000 accções de 100\$ cada uma.....	600:000\$000
Accções depositadas . . .	2:500\$000
Credores diversos	269:234\$700
Lucros em suspenso.....	520:298\$300
Lucros e perdas.....	1.156:170\$200
	2.548:203\$200

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — (Assignatura illegivel), contador. — (Assignatura illegivel), director. — (Assignatura illegivel), vice-presidente).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Fox Film do Brasil, S. A., após cuidadoso exame das contas e do relatório apresentados pela Directoria, são de parecer de que não ha inconveniencia na distribuição dos dividendos alli mencionados, bem como aconselham aos accionistas a approvar as alludidas contas que estão rigorosamente de accordo com os livros sociaes.

Rio de Janeiro, 15 do fevereiro de 1937. — *E. M. Lee*. — *William Monteiro de Barros*. — *Eugene C. Harter*.

(C-1.515—24-2-937—69\$600)

CASA VALLE, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas:

O balanço encerrado em 31 de dezembro de 1936, ora submettido á vossa apreciação, apresenta um resultado satisfactorio. Deduzidos dos lucros liquidados as percentagens estatutarias, ainda restaram para ser distribuidos aos accionistas dividendos correspondentes a 9 % do capital.

Todos os serviços da sociedade correram normalmente. Quaesquer outras informações de que carecerdes para julgamento das contas da directoria vos serão sollicitamente prestadas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1937. — Pela directoria, *Alberto Coya de Barrosso*, director gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo

Moveis e utensilios	5:516\$388
Despesas de instalação..	2:890\$728
Cauções	90\$000
Titulos e acções	200\$000
Titulo Commercial "Casa Valle"	5:000\$000
Caixa	11:702\$400
Contas de movimento ...	66\$000
Mercadorias	81:361\$984
Contas correntes "devedores"	46:127\$090
Acções caucionadas	20:000\$000
	172:954\$590

Passivo

Capital	50:000\$000
Fundos de reserva	7:093\$924
Fundos de amortização..	5:705\$824
Caução da directoria	20:000\$000
Contas correntes "credores"	49:719\$142
Contas a pagar	2:872\$000
Obrigações a pagar	11:000\$000
Letras a pagar	49:361\$700
Dividendos a distribuir..	4:500\$000
Percentagem da directoria	2:700\$000
	172:954\$590

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1937. — Pela directoria, *Alberto Coya de Barrosso*, director-gerente. — O contador, *Aurelio da Silva Freitas*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E

PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Credito

Diferenças de cambio...	1:037\$900
Mercadorias	108:514\$984
	109:352\$884

Debito

Estampilhas	790\$000
Juros e descontos	1:412\$200
Instituto dos commercia- rios	864\$000
Impostos e alugueis	18:515\$060
Ordenados e honorarios..	59:300\$000
Contas correntes	5:350\$000
Despesas geraes	13:187\$500
Moveis e utensilios	612:932
Despesas de instalação..	321\$192
Fundos de reserva	900\$000
Fundos de amortização..	900\$000
Dividendos a distribuir..	4:500\$000
Percentagem da directoria	2:700\$000
	109:352\$884

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1937. — Pela directoria, *Alberto Coya de Barrosso*, director-gerente. — O contador, *Aurelio da Silva Freitas*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Casa Valle, tendo examinado o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1936, em confronto com a escripturação e os documentos em que se apoia, tudo acharam em perfeita ordem, pelo que são de parecer que sejam approvados aquelle balanço e as contas e actos da directoria no mencionado exercicio.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1937. — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo*. — *Carlos de Saboia Bandeira de Mello*. — *Elysio Moreira da Fonseca*.

(C-1.523—24-2-937—96\$900.)

COMPANHIA FORÇA E LUZ NORTE-FLUMINENSE

Directoria: Rua São Pedro n. 62, 1º andar — Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA FORÇA E LUZ NORTE FLUMINENSE, S. A., REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1937

Aos vinte e tres dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e sete, ás quatorze horas, reunidos na séde da companhia, á rua São Pedro n. 62, 1º andar, accionistas representando mais de metade do capital social, conforme assignaturas lançadas no livro de presença, é aclamado para presidir os trabalhos o commendador Julio Ferreira Vianna, que aceita, e convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Dr. Otto de Andrade Gil e Delphim Botelho Machado, os quaes acceitam, tomando logar á mesa. Constituida esta, o Sr. presidente declara

que a assembléa tem por fim tomar conhecimento do relatório da Directoria, balanço e contas referentes ao anno de 1936 (2º semestre) e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, e eleger o Conselho Fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1937, tudo na conformidade dos editaes publicados no "Diário Official" de 5 e 20 de fevereiro deste anno. A seguir, o Sr. presidente dá a palavra ao 1º secretario, que procede á leitura do relatório, balanço e conta de lucros e perdas do semestre em relato, sendo que o balanço foi publicado no "Diário Official" de 18 de fevereiro de 1937. Em seguida, foi lido o parecer do Conselho Fiscal, assim concebido: "Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Força e Luz Norte Fluminense, tendo examinado cuidadosamente os livros, as contas e o balanço do 2º semestre do anno de 1936, declaram tei- os encontrado em perfeita ordem e rigorosa exactidão, pelo que, são de parecer sejam as contas e o balanço approvados pela assembléa geral ordinaria a que vão ser submettidos, na fórma da lei. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1937. — *Julio Ferreira Vianna*. — *Nicolau Bastos Filho*. — *Delphim Botelho Machado*." Nada mais se continha no referido parecer acima transcripto. O Sr. presidente declara que estão em discussão o relatório, o balanço e as contas do 2º semestre do anno de 1936. Não havendo quem os quizesse discutir, o Sr. presidente os submete á votação, sendo approvados, abstendo-se a Directoria de votar quanto ao seu relatório e contas e o Conselho Fiscal quanto ao seu parecer. A seguir, procede-se á eleição do Conselho Fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1937, sendo eleitos para membros do Conselho Fiscal: O commendador Julio Ferreira Vianna, Nicolau Bastos Filho e Delphim Botelho Machado, e para supplentes: Bernardino Gonçalves, Nelson Gonçalves Netto e Armando Ribeiro. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a assembléa, depois de haver esta approvado a proposta do accionista Francisco Luiz Vi- zeu, no sentido de ser a presente acta assignada sómente pela mesa que presidiu os trabalhos. E de tudo que se passou, eu, Otto de Andrade Gil, 1º secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e approvada, vai assignada pela mesa que dirigiu os trabalhos da assem- bléa. — *Otto Andrade Gil*. — *Julio Ferreira Vianna*. — *Delphim Botelho Ma- chado*.

Dia 25-2-937.

(C 1.521 — 24-2-37 — 61\$200)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros effec- tivos do conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, depois de examinarem attenta- mente a escripturação, balanço e de- mais documentos referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1936, são de parecer que devem ser approvados, bem como todos os actos da directoria, praticados durante o mesmo exercicio. E' de justiça que aproveis um voto de louvor pelos trabalhos que a directo-

ria tem prestado, cujos resultados se traduzem na prosperidade da empresa e na execução do seu largo programma de reformas.

De accordo com os estatutos, devea eleger os membros effectivos do conselho fiscal, e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1937.
— *Manoel Gomes Moreira.* — *Jessé Inojosa de Andrade.* — *Evaldo do Rego Rangel.*

(C 1.508—24-2-37—18\$400)

ANNUNCIOS

Declaração

O abaixo assignado declara que peruen o certificado do exame de Portuguez, realizado no Collegio Pedro II, pelo decreto n. 3.603.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937.
— *Antonio José de Mattos Musso.*
(C 1.354—24-2-37—15\$300—3 vezes)

Rio Electro Industria S. A.

AVISO

No escriptorio desta sociedade, á rua das Marrecas n. 5, acham á disposição dos senhores accionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1937.
— *A directoria.*
(C 1.355—24-2-37—8\$200)

Empresa de Transporte "Commercio e Industria"

SOCIEDADE ANONYMA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 27 de março proximo vindouro, ás 14 horas, na sede social, á rua Visconde de Inhaúma n. 59, loja, afim de deliberarem sobre o relatorio, balanço, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, eleição da directoria e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 da lei que rege as sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937.
— *A directoria.*
(C 1.356—24-2-37—14\$300)

Companhia Brasileira Melhoramentos e Construcções

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937.
— *A directoria.*
(C 1.357—24-2-37—5\$100)

Banco Portuguez do Brasil

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede deste Banco, á rua da Candelaria n. 24, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937.
— *A directoria.*
(C 1.512—24-2-37—12\$200)—2 vezes)

Administração do Porto do Rio de Janeiro

AVISO

EDITAL N. 11.

Objecto: — Instalação da rede de energia electrica e iluminação, construção, fornecimento e montagem das subestações no prolongamento do caes.

A "Administração do Porto do Rio de Janeiro" faz publico que resolveu prorogar o prazo para recebimento das propostas para a concorrência a que se refere o edital acima, para o dia 1 de março proximo futuro, ás 15 horas. — Administração do Porto do Rio de Janeiro, C. Côrtes, secretario.

(C 1.360—24-2-37—12\$200)

Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha

ELIMINAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Foram eliminados do quadro social, de accordo com o art. 28 dos estatutos, os senhores: Carlos Gomes Ribeiro, Antonio José Pedro, Cecilio Fernandes Guimarães, José de Aguiar, João Antonio Tito Manoel Honorato de Souza, Raul Costa da Silva, Pancrácio Miranda da Silva, Estanislau de Oliveira Vaz, Jorge de Lacerda, Anastácio Florentio Pernambuco, José Pereira Lima, Octacilio Diogenes de Souza, Manoel Martins de Almeida, Durval Salles de Souza, Antonio Braga da Silva, João da Silva Duarte, Humberto Martins de Araujo, Euclides Alberto de Souza e João Valentim Nunes.

Sede social da Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha, no dia de Janeiro, em 24 de fevereiro de 1937. — *Jodo Baptista Santiago*, 1º secretario, no impedimento do 1º secretario.

(C 1.524—24-2-37—17\$500)

Brasileira — Capitalização S. A.

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA BRASILEIRA — CAPITALIZAÇÃO S. A.

São convidados os senhores subscriptores das accções da Brasileira — Capitalização S. A., o se reunirem no dia 12 de março proximo futuro, ás 15 horas, na sede provisoria da sociedade, á avenida Nilo Peçanha n. 151, sala 213 (Edificio Castello), para combinarem sobre actos complementares e formalizadores, approvação dos estatutos e eleição da directoria e conselho fiscal.

(C 1.519—24-2-37—36\$700—3 vezes)

Companhia de Nickel do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 de março proximo, ás 16 horas, na sede social, á rua Rodrigo Silva n. 34-A, 1º andar, para tomar conhecimento do relatorio e contas da directoria, relativas ao anno de 1936, e procederem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Todos os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, estão á disposição, no escriptorio da companhia.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1937.
— *A directoria.*
(C 1.513—24-2-37—12\$800—3 vezes)

Empresa de Terras São Paulo e Rio Ltda.

Acham-se á disposição dos Srs. quotistas os documentos a que se refere o paragrafo unico do art. 20 dos estatutos vigentes. — *A directoria.*

(C 1.361—24-2-37—5\$100)

Companhia Nacional de Cimento Portland

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocação

Convidam-se os senhores accionistas a comparecer á assembléa geral ordinaria da companhia, a se realizar no dia 17 de março proximo futuro, ás onze horas da manhã, na sede social, á praça Mauá n. 7, 14º andar, sala 1.401, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e elegem os novos membros da directoria e do conselho fiscal para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937.
— *A directoria.*
(C 1.516—24-2-37—36\$700—3 vezes)

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do senhor presidente e nos termos do art. 66 dos estatutos, é convocada a assembléa geral para o dia 3 de março do corrente anno, ás 4 horas da tarde, em sua sede, á travessa Bellas Artes n. 15, afim de ouvir a leitura do relatorio do presidente e do parecer da commissão de tomada de contas e eleger em seguida a nova directoria.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937.
— *A de. Sá Pereira*, secretario.
(C 1.517—23-2-37—33\$700—3 vezes)

Sociedade de Beneficencia dos Funcionarios Publicos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os socios a comparecerem á sede social desta sociedade, á rua São Pedro n. 106, 1º andar, ás 16 horas do dia 28 do corrente mez, para os fins prescritos no art. 25, § 1º, letra a, dos estatutos, e posse da nova directoria.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937.
— *A directoria.*
(C 1.351—24-2-37—8\$200)

Companhia Imobiliaria e Agricola Sul Americana

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 de março proximo futuro, ás quatorze horas, na sede social, á rua da Alfandega n. 57, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria, deliberarem sobre os mesmos e elegem o conselho fiscal e respectivos supplentes.

A partir desta data, ficam na sede social, á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937.
— *A directoria.*
(C 1.352—24-2-37—26\$500—2 vezes)

Companhia Lactícinios "Alberto Boeke"

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da séde social, em Santo Dumont, Estado de Minas Geraes, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Santos Dumont, 22 de fevereiro de 1937.

— A directoria.

(C 1.502—24-2-37—8\$200)

S. A. Refinaria Magalhães

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 3 de março proximo, ás 14 horas, na séde social, á rua de Sant'Anna ns. 21/23, para resolverem sobre proposta para pagamento de honorarios a directores da sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937.

— Arnaldo Pereira de Oliveira.

(C 1.530 — 24-2-37 — 27\$500 — 3 vs.)

Botafogo Football Club

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. membros do Conselho Deliberativo para uma reunião ordinaria, no dia 5 de março proximo, na séde do club, ás 21 horas, de conformidade com o artigo 27, letra "a" dos estatutos em vigor, afim de ser tratada a seguinte

Ordem do dia

Leitura e discussão do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal; Exposição da directoria sobre a construção do estádio e autorização de crédito, si necessario fór;

Interesses geraes.

Sendo esta a primeira convocação, o Conselho só se constituirá na forma do art. 25 dos estatutos, com a presença pessoal de metade do numero total de seus membros.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1937.

— Alarico Brandão Maciel, secretario.

(C 1.536 — 24-2-37 — 17\$300)

Companhia Marnito S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocam-se os senhores accionistas, para a assembléa geral extraordinaria, que se vai realizar no dia 27 de fevereiro de 1937, ás 17 horas, na séde social, á rua da Assumpção n. 128, afim de deliberar sobre a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal, relativos ao augmento de capital da sociedade.

As accções ao portador devem ser depositadas com tres dias de antecedencia.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937.

— A directoria.

(C 1.338—22-2-37—30\$600—3 vezes)

Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier

Acham-se á disposição dos senhores accionistas desta companhia, em sua séde, á rua da Quitanda ns. 197/199, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937.

— A directoria.

(C 1.504—24-2-37—8\$200)

Declaração

Declaro que fica sem nenhum effeito o officio datado de 4 do corrente em que eu solicitei exclusão do quadro social da Associação Beneficente dos Praticantes da Estrada de Ferro Central do Brasil, de vez que já enviei outro officio desistindo daquelle pedido, ao legitimo presidente da referida associação Sr. João de Araujo Dias. Faço o presente em vista do primeiro officio ter sido erroneamente entregue ao ex-presidente Sr. Horacio Paulino de Sá, que já não é presidente da associação desde 13 de abril de 1936 e nem mesmo socio, pois foi eliminado do quadro social em memoravel assembléa realizada naquella data.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1937

— Arthur Reynaldo da Rocha.

Reconheço a firma Arthur Reynaldo da Rocha.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio Ascenção, tabellião substituto.

(C 1.501—24-2-37—18\$400)

A' Praça

Roberto Diniz Alves avisa á praça que ajustou vender ao Sr. Valentim Pereira a fabrica de calçados de sua propriedade, á rua do Costa n. 112-A, livre e desembaraçada, continuando, entretanto, estabelecido como negocio de calçados, á rua Romeiro n. 18-A, Penha. Pede a quem se julgar prejudicado que se apresente.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937.

— Roberto Diniz Alves.

Reconheço a firma Roberto Diniz Alves. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Plinio Carneiro de Mendonça, tabellião substituto.

(C 1.503—24-2-37—11\$200)

Lojas BGeneral Electric S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 de março, proximo, ás quinze horas, na séde da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, contas e actos da directoria, realizados durante o exercicio de 1936, bem assim como para eleger nova directoria e conselho fiscal.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de julho de 1891, acham-se desde já á disposição dos Srs. accionistas, na séde social.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937.

— A directoria.

(C 1.527 — 24-2-37 — 53\$000 — 4 vs.)

Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio

Na séde desta companhia, á rua da Alfandega n. 81 A, 3º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1937.

— A directoria.

(C 1.535 — 24-2-37 — 8\$200)

"Atlantica" — Companhia Nacional de Seguros

De accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ficam á disposição dos Srs. accionistas, na séde da "Atlantica"—Companhia Nacional de Seguros, á praça 15 de Novembro n. 20 2º andar, todos os documentos relativos ao balanço do anno proximo passado, bem como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1937.

— A directoria.

(C 1.526 — 24-2-37 — 30\$600 — 3 vs.)

A' Praça

Renato Castanheira & Comp. Limitada, proprietarios do Bazar Ypiranga, á rua Lino Teixeira n. 18, participam aos seus amigos e freguezes a retirada, na melhor harmonia, do socio José Leão Ferreira Souza, pago e satisfeito do seu capital e haveres, assumindo o Sr. Renato Lopes Castanheira a responsabilidade do activo e passivo, sob a razão de Renato Castanheira. A nova firma espera continuar a merecer de seus amigos e freguezes a mesma confiança com que vinha sendo distinguida.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937

— Renato Lopes Castanheira.

De accordo. — José Leão Ferreira Souto.

Reconheço as firmas Renato Lopes Castanheira e José Leão Ferreira Souto retiros.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Seraphim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabellião.

(C 1.520—24-2-37—12\$300)

Companhia Mecanica Internacional Brasil Interbraz S. A.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Moacyr de Laport Leitão, Trindade e Nelson e Dias, Amorim & Comp. Ltda., incorporadores da Companhia Mecanica Internacional Brasil Interbraz S. A., convocam os interessados e subscriptores a comparecerem á rua de São Pedro n. 100 1º andar, no dia 1 de março do corrente anno, ás 15 horas, para, em assembléa geral, deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade.

(C 1.353—24-2-37—36\$700—3 vezes)

Companhia Phamatosan

RUA CONDE DE BOMFIM N. 1.084

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do dia 27 de fevereiro andante, na séde da companhia, á rua Conde de Bomfim n. 1.084, para o fim de tomar conhecimento da prestação de contas e relatório da Directoria, referentes ao exercício de 1936, e eleição do Conselho Fiscal e supplentes para 1937.

— A directoria.

(C 1.534 — 24-2-37 — 11\$200)

Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria, na séde desta companhia, á praça 15 de Novembro n. 10, no dia 12 de março proximo, ás 16 horas, para deliberarem sobre o relatório da directoria, prestação de contas do exercício de 1936, parecer do conselho fiscal e eleição do conselho fiscal e seus supplente para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C 1.332—22-2-37—30\$600—3 vezes)

Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada

(Do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Annexas).
(Syndicato profissional).

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do senhor presidente, convidado os senhores accionistas a se reunirem, ás 14 1/2 horas do dia 25 do corrente, na séde do centro, á rua General Camara n. 163, sobrado, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) leitura e discussão do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1936;

B) eleição para o cargo vago de 2º secretário;

C) interesses sociais;

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1937.
— José da Silva Campos Junior, 1º secretário.

(C 1.405—20-2-37—91\$800—4 vezes)

Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Caes do Porto**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

A directoria da Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Caes do Porto, de conformidade com os estatutos, convoca todos os senhores contribuintes quites para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 27 de fevereiro de 1937, ás 14 horas, na séde da sociedade, á rua Cabral n. 45, 1º andar, para o fim de tomar conhecimento do relatório e das contas da sociedade no anno findo.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937.

(C 1.420—23-2-37—39\$800—3 vezes)

Condoroll & Paint S. A.

Convocamos os senhores accionista para a assembléa geral ordinaria, que se realizará na séde da companhia, á rua Barão de Teffé n. 94, ás 14 horas do dia 13 de março proximo, para tomar conhecimento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal e para eleição da directoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937.
— S. Goldstein, director-vice-presidente.
— J. Lacombe Junior, director-secretario.

(C 1.264—22-2-37—39\$800—3 vezes)

Companhia Internacional de Seguros

São convidados os senhores accionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria, que se realizará a 15 de março proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da Companhia Internacional de Seguros, á rua da Alfandega n. 48, 5º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1936, parecer do conselho fiscal e para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C 1.115—11-2-37—56\$100—5 vezes)

A' Praça

Nelson Almeida e Aldo Almeida, socios solidarios da firma Nelson Almeida & Comp., estabelecida nesta praça, á rua Benedictinos n. 30, sobrado, com o commercio de comissões e consignações, comunicam que augmentaram o seu capital social para 200:000\$000 (duzentos contos de réis), integralizados no acta da assignatura, conforme alteração archivada no Departamento Nacional da Industria e Commercio, em data de 19 de fevereiro do corrente anno, sob o numero 137.981.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1937.
— Nelson Almeida. — Aldo Almeida.

*Reconheço a firma Aldo Almeida.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — José Carlos de Montreuil, tabellião successor.

Reconheço a firma de Nelson Almeida.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Lino Moreira, tabellião.

(C 1.265—22-2-37—49\$000—3 vezes)

Companhia Internacional de Seguros

De accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (art. 147), ficam á disposição dos senhores accionistas, na séde da Companhia Internacional de Seguros, á rua da Alfandega n. 48, 5º andar, todos os documentos relativos ao balanço do anno proximo passado, bem como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Até a data da assembléa geral ordinaria, fica suspensa a transferencia de accões.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C 1.116—11-2-37—56\$100—5 vezes)

Banco Portuguez do Brasil**TRANSFERENCIAS DE ACCÕES**

Ficam suspensas, a partir do proximo dia 25 do corrente, de accordo com o § 1º do art. 28 dos estatutos deste Banco, as transferencias de accões, até o dia em que se realizar a assembléa geral ordinaria, de que trata o § 6º do mesmo artigo.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C 1.199—20-2-37—27\$500—3 vezes)

Banco Economico do Brasil**SOCIEDADE ANONYMA**

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na séde social, á rua General Camara n. 30, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C 1.302—18-2-37—21\$400—3 vezes)

Banco do Commercio**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores accionistas para comparecerem á assembléa geral extraordinaria, que terá logar no dia 27 do corrente, ás 14 horas, na séde social, devendo a assembléa conhecer dos actos da directoria, relativamente ao augmento do capital social, autorizado pela assembléa anterior.

Si na data da convocação não se reunir numero legal de accionistas (dois terços), será novamente convocada outra assembléa. Os documentos relativos ao augmento de capital, encontram-se no Banco para conhecimento dos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937.
— M. T. de Carvalho Britto, presidente.

(C 980—16-2-37—91\$800—6 vezes)

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros

Anteriormente Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**Reforma dos estatutos**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 6 de março proximo, ás 16 horas, na séde da companhia, rua Capitão Felix n. 28, Pedregulho, afim de ser resolvida a reforma dos actuaes estatutos.

Approvada a reforma, seguir-se-á a discussão e votação dos estatutos, confeccionados pela directoria.

Tratando-se de assumpto relevante, solicita-se o comparecimento dos senhores accionistas a esta reunião. De accordo com o art. 19, § 1º, é necessario que os senhores accionistas depositem as accões até tres dias antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937.
— Nicolau Luiz Cardoso Guimarães, presidente.

(C 1.082—15-2-37—58\$100—3 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Fev. de 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 44

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

SESSÃO DE 23 DO CORRENTE

Sob a presidência do Sr. Francisco Antonio Coelho, director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, e com a presença dos senhores Fonseca Costa, J. M. de Lacerda, Edgard de Mello e Godofredo Maciel, auditor, realizou-se a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, a 23 do corrente. Lida e aprovada a acta da sessão anterior, á falta de expediente, passa-se ao julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes occurências:

Recursos

N. 967 — Processo n. 4.950-35 — Termo n. 35.611 — Marca LACTOPHIL — Recorrentes, Laboratorios Lobica; recorridos, Arnaldo Lopes e o D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.216 — Processo n. 26.597-35 — Termo n. 16.249 — Privilegio: uma caixa para acondicionar empolas de medicamentos — Recorrentes, Irmãos Menten & Comp.; recorridos, Fernando Augusto Linhares e o D. N. P. I. — O julgamento foi adiado, a requerimento do auditor.

N. 1.263 — Processo n. 15.462-35 — Termo n. 38.467 — Nome: FEDERAÇÃO AQUATICA DO RIO DE JANEIRO — Recorrente, Liga Carioca de Remo; recorridos, Federação Aquatica do Rio de Janeiro e o D. N. P. I. — Pela recorrente, occupou a tribuna o agente official Julio Mello, e, pela recorrida, o Dr. Luiz Fernandes de Couto. — O julgamento foi adiado, a requerimento do auditor.

N. 1.360 — Processo n. 6.343-36 — Termo n. 42.761 — Marca EXTRA — Depositante e recorrente, Otto Straus; recorrido, D. N. P. I. — Pelo recorrente, occupou a tribuna o advogado Hugo Napoleão. Contra os votos dos conselheiros Francisco Coelho e J. M. de Lacerda, deu-se provimento ao recurso.

N. 1.361 — Processo n. 26.533-35 — Termo n. 41.252 — Marca SAFYR — Recorrente, Durenner Fabrik Paparieter Papiere, Renker & Co.; recorridos, Duarte & Teixeira e o D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.36626 — Processo n. 25.823-35 — Termo n. 41.058 — Marca BITTER ESTOMACAL SOL — Depositante e recorrente, Companhia Antarctica Paulista; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.363 — Processo n. 849-35 — Termo n. 41.463 — Marca FLORIDA — Depositante e recorrente, Moinho Fanucci — Companhia Brasileira de Moagem, S. A.; recorrido, D. N. P. I. — Pela recorrente, falou o advogado João Dias de Paiva. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. J. M. de Lacerda.

— Marca AMAZONAS — Recorrentes, Teixeira Barbosa & Companhia Ltda.; recorridos, Reis Gabriel & Comp. e o D. N. P. I. — Deu-se provimento.

N. 1.365 — Processo n. 21.694-34 — Termo n. 33.600 — Título de estabelecimento: ARMAZEM BRASIL — Depositantes e recorrentes, Luiz Alves & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligencia.

N. 1.366 — Processo n. 21.885-34 — Termo n. 33.680 — Marca AXILINA — Depositante e recorrente, Companhia de Perfumarias Beljaflor, S. A.; recorrido, D. N. P. I. — Pela recorrente, falou o agente official Julio Mello. Contra o voto do Sr. Fonseca Costa, negou-se provimento ao recurso.

N. 1.367 — Processo n. 22.844-34 — Termo n. 34.041 — Marca CHOCOLATE CRUZEIRO DO SUL LTDA. — Recor-

rentes, Martins Filhos; recorridos, Chocolates Cruzeiro do Sul, Ltda., e o D. N. P. I. Pelos recorrentes, falou o advogado Guilherme Gomes de Mattos. Deu-se provimento ao recurso, de accordo com o parecer do auditor.

A esta altura, por motivo justificado, retira-se da sessão o conselheiro J. M. de Lacerda.

N. 1.368 — Processo n. 7.849-36 — Termo n. 43.142 — Marca PIPPERMINT MATARAZZO (renovação) — Recorrente, La Société le Pippermint; recorridos, S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo e o D. N. P. I. — Pela recorrente, falou o advogado Gracie Lampreia. Negou-se provimento.

N. 1.369 — Processo n. 10.846-35 — Termo n. 15.380 — Privilegio: novo systema de fôrmas desmontaveis para fabricação de tubos de concreto e similares — Recorrente, Companhia Brasileira de Artefactos de Cimento Armado "Casa Sano"; recorridos, Alberto Pucheu e o D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.370 — Processo n. 740-36 — Termo n. 16.306 — Privilegio: aperfeiçoamentos em cuecas, calças de pyjamas e similares — Depositante e recorrente, Joaquim de Campos Barra; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.371 — Processo n. 3.949-35 — Termo n. 16.472 — Privilegio: uma nova chupeta de borracha inteiriça — Depositante e recorrente, Hankensmeier & Schulla; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.253 — Processo n. 14.466-35 — Termo n. 38.227 — Marca CARDYNOGENO — Depositante e recorrente, Instituto de Fisiologia Aplicada; recorrido, D. N. P. I. — Pela recorrente, falou o advogado José Duvivier Goulart. Deu-se provimento ao recurso.

Exgotada a pauta, o presidente encerra os trabalhos, depois de convocar a proxima reunião para a terça-feira, 2 de março, ás 14 horas.

ACTA DA 123ª SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1937

Presidencia do Sr. Francisco Antonio Coelho, director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Aos dezesseis dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e sete, sob a presidência do Sr. Francisco Antonio Coelho, director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, e com a presença dos senhores João Maria de Lacerda, Fonseca Costa, Edgard de Mello e Godofredo Maciel, auditor, realizou-se a 123ª sessão ordinaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior, á falta de expediente, passa-se ao julgamento dos seguintes processos:

Recursos

N. 1.249 — Processo n. 2.779-35 — Termo n. 35.026 — Marca TONKINJECTOL — Recorrente, Dr. Raul Leite & Comp.; recorridos, Raul Werneck Alves e o D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.253 — Processo n. 14.466-35 — Termo n. 38.227 — Marca CARDYNOGENO — Depositante e recorrente, Instituto de Fisiologia Aplicada; recorrido, D. N. P. I. — A requerimento do auditor, foi adiado o julgamento, devendo o referido processo ser julgado na proxima reunião, 23 do corrente.

N. 1.349 — Processo n. 12.300-34 — Termo n. 13.922 — Privilegio: um novo preparado chimico denominado póe vitalizadores — Depositante e recorrente, Eduardo de Mattos; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.350 — Processo n. 12.737-35 — Termo n. 15.509 — Privilegio: pulverizadores para lavoura — Recorrentes, E. Muench & Comp.; recorridos, Vivaldi & Suguino e o D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.351 — Processo n. 17.867-35 — Termo n. 15.761 — Modelo de utilidade: novo tipo de aquecedor de agua por meio de raios solares — Depositantes e recorrentes, Manoel Gomes, José Pereira da Fonseca e Manoel Carneiro Leão; recorrido, D. N. P. I. — Não se tomou conhecimento do recurso, por illegitimidade de parte.

N. 1.352 — Processo n. 1.040-35 — Termo n. 15.320 — Privilegio: bloqueio automatico ou semi-automatico para secções de via unica trafegaveis nas duas direcções — Recorrente, Heitor Bertacin; recorridos, Vereinigte Eisenbahn-Signalwerke, G. M. B. H. e o D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.353 — Processo n. 944-36 — Termo n. 16.404 — Privilegio: um processo para fabricação de selins de montaria — Depositante e recorrente, Antonio de Luca; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.354 — Processo n. 2.560-35 — Termo n. 16.482 — Privilegio: um novo dispositivo de aquecedor — Depositante e recorrente, Antonio Torrezani; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.355 — Processo n. 18.057-35 — Termo n. 39.154 — Titulo de estabelecimento: PADARIA E CONFEITARIA NOVA TIJUCA — Depositantes e recorrentes, Pires, Nobre & Irmão; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.356 — Processo n. 8.184-35 — Termo n. 36.509 — Nome commercial: FARMAGO LTDA. — Recorrentes, Carlos Kern & Comp.; recorridos, Farmaco Limitada e o D. N. P. I. — Pela firma recorrida, falou o advogado Franklin da Silva Araujo. Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.357 — Processo n. 4.957-33 — Termo n. 25.907 — Marca: DERMATOMYCOL — Recorrentes, Weskott & Companhia, A. Chimica Bayer; recorridos, Laboratorio Brasileiro de Chimiotherapia e o D. N. P. I. Pela recorrida, falou o advogado Thomas Leonardes. — Negou-se provimento.

N. 1.358 — Processos n. 19.337-34 — Termo n. 33.023 — Marca: EDELWEISS — Depositante e recorrente, Produção de Vernizes Meridional, Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.359 — Processo n. 15.833-35 — Termo n. 38.577 — Marca: ATHOS — Depositante e recorrente, Antonio Nunes Vaz Touro; recorrido, D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligencia.

Exgotada a pauta, encerram-se os trabalhos, depois do Sr. presidente convocar a proxima reunião para terça-feira, 23 do corrente, ás 14 horas, quando serão julgados os seguintes processos:

Recursos

N. 967 — Processo n. 4.950-35 — Termo n. 35.611 — Marca LACTOPHIL — Recorrentes, Laboratorios Lobica; recorridos, Arnaldo Lopes e o D. N. P. I. — (Reincluido.)

N. 1.216 — Processo n. 26.597-35 — Termo n. 16.249 — Privilegio: uma caixa para acondicionar empoas de medicamentos — Recorrentes, Irmãos Menton & Comp.; recorridos, Fernando Augusto Linhares e o D. N. P. I. — (Reincluido.)

N. 1.263 — Processo n. 15.462-35 — Termo n. 38.467 — Nome: FEDERAÇÃO AQUATICA DO RIO DE JANEIRO — Recorrente, Liga Carioca de Remo; recorridos, Federação Aquatica do Rio de Janeiro e o D. N. P. I. — (Reincluido.)

N. 1.360 — Processo n. 6.343-36 — Termo n. 42.761 — Marca EXTRA — Depositante e recorrente, Otto Straus; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.361 — Processo n. 26.533-35 — Termo n. 41.252 — Marca SAFYR — Recorrente, Durener Fabrik Praparierter Papiere, Renker & Co.; recorridos, Duarte & Teixeira e o D. N. P. I.

N. 1.362 — Processo n. 25.823-35 — Termo n. 41.058 — Marca BITTER ESTOMACAL SOL — Depositante e recorrente, Companhia Antarctica Paulista; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.363 — Processo n. 849-35 — Termo n. 41.463 — Marca FLORIDA — Depositante e recorrente, Moinho Fannucci — Companhia Brasileira de Moagem, S. A.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.364 — Processo n. 10.744-35 — Termo n. 37.180 — Marca AMAZONAS — Recorrentes, Teixeira Barbosa & Companhia, Ltda.; recorridos, Reis Gabriel & Comp. e o D. N. P. I.

N. 1.365 — Processo n. 21.594-34 — Termo n. 33.600 — Titulo de estabelecimento: ARMAZEM BRASIL — Depositante e recorrente, Luiz Alves & Comp.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.366 — Processo n. 21.885-34 — Termo n. 33.680 — Marca AXILINA — Depositante e recorrente, Companhia de Perfumaria Beijaflor, S. A.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.367 — Processo n. 22.844-34 — Termo n. 34.041 — Marca CHOCOLATES CRUZEIRO DO SUL LTDA. — Recorrentes, Martins Filhos; recorridos, Chocolates Cruzeiro do Sul, Ltda. e o D. N. P. I.

N. 1.368 — Processo n. 7.849-36 — Termo n. 43.142 — Marca PIPPERMINT MATARAZZO (renovação) — Recorrente, La Société le Pippermint; recorridos, S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo e o D. N. P. I.

N. 1.369 — Processo n. 10.846-35 — Termo n. 15.380 — Privilegio: novo systema de formas desmontaveis para fabricação de tubos de concreto e similares — Recorrente, Companhia Brasileira de Artefactos de Cimento Armado "Casa Sano"; recorridos, Alberto Pucheu e o D. N. P. I.

N. 1.370 — Processo n. 740-36 — Termo n. 16.306 — Privilegio: aperfeiçoamentos em cuecas, calças de pyjamas e similares — Depositante e recorrente, Joaquim de Campos Barra; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.371 — Processo n. 3.949-36 — Termo n. 16.472 — Privilegio: uma nova chupeta de borracha inteira — Depositante e recorrente, Henkensmeier & Schulla; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.353 — Processo n. 14.466-35 — Termo n. 38.227 — Marca CARDMNOGENO — Depositante e recorrente, Instituto de Fisiologia Aplicada; recorrido, D. N. P. I. (reincluido).

E, de tudo para constar, eu, Antonio Carlos Petra de Barros, secretario do Conselho de Recursos, lavrei a presente acta, que será assignada por todos os seus membros, depois de aprovada.

Francisco Antonio Coelho. — Fonseca Costa. — J. M. de Lacerda. — Edgard de Mello. — Godofredo Maciel.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 23 de fevereiro de 1937

Privilegios de invenção

Kelvinator Corporation — Aperfeiçoamentos no condicionamento do ar, ou outros fluidos (termo n. 14.569). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Heberlein & Co., Aktiengesellschaft — Processo para tornar conformações texteis, contendo cellulose, ao mesmo tempo repellentes a agua e não amarrotaveis (termo numero 16.869). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico

Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo — Aperfeiçoamentos em prensas de algodão (termo n. 17.648). — Deferido, de accordo com os laudos technicos.

Mario Silvestrini — Apparelio e processo para applicação de cortinaes e semelhantes (termo n. 17.661). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Luiz Soldani e Leonardo Soldani — Novo dispositivo de recipiente de embalagem para fructas e legumes (termo numero 17.700). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Angelo Crestani — Dispositivo de combustão applicavel em fogões destinado ao emprego de combustiveis pobres (termo n. 17.737). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Robert Honigsberg — Peças brancas ou de vestuários com uma faixa dobrada (termo n. 17.749). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Gloria & Galve — Aperfeiçoamento nos canaes transportadores de ar applicados nas machinas beneficiadoras para café ou arroz (termo n. 17.763). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 23 de fevereiro de 1937

Exigencias

Dewey and Almy Chemical Company (termo n. 17.778). — Preste esclarecimentos, como exige a Secção.
 Ebenezer Jones e Dr. Juvonal Sayon (termo n. 17.696), e Eduardo Casarotti (termo n. 17.748). — Cumpram a exigencia do tecnico.

Rainerio Caibucatti (termo n. 18.177). — Apresente novos despachos na forma regulamentar.

Diversos

João Cabral e Henrique Milleo (2.895, de 1937). — Juntem-se, preliminarmente.

Radio Corporation of America (termo n. 18.173), Walter Gabbe (termo n. 18.176), The Coca Cola Company (termo n. 18.170) e Radio Corporation of America (termo n. 18.171). — Concedo o prazo.

Emanuele Brunatto (2.916, de 1937). — Juntem-se, preliminarmente.

Thomas Otto Leonardos (2.923, de 1937), Erich Destner (2.915, de 1937), Edmundo Raulino (2.775, de 1937), Manoel Soares e Frederico Stuckrath (2.764, de 1937). — Juntem-se.

Ypê Limitada (2.748, de 1937), Valentim Rizzardi (2.971, de 1937), Manoel Garcia de Souza (2.935, de 1937), Oscar P. Sarcinelli (2.734, de 1937), J. G. Penteado & Comp. (28.593, de 1936). — Juntem-se e volte ao assistente tecnico.

Iberê Pery de Freitas (2.732, de 1937). — Juntem-se e volte ao consultor tecnico.

Carlos Taonelli, Joaquim Tolentino e Lauro Mourão Guimarães (2.851, de 1937), Vittorio Pinelli (2.871, de 1937), Celanese Corporation of America (2.850, de 1937). — Juntem-se e volte ao consultor tecnico.

João Pilotto (2.704, de 1937). — Juntem-se e volte ao assistente tecnico.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 23 de fevereiro de 1937

Exigencias

Fabricas Unidas de Tecido, Rendas e Bordados S. A. (2.570, de 1937). — Satisfazam a exigencia constante da informação.

Sociedade Industrial Fett Limitada de Porto Alegre (22.313, de 1936, junto ao 7.271, de 1930). — Apresente o documento exigido.

Fabrica Unidas de Tecidos Rendas e Bordados E. A. (2.573, de 1937, junto ao termo n. 35.089), Pereira Lima & Comp. (termo n. 45.990), Fabricas Unidas de Tecidos Rendas e Bordados S. A. (2.577 e 2.575, de 1937, juntos respectivamente aos termos ns. 35.092 e 35.091). — Satisfazam a exigencia da informação.

Sociedade Asclépias Ltda. (termo n. 45.792). — Apresente a procuração.

NOTICIÁRIO**NOTIFICAÇÃO**

E' convidado o Sr. Manoel de Carvalho, a comparecer a este Departamento, afim de effectuar dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa de transferencia da marca "Café Cintra" (n. 17.781).

CADUCIDADE DE MARCAS

Weskott & Comp., A Chimica Bayer (24.406, de 27 de outubro de 1936), apresentaram réplica ao pedido de caducidade de sua marca "Omnadin" (n. 24.842) formulado pela firma Barros Hollnagel & Comp., de S. Paulo.

I. G. Farbenindustrie A. G. (24.505, de 28 de outubro de 1936), apresentaram réplica ao pedido de caducidade de sua marca internacional "Omnadin" registrada em Berna sob o n. 33.238.

OPPOSIÇÕES

Costa, Portella & Comp. (2.699, de 5 de fevereiro de 1937), apresentaram opposição ao modelo industrial depositado por J. A. Sardinha Successores sob n. 17.845.

Dr. Roberto Hottinger (3.66, de 20 de fevereiro de 1937), apresentou opposição ao registro da marca "Pansalus" depositada por Francisco Antonio Gifoni Filho sob o n. 49.095.

Laboratorio Thibant Ltda. (3.691, de 20 de fevereiro de 1937), apresentou réplica a opposição offerecida ao registro da marca "Dynaphil" depositada sob o n. 48.537.

Granado & Comp. (3.668, de 20 de fevereiro de 1937), Braga & sua opposição offerecida ao registro da marca "Iamocalcio" depositada sob o n. 46.828.

RECTIFICAÇÃO

A marca "Passoquinha Paulista em Tabletes", cujo cli-ché sahio publicado no *Diário Oficial* de 19 de fevereiro de 1937, foi depositada por Florentino Alvares Alonso, e não Florentino Alves Alonso.

ARCHIVAMENTO DE PROCESSOS

Nos termos do art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de junho de 1933, foram mandados archivar os seguintes processos:

Blairs Limited (termo n. 15.868).
 William Henry Hurness (termo n. 16.316).
 Petropolis Filme Limitada (termo n. 42.797).
 Cicero Soares (termo n. 45.085).
 Carlos Lyra Filho (5.903-21 — 370 Recife).
 Instituto Medico Ferreira & Castro Ltda. (1.005-33 — termo n. 25.2211).

Dietiker & Comp. (termo n. 45.723).
 Sado & Irmãos (termo n. 45.690).
 Vieira, Garcez & Comp. (termo n. 45.659).
 Fabrica de Vidros São Domingos S. A. (termo n. 45.063).
 Luiz C. de Pedrosa (termo n. 44.902).
 Oscar Lorenzo Fernandez (termo n. 42.571).
 Lingner Werke Vertriebe Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung (termo n. 39.739).

Sociedade Vidro Scientifico Ltda. (termo n. 45.915).
 João Tinoco de Freitas (termo n. 45.913).
 Hermeno Lopes Martins (termo n. 45.805).
 Lingner Werke Vertriebs-Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung (termo n. 39.734).
 Dietiker & Comp. (termo n. 45.725).
 Lingner Werke Aktiengesellschaft (termo n. 35.256).
 Lingner Werke Aktiengesellschaft (termo n. 33.264).
 Lingner Werke Aktiengesellschaft (termo n. 35.265).
 Lingner Werke Aktiengesellschaft (termos ns. 43.766, 39.732, 35.259, 35.258, 35.257, 35.255 e 35.254).
 Maximo Vesgel (termo n. 43.750).
 Laboratorio de Productos Dermo-therapicos Ltda. (termo n. 42.232).

Isnard, Filho Ltd. (termo n. 42.261).
 Soc. Industrial Pharmaceutica Ltd. (termo n. 42.343).
 João Baptista Garcia (termo n. 42.386).
 Instituto Maragliano (termo n. 42.444).
 Graça & Nunes (termo n. 42.283).
 O. Belém & Comp. (termo n. 46.174).
 Manoel Pereira Nogueira (termo n. 45.344).
 Constructora e Industrial Brasileira C. I. B. (termo numero 45.284).

Instituto Maragliano (termo n. 45.274).
 Instituto Maragliano (termo n. 45.272).
 Pereiras Rosas & Comp. (termo n. 45.261).
 Victor Majdalany (termo n. 45.231).
 Carvalho Filho & Comp. (termo n. 45.210).
 Pedro Cherem & Comp. (termo n. 45.195).
 The Porcelain Enamel Mfg. Co. (termo n. 45.649).
 Silva & Comp., Ltda. (termo n. 45.640).
 Maria Virginia Monteiro de Castro (termo n. 45.456).

Productora Industrial Ceramica S. A. (termo n. 45.356).	Manoel Barbosa Ferreira — Dragão.....	43.164
Productora Industrial Ceramica S. A. (termo n. 45.363).	Lilac Pinto — Revista Forense.....	43.165
S. M. Torraca (termo n. 43.381).	The Sydney Ross Co. Inc. — Daqui.....	43.172
Luigi Lucchesi & Pieroni (termo n. 46.993).	Mercadoria Industrial Carioca S/A. — Micsa.....	43.173
Marcel Layole (termo n. 42.866).	Bienaimé S. A. — Parfum Vermeil, Fleurs d'Été, La vie en fleurs e Eveil — 43.182, 43.183, 43.185 e	43.186
José Mauricio da Rosa e Silva (termo n. 34.542).	J. Aubry & Comp. Ltda. — Balmogal, Isolydase, Saturigen e Isomangyna — 43.193, 43.194, 43.195 e	43.196
Jorge de Araujo Pereira e José José Barbosa Quental (termo n. 41.144).	Guilherme Moeller — Jupiter.....	43.204
Agencia Portuguesa de Viagens Limitada (termo numero 10.676).	Jorge Matheus de Lima — Anti Rheon e Thamat. — 43.222 e.....	43.224
Ch. Lorilleux & Comp. (termo n. 43.740).	Companhia de Furos Santa Cruz — California....	43.347
Antonio Torezani Luporini (termo n. 43.718).	Granado & Comp. — Estrella Granado.....	43.391
La-Fayette Côrtes (termo n. 43.689).	Benjamin Azevedo — Barba.....	43.457
C. & G. Bonetti (termo n. 43.673).	Granado & Comp. — Pyralgina e Quimica Gra- nado — 43.566 e.....	43.567
Antonio Joaquim Mesquita (termo n. 43.653).	Companhia Nacional de Estamparia (fig. de uma mulher)	43.652
Demetrio Peres (termo n. 43.647).	Eurico Horny — Atlas.....	43.654
Eduardo Medina e Otto Zamsteg (termo n. 43.624).	Granado & Comp. — Alfazol.....	43.667
Oswaldo Ramos (termo n. 46.129).	Lanificio Italo Brasileiro Ltda. — Lanificio Italo Brasileiro Ltda.	43.679
Alcides Corrêa de Araujo (termo n. 46.113).	C. O. Marquez & Comp. — Livraria Kosmos....	43.688
Jack Leonard (termo n. 41.498).	A. Martins Cardoso — Café e Restaurante Botafogo.	43.761
K. Tosse & Comp. (termo n. 41.777).	Costa, Araujo Ltd. — Fulgor.....	43.769
Lingner Werke Aktiengesellschaft (termos ns. 35.260, 35.262, 35.263 e 35.266).	Miranda, Alves & Comp. — Armazem Corcovado..	43.772
	B. Mattos & Comp. — Urochloran e Loranthol — 43.800 e.....	43.801
	The General Electric Company Limited — (marca emblematica) e Magnet — 43.806 e.....	43.807
	Eastman Kodak Company — Panatomic.....	43.808
	Renato Binelli & Comp. — Esplenogan e Mag- fil — 43.815 e.....	43.819
	Celestino Rocha & Comp. — Esportigue.....	43.822
	Humberto Mafra — Pirata.....	43.829
	J. G. Penteado & Comp. — Gladiador.....	43.830
	Atlantic Refining Company of Brazil — Arcosol....	43.831
	Manoel Carneiro Xavier de Almeida — Odontex....	43.835
	Oscar Hermann & Comp. Ltda. — Dilton.....	43.837
	F. Moysés & Comp. — Reina e Renome.....	43.849
	Lourindo Nolasco — Girasol.....	43.850
	Calfat & Baracat & Comp. — Ali-Babá.....	43.853
	S. A. Fabricas "Orion" — Paulicéa.....	43.858
	Estamparia e Cutelaria Domestic Ltda. — Cometa..	43.860
	Antonio da Silva Ferreira — Açogue Oriental....	43.869
	B. F. Gomes — 20 quilates.....	43.872
	M. Pittipaldi & Comp. Ltda. — Elixir Velamol e Pomada Zincoby — 43.881 e.....	43.883
	Fernando Hackrad & Comp. — Agro Cal.....	43.884
	Luiz Ceroni & Companhia — Coqueiro.....	43.885
	Renato Binelli & Comp. — Bitri, Vulvino, Tavis e Energodigestol — 43.887, 43.888, 43.891 e...	43.894
	Companhia Souza Cruz — Dorian.....	43.950
	Gilberto Mordente — Oleo Gilbert Polymerizado e Sabão Alveol — 43.959 e.....	43.961
	Weskott & Comp. — Tarantal.....	43.964
	Humberto Sangiovanni — Flex.....	43.996
	Sanchez Perez & Comp. — Karu.....	43.999
	Annihal Pavé — Touro.....	44.008
	Adolpho Reichell — Oemas.....	44.008
	Adhemar Barbosa Ferreira de Assumpção — Rio Cico Limitada — Mata-Borrex.....	44.060
	United Water Softeners. Ltd. — Zerolit.....	44.068
	Sabão de Albuquerque & Comp. — Brim Danubio.	44.072
	Werner Frank & Comp. — Frama.....	44.075
	Ataliba Silva & Comp. — Jaf.....	44.079
	Minetti & Comp. Ltda. do Brasil — Coronel.....	44.082
	Embosograf Corporation of America — Emboso- graf — 44.089 e.....	44.090
	Eastman Kodak Company — Bantem.....	44.091
	Companhia Paulista de Papéis e Artes Graphicas — Gloria	44.096
	Jota-Werk Gebr. Funke Aktiengesellschaft — Jota	44.103
	David Feldman — Docelandia.....	44.119
	Sociedade Commercial e Exportadora do Brasil Ltda. — S C E B — 44.149, 44.150, 44.151 e	44.152
	John B. Stetson Company — Stetson.....	44.208
	Fabrica São Luiz Durão S. A. — Fabrica São Luiz Durão S. A.....	44.220
	Benedicto da Silva Castro — Pharmacia Cezar....	44.243
	Cicero de Miranda — Loção Soberana.....	45.608
	Cicero de Miranda — Creme Soberano.....	45.609

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionados, ou os seus procuradores, são convidados a comparecer a esse departamento afim de satisfazer o pagamento da taxa final de expedição de certificados, dentro do prazo de 30 dias:

Companhia Internacional de Seguros — Companhia Internacional de Seguros.....	29.324
Alvares de Carvalho & Comp. Ltda. — Caboclo...	30.473
Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Novo Mundo — Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Novo Mundo	35.368
Companhia Souza Cruz — Bolivar.....	37.209
João de Oliveira e Silva — Café Modelo.....	37.771
Laboratorio de Pharmacologia Ltda. — Dedalen..	38.343
Alexandre del Guerra — Miramy.....	38.765
O. Dias — Floramelia.....	39.547
Companhia Progresso Nacional — Companhia Pro- gresso Nacional	39.827
Laboratorio Close Ltda. — Metrofilo.....	40.161
Rodrigues Sá & Comp — Empresa Universal de Cofres	40.345
Lojas Americanas S. A. — Nada Além de \$5000 — Lojas Americanas S. A	40.486
Reynaldo Simões de Souza e Augusto Paulino de Britto — Cigaros Estramonio "Gonzaga".....	40.634
Caetano Gramani — Laboratorio Pharmaceutico de Caetano Gramani	40.798
J. Araujo & Schlinkert W. L. — Brasil.....	40.928
Jacob Mandeltraub — Laboratorio Wipla.....	41.547
Duarte Pacheco — Casa Duarte Pacheco — A ver- deira Casa do Radio	41.690
Instituto Chimiotherapico Ltda. — Eutermeno. .	42.374
Flora Gueiros Ferreira — Lilian.....	42.611
Laboratorio de Pharmacologia Ltda. — Iometan....	42.629
José Derval Pereira Nogueira — Lavred.....	42.836
A. Conti & Comp. Ltda. — Casa da Borracha....	42.834
Adelino Pereira — A B C.....	42.874
F. Blanco Prior & Comp. — Tupan....	42.976
Laboratorio Ianter Ltd. — Naial Klanter..	42.195
Francelina Martado Pires — Helio.....	43.002
Sociedade Vermitionicas Ltd. — Pilulas Anti-Ver- mitonicas	43.004
Productos Pharmaceuticos Barroso & Walter Ltda. — Gluepyral	43.080
Productos Pharmaceuticos Barroso & Walter Ltda. — Radipecon	43.081
Société des Usines Chimiques Rhodopoulenc — Rhodiocarbène	43.082
Alberto Vitale — Mester.....	43.122
João Vaelim da Motta — Nasomyx.....	43.143
Companhia Swift do Brasil S/A — Marca emblema- tica	43.151
Sebastião Lopes dos Santos — Quin'acético.....	43.162

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 18.237, de 23-2-37.

Maria Evangelina Maldonado Borges — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "novo typo de pa-
a para fins culinarios e industriaes" (privilegio de in-
venção).

1 — Uma panella para fins domesticos, caracterizada pela mesma em conjuncto com recipiente de menor altura e diametro, perfurado, collocado na interior da primeira, suspenso e pousado por seus bordos, conjuncto destinado ao preparo de alimentos num mesmo caldeirão, permitindo a completa separação entre solidos e liquido.

2 — Uma panella para fins domesticos, caracterizada pela mesma, em conjuncto com o recipiente não perfurado, de menor altura e diametro, collocado no interior da primeira, suspenso e pousado por seus bordos, destinada ao preparo de alimentos em "banho-maria".

3 — Uma panella para fins domesticos, caracterizada pela mesma, em conjuncto com o recipiente não perfurado, de menor diametro e altura collocado dentro da primeira, suspenso por seus bordos, podendo ser collocado no lugar da tampa um taboleiro com brasas, destinados a tostar a parte de cima do alimento.

4 — Uma panella para fins domesticos ou industriaes caracterizada pela mesma, em conjuncto com o recipiente perfurado ou não, de menor diametro e altura, collocado dentro da primeira, suspenso e pousado nos bordos da mesma, conjuncto este de maiores dimensões e destinado a ferver roupas em lavagem ou outros fins industriaes.

5 — Uma panella para fins domesticos caracterizada pela mesma, em conjuncto com recipiente perfurado ou não, os quaes não terão contacto com a chamma, evitando assim o queimar-se do alimento, ou conteúdo.

6 — Uma panella para fins domesticos ou industriaes, caracterizada pela mesma, em conjuncto com recipiente perfurado ou não, de menor diametro e altura, funcionando sem contacto directo com as paredes da panella externa, como descripto em relação aos desenhos, digo, com relação aos desenhos e reivindicado.

Termo n. 18.238, de 23-2-37.

Dr. Léo Lowenstein — Berlin-Wilmersdorf, Allemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo de obtenção de gases" (privilegio de invenção):

1º, processo para a obtenção de gases, taes como acido sulphídrico, mistura de acido sulphídrico e acido prussico e semelhante pela transformação de sulphitos, por exemplo, sulphito de sodio, cyanidos e semelhante com substancias agindo como acidos, como bisulphato, sulphato de aluminio, chloreto de magnesio e semelhante, caracterizado pelo facto de se trazer a reacção entre si as substancias de partida com o mais elevado possivel conteúdo de agua crystallizada em forma solida;

2º, processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de ser empregado como sulphito o sulphito de sodio redissolvido crystallizado e como substancia agindo como acido o vilsulphato de sodio reduzido a pequenas particulas;

3º, processo como reivindicado em 1, para o fim de guardar os sulphitos e cyanidos destinados á transformação caracterizado pelo facto das substancias agindo como acidos se encontrarem em um acondicionamento constituido de substancias organicas amolgaveis contornadas pelos sulphitos ou cyanidos ou misturas dos dois;

4º, processo como reivindicado em 1 a 3º, para o fim do combate aos animaes damninhos sob a terra em canaes ou cavidades naturaes e artificiaes, caracterizado pelo facto dos gases serem conduzidos através de tubos de borracha, que exteriormente são de tal modo armados com metal, que se opere o seu deslissamento na terra ou semelhante por

meio de superficies metallicas lisas e tendo o extremo deanteiro peso maior do que a restante extensão do tubo;

5º, processo como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo facto de ser conduzido através da mistura que se transforma, o qual se mistura com os gases formados e conjuntamente com estes é conduzido ao lugar determinado;

6º, processo como reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo facto de, aos gases para a condução mais rapida e sob pressão para baixo, serem juntados gases ou vapores mais pesados;

7º, processo como reivindicado em 1 e / ou uma das seguintes reivindicções, caracterizado pelo facto, das substancias de partida a trazer á reacção entre si serem empregadas em forma de pequenas particulas e serem misturadas durante a reacção;

8º, processo segundo a 1ª reivindicção e / ou uma das seguintes reivindicções, caracterizado pelo facto de se operar a transformação do bisulphato de sodio quebrado e do sulphito de sodio crystallizado em pedaços, em um recipiente ao qual, como por exemplo, num moinho de espheras ou semelhante, é feita a redução a pequenas particulas e o remeximento;

9º, processo como reivindicado em 1 a 8º, caracterizado pelo facto da transformação ser realizada em uma bolsa, por exemplo, de borracha, couro ou semelhante, impermeavel a gases e munida de registro de gaz, na qual a mistura do seu conteúdo se opera por meio de compressões e movimentos durante a reacção, convenientemente sob introdução na bolsa de corpos revolvedores, por exemplo, espheras de material chimicamente resistente;

10, processo como reivindicado em 1 e / ou uma das demais reivindicções, caracterizado pelo facto das substancias a serem levadas á reacção entre si serem aquecidas;

11, processo como reivindicado em 10, caracterizado pelo facto de a massa de reacção serem levadas substancias ante-aquecidas em forma solida ou liquida;

12, processo como reivindicado em 10 e 11, caracterizado pelo facto da massa de reacção, que serve para o desenvolvimento do gaz ser exteriormente ou respectivamente e por dentro, misturada e ou respectivamente contornada por uma massa em si combustivel;

13, processo como reivindicado em 10 e 12, caracterizado pelo facto do envoltorio combustivel da massa de reacção ser conformado em tubo flexivel;

14, processo como reivindicado em 13, caracterizado pelo facto do tubo estar munido de encluturamentos e trazer na frente um peso para a sua condução para baixo;

15, processo como reivindicado em 10 a 14, caracterizado pelo facto de, na mistura de reacção fornecedora de gaz, estar incluído um agente inflammavel de combustão lenta, um estopim ou semelhante.

Termo n. 18.239, de 23-2-37.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Allernan-
ha.

Pontos característicos da invenção de "processo de obtenção de peças de roupa meio duras" (privilegio de invenção):

1º, processo de obtenção de peças de roupa meio duras, taes como collarinhos, punhos e semelhante, caracterizada pelo facto de collar diversas camadas de tecido com auxilio de camadas ou revestimentos intercalados de polimerizados de ester vinylico, que nas temperaturas de passamento a ferro amolecem grudando;

2º, forma de execução do processo de accordo com a 1ª reivindicção, caracterizada pelo facto de produzir os revestimentos sobre os tecidos, pelo tratamento dos tecidos humidos á agua com uma solução de uma resina de ester polyvinylico;

2º, forma de execução do processo de accordo com a 1ª reivindicção, caracterizada pelo facto de produzir os revestimentos sobre os tecidos, pelo tratamento com uma emulsão aquosa de uma resina de ester polyvinylico;

5º, forma de execução do processo de accordo com a 1ª a 4ª reivindicções, caracterizada pelo facto da collagem ser operada em estado humido á agua.

Finalmente, reivindica os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de patente de invenção depositado na Repartição de Patentes da Allemanha, em 27 de fevereiro de 1936, sob o numero J 54.443, IV c/8 k.

Termo 18.240, de 23-2-37.

Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc — Paris, France.

Pontos característicos da invenção de "um processo de preparação de éteres cellulósicos" (privilegio de invenção).

1° — Um processo de preparação de éteres cellulósicos, caracterizado pelo facto de se tratar a cellulose com um composto de cobre, num meio alcalino aquoso, de modo a formar uma cellulose cupro-alcalina, sendo a mesma tratada em seguida com um agente alcoylante, na presença de alcali livre;

2° — Um processo de preparação de derivados cellulósicos, como reivindicado em 1, no qual o agente alcoylante é um agente aryl-alcoylante;

3° — Um processo de preparação de derivados cellulósicos segundo as reivindicações 1 e 2, no qual o agente alcoylante é um alcoyl-halogenado ou um sulfato de alcoyl;

4° — Um processo de preparação de derivados cellulósicos, como reivindicado em 1, no qual o agente alcoylante é um derivado methylado, ethylado ou benzylado;

5° — Um processo de preparação de derivados cellulósicos, como reivindicado nos pontos característicos anteriores, no qual a massa reaccional é tratada com um composto de reacção acida, tal como o acido chlorhydrico, ou um bisulfato alcalino para isolar a cellulose alcoylada;

6° — Um processo de preparação de derivados cellulósicos, como reivindicado no ponto 5, no qual o composto de reacção acida é usado na presença de um agente precipitante;

7° — Um processo de preparação de methyl-cellulose solúvel na agua quente e na agua fria, que consiste em tratar por um agente methylante uma cellulose cupro-sodada em suspensão numa solução alcalina, e em tratar a methyl-cellulose solida assim preparada com uma solução quente, diluida, de um sulfato de um metal do grupo II, contendo uma quantidade de acido sufficiente para dissolver o hydroxydo cuprico;

8° — Um processo de preparação de methyl-cellulose solúvel na agua quente e na agua fria, como reivindicado no ponto 7, no qual o sulfato de um metal do grupo II é o sulfato de magnésio ou o sulfato de zinco;

9° — Um processo de preparação de methyl-cellulose solúvel na agua quente e na agua fria, que consiste em fazer reagir um agente methylante sobre a cellulose cupro-sodada, em suspensão numa solução alcalina, e em tratar a solução assim formada com um sulfato de um metal do grupo II para provocar a precipitação da methyl-cellulose;

10 — Um processo de preparação de derivados cellulósicos alcoylados, preparados segundo as reivindicações anteriores ou segundo os detalhes operatorios substancialmente descriptos no relatório;

11 — O uso das alcoylcellulosas solúveis na agua, preparadas segundo as reivindicações anteriores, como massas plasticas ou collas.

Termo 18.241, de 23-2-37.

Dr. Karl Daniel — Köln, Allemanha.

Pontos característicos da invenção de "apparelho para registrar e reproduzir impressões de sons, com um portador das impressões sonoras sem fim e acondicionado em um rolo" (privilegio de invenção).

1) aparelho para registrar e reproduzir impressões sonoras, com um portador de sons sem fim e acondicionado num rolo, no qual repousa num suporte horizontal gyratorio, caracterizado pelo facto de que como suporte de rolo (7) serve um prato (5), gyratorio em torno de um eixo vertical (4), no qual é collocado um anel interno de condução (20) não gyratorio e que possui paredes que correspondentemente á direcção em que do rolo decorre o portador das impressões sonoras — decorrem para fóra inclinadas de baixo para cima.

2) aparelho de sons, segundo reivindicação 1, caracterizado pelo facto de achar-se o anel de condução (26) disposto dentro de uma caixa (6) que recebe o rolo (7), ficando a dita caixa juntamente com o rolo (7) collocado sobre o prato (5).

3) aparelho de sons, segundo reivindicações 1 e 2 caracterizado pelo facto de estar, para introduzir no aparelho o portador de sons, o prato (5) disposto numa plataforma (3) puxavel para fora do aparelho.

4) aparelho, segundo reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo facto de percorrer o portador das impressões sonoras, antes de chegar ao aparelho gravador (10), um dispositivo

travador e estabilizador (13), que consiste em duas chapas planas que abrangem o portador de sons em ambos os lados.

5) aparelho, segundo reivindicação 4, caracterizado pelo facto de que as chapas (13) podem ser levantadas por meio de dobradiças.

6) aparelho, segundo reivindicações 4 e 5, caracterizado pelo facto de que em uma das chapas (13) são previstas molas (15) que podem ser ajustadas, em maior ou menor grão, ao portador das impressões sonoras, por meio de um parafuso regulador (16).

7) aparelho, segundo reivindicações 1 a 6, caracterizado pelo facto de, ao desligar-se o aparelho, o portador das impressões sonoras continuar a correr até alcançar a sua posição inicial, parando então automaticamente.

8) aparelho, segundo reivindicação 7, caracterizado pelo facto de que o amortecimento do movimento se effectua pela entrada de um pino de contacto (27) em um recorte (26) da borda do portador dos sons, sendo assim interrompido o circuito do motor de movimentação (53).

9) aparelho, segundo reivindicação 1 a 8, caracterizado pelo facto de que a commutação transversal de um sulco sonoro para o proximo sulco é produzida por contactos electricos, sendo que um imán (29) recebe corrente electrica, que acciona uma roda de funcionamento intermitente (32), a qual desarma uma mola (33) que actua sobre o microphone (18).

10) aparelho, segundo reivindicação 9, caracterizado pelo facto de que a mola (33) é rearmada pela recondução do microphone á sua posição primitiva.

11) aparelho, segundo reivindicações 9 e 10, caracterizado pelo facto de que o contacto electrico (28) é effectuado de maneira que um pino (27), ajustado por molas á borda lateral do portador das impressões sonoras, cabe dentro de um recorte (25) da borda do portador dos sons, depois de uma volta do mesmo.

12) aparelho, segundo reivindicações 9 a 11, caracterizado pelo facto de que a commutação transversal de um sulco sonoro para o proximo é effectuado em varias escalas.

13) aparelho, segundo reivindicações 1 e 12, caracterizado pelo facto de que, ao lado externo da caixa, é previsto um ponteiro (14) movel sobre uma escala, que funciona em correspondencia com a commutação dos sulcos e indica a respectiva posição dos sulcos.

14) aparelho, segundo reivindicação 13, caracterizado pelo facto de que, sobre o prato (12) é collocado um disco de papel, papelão ou material semelhante (45), que serve para o registro manual das produções.

Finalmente, o peticionario reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido effectuado na Repartição de Patentes da Allemanha em 29 de fevereiro de 1936, sob o n. D 72.222 IX/42g.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 16.573, de 17-3-37.

Augusto Schwind — Republica Argentina.

Pontos característicos da invenção de "Composição para moldar caixas de acumuladores".

Caixas de acumuladores de uma ou mais divisões, com uma composição contendo de 20 a 40 % de talco, 20 a 40 % de resina synthetica (produção de condensação de phenoles), 30 a 50 % de piche vegetal espesso, e 3 a 10 % de amiantho e fibras organicas, substancias essas misturadas em um misturador manual ou mecanico sob uma temperatura maxima de 250° Celsio, até formarem uma pasta, que para a facil prensa-gem é amassada até ficar homogenea, collocando-se em seguida, da composição quente, num molde aquecido, a quantidade necessaria para moldar a caixa e prensa-se a composição no molde pelo espaço de mais ou menos cinco minutos sob uma pressão de aproximadamente 300 kilos por centimetro quadrado da superficie da caixa que se deseja moldar; e, findo esse tempo, solta-se a pressão e se resfia a caixa no proprio molde, retirando-a do molde depois de prompta.

Termo n. 17.026, de 17/6/1936.

Joak Louis Czajko — Belgica.

Pontos característicos da invenção de "processo de fabricação de pedra artificial de amiantho-cimento".

1º, um processo de fabricação de pedra artificial moldada de amiantho-cimento, caracterizada por incorporar a uma mescla íntima de amiantho, cimento, variedades de areia e matérias corantes previamente desagregados, uma pequena proporção de água, muito diferente da de outros processos comuns de fabricação, e determinada para cada variedade de mescla pela natureza e quantidade dos componentes; pela incorporação da água gradativa e regularmente enquanto se agita a mescla; por se moldar logo as massas obtidas em moldes, mediante compressão ou amassamento à mão, com ar comprimido ou electricidade, extrahindo-se acto continuo o producto do molde;

2º, um processo de fabricação de pedras artificiaes moldadas de amiantho-cimento, conforme reivindicado no ponto 1, caracterizado por abranger as seguintes operações: a) mescla íntima dos componentes em aparelhos conhecidos, como moendas, trituradores e amassadoras; b) humectação graduada e regular numa amassadeira de costume, por exemplo, num tambor giratorio, até que se formem nodulos; c) esvasiamento moldes de madeira, metal ou outro material de construção, mediante pressão ou amassamento manual, com ar comprimido ou electricidade; d) extracção da mescla moldada, sem necessitar mais cuidados; e) imersão em água depois de um dia de fabricação breve imersão para os productos obtidos comprando-os, e conservação imersos na água durante varias semanas para aquelles amassados à mão; f) uma vez endurecidos, torneamento e polimento das superficies com as ferramentas e pelos processos de praxe;

3º, um processo de fabricação de pedra artificial moldada de amiantho-cimento, conforme reivindicado no ponto 2, caracterizado porque, para conseguir mesclas de cor uniforme e igual, levam-se aos moldes, nodulos procedentes de uma mesma mescla de cor igual, enquanto que para conseguir mesclas de colorização diversa e variegada se levam para os moldes nodulos de tons adequados de cor, procedentes de mescla obtidas separadamente e munidas das materias corantes apropriadas;

4º, uma pedra artificial moldada de amiantho-cimento, caracterizada por ter de 5 a 9 % em peso de capacidade de absorção de água; por accusar, em confronto com os productos conhecidos de amiantho-cimento, uma homogeneidade e densidade superiores; por ser de textura tão fina, tão cohesa e tão uniforme que a sua superficie, uma vez polida, offerece a dureza conveniente para a fabricação de todos os objectos que tenham de resistir desgasto, pancadas, intemperies, etc., como por exemplo, artigos sanitarios e domesticos, ladrilhos e azulejos, lagos, gargulas, conductos, lavabos, banheiras; revestimentos de instalações hygienicas;

5º, uma pedra artificial moldada de amiantho-cimento, conforme reivindicado no ponto 4, caracterizado por apresentar uma superficie de colorização uniforme, ou de varios coloridos de diferentes tonalidades, com desenhos regulares ou contornos de phantasia, com veias, imitando o granito, manchados ou entrelaçamentos jaspados;

O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes na Alemanha, em 19 de junho de 1935, sob o n. G-50.633 VI/80a.

Termo n. 18.135 de 25-1-1937.

Oscar Menna Barreto, Estado do Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho para plantar mandioca".

Privilegio de invenção.

Em resumo reivindicam-se como pontos característicos da Machina para plantar mandioca:

1 — Uma machina para plantar mandioca, de construção mixta — madeira e ferro — a qual poderá ser construida exclusivamente de ferro.

2 — Uma machina para plantar mandioca, consoante item 1, cuja base para a fixação de todo conjunto é um chassis de madeira, com travessões do mesmo material.

3 — Uma machina para plantar mandioca, consoante itens 1 e 2, em que na parte posterior do chassis está collocada a rabicha de ferro, cuja extremidade inferior é fixada

exteriormente ao mesmo chassis, por meio de parafusos de ferro, estando, na parte superior, collocados dois punhos de madeira.

Ainda fixado na parte posterior do chassis, por meio de parafusos, está collocado o descanso da machina.

4 — Uma machina para plantar mandioca, consoante itens 1 a 3, em que dois supportes de ferro, fixados nas extremidades posteriores do chassis, sustentam obliquamente e conservam afastado horizontalmente a rabicha acima referida.

5 — Uma machina para plantar mandioca, consoante itens 1 a 4, em que junto ao punho esquerdo da rabicha está fixada, por meio de parafusos de ferro, uma chapa de ferro, a cuja extremidade inferior está presa a alavanca de breque, freiadora da roda motriz, quando esta é suspensa do solo. No centro da mesma chapa está fixado o punho da referida alavanca.

6 — Uma machina para plantar mandioca, consoante itens 1 a 5, em que uma roda motriz, construida de ferro e com raios de madeira, fica situada na parte posterior do chassis, estando a elle fixada por meio de dois mancaes de madeira e eixo de ferro.

Ainda fixadas no mesmo eixo da roda motriz, á direita, estão duas engrenagens dentadas, de circumferencias diversas, as quaes, por meio de uma corrente de ferro põem em movimento o conjunto principal do invento, descripta nas reivindicações 14 e 15.

7 — Uma machina para plantar mandioca, consoante itens 1 a 6, em que na parte central do chassis está collocado um funil de ferro, receptor da rama de mandioca, de forma conica, que assenta sobre uma caixa de ferro, de forma rectangular, a qual passa por dentro do chassis e vae até próximo ao solo.

8 — Uma machina para plantar mandioca, consoante itens 1 a 7, em que no interior do funil descripto no item acima existe uma lamina de ferro, que é presa ao alto da borda deanteira superior interna do mesmo funil, tendo por traz de si, quasi em baixo, uma mola de indeleval pressão, destinada a manter a sua extremidade inferior quasi em contacto com a parede trazeira do funil, obrigando a rama que está sendo cortada a passar junto a esta, afim de ser observada pelo operador da machina, como refere a reivindicação 24.

9 — Uma machina para plantar mandioca, consoante itens 1 a 8, em que na parte inferior da caixa referida na reivindicação 7, está fixada uma aivéca de aço, destinado a abrir na terra o sulco necessario ao plantio dos pedaços de rama de mandioca.

Ainda na parte inferior posterior da mesma caixa, lateralmente, estão fixados dois braços recursos, que se estendem para traz e inclinam-se para baixo, e cujas extremidades existem duas pás, formando um angulo aberto para a frente, destinadas a repór a terra deslocada pela aivéca e cobrir a rama plantada, cuja terra é comprimida a seguir pela roda motriz, referida na reivindicação 6.

10 — Uma machina para plantar mandioca", consoante itens 1 a 9, em que partindo da parte superior da aivéca ha um varão de madeira, que, collocado em posição obliqua, vae fixar-se á parte interior deanteira do chasis, dando á aivéca maior resistencia.

11 — Uma "machina para plantar mandioca", consoante itens 1 a 10, em que na extremidade deanteira do chasis existe uma roda destinada a graduar a profundidade do sulco a ser aberto para o plantio da rama, a qual é fixada á parte inferior de um garfo de ferro, que se acha em posição vertical.

Da parte externa deanteira do chasis partem duas laminas grossas de ferro, as quaes, passando por baixo do mesmo chasis, vêm subir verticalmente aos lados do garfo acima referido, formando assim uma especie de mancaes.

12 — Uma "machina para plantar mandioca", consoante itens 1 a 11, em que para ser conseguida a gradação da profundidade do sulco, o cabo do garfo acima referido é munido de varios orificios e os mancaes alludidos no item supra são providos de um furo, onde, ajustada a gradação desejada, e atravessando um pino de ferro, o qual por sua vez, para manter a sua estabilidade no lugar preciso tem um segundo pino atravessado em sua cabeça, que vae embutir-se na traveza do chassis.

13 — Uma "machina para plantar mandioca", consoante itens 1 a 12, em que partindo do interior do chassis, existem dois varaes de tracção, os quaes vão unificar-se nas suas extremidades deanteiras, formando um angulo agudo.

Para fixar a elevação dos varaes á devida altura do elemento de tracção, existem, na extremidade deanteira do chasis,

sis, duas chapas de ferro, munidas de tres orificios cada uma, por onde são passados pinos de ferro. Estas chapas subindo, recurvam-se para traz.

15 — Uma "machina para plantar mandioca", consoante itens 1 a 13, em que na parte trazeira do funil referido na reivindicação 7, existe uma cremalheira e roda dentada, digo, roda excentrica, que lhe dá movimentos, estando esta, juntamente com duas outras engrenagens dentadas, fixadas a um eixo de ferro que se apoia em dois mancaes sobrepostos nos lados do chassis.

15 — Uma "machina para plantar mandioca", consoante itens 1 a 14, em que na extremidade deanteira da cremalheira está fixada a faca cortadora da rama.

Por baixo da faca existe uma segunda lamina sem fio, com movimentos de vae e vem identico aos da faca já referida, destinada a quebrar e deslocar a rama, quando cortada, afim de que esta caia ao solo, pelo vão existente na caixa de ferro referida na reivindicação 7.

16 — Uma "machina para plantar mandioca", consoante itens 1 a 15, em que por baixo da faca e da lamina já descritas, ha no interior da caixa de ferro referida na reivindicação 7, uma tampa corrediça com movimentos ascendente e descendente, destinada a graduar o tamanho da rama a ser cortada. Esta tampa, feita a gradação desejada, é fixada por meio de um parafuso que transpõe a parte trazeira da referida caixa, por um rasgo vertical nesta existente.

17 — Uma "machina para plantar mandioca", consoante itens 1 a 16, em que o impulso de avanço da faca cortadora e da lamina deslocadora é dado por meio de quatro molas que se acham encerradas em duas caixetas de ferro, localizadas aos lados da altura do conjuncto descripto nas reivindicações 14 e 15.

18 — Uma "machina para plantar mandioca", consoante itens 1 a 17, em que atravessando a lamina cortadora ha um dispositivo de ferro que engata a lamina deslocadora ao ser a primeira trazida para traz pela cremalheira, sendo, então, ambas movimentadas no mesmo sentido.

19 — Uma "machina para plantar mandioca", consoante itens 1 a 18, em que na extremidade superior trazeira da lamina deslocadora existe uma saliencia fixa, a qual destina-se a reter momentaneamente a referida lamina.

20 — Uma "machina para plantar mandioca", consoante itens 1 a 18, em que ao lado da cremalheira existe uma pequena alavanca de ferro, mais ou menos em forma de um angulo recto, a qual é presa por parafusos do mesmo metal a um varão transversal, destinando-se a parte inferior da dita alavanca a reter momentaneamente a lamina deslocadora referida na reivindicação 17, em combinação com a reivindicação 19.

21 — Uma "machina para plantar mandioca", consoante itens 1 a 20, em que ao lado da cremalheira ha um pequeno pino de ferro, fixo, em posição horizontal, o qual, quando esta avança, choca-se á alavanca referida na reivindicação acima, levando-a para frente e operando automaticamente o desengate da lamina deslocadora, vindo esta a partir cerca de um segundo após a faca cortadora.

22 — Uma "machina para plantar mandioca", consoante itens 1 a 21, em que collocada a rama de mandioca pela bocca do funil receptor (reivindicação 7) e posto o aparelho em movimento a roda excentrica (reivindicação 14) traz a cremalheira para traz, juntamente com a faca cortadora visto ambas formarem uma só peça, recuando o mesmo tempo a lamina deslocadora em virtude da reivindicação 18, desimpedindo assim o vão do funil e permitindo que a rama de mandioca desça até a tampa corrediça já referida.

Uma vez dado, pela roda excentrica, escape á cremalheira, a faca cortadora leva a rama de encontro á parede deanteira do funil, cortando-a. A lamina deslocadora — que só é destravada posteriormente pelo encontro do pino descripto na reivindicação 21 á alavanca reivindicada no item 20 —

força a ponta inferior do pedaço de rama, quebrando-o, si este não foi totalmente cortado pela faca, e lançando-o á terra pelo vão existente na caixa de ferro (reivindicação 7).

23 — Uma "machina para plantar mandioca", consoante itens 1 a 22, em que o operador do aparelho pôde dar maior intervalo entre um e outro pedaço de rama plantado, bastando para isso collocar a corrente na engrenagem dentada maior superior e menor inferior (reivindicações 6 e 14), procedendo de modo contrario si desejar plantar com menor intervalo.

24 — Uma "machina para plantar mandioca", consoante itens 1 a 23, em que na parte trazeira do funil (reivindicação 7), existem pequenas aberturas horizontaes destinadas a permitir ao operador verificar quando extingue-se o pedaço de rama que está sendo plantado.

25 — Uma "machina para plantar mandioca" consoante itens 1 a 24, em que, finalmente, fixos aos lados do chassis, existem quatro braços de ferro em forma de U, destinados a deposito e transporte das ramas que vão sendo postas uma a uma no funil receptor.

Tudo como substancialmente demonstrado nos desenhos inclusos.

(C 1.358—24-2-937—25\$500)

Termo 18.226, de 17-2-37.

Bertha Wray Gillette — Estados Unidos da America do Norte.

Pontos característicos da invenção de "Nova disposição de antenas para radio" (privilegio de invenção).

1 — Uma nova disposição de antenna para aparelhos de radio ou similares installados em vehiculos terrestres, maritimos ou aereos, que consiste em formar uma das partes integrantes desses vehiculos, ou mesmo uma parte accessoria fixa, com antenna embutida ou tecida no material da referida parte integrante, constituindo assim uma antenna permanente vinda com o vehiculo das proprias officinas de fabricação do mesmo vehiculo, permitindo assim a installação rapida de um aparelho de radio ou "alto fallante" sem necessidade da actual montagem da antenna, complicada e sujeita a riscos eventuaes.

2 — A disposiçãoda antenna de accordo com o ponto 1, a um automovel, em que se applica uma antenna em forma de serpentina ou outra ao tapete ou capa de borracha fixada no estribo do carro nas proprias officinas de fabricação de automoveis ou similares.

3 — A antenna de accordo com os pontos 1 ou 2, que pôde ser applicada, durante a fabricação do automovel, a uma parte interior ou exterior do tejadilho ou capota do vehiculo.

4 — A antenna de accordo com o ponto 1, que pôde ser applicada a qualquer parte integrante dos avisões e similares, ou dos navios e similares, ou qualquer parte accessoria, fixa, antes de sahidos das officinas e estaleiros, constituindo portanto uma antenna permanente.

5 — A antenna de accordo com os pontos anteriores, adaptada para applicar em peças avulsas, como por exemplo, as capas ou tapetes dos estribos de automoveis, que se destinam a substituir peças eguaes já gastas, ou inutilizadas.

6 — A nova disposição de antenna de accordo com o ponto 1, que se adapta para se applicar a: molduras ou quadros, tapetes passadeiras, reposteiros, cortinados e similares, de uso domestico.

7 — A antenna de accordo com os pontos anteriores, capaz de ser embutida ou tecida em qualquer corpo solido com espessura adequada e de qualquer material conveniente, para os fins especificados.

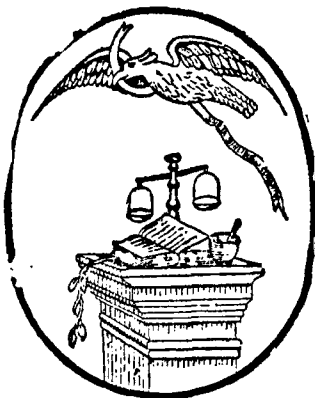
8 — A antenna de accordo com os pontos anteriores, tendo uma ponta saliente que serve de terminal de ligação com o fio que vae para o aparelho de radio respectivo

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.364 de 1933).
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o Departamento de Pedidos.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 49.756, de 20-2-37

Francisco Gonçalves Magalhães — Rio de Janeiro



Grippalipus

Ph. Octavio Q de C. Silva
RIO

Classe 3 — Um producto pharmaceutico

Termo n. 49.758, de 22/2/1937

Arnaldo Guinle — Rio de Janeiro.



Classe 42 — Bebida com alcool.

Termo n. 49.759, de 22/2/1937

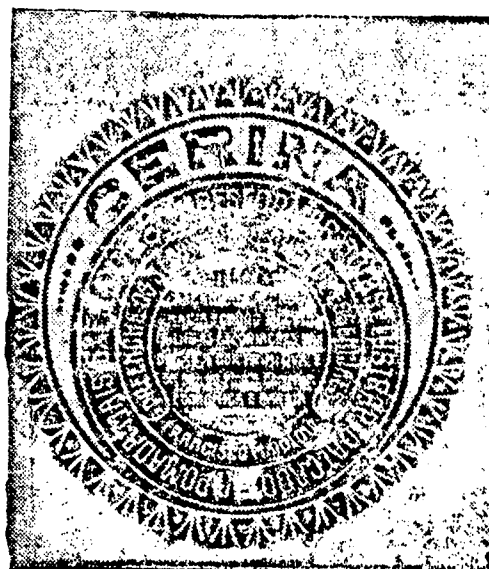
Arnaldo Guinle — Rio de Janeiro.



Classe 42 — Bebida com alcool

Termo n. 49.761, de 22/2/1937

José Amalfio Mangieri — Capital do Est. de S. Paulo.



Classe 55 — Pasta para calçados (renovação).

Termos ns. 49.762, 49.763, 49.764 e 49.765, de 22/2/1937.

Companhia de Perfumarias Beijaflôr — Rio de Janeiro.



Classes 46, 41, 38 e 14 — Phosphoros, velas, sabão commum e detergentes. Amido, anil e outros preparados para lavar. Substancias alimenticias provenientes de animaes, em conserva ou não. Substancias alimenticias provenientes de vegetaes, em conversa ou não. Ingredientes de alimentos e preparados de substancias para esses fins, em conserva ou não. Papel mata-borrão, papel carbono, pastas de cartolina, papelão; papelão, cartão, cartolina; papel de escrever, papel de impressão e para embrulhos; papel para desenho, papel em albuns, blocos, folhas e rolos; papeis e envelopes em caixinhas para cartas; envelopes, blocos de papel para cartas e outros fins; cadernos escolares, cadernos, cadernetes, livros e brochuras não impressos e papel hygienico. Vidro commum, laminado. Vidro commum, trabalhado em todas as outras fórmas e preparos. Vidro de crystal para todos os fins. Vidro industrial com telas de metal ou composições especiaes. (marca generica).

Termo n. 49.766, de 22/2/1937.

Sotto Maior & Comp. — Rio de Janeiro.



Classe 23 — Brina morins, riscados, algodões, chitas, cassinetas; (renovação).

Termo n. 49.767, de 22/2/1937
Sotto Maior & Comp. — Rio de Janeiro.



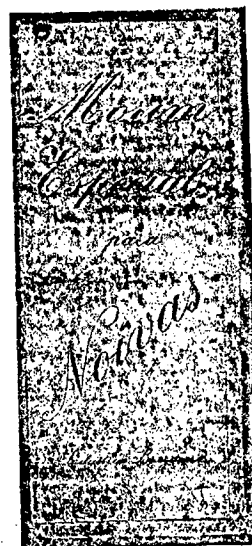
Classe 23 — Brim preto (renovação).

Termo n. 49.768, de 22/2/1937
Sotto Maior & Comp. — Rio de Janeiro.



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça (renovação).

Termo n. 49.769, de 22/2/1937
Sotto Maior & Comp. — Rio de Janeiro.



Classe 23 — Morim (renovação).

Termo n. 49.770, de 22/2/1937

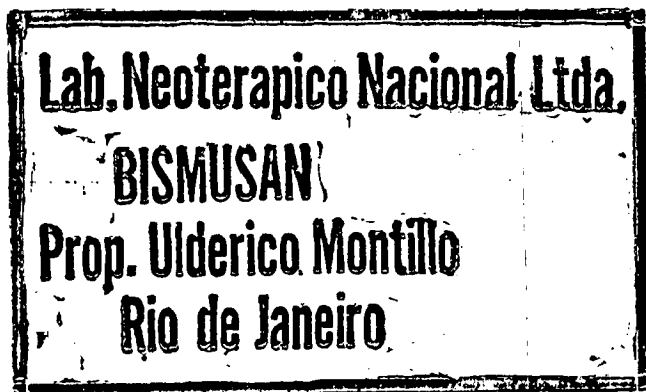
Crescent Belt Fastener Company — Estados Unidos da America.

Crescent

Classe 12 — Grampos, chapas, esticadores e rebites, feitos de qualquer metal, para correias e transmissão de machinas (renovação).

Termo n. 49.774, de 22/2/1937

Ulderico Montillo — Rio de Janeiro.



Classe 3 — Um preparado pharmaceutico.

Termo n. 49.772, de 22/2/1937

Pierre Paul Placide Astier — França.



Classe 3 — Productos pharmaceuticos.

Termo n. 49.773, de 22/2/1937

Cinaudagraph Corporation — Estados Unidos da America.

CINAUDAGRAPE

Classe 8 — Um aparelho combinado para gravação e reprodução synchronizada do som e dos effeitos de luz conhecido por cine-sonoro, e filmes sensibilizados e partes dos mesmos.

Termo n. 49.774, de 23-2-37

A. Luiz Ribeiro & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 42 — Vinho moscatel

Termo n. 49.776, de 23-2-37

E. I. du Pont de Nemours and Company — Estados Unidos da America

PONSOL

Classe 1 — Cores para tinturaria (renovação)

Termo n. 49.777, de 23-2-37

E. I. du Pont de Nemours and Company — Estados Unidos da America

PONTACYL

Classe 1 — Cores para tinturaria (renovação)

Termo n. 49.778, de 23-2-37

E. I. du Pont de Nemours and Company — Estados Unidos da America

PONTACHROME

Classe 1 — Cores para tinturaria (renovação)

Termo n. 49.779, de 23-2-37

E. I. du Pont de Nemours and Company — Estados Unidos da America

PONTAMINE

Classe 1 — Cores para tinturaria (renovação)

Termo n. 49.780, de 23-2-37

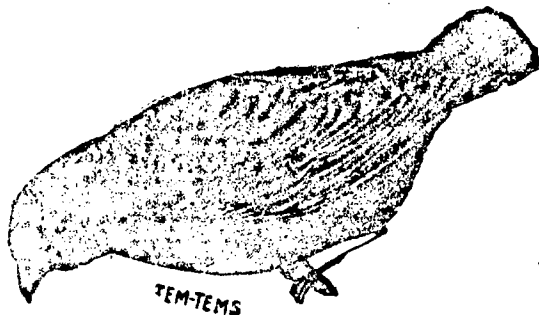
Pedro Achilles Giuntini (cidade do Salvador) — Estado da Bahia



Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 49.781, de 23-2-37

Varam, Gasparian & Comp. — Capital do Estado de São Paulo



Classe 31 — Fio de lã ou pello torcido ou não, fio de lã ou pello para costura ou tricotagem

Term n. 49.782, de 23-2-37

Varam, Gasparian & Comp. — Capital do Estado de São Paulo



Classe 31 — Fio de lã ou pello torcido ou não, fio de lã ou pello para costura ou tricotagem

Term n. 49.783, de 23-2-37

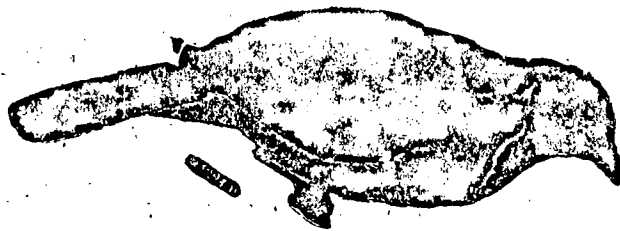
Varam, Gasparian & Comp. — Capital do Estado de São Paulo



Classe 31 — Fio de lã ou pello torcido ou não, fio de lã ou pello para costura ou tricotagem

Termo n. 49.784, de 23-2-37

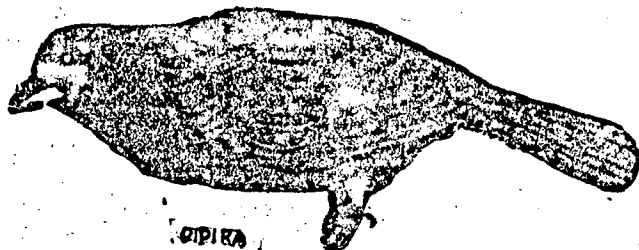
Varam, Gasparian & Comp. — Capital do Estado de São Paulo



Classe 31 — Fio de lã ou pello torcido ou não, fio de lã ou pello para costura ou tricotagem

Termo n. 49.785, de 23-2-37

Varam, Gasparian & Comp. — Capital do Estado de São Paulo



Classe 31 — Fio de lã ou pello torcido ou não, fio de lã ou pello para costura ou tricotagem

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 49.775, de 23-2-37

João Baptista Raia — Capital do Estado de São Paulo

PHARMACIAS RAIA

MARCA REGISTRADA

EST. S. PAULO

Classe 3 — Título de estabelecimento

Preço do numero de hoje 1\$000